



CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARI/PB

MOTORISTA B, MOTORISTA D E
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

MATERIAL ELABORADO DE ACORDO COM O EDITAL DE N° 001/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

GRÁTIS

CONTEÚDO EXTRA
ONLINE

- ✓ LÍNGUA PORTUGUESA
- ✓ CONHECIMENTOS ACERCA DE MARI
- ✓ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



OP-067ST-20
CÓD.: 7891182037754

Prefeitura Municipal de Mari Estado da Paraíba

- Motorista B, Motorista D
- Operador de Máquinas Pesadas

COMO ACESSAR O SEU BÔNUS

Se você comprou essa apostila em nosso site, o bônus já está liberado na sua área do cliente. Basta fazer login com seus dados e aproveitar.

Mas caso você não tenha comprado no nosso site, siga os passos abaixo para ter acesso ao bônus:



Acesse o endereço apostilaopcao.com.br/bonus.



Digite o código que se encontra atrás da apostila (conforme foto ao lado).



Siga os passos para realizar um breve cadastro e acessar o bônus.



Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados;	01
Conhecimento da língua: ortografia,	16
1acentuação gráfica,	19
masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo.	21
Uso de maiúscula e minúscula;	33
consoantes e vogais;	34
sinais de pontuação;	36
divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas;	38
singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.	21

Conhecimento Acerca de Mari

História e Geografia do Município de Mari.....	01
--	----

Conhecimentos Específicos

Motorista B, Motorista D e Operador de Máquinas Pesadas

Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação;	01
Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência;	42
A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.	44
Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.	48
Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer).	59
Respeito ao Meio Ambiente: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.	66
Relacionamento Interpessoal: Comportamento solidário no trânsito;	70
Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;	72

Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;	72
Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;	72
Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições).	73



AVISO IMPORTANTE



A Apostilas Opção **não** está vinculada as organizadoras de Concurso Público. A aquisição do material **não** garante sua inscrição ou ingresso na carreira pública.



Sua Apostila aborda os tópicos do Edital de forma prática e esquematizada.



Alterações e Retificações após a divulgação do Edital estarão disponíveis em **Nosso Site** na **Versão Digital**.



Dúvidas sobre matérias podem ser enviadas através do site: <https://www.apostilasopcao.com.br/contatos.php>, com retorno do Professor no prazo de até **05 dias úteis**.



PIRATARIA É CRIME: É proibida a reprodução total ou parcial desta apostila, de acordo com o Artigo 184 do Código Penal.



Apostilas Opção, a Opção certa para a sua realização.



CONTEÚDO EXTRA

Aqui você vai saber tudo sobre o Conteúdo Extra Online



Para acessar o **Conteúdo Extra Online** (*vídeoaulas, testes e dicas*) digite em seu navegador: www.apostilasopcao.com.br/extra



O **Conteúdo Extra Online** é apenas um material de apoio complementar aos seus estudos.



O **Conteúdo Extra Online** **não** é elaborado de acordo com Edital da sua Apostila.



O **Conteúdo Extra Online** foi tirado de diversas fontes da internet e **não** foi revisado.



A Apostilas Opção **não** se responsabiliza pelo **Conteúdo Extra Online**.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados;	01
Conhecimento da língua: ortografia,	16
1acentuação gráfica,	19
masculino e feminino, antônimo e sinônimo e diminutivo e aumentativo.	21
Uso de maiúscula e minúscula;	33
consoantes e vogais;	34
sinais de pontuação;	36
divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas;	38
singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; Grafia.	21

LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS, INFORMAÇÕES DE PEQUENOS TEXTOS; ESTABELECEM RELAÇÕES ENTRE SEQUÊNCIA DE FATOS ILUSTRADOS; .

Texto – é um conjunto de ideias organizadas e relacionadas entre si, formando um todo significativo capaz de produzir interação comunicativa (capacidade de codificar e decodificar).

Contexto – um texto é constituído por diversas frases. Em cada uma delas, há uma informação que se liga com a anterior e/ou com a posterior, criando condições para a estruturação do conteúdo a ser transmitido. A essa interligação dá-se o nome de *contexto*. O relacionamento entre as frases é tão grande que, se uma frase for retirada de seu contexto original e analisada separadamente, poderá ter um significado diferente daquele inicial.

Intertexto - comumente, os textos apresentam referências diretas ou indiretas a outros autores através de citações. Esse tipo de recurso denomina-se *intertexto*.

Interpretação de texto - o objetivo da interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias - ou fundamentações -, as argumentações - ou explicações -, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Normalmente, numa prova, o candidato deve:

- 1- **Identificar** os elementos fundamentais de uma argumentação, de um processo, de uma época (neste caso, procuram-se os verbos e os advérbios, os quais definem o tempo).
- 2- **Comparar** as relações de semelhança ou de diferenças entre as situações do texto.
- 3- **Comentar**/relacionar o conteúdo apresentado com uma realidade.
- 4- **Resumir** as ideias centrais e/ou secundárias.
- 5- **Parafrasear** = reescrever o texto com outras palavras.

Condições básicas para interpretar

Fazem-se necessários:

- Conhecimento histórico-literário (escolas e gêneros literários, estrutura do texto), leitura e prática;
- Conhecimento gramatical, estilístico (qualidades do texto) e semântico;

Observação – na semântica (significado das palavras) incluem-se: *homônimos e parônimos, denotação e conotação, sinonímia e antonímia, polissemia, figuras de linguagem*, entre outros.

- Capacidade de observação e de síntese;
- Capacidade de raciocínio.

Interpretar / Compreender

Interpretar significa:

- *Explicar, comentar, julgar, tirar conclusões, deduzir.*
- *Através do texto, infere-se que...*
- *É possível deduzir que...*
- *O autor permite concluir que...*
- *Qual é a intenção do autor ao afirmar que...*

Compreender significa

- *entendimento, atenção ao que realmente está escrito.*
- *o texto diz que...*

- *é sugerido pelo autor que...*
- *de acordo com o texto, é correta ou errada a afirmação...*
- *o narrador afirma...*

Erros de interpretação

- **Extrapolação** (“viagem”) = ocorre quando se sai do contexto, acrescentando ideias que não estão no texto, quer por conhecimento prévio do tema quer pela imaginação.

- **Redução** = é o oposto da extrapolação. Dá-se atenção apenas a um aspecto (esquecendo que um texto é um conjunto de ideias), o que pode ser insuficiente para o entendimento do tema desenvolvido.

- **Contradição** = às vezes o texto apresenta ideias contrárias às do candidato, fazendo-o tirar conclusões equivocadas e, conseqüentemente, errar a questão.

Observação - Muitos pensam que existem a ótica do escritor e a ótica do leitor. Pode ser que existam, mas numa prova de concurso, o que deve ser levado em consideração é o que o autor diz e nada mais.

Coesão - é o emprego de mecanismo de sintaxe que relaciona palavras, orações, frases e/ou parágrafos entre si. Em outras palavras, a coesão dá-se quando, através de um pronome relativo, uma conjunção (NEXOS), ou um pronome oblíquo átono, há uma relação correta entre o que se vai dizer e o que já foi dito.

Observação – São muitos os erros de coesão no dia a dia e, entre eles, está o mau uso do pronome relativo e do pronome oblíquo átono. Este depende da regência do verbo; aquele, do seu antecedente. Não se pode esquecer também de que os pronomes relativos têm, cada um, valor semântico, por isso a necessidade de adequação ao antecedente.

Os pronomes relativos são muito importantes na interpretação de texto, pois seu uso incorreto traz erros de coesão. Assim sendo, deve-se levar em consideração que existe um pronome relativo adequado a cada circunstância, a saber:

- *que* (neutro) - relaciona-se com qualquer antecedente, mas depende das condições da frase.
- *qual* (neutro) idem ao anterior.
- *quem* (pessoa)
- *cujo* (posse) - antes dele aparece o possuidor e depois o objeto possuído.
- *como* (modo)
- *onde* (lugar)
- *quando* (tempo)
- *quanto* (montante)

Exemplo:

Falou tudo QUANTO queria (correto)

Falou tudo QUE queria (errado - antes do QUE, deveria aparecer o demonstrativo O).

Dicas para melhorar a interpretação de textos

- Leia todo o texto, procurando ter uma visão geral do assunto. *Se ele for longo, não desista! Há muitos candidatos na disputa, portanto, quanto mais informação você absorver com a leitura, mais chances terá de resolver as questões.*

- Se encontrar palavras desconhecidas, não interrompa a leitura.

- Leia, leia bem, leia profundamente, ou seja, leia o texto, pelo menos, duas vezes – *ou quantas forem necessárias.*

- *Procure fazer inferências, deduções (chegar a uma conclusão).*

- **Volte ao texto quantas vezes precisar.**

- **Não permita que prevaleçam suas ideias sobre as do autor.**
- Fragmento o texto (parágrafos, partes) para melhor compreensão.

- **Verifique, com atenção e cuidado, o enunciado de cada questão.**

- O autor defende ideias e você deve percebê-las.
- Observe as relações interparágrafos. Um parágrafo geralmente mantém com outro uma relação de continuação, conclusão ou falsa oposição. Identifique muito bem essas relações.

- Sublinhe, em cada parágrafo, o tópico frasal, ou seja, a ideia mais importante.

- **Nos enunciados, grife palavras como “correto” ou “incorreto”, evitando, assim, uma confusão na hora da resposta – o que vale não somente para Interpretação de Texto, mas para todas as demais questões!**

- Se o foco do enunciado for o tema ou a ideia principal, leia com atenção a introdução e/ou a conclusão.

- Olhe com especial atenção os pronomes relativos, pronomes pessoais, pronomes demonstrativos, etc., chamados *vocábulos relatores*, porque remetem a outros vocábulos do texto.

Fontes de pesquisa:

<http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues/como-interpretar-textos>

<http://portuguesemfoco.com/pf/09-dicas-para-melhorar-a-interpretacao-de-textos-em-provas>

<http://www.portuguesnarede.com/2014/03/dicas-para-voce-interpretar-melhor-um.html>

<http://vestibular.uol.com.br/cursinho/questoes/questao-117-portugues.htm>

QUESTÕES

1-) (SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM ELETRÔNICA – IADES/2014)

Gratuidades

Crianças com até cinco anos de idade e adultos com mais de 65 anos de idade têm acesso livre ao Metrô-DF. Para os menores, é exigida a certidão de nascimento e, para os idosos, a carteira de identidade. Basta apresentar um documento de identificação aos funcionários posicionados no bloqueio de acesso.

Disponível em: <<http://www.metro.df.gov.br/estacoes/gratuidades.html>> Acesso em: 3/3/2014, com adaptações.

Conforme a mensagem do primeiro período do texto, assinale a alternativa correta.

(A) Apenas as crianças com até cinco anos de idade e os adultos com 65 anos em diante têm acesso livre ao Metrô-DF.

(B) Apenas as crianças de cinco anos de idade e os adultos com mais de 65 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(C) Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF.

(D) Somente crianças e adultos, respectivamente, com cinco anos de idade e com 66 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

(E) Apenas crianças e adultos, respectivamente, com até cinco anos de idade e com 65 anos em diante, têm acesso livre ao Metrô-DF.

Dentre as alternativas apresentadas, a única que condiz com as informações expostas no texto é “Somente crianças com, no máximo, cinco anos de idade e adultos com, no mínimo, 66 anos têm acesso livre ao Metrô-DF”.

RESPOSTA: “C”.

2-) (SUSAM/AM – TÉCNICO (DIREITO) – FGV/2014 - adaptada)
“Se alguém que é gay procura Deus e tem boa vontade, quem sou eu para julgá-lo?” a declaração do Papa Francisco, pronunciada durante uma entrevista à imprensa no final de sua visita ao Brasil, ecoou como um trovão mundo afora. Nela existe mais forma que substância – mas a forma conta”. (...)

(Axé Silva, O Mundo, setembro 2013)

O texto nos diz que a declaração do Papa ecoou como um trovão mundo afora. Essa comparação traz em si mesma dois sentidos, que são

(A) o barulho e a propagação.

(B) a propagação e o perigo.

(C) o perigo e o poder.

(D) o poder e a energia.

(E) a energia e o barulho.

Ao comparar a declaração do Papa Francisco a um trovão, provavelmente a intenção do autor foi a de mostrar o “barulho” que ela causou e sua propagação mundo afora. Você pode responder à questão por eliminação: a segunda opção das alternativas relaciona-se a “mundo afora”, ou seja, que se propaga, espalha. Assim, sobraria apenas a alternativa A!

RESPOSTA: “A”.

3-) (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DF – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IADES/2014 - adaptada)

Concha Acústica

Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer, foi inaugurada oficialmente em 1969 e doada pela Terracap à Fundação Cultural de Brasília (hoje Secretaria de Cultura), destinada a espetáculos ao ar livre. Foi o primeiro grande palco da cidade.

Disponível em: <<http://www.cultura.df.gov.br/nossa-cultura/concha-acustica.html>>. Acesso em: 21/3/2014, com adaptações.

Assinale a alternativa que apresenta uma mensagem compatível com o texto.

(A) A Concha Acústica do DF, que foi projetada por Oscar Niemeyer, está localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte.

(B) Oscar Niemeyer projetou a Concha Acústica do DF em 1969.

(C) Oscar Niemeyer doou a Concha Acústica ao que hoje é a Secretaria de Cultura do DF.

(D) A Terracap transformou-se na Secretaria de Cultura do DF.

(E) A Concha Acústica foi o primeiro palco de Brasília.

Recorramos ao texto: “Localizada às margens do Lago Paranoá, no Setor de Clubes Esportivos Norte (ao lado do Museu de Arte de Brasília – MAB), está a Concha Acústica do DF. Projetada por Oscar Niemeyer”. As informações contidas nas demais alternativas são incoerentes com o texto.

RESPOSTA: “A”.

ESTRUTURAÇÃO E ARTICULAÇÃO DO TEXTO.

Primeiramente, o que nos faz produzir um texto é a capacidade que temos de pensar. Por meio do pensamento, elaboramos todas as informações que recebemos e orientamos as ações que interferem na realidade e organização de nossos escritos. O que lemos é produto de um pensamento transformado em texto.

Logo, como cada um de nós tem seu modo de pensar, quando escrevemos sempre procuramos uma maneira organizada do leitor compreender as nossas ideias. A finalidade da escrita é direcionar totalmente o que você quer dizer, por meio da comunicação.

Para isso, os elementos que compõem o texto se subdividem em: introdução, desenvolvimento e conclusão. Todos eles devem ser organizados de maneira equilibrada.

Introdução

Caracterizada pela entrada no assunto e a argumentação inicial. A ideia central do texto é apresentada nessa etapa. Essa apresentação deve ser direta, sem rodeios. O seu tamanho raramente excede a 1/5 de todo o texto. Porém, em textos mais curtos, essa proporção não é equivalente. Neles, a introdução pode ser o próprio título. Já nos textos mais longos, em que o assunto é exposto em várias páginas, ela pode ter o tamanho de um capítulo ou de uma parte precedida por subtítulo. Nessa situação, pode ter vários parágrafos. Em redações mais comuns, que em média têm de 25 a 80 linhas, a introdução será o primeiro parágrafo.

Desenvolvimento

A maior parte do texto está inserida no desenvolvimento, que é responsável por estabelecer uma ligação entre a introdução e a conclusão. É nessa etapa que são elaboradas as ideias, os dados e os argumentos que sustentam e dão base às explicações e posições do autor. É caracterizado por uma “ponte” formada pela organização das ideias em uma sequência que permite formar uma relação equilibrada entre os dois lados.

O autor do texto revela sua capacidade de discutir um determinado tema no desenvolvimento, e é através desse que o autor mostra sua capacidade de defender seus pontos de vista, além de dirigir a atenção do leitor para a conclusão. As conclusões são fundamentadas a partir daqui.

Para que o desenvolvimento cumpra seu objetivo, o escritor já deve ter uma ideia clara de como será a conclusão. Daí a importância em planejar o texto.

Em média, o desenvolvimento ocupa 3/5 do texto, no mínimo. Já nos textos mais longos, pode estar inserido em capítulos ou trechos destacados por subtítulos. Apresentar-se-á no formato de parágrafos medianos e curtos.

Os principais erros cometidos no desenvolvimento são o desvio e a desconexão da argumentação. O primeiro está relacionado ao autor tomar um argumento secundário que se distancia da discussão inicial, ou quando se concentra em apenas um aspecto do tema e esquece o seu todo. O segundo caso acontece quando quem redige tem muitas ideias ou informações sobre o que está sendo discutido, não conseguindo estruturá-las. Surge também a dificuldade de organizar seus pensamentos e definir uma linha lógica de raciocínio.

Conclusão

Considerada como a parte mais importante do texto, é o ponto de chegada de todas as argumentações elaboradas. As ideias e os dados utilizados convergem para essa parte, em que a exposição ou discussão se fecha.

Em uma estrutura normal, ela não deve deixar uma brecha para uma possível continuidade do assunto; ou seja, possui atributos de síntese. A discussão não deve ser encerrada com argumentos repetitivos, como por exemplo: “Portanto, como já dissemos antes...”, “Concluindo...”, “Em conclusão...”.

Sua proporção em relação à totalidade do texto deve ser equivalente ao da introdução: de 1/5. Essa é uma das características de textos bem redigidos.

Os seguintes erros aparecem quando as conclusões ficam muito longas:

- O problema aparece quando não ocorre uma exploração devida do desenvolvimento, o que gera uma invasão das ideias de desenvolvimento na conclusão.

- Outro fator conseqüente da insuficiência de fundamentação do desenvolvimento está na conclusão precisar de maiores explicações, ficando bastante vazia.

- Enrolar e “encher linguiça” são muito comuns no texto em que o autor fica girando em torno de ideias redundantes ou paralelas.

- Uso de frases vazias que, por vezes, são perfeitamente dispensáveis.

- Quando não tem clareza de qual é a melhor conclusão, o autor acaba se perdendo na argumentação final.

Em relação à abertura para novas discussões, a conclusão não pode ter esse formato, **exceto** pelos seguintes fatores:

- Para não influenciar a conclusão do leitor sobre temas polêmicos, o autor deixa a conclusão em aberto.

- Para estimular o leitor a ler uma possível continuidade do texto, o autor não fecha a discussão de propósito.

- Por apenas apresentar dados e informações sobre o tema a ser desenvolvido, o autor não deseja concluir o assunto.

- Para que o leitor tire suas próprias conclusões, o autor enumera algumas perguntas no final do texto.

A maioria dessas falhas pode ser evitada se antes o autor fizer um esboço de todas as suas ideias. Essa técnica é um roteiro, em que estão presentes os planejamentos. Naquele devem estar indicadas as melhores sequências a serem utilizadas na redação; ele deve ser o mais enxuto possível.

Fonte de pesquisa:

http://producao-de-textos.info/mos/view/Caracter%C3%ADsticas_e_Estruturas_do_Texto/

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



Questões

01. (IF-GO - Assistente em Administração – CS-UFG – 2019)

Os Três Porquinhos e o Lobo, “Nossos Velhos Conhecidos”

Era uma vez Três Porquinhos e um Lobo Bruto. Os Três Porquinhos eram pessoas de muito boa família, e ambos tinham herdado dos pais, donos de uma churrascaria, um talento deste tamanho. Pedro, o mais velho, pintava que era uma maravilha – um verdadeiro Beethoven. Joaquim, o do meio, era um espanto das contas de somar e multiplicar, até indo à feira fazer compras sozinho. E Ananás, o menor, esse botava os outros dois no bolso – e isso não é maneira de dizer. Ananás era um mágico admirável. Mas o negócio é que – não é assim mesmo, sempre? – Pedro não queria pintar, gostava era de cozinhar, e todo dia estragava pelo menos um quilo de macarrão e duas dúzias de ovos tentando fazer uma bacalhoda. Joaquim vivia perseguindo meretrizes e travestis, porque achava matemática chato, era doido por imoralidade aplicada. E Ananás detestava as mágicas que fazia tão bem – queria era descobrir a epistemologia da realidade cotidiana. Daí que um Lobo Bruto, que ia passando um dia, comeu os três e nem percebeu o talento que degustava, nem as incoerências que transitam pela alma cultivada. MORAL: É INÚTIL ATIRAR PÉROLAS AOS LOBOS.

Fernandes, Millôr. *100 Fábulas fabulosas*. Rio de Janeiro: Record, 2003.

Ao anunciar *Os Três Porquinhos e o Lobo* como “Velhos Conhecidos”, a fábula produz ironia porque

- A) a história narrada sofre alterações, mas a moral da história explicitada ao final do texto mantém-se a mesma da forma original.
- B) as descrições das personagens trazem características que subvertem a moral da história transmitida pela forma original.
- C) a atualização das características das personagens resulta em uma idealização compatível com os valores da vida contemporânea.
- D) o desfecho da narrativa ocorre de maneira abrupta, explicitando a possibilidade de um final feliz no mundo atual.

02. (SESACRE - Agente Administrativo – IBFC – 2019)

Leia com atenção a tira de “Calvin e Haroldo”, criada pelo cartunista Bill Watterson, para responder à questão.



De acordo com a tira e com a Gramática Normativa da Língua Portuguesa, analise as afirmativas abaixo e assinale a alternativa correta.

- I. No primeiro quadrinho, é possível classificar a pergunta que Calvin faz para a mãe como uma pergunta retórica.
- II. A expressão “batendo as botas”, no terceiro quadrinho, é uma figura de linguagem conhecida como hipérbole.

III. O adjetivo “belo”, no terceiro quadrinho, é utilizado com uma conotação irônica.

- A) Apenas as afirmativas I e II estão corretas.
- B) Apenas as afirmativas I e III estão corretas.
- C) Apenas a afirmativa II está correta.
- D) Apenas a afirmativa III está correta.

03. (CRF-SP - Analista de Suporte – Instituto Excelência – 2019)

Assinale a alternativa que contém as figuras de linguagem correspondentes aos períodos a seguir:

- I- “Está provado, quem ama o feio, bonito lhe parece.”
- II- “ Era a união do amor e o **ódio**.”
- III- Ele foi discriminado por faltar com a verdade.”
- IV- Marta quase morreu de tanto rir no circo.

- A) ironia - antítese - eufemismo - hipérbole.
- B) eufemismo - ironia - hipérbole - antítese.
- C) hipérbole - eufemismo - antítese - ironia.
- D) antítese - hipérbole – ironia – eufemismo.
- E) Nenhuma das alternativas.

04. (CRF-SP - Analista de Suporte – IDECAN – 2018)



(In: WATTERSON, B. Os dias estão todos ocupados: as aventuras de Calvin e Haroldo. São Paulo: Conrad, 2011.)

Na fala da mãe de Calvin, no último quadro, ante toda a situação vivenciada por Calvin, bem como da relação entre as personagens, percebe-se a constituição de uma

- A) ironia.
- B) antítese.
- C) hipérbole.
- D) comparação.

05. (PC-PI - Delegado de Polícia Civil- NUCEPE – 2018)



(<https://www.google.com.br/search?> – Acesso em 7.5.2018)

Os sentidos do texto e seu efeito de humor são promovidos por recursos de linguagem verbal e por recursos visuais específicos. Contextualmente, esse efeito de humor é produzido

A) pela expressividade marcada na polissemia de “se vira”, evidenciada na intenção comunicativa do locutor.

B) pela expressão “se vira” que, em ambas as ocorrências, aparece com o mesmo sentido, por isso marcadas pela sinonímia.

C) pelo recurso da reiteração evidenciado pelo locutor ao proferir a expressão “é como falei”.

D) pela interpretação antonímica que o interlocutor faz em relação à expressão “se vira”, nas duas ocorrências.

E) pelo caráter irônico do locutor, evidenciado na sua preocupação ao proferir as palavras “e o que eu faço se eu atirar e matar você?”

06. (Câmara de Quitandinha - PR - Técnico Legislativo – NC – UFPR- 2018)

O nobilíssimo ponto e vírgula

Estava na “capa” do UOL ontem: “Medo de ser assassinado atinge 3 em 4 brasileiros; 67% de jovens temem a PM”. Por favor, veja o ponto e vírgula, prezado leitor. Que faz ele aí? É correto o seu emprego? [...]

Posto isso, voltemos ao título do UOL e ao ponto e vírgula que há nele. Esse título diz respeito a uma pesquisa realizada pelo Datafolha e publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. O tema da pesquisa, obviamente, é a violência no Brasil, que, como se sabe, é um país pacífico, solidário etc., etc., etc.

As duas informações que há no título são distintas: a primeira diz respeito ao medo de ser assassinado, sentimento de 76% dos entrevistados; a segunda diz respeito ao temor que 67% dos jovens entrevistados têm da Polícia Militar.

As informações são distintas, mas integram o mesmo assunto, o mesmo campo, o mesmo território, por isso foi empregado (corretissimamente) o ponto e vírgula, que separa o primeiro bloco, completo, autônomo etc., do segundo bloco, também completo, autônomo etc.

O papel do ponto e vírgula é sempre o de separar partes autônomas de um todo, isto é, blocos que apresentam sentido e informação completos e pertencem ao mesmo conjunto, ao mesmo assunto. [...]

(Pasquale Cipro Neto, publicado em: <<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/pasquale/2016/11/1828820-o-nobilissimo-ponto-e-virgula.shtml?loggedpaywall>> . Acesso em 01/06/18.

Adaptado)

Em determinado momento do texto, o autor faz uso da ironia. Assinale a alternativa na qual podemos constatar tal uso.

A) “Por favor, veja o ponto e vírgula, prezado leitor. Que faz ele aí? É correto o seu emprego?”.

B) “O tema da pesquisa, obviamente, é a violência no Brasil, que, como se sabe, é um país pacífico, solidário etc., etc., etc.”.

C) “Esse título diz respeito a uma pesquisa realizada pelo Datafolha e publicada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública”.

D) “As informações são distintas, mas integram o mesmo assunto, o mesmo campo, o mesmo território, por isso foi empregado (corretissimamente) o ponto e vírgula [...]”.

E) “O papel do ponto e vírgula é sempre o de separar partes autônomas de um todo [...]”.

Gabarito

01. B / 02. B / 03. A / 04. A / 05. A / 06. B

NORMA CULTA

A Linguagem Culta ou Padrão

É aquela ensinada nas escolas e serve de veículo às ciências em que se apresenta com terminologia especial. É usada pelas pessoas instruídas das diferentes classes sociais e caracteriza-se pela obediência às normas gramaticais. Mais comumente usada na linguagem escrita e literária, reflete prestígio social e cultural. É mais artificial, mais estável, menos sujeita a variações. Está presente nas aulas, conferências, sermões, discursos políticos, comunicações científicas, noticiários de TV, programas culturais etc.

Ouvindo e lendo é que você aprenderá a falar e a escrever bem. Procure ler muito, ler bons autores, para redigir bem.

A aprendizagem da língua inicia-se em casa, no contexto familiar, que é o primeiro círculo social para uma criança. A criança imita o que ouve e aprende, aos poucos, o vocabulário e as leis combinatórias da língua. Um falante ao entrar em contato com outras pessoas em diferentes ambientes sociais como a rua, a escola e etc., começa a perceber que nem todos falam da mesma forma. Há pessoas que falam de forma diferente por pertencerem a outras cidades ou regiões do país, ou por fazerem parte de outro grupo ou classe social. Essas diferenças no uso da língua constituem as variedades linguísticas.

Certas palavras e construções que empregamos acabam denunciando quem somos socialmente, ou seja, em que região do país nascemos, qual nosso nível social e escolar, nossa formação e, às vezes, até nossos valores, círculo de amizades e hobbies. O uso da língua também pode informar nossa timidez, sobre nossa capacidade de nos adaptarmos às situações novas e nossa insegurança.

A norma culta é a variedade linguística ensinada nas escolas, contida na maior parte dos livros, registros escritos, nas mídias televisivas, entre outros. Como variantes da norma padrão aparecem: a linguagem regional, a gíria, a linguagem específica de grupos ou profissões. O ensino da língua culta na escola não tem a finalidade de condenar ou eliminar a língua que falamos em nossa família ou em nossa comunidade. O domínio da língua culta, somado ao domínio de outras variedades linguísticas, torna-nos mais preparados para nos comunicarmos nos diferentes contextos lingüísticos, já que a linguagem utilizada em reuniões de trabalho não deve ser a mesma utilizada em uma reunião de amigos no final de semana.

Portanto, saber usar bem uma língua equivale a saber empregá-la de modo adequado às mais diferentes situações sociais de que participamos.

A norma culta é responsável por representar as práticas linguísticas embasadas nos modelos de uso encontrados em textos formais. É o modelo que deve ser utilizado na escrita, sobretudo nos textos não literários, pois segue rigidamente as regras gramaticais. A norma culta conta com maior prestígio social e normalmente é associada ao nível cultural do falante: quanto maior a escolarização, maior a adequação com a língua padrão.

Exemplo:

Venho solicitar a atenção de Vossa Excelência para que seja conjurada uma calamidade que está prestes a desabar em cima da juventude feminina do Brasil. Refiro-me, senhor presidente, ao movimento entusiasta que está empolgando centenas de moças, atraindo-as para se transformarem em jogadoras de futebol, sem se levar em conta que a mulher não poderá praticar este esporte violento sem afetar, seriamente, o equilíbrio fisiológico de suas funções orgânicas, devido à natureza que dispôs a ser mãe.

A Linguagem Popular ou Coloquial

É aquela usada espontânea e fluentemente pelo povo. Mostra-se quase sempre rebelde à norma gramatical e é carregada de vícios de linguagem (solecismo – erros de regência e concordância; barbarismo – erros de pronúncia, grafia e flexão; ambiguidade; cacofonia; pleonismo), expressões vulgares, gírias e preferência pela coordenação, que ressalta o caráter oral e popular da língua. A linguagem popular está presente nas conversas familiares ou entre amigos, anedotas, irradiação de esportes, programas de TV e auditório, novelas, na expressão dos esta dos emocionais etc.

Dúvidas mais comuns da norma culta

Perca ou perda

Isto é uma perda de tempo ou uma perca de tempo? Tomara que ele não perca o ônibus ou não perda o ônibus? Quais são as frases corretas com perda e perca? Certo: Isto é uma perda de tempo.

Embaixo ou em baixo

O gato está embaixo da mesa ou em baixo da mesa? Continuarei falando em baixo tom de voz ou embaixo tom de voz? Quais são as frases corretas com embaixo e em baixo? Certo: O gato está embaixo da cama

Ver ou vir

A dúvida no uso de ver e vir ocorre nas seguintes construções: Se eu ver ou se eu vir? Quando eu ver ou quando eu vir? Qual das frases com ver ou vir está correta? Se eu vir você lá fora, você vai ficar de castigo!

Onde ou aonde

Os advérbios onde e aonde indicam lugar: Onde você está? Aonde você vai? Qual é a diferença entre onde e aonde? Onde indica permanência. É sinônimo de em que lugar. Onde, Em que lugar Fica?

Como escrever o dinheiro por extenso?

Os valores monetários, regra geral, devem ser escritos com algarismos: R\$ 1,00 ou R\$ 1 R\$ 15,00 ou R\$ 15 R\$ 100,00 ou R\$ 100 R\$ 1400,00 ou R\$ 1400.

Obrigado ou obrigada

Segundo a gramática tradicional e a norma culta, o homem ao agradecer deve dizer obrigado. A mulher ao agradecer deve dizer obrigada.

Mal ou mau

Como essas duas palavras são, maioritariamente, pronunciadas da mesma forma, são facilmente confundidas pelos falantes. Qual a diferença entre mal e mau? Mal é um advérbio, antônimo de bem. Mau é o adjetivo contrário de bom.

“Vir”, “Ver” e “Vier”

A conjugação desses verbos pode causar confusão em algumas situações, como por exemplo no futuro do subjuntivo. O correto é, por exemplo, “quando você o vir”, e não “quando você o ver”.

Já no caso do verbo “ir”, a conjugação correta deste tempo verbal é “quando eu vier”, e não “quando eu vir”.

“Ao invés de” ou “em vez de”

“Ao invés de” significa “ao contrário” e deve ser usado apenas para expressar oposição.

Por exemplo: Ao invés de virar à direita, virei à esquerda.

Já “em vez de” tem um significado mais abrangente e é usado principalmente como a expressão “no lugar de”. Mas ele também pode ser usado para exprimir oposição. Por isso, os linguistas recomendam usar “em vez de” caso esteja na dúvida.

Por exemplo: Em vez de ir de ônibus para a escola, fui de bicicleta.

“Para mim” ou “para eu”

Os dois podem estar certos, mas, se você vai continuar a frase com um verbo, deve usar “para eu”.

Por exemplo: Mariana trouxe bolo para mim; Caio pediu para eu curtir as fotos dele.

“Tem” ou “têm”

Tanto “tem” como “têm” fazem parte da conjugação do verbo “ter” no presente. Mas o primeiro é usado no singular, e o segundo no plural.

Por exemplo: Você tem medo de mudança; Eles têm medo de mudança.

“Há muitos anos”, “muitos anos atrás” ou “há muitos anos atrás”

Usar “Há” e “atrás” na mesma frase é uma redundância, já que ambas indicam passado. O correto é usar um ou outro.

Por exemplo: A erosão da encosta começou há muito tempo; O romance começou muito tempo atrás.

Sim, isso quer dizer que a música Eu nasci há dez mil anos atrás, de Raul Seixas, está incorreta.

Questões

01. (UFTM - Técnico em Anatomia e Necropsia- UFTM – 2018)

Observe as afirmações a respeito dos elementos linguísticos empregados no texto e analise se, de acordo com a norma culta, estão certas ou erradas:

I – Em “são mais sutis, **porém** tão ou mais violentas e danosas quanto a de Waack”, a conjunção “**porém**” pode ser substituída por “**portanto**”, sem alteração de sentido.

II – Em “o pecado corrente é o do vizinho, jamais o nosso; agressores são os outros, nunca nós mesmos; apontamos o dedo e atacamos atos e gestos racistas como o do jornalista, mas ignoramos práticas igualmente racistas ao nosso redor, até dentro de nós mesmos”, o **ponto e vírgula** foi empregado para separar orações coordenadas que já possuem vírgulas.

III – No fragmento “a indignação não pode se resumir à reação ao comportamento de Waack, sob pena de transformarmos o debate sobre o racismo brasileiro numa discussão **cosmética** a respeito de gestos isolados”, a palavra destacada está empregada conotativamente.

IV – Os verbos “**apontamos**”, “**atacamos**” e “**ignoramos**”, em “o pecado corrente é o do vizinho, jamais o nosso; agressores são os outros, nunca nós mesmos; **apontamos** o dedo e **atacamos** atos e gestos racistas como o do jornalista, mas **ignoramos** práticas igualmente racistas ao nosso redor, até dentro de nós mesmos.”, indicam uma ação pontual, no presente.

V – Em “...cometeu mais do que um deslize numa conversa privada, sem saber que **se** tornaria pública”, o elemento “**se**” desempenha a mesma função que em “É como **se** o Brasil não fosse racista, mas um país onde existe racismo”.

Assinale a opção que apresenta a sequência **CORRETA**:

- A) E – C – C – C – E
- B) E – C – C – E – E
- C) C – E – E – C – E
- D) C – E – C – E – C

02. (UFCA - Técnico de Laboratório - Práticas em Jornalismo – UFCA – 2018)

Assinale a alternativa correta quanto às regras gramaticais:

A) Qual a diferença entre crescimento e desenvolvimento? A diferença é que crescimento não conduz automaticamente à igualdade nem à justiça sociais.

B) É preciso controles de fluxos de informações necessário às decisões da Reitoria.

C) Faziam vinte dias da morte do pai.

D) No passado, houveram dias melhores.

E) Há dias não consigo vê mais nada.

03. (Prefeitura de Presidente Kennedy - ES - Professor - Inglês – IBADE – 2018)

Quanto às variantes linguísticas presentes nas orações a seguir, assinale a alternativa em que a norma-padrão da língua portuguesa é rigorosamente obedecida.

A) Hoje fazem dez anos que conheci Dirceu.

B) Os Estados Unidos prioriza a educação.

C) Os Estados Unidos mobilizam a economia mundial.

D) Cada um de nós falamos a verdade ao professor.

E) Deve existir muitas maneiras de conquistai um grande amor.

04. (FLAMA-SC – Geólogo- Unesc – 2019)

Agora você encontrará três notícias falsas e apenas uma verdadeira. Observe os exemplos dados com atenção e assinale a única que corresponde ao uso correto na língua portuguesa.

A) Trabalho no setor de controladoria a mais de 15 anos.

B) O material da apresentação que elaboramos será a cores.

C) O serviço da empresa de consultoria engloba a entrega a domicílio.

D) Já faz 16 anos que estamos morando em Laguna.

05. (CESGRANRIO - 2018 - Transpetro - Taifeiro – CESGRANRIO – 2018)

A forma verbal destacada está empregada adequadamente, de acordo com a norma-padrão no que se refere aos verbos impessoais, em:

A) Os estudiosos do mundo inteiro calculam que **faz** duas décadas que o consumo global ultrapassou a capacidade de recuperação total do planeta.

B) O alerta repetido pelos interessados na redução da pobreza é: “Quantos anos **têm** que as políticas econômicas causam um enorme custo social!”

C) O curso de engenharia florestal foi inserido no currículo porque **faziam** três semestres que os alunos demandavam essa nova formação.

D) Os jornais noticiaram que, durante a conferência sobre o clima, **haviam** boas oportunidades de discutir temas relevantes para o planeta.

E) É evidente que, nas questões de mudanças climáticas, **tram**-se de opiniões que situam ambientalistas e economistas em grupos distintos.

06. (Câmara de Salvador - BA - Analista Legislativo Municipal - Taquigrafia e Revisão – FGC – 2018)

Um adesivo plástico colado à janela de um automóvel mostrava a seguinte frase: “A salvação é um presente gratuito que Deus dá aos homens”.

A impropriedade dessa frase está em:

A) errar na acentuação da palavra “gratuito”;

B) escrever a expressão “aos homens” em lugar de “ao Homem”;

C) mostrar uma redundância dispensável em “presente gratuito”;

D) utilizar a oração “que Deus dá aos homens” em lugar de “dado por Deus aos homens”;

E) indicar a salvação como um presente em lugar de uma conquista.

07. (UFCA - Técnico de Laboratório - Práticas em Jornalismo – UFCA – 2018)

Assinale a alternativa correta quanto às regras gramaticais:

A) “Houveram muitos momentos de alegria na festa do sindicato”.

B) “Fazem dias esperamos por uma solução”.

C) “Eu hei de aprender um dia”.

D) “Haverão riscos de morte”.

E) “Hão coisas a se fazer”.

Gabarito

01. B / 02. A / 03. C / 04. D / 05. A / 06.C / 07.C

ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

Gêneros Discursivos

Romance: descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

Conto: obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

Novela: muito parecida com o conto e o romance, diferenciado por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

Crônica: texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

Poesia: apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

Editorial: texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

Entrevista: texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

Cantiga de roda: gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

Receita: texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

LINGUAGEM VERBAL E NÃO VERBAL

O que é linguagem? É o uso da língua como forma de expressão e comunicação entre as pessoas. A linguagem não é somente um conjunto de palavras faladas ou escritas, mas também de gestos e imagens. Afinal, não nos comunicamos apenas pela fala ou escrita, não é verdade?

Então, *a linguagem pode ser verbalizada, e daí vem a analogia ao verbo. Você já tentou se pronunciar sem utilizar o verbo? Se não, tente, e verá que é impossível se ter algo fundamentado e coerente!* Assim, a linguagem verbal é a que utiliza palavras quando se fala ou quando se escreve.

A linguagem pode ser não verbal, ao contrário da verbal, não utiliza vocábulo, palavras para se comunicar. O objetivo, neste caso, não é de expor verbalmente o que se quer dizer ou o que se está pensando, mas se utilizar de outros meios comunicativos, como: *placas, figuras, gestos, objetos, cores, ou seja, dos signos visuais.*

Vejam os:

- *um texto narrativo, uma carta, o diálogo, uma entrevista, uma reportagem no jornal escrito ou televisionado, um bilhete?*

= **Linguagem verbal!**

Agora: o semáforo, o apito do juiz numa partida de futebol, o cartão vermelho, o cartão amarelo, uma dança, o aviso de "não fume" ou de "silêncio", o bocejo, a identificação de "feminino" e "masculino" através de figuras na porta do banheiro, as placas de trânsito?

= **Linguagem não verbal!**

A linguagem pode ser ainda verbal e não verbal ao mesmo tempo, como nos casos das *charges, cartoons e anúncios publicitários.*

Observe alguns exemplos:



Cartão vermelho – denúncia de falta grave no futebol.



R 12 Proibido trânsito de bicicletas

Placas de trânsito – “proibido andar de bicicleta”



Símbolo que se coloca na porta para indicar “sanitário masculino”.



Imagem indicativa de “silêncio”.



Semáforo com sinal amarelo advertindo “atenção”.

Fonte: <http://www.brasilecola.com/redacao/linguagem.htm>

TIPOLOGIA TEXTUAL

Descrever, narrar, dissertar

Tudo o que se escreve é redação. Elaboramos bilhetes, cartas, telegramas, respostas de questões discursivas, contos, crônicas, romances, empregando as modalidades redacionais ou tipos de composição: **descrição**, **narração** ou **dissertação**. Geralmente as modalidades redacionais aparecem combinadas entre si. Seja qual for o tipo de composição, a criação de um texto envolve **conteúdo** (nível de ideias, mensagem, assunto), **estrutura** (organização das ideias, distribuição adequada em introdução, desenvolvimento e conclusão), **linguagem** (expressividade, seleção de vocabulário) e **gramática** (norma da língua).

Narra-se o que tem história, o que é factual, o que acontece no tempo; afinal, o narrador só conta o que viu acontecer, o que lhe contaram com tendo acontecido ou aquilo que ele próprio criou para acontecer.

Descreve-se o que tem sensorialidade e, principalmente, perceptibilidade; afinal, o descrevedor é um discriminador de sensações. Assim, descreve-se o que se vê ou imagina-se ver, o que se ouve ou imagina-se ouvir, o que se pega ou imagina-se pegar, o que se prova gustativamente ou imagina-se provar, o que se cheira ou imagina-se cheirar. Em outras palavras, descreve-se o que tem linhas, forma, volume, cor, tamanho, espessura, consistência, cheiro, gosto etc. Sentimentos e sensações também podem ser caracterizados pela descrição (exemplos: paixão abrasadora, raiva surda).

Disserta-se sobre o que pode ser discutido; o dissertador trabalha com ideias, para montar juízos e raciocínios.

Descrição

A descrição procura apresentar, com palavras, a imagem de seres animados ou inanimados — em seus traços mais peculiares e marcantes —, captados através dos cinco sentidos. A caracterização desses entes obedece a uma delimitação espacial.

O quarto respirava todo um ar triste de desmazelo e boemia. Fazia má impressão estar ali: o vômito de Amâncio secava-se no chão, azedando o ambiente; a louça, que servia ao último jantar, ainda coberta pela gordura coalhada, aparecia dentro de uma lata abominável, cheia de contusões e roída de ferrugem. Uma banquinha, encostada à parede, dizia com seu frio aspecto desarranjado que alguém estivera aí a trabalhar durante a noite, até que se extinguiu a vela, cujas últimas gotas de estearina se derramavam melancolicamente pelas bordas de um frasco vazio de xarope Larose, que lhe fizera as vezes de castiçal.

(Aluísio Azevedo)

Narração

A **narração** constitui uma sequência temporal de ações desencadeadas por personagens envoltas numa trama que culmina num clímax e que, geralmente, esclarecesse no desfecho.

Ouvimos passos no corredor; era D. Fortunata. Capitu compôsse depressa, tão depressa que, quando a mãe apontou à porta, ela abanava a cabeça e ria. Nenhum laivo amarelo, nenhuma contração de acanhamento, um riso espontâneo e claro, que ela explicou por estas palavras alegres:

— *Mamãe, olhe como este senhor cabeleireiro me penteou; pediu-me para acabar o penteado, e fez isto. Veja que tranças!*

— *Que tem? acudiu a mãe, transbordando de benevolência. Está muito bem, ninguém dirá que é de pessoa que não sabe pentear.*

— *O quê, mamãe? Isto? redarguiu Capitu, desfazendo as tranças. Ora, mamãe!*

E com um enfadamento gracioso e voluntário que às vezes tinha, pegou do pente e alisou os cabelos para renovar o penteado. D. Fortunata chamou-lhe tonta, e disse-lhe que não fizesse caso, não era nada, maluquices da filha. Olhava com ternura para mim e para ela. Depois, parece-me que desconfiou. Vendo-me calado, enfiado, cosido à parede, achou talvez que houvera entre nós algo mais que penteado, e sorriu por dissimulação...

(Machado de Assis)

O narrador conta fatos que ocorrem no tempo, recordando, imaginando ou vendo... O descrevedor caracteriza entes localizados no espaço. Para isso, basta sentir, perceber e, principalmente, ver. O dissertador expõe juízos estruturados racionalmente.

A trama narrativa apreende a ocorrência na sua dinâmica temporal. O processo descritivo suspende o tempo e capta o ente na sua espacialidade atemporal. A estrutura dissertativa articula ideias, relaciona juízos, monta raciocínios e engendra teses.

O texto narrativo é caracterizado pelos verbos nocionais (ações, fenômenos e movimentos); o descritivo, pelos verbos relacionais (estados, qualidades e condições) ou pela ausência de verbos; o dissertativo, indiferentemente, pelos verbos nocionais e/ou relacionais.

Dissertação

A dissertação consiste na exposição lógica de ideias discutidas com criticidade por meio de argumentos bem fundamentados.

Homens e livros

Monteiro Lobato dizia que um país se faz com homens e livros. O Brasil tem homens e livros. O problema é o preço. A vida humana está valendo muito pouco, já as cifras cobradas por livros exorbitam.

A notícia de que uma mãe vendeu o seu filho à enfermeira por R\$ 200,00, em duas prestações, mostra como anda baixa a cotação da vida humana neste país. Se esse é o valor que uma mãe atribui a seu próprio filho, o que dizer quando não existem vínculos de parentesco. De uma fútil briga de trânsito aos interesses da indústria do tráfico, no Brasil, hoje, mata-se por nada.

A falta de instrução, impedindo a maioria dos brasileiros de conhecer o conceito de cidadania, está entre as causas das brutais taxas de violência registradas no país.

Os livros são, como é óbvio, a principal fonte de instrução já inventada pelo homem. E, para aprender com os livros, são necessárias apenas duas condições: saber lê-los e poder adquiri-los. Pelo menos 23% dos brasileiros já encontram um obstáculo intransponível na primeira condição. Um número incalculável, mas certamente bastante alto, esbarra na segunda.

Aqui, um exemplar de uma obra de cerca de cem páginas sai por cerca de R\$ 15,00, ou seja, 15% do salário mínimo. Nos EUA, uma obra com quase mil páginas custa US\$ 7,95, menos da metade da brasileira e com 900 páginas a mais.

O principal fator para explicar o alto preço das edições nacionais são as pequenas tiragens. Num país onde pouco se lê, de nada adianta fazer grandes tiragens. Perde-se, assim, a possibilidade de reduzir o custo do produto por meio dos ganhos de produção de escala.

Numa aparente contradição à famosa lei da oferta e da procura, o livro no Brasil é caro porque o brasileiro não lê. Vencer esse suposto paradoxo, alfabetizando a população e incentivando-a a ler cada vez mais, poderia resultar num salutar processo de queda do preço do livro e valorização da vida.

Um país se faz com homens e livros. Mas é preciso que os homens valham mais, muito mais, do que os livros.

(Folha de S. Paulo)

Na **narração**, encontramos traços descritivos que caracterizam cenários, personagens ou outros elementos da história.

A **descrição** pode iniciar-se com um pequeno parágrafo narrativo para precisar a localização espacial.

A **dissertação** pode apresentar tese ou breves trechos argumentativos de natureza descritiva ou narrativa, desde que sejam exemplificativos para o assunto abordado.

Resumindo:

A descrição caracteriza seres num determinado espaço → **fotografia**.

A narração sequencia ações num determinado tempo → **história**.

A dissertação expõe, questiona e avalia juízos → **discussão**.

QUESTÕES

01. (CRECI - 5º Região (GO) - Profissional de Suporte Administrativo – QUADRIX – 2019)

- 1 O crescimento da população e a industrialização que
impulsionaram o crescimento do País, por muitas décadas,
motivaram um grande número de pessoas do campo e do
4 interior a buscar, nas grandes cidades, o seu lugar ao sol.
Todos os anos, milhares de pessoas chegam aos
grandes centros urbanos, vindos de cidades menores, com
7 objetivos diversos, como conclusão dos estudos,
oportunidade de emprego, vontade de morar em uma
grande cidade. A chegada e a permanência desse grande
10 número de pessoas constituem um grande problema para o
Poder Público solucionar, do ponto de vista habitacional.
Para as pessoas que já vivem na grande cidade,
13 conseguir reunir condições que propiciem acesso à moradia
é uma tarefa árdua, o que se torna mais complicado com
mais pessoas na disputa. Muitas metrópoles brasileiras
16 possuem, no lugar de uma classe média robusta capaz de
sustentar o consumo, uma população que apresenta, em
maior escala, indivíduos de baixa renda.
19 Nesse atual processo de urbanização, parecem
quase extintas as oportunidades de inserção econômica e
melhoria de vida que, de fato, havia, nas primeiras décadas
22 do século XX, para a população migrante. Registram-se
extensas áreas de concentração de pobreza —
especialmente nas periferias urbanas —, que se
25 apresentava relativamente esparsa nas zonas rurais antes
do processo de urbanização. À dificuldade de acesso a
serviços e infraestrutura urbanos somam-se menos
28 oportunidades de emprego formal e de profissionalização,
maior exposição à violência, discriminação racial, difícil
acesso à justiça oficial.
- 31 É possível estabelecer, assim, relação entre o sistema
de habitação, o transporte e o problema da exclusão social
urbana, partindo-se da premissa de que o sistema de
34 habitação se destaca pela sua capacidade de ampliar o
espaço econômico, imprimindo crescimento e
desenvolvimento, e de que, no Brasil, na maior parte das
37 vezes, a difusão desse desenvolvimento ocorreu de forma
desequilibrada e desigual.

José dos Anjos Soares Júnior, César Sousa Santos e Juliana Freitas de C. Guedes. **Habitação x mobilidade urbana: impactos em Salvador da aplicação da nova política habitacional adotada pelo governo federal.** 2009, p. 1-3. Internet: <www.ppec.ufba.br> (com adaptações).

No texto, há predominância da tipologia:

- A) narrativa.
- B) dissertativa.
- C) descritiva.
- D) injuntiva.
- E) instrucional.

02. (Prefeitura de Cuiabá - MT - Profissional Nível Médio - Oficial Administrativo – IBFC – 2019)

Leia a charge a seguir e assinale a alternativa **incorreta**.



A) O texto faz uso da prosopopeia, ou seja, da personificação de objetos inanimados para representar as mudanças tecnológicas.

B) O vocábulo “moleque”, que aparece no balão da direita, é o sujeito da oração.

- C) O vocábulo “moleque”, que aparece no balão da direita, é o vocativo da oração.
 D) O vocábulo “moleque”, que aparece no balão da direita, alude à novidade tecnológica.

03. (Prefeitura de Teixeira - MG - Assistente Administrativo – FUNDEP -Gestão de Concursos – 2019)
 Analise os textos a seguir.

TEXTO I

PREPARAÇÃO

1. Cada jogador escolhe uma cor e pega o baralho de dez cartas correspondentes, 14 Marcadores Sapo e 2 Marcadores Sapo-Boi. *Nota: Quando estiver jogando em 4 jogadores, remova uma carta de "3 ações" do baralho de cada jogador.*
2. Cada jogador recebe uma Carta de ajuda.
3. Posicione a Carta Tronco no centro da mesa. Posicione cada uma das quatro Cartas Vitória-Régia iniciais em cada lado da Carta Tronco.
4. Cada jogador embaralha suas Cartas Vitória-Régia e as posiciona com a face para baixo, próximo à sua área para criar sua pilha de compras.
5. Cada jogador compra 3 Cartas Vitória-Régia como sua mão inicial.
6. O jogador mais novo inicia o jogo.

Ícones de Vitória-Régia (ações)

ESPAÇOS (facção em destaque)

TURNO DE JOGO

1. Jogue uma Carta Vitória-Régia
2. Realize Ações
3. Pontue Cartas Vitória-Régia
 - Conte os Sapos/Sapos-boi
 - Pule os Sapos/Sapos-boi
 - Remova as Cartas Vitória-Régia
 - Deslize as Cartas Vitória-Régia
4. Compre uma Carta Vitória-Régia

Pontos de Vitória

Disponível em: <<https://tinyurl.com/yxhu525u>>. Acesso em: 17 jul. 2019.

TEXTO II

- 1 Para diminuir a testa passe a sombra escura rente ao couro cabeludo
- 2 Para afinar e levantar a ponta do nariz
- 3 Para afinar o rosto basta aplicar a sombra abaixo do osso da face
- 4 Para definir o contorno da mandíbula

Para iluminar e afinar o rosto

Disponível em: <<https://tinyurl.com/y5owgxue>>. Acesso em: 17 jul. 2019.

Apesar de distintos, os dois textos pertencem à mesma tipologia. Trata-se, portanto, de textos

- A) injuntivos.
 B) narrativos.
 C) dissertativos.
 D) descritivos.

04. (BRB – IADES-2019- Escriturário – IADES – 2019)

A emergência do ciberespaço

- 1 Os primeiros computadores surgiram em 1945. Por muito tempo reservado aos militares, seu uso civil disseminou-se durante os anos 1960. Já nessa época era
- 4 previsível que o desempenho do *hardware* aumentaria constantemente, mas que haveria um movimento geral de virtualização da informação e da comunicação, afetando
- 7 os dados elementares da vida social; ninguém, com a exceção de alguns visionários, poderia prever. Os computadores ainda eram grandes máquinas de calcular,
- 10 isoladas em salas refrigeradas. A virada fundamental data, talvez, dos anos 1970. O desenvolvimento e a comercialização do microprocessador dispararam diversos
- 13 processos econômicos e sociais. Eles abriram uma nova fase na automação da produção industrial: robótica, linhas de produção flexíveis, máquinas industriais com
- 16 controles digitais etc. Presenciaram também o princípio da automação de alguns setores, como bancos e seguradoras.
- 18 Essa tendência continua em nossos dias.

LÉVY, Pierre. A infraestrutura técnica do virtual. In: *Cibercultura*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Ed. 34, 1999, p. 31, com adaptações.

Com relação à tipologia, assinale a alternativa correta.

A) Os dois primeiros períodos do texto correspondem ao tópico-frasal de um parágrafo argumentativo, em que se apresenta um ponto de vista acerca dos primeiros computadores.

B) O parágrafo apresenta características de texto injuntivo, visto que pretende convencer o leitor da importância do uso de computadores em bancos e seguradoras.

C) O parágrafo corresponde à introdução de um texto narrativo, em que se apresenta a história da evolução dos computadores.

D) O texto é predominantemente informativo, já que pretende apenas apresentar fatos que compõem uma breve história dos computadores e a importância deles.

E) O texto é predominantemente descritivo, uma vez que objetiva pormenorizar o funcionamento dos computadores do respectivo surgimento aos dias de hoje.

05. (Prefeitura de Salvador - BA - Técnico de Enfermagem do Trabalho – FGV – 2019)

Não foi para isso

“Não sei se é verdade. Dizem que Santos-Dumont suicidou-se quando soube que, durante a Guerra Mundial, a primeira, de 1914 a 1918, estavam usando aviões para bombardear cidades indefesas. Não fora para isso -- pensava ele -- que inventara a navegabilidade no ar, façanha que ninguém lhe contesta, tampouco inventara o avião, cuja autoria lhe é indevidamente negada pelos norte-americanos.

Excetuando o Dr. Guilhotin, que construiu um aparelho específico para matar mais rapidamente durante os anos do Terror, na Revolução Francesa, em geral o pessoal que inventa alguma coisa pensa em beneficiar a humanidade, dotando-a de recursos que tornam a vida melhor, se possível para todos”.

Carlos Heitor Cony, in *Folha de São Paulo*. 27/12/2007.

Esse fragmento de uma crônica de Cony é um exemplo de texto:

A) didático, pois ensina algo sobre personagens famosos.

B) descritivo, pois fornece dados sobre as invenções citadas.

C) narrativo, pois relata a história da criação do avião e da guilhotina.

D) argumentativo, pois apresenta fato que comprova o título da crônica.

E) histórico, pois traz informações sobre o passado a fim de registrá-lo.

06. (DPE-RJ - Técnico Médio de Defensoria Pública – FGV – 2019)

“Em linhas gerais a arquitetura brasileira sempre conservou a boa tradição da arquitetura portuguesa. De Portugal, desde o descobrimento do Brasil, vieram para aqui os fundamentos típicos da arquitetura colonial. Não se verificou, todavia, uma transplantação integral de gosto e de estilo, porque as novas condições de vida em clima e terras diferentes impuseram adaptações e mesmo improvisações que acabariam por dar à do Brasil uma feição um tanto diferente da arquitetura genuinamente portuguesa ou de feição portuguesa. E como arquitetura portuguesa, nesse caso, cumpre reconhecer a de característica ou de estilo barroco”.

(Luís Jardim, Arquitetura brasileira. Cultura, SP: 1952)

Pela estrutura geral do texto 2, ele deve ser incluído entre os textos:

A) descritivos;

B) narrativos;

C) dissertativo-expositivos;

D) dissertativo-argumentativos;

E) injuntivos.

07. (DPE-RJ - Técnico Médio de Defensoria Pública – FGV – 2019)

O jornal *O Globo*, de 15/2/2019, publicou o seguinte texto:

“Sem equipamentos, previsão de tempo no Rio é falha. Dados do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) mostram que o Rio tem apenas sete estações meteorológicas na capital, insuficientes para prever ou monitorar com precisão o volume de chuvas. Pelo padrão internacional, seriam necessárias 84 no município. Falta de pessoal também é problema”.

Sendo um texto informativo, o texto apresenta a seguinte fa-
lha:

A) mostra dois problemas sem dar detalhes;

B) deixa de indicar o problema mais grave;

C) não indica a razão de a previsão ser falha;

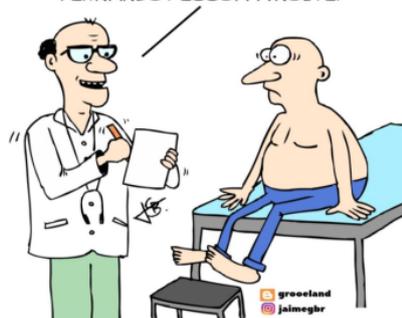
D) anexa uma frase final não previsível no título;

E) confusão semântica entre Rio, capital e município.

08. (UERJ – Técnico em Enfermagem – CEPUERJ – 2019)

Texto II

DOIS COMPRIMIDOS DE SHAKESPEARE
POR DIA, TRÊS GOTAS DE TOLSTOI NO
CAFÉ DA MANHÃ E UMA CÁPSULA DE
FERNANDO PESSOA À NOITE.



Charge de Jaime Guimarães

Disponível em: <http://groeland.blogspot.com/2017/04/biblioterapia-livros-para-alma.html>. Acesso em: 15 fev. 2019.

A fala do médico pode ser considerada um exemplo do modo de organização textual:

A) argumentativo, uma vez que apresenta argumentos para defender a literatura como método terapêutico.

B) injuntivo, uma vez que apresenta instruções para a obtenção de uma vida saudável por meio da terapia literária.

C) narrativo, uma vez que narra situações em que a literatura pode ser empregada como um recurso terapêutico.

D) descritivo, uma vez que descreve os procedimentos terapêuticos necessários para viver melhor com o auxílio da literatura.

GABARITO

01. B / 02. B / 03. A / 04. D / 05. D / 06. D / 07. D / 08. B

GÊNEROS TEXTUAIS

Os gêneros variam de acordo com a intenção comunicativa e com as particularidades em relação à linguagem, à estrutura e ao conteúdo. Assim, os gêneros textuais exercem uma função social dentro de um processo de comunicação.

O processo de comunicação se dá através dos gêneros textuais, pois eles estão intimamente ligados à história da comunicação e da linguagem. Cada gênero textual apresenta especificidades que permitem identificar a sua classificação. Os gêneros possuem estruturas e características próprias, no entanto, vale ressaltar que eles são flexíveis e não possuem estrutura fixa.

Desse modo, os gêneros textuais estão em permanente evolução. Isso significa que dependendo da necessidade de comunicação, novos gêneros podem surgir. A linguagem aparece nos textos de forma diversa. Alguns textos podem apresentar mais de um tipo de linguagem, em outros a linguagem pode aparecer de forma mesclada. Portanto, para identificar o gênero de um texto, é preciso observar qual a linguagem predominante. Para isso, o primeiro passo é conhecer quais são os tipos de gêneros textuais.

Propaganda

Conjunto das técnicas e atividades de informação e de persuasão, destinadas a influenciar as opiniões, os sentimentos e as atitudes do público num determinado sentido. Ação planejada e racional, desenvolvida através dos veículos de comunicação, para divulgação das vantagens, das qualidades e da superioridade de um produto, de um serviço, de uma marca, de uma ideia, de uma doutrina, de uma instituição etc. Processo de disseminar informações para fins ideológicos (políticos, filosóficos, religiosos) ou para fins comerciais. No Brasil e em alguns outros países de língua latina, as palavras *propaganda* e *publicidade* são geralmente usadas com o mesmo sentido, e esta tendência para ser definitiva, independente das tentativas de definição que possamos elaborar em dicionários ou em livros acadêmicos. As expressões *agência de propaganda* e *agência de publicidade* são usadas indistintamente.

Qualquer mensagem, texto, anúncio, cartaz etc., com caráter publicitário.

(*Dicionário de Comunicação*, Carlos Alberto Rabaça.)

Anúncio publicitário

O **anúncio publicitário** (ou simplesmente publicidade) é um gênero textual que promove um produto ou uma ideia sendo veiculado pelos meios de comunicação de massa: jornais, revistas, televisão, rádio e internet. Podemos encontrá-lo também em outdoors, panfletos, faixas ou cartazes na rua, no ônibus, no metrô etc.

A principal característica desse tipo de texto é precisamente o **convencimento do consumidor** para a compra de um produto ou serviço.

Os publicitários, ou seja, aqueles que produzem os anúncios publicitários, utilizam diversas **ferramentas discursivas**, como imagens linguagens simples e humor, como o intuito de **chamar a atenção do consumidor**. Para tanto, apresentam verbos no imperativo, vocativo ou pronomes de tratamento como você, senhor, senhora etc.

“Você também pode ter um”; “Estudante, faça o curso conosco”, “Compre dois e leve três”.

De acordo com as funções de linguagem, os anúncios publicitários são textos que apresentam a **função conativa** ou **apelativa** da linguagem.

Publicidade de utilidade pública

Destina-se a divulgar temas de interesse social e apresenta comando de ação objetivo, claro e de fácil entendimento, com o intuito de informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos;

Publicidade de utilidade pública deve:

I. Vincular-se a objetos sociais de inquestionável interesse público, sempre assumindo caráter educativo, informativo ou de orientação social;

II. Conter sempre um comando, que oriente a população a adotar um comportamento, e uma promessa de benefício, individual ou coletivo, que possa vir a ser cobrado pelo cidadão;

III. Expressar-se com objetividade e clareza;

IV. Utilizar linguagem de fácil entendimento para o cidadão.

Cartum (do inglês cartoon)

“Desenho caricatural que apresenta uma situação humorística, utilizando, ou não, legendas.” (Aurélio). Desenho humorístico ou caricatural, espécie de anedota gráfica, que satiriza os comportamentos humanos, geralmente destinada à publicação jornalística.

Charge

Representação pictórica, de caráter burlesco e caricatural, em que se satiriza um fato específico, em geral de caráter político e que é do conhecimento público.

Tira

Segmento de uma história em quadrinhos, usualmente constituído de uma única faixa horizontal, contendo três ou quatro quadros.

História em quadrinhos

Arte de narrar uma história através da sequência de desenhos e legendas dispostos em quadros.

Slogan

Palavra ou frase usada com frequência, em geral associada à propaganda comercial. Expressão concisa, fácil de lembrar, utilizada em campanhas políticas, de publicidade, de propaganda, para lançar um produto, marca etc.

Carta

A carta é uma modalidade redacional livre, pois nela podem aparecer a narração, a descrição, a reflexão ou o parecer dissertativo. O que determina a abordagem, a linguagem e os aspectos formais de uma carta é o fim a que ela se destina: um amigo, um negócio, um interesse pessoal, um ente amado, um parente, uma seção de jornal ou revista etc. Assim, as cartas podem ser amorosas, familiares, didáticas, apreciativas ou críticas, doutrinárias.

A estética da carta varia conforme a finalidade. Se o destinatário é um órgão do governo, a carta deve conter procedimentos formais como a disposição da data, do vocativo (nome, cargo ou título do destinatário), do remetente e a assinatura.

No caso das correspondências comercial e oficial — textos jurídicos, comunicados, ofícios, memorandos emitidos por órgãos públicos —, a linguagem é muitas vezes feita de jargões e expressões de uso comum ao contexto que lhes é próprio.

Quando um exame vestibular sugere uma carta como proposta, o aspecto formal, bem como a abertura e o fechamento do texto segundo o jargão, é irrelevante, pois o que prevalece é o conteúdo e a linguagem.

O gênero epistolar na literatura

É preciso enfatizar que uma obra literária pode apresentar a forma de carta sem, contudo, pertencer ao gênero epistolar, como é, por exemplo, o caso de *Lucíola*, de José de Alencar: a história é narrada através de cartas dirigidas a uma senhora, o que não caracteriza a obra como romance.

Há exemplos famosos de correspondências apreciativas ou críticas, como as de Machado de Assis, Eça de Queirós, Mário de Andrade e outros escritores.

Entre as cartas doutrinárias, temos as religiosas, como as epístolas de São Paulo, e as políticas, como algumas cartas de Pe. Antônio Vieira.

Carta persuasiva

A carta tem teor crítico e assemelha-se à dissertação, quando a intenção de quem escreve é envolver o leitor de maneira a persuadi-lo a fazer algo, ou mudar de opinião a respeito de determinado assunto. A diferença entre as duas modalidades (carta e dissertação) é que na carta aparece o vocativo (pessoa a quem se destina); assim, o leitor é determinado e não impessoal como no caso da dissertação. Na carta persuasiva, o remetente deve apresentar um texto organizado segundo a estrutura dissertativa (tese, argumentação e conclusão). Os argumentos devem ser bem fundamentados a partir de exemplos extraídos do cotidiano ou da história e a conclusão deve convencer o destinatário a apoiar o remetente.

Dessa forma, tanto na carta quanto na dissertação são indispensáveis:

- organização:** obedecer à sequência lógica do assunto;
- unidade:** o corpo da carta (conteúdo) deve relacionar-se (sem desvios) ao assunto posto em discussão;
- coerência:** ideias devidamente concatenadas entre parágrafos e uso correto dos elementos de ligação (preposições, conjunções e advérbios);
- clareza:** diversidade e adequação do vocabulário; a linguagem deve refletir o padrão culto da língua;
- concisão:** as palavras em pregadas devem ser fundamentais e informativas;
- críticidade:** exame e discussão crítica do assunto.

A carta persuasiva é uma das opções do vestibular da Unicamp.

No vestibular, se optar pela carta, você deve lembrar-se de que esta modalidade textual tem por finalidade **persuadir** o leitor. Portanto, a **argumentação** é o forte, tal como no caso do texto dissertativo. Lembre-se, também, de não assiná-la ao terminar; use apenas as iniciais de seu nome.

-

Os pronomes de tratamento devem ser usados corretamente, bem como suas abreviações.

Abreviatura			
Vossa(s) Alteza(s)	V.A., VV.AA.	Príncipes, duques	(arqui)
Vossa(s) Eminência(s)	V.Em ^a (s)	Cardeais	
Vossa(s) Excelência(s)	V.Ex ^a (s)	Altas autoridades do governo e das classes armadas	
Vossa(s) Magnificência(s)	V.Mag ^a (s)	Reitores de universidades	
Vossa Santidade	V.S.	Papa	
Vossa(s) Senhoria(s)	V.S ^a (s)	Funcionários públicos, oficiais até coronel, pessoas de cerimônia	

CONHECIMENTO DA LÍNGUA: ORTOGRAFIA

ORTOGRAFIA

A ortografia é a parte da Fonologia que trata da correta grafia das palavras. É ela quem ordena qual som devem ter as letras do alfabeto. Os vocábulos de uma língua são grafados segundo acordos ortográficos.

A maneira mais simples, prática e objetiva de aprender ortografia é realizar muitos exercícios, ver as palavras, familiarizando-se com elas. O conhecimento das regras é necessário, mas não basta, pois há inúmeras exceções e, em alguns casos, há necessidade de conhecimento de etimologia (origem da palavra).

Regras ortográficas

O fonema s

S e não C/Ç

palavras substantivadas derivadas de verbos com radicais em **nd**, **rg**, **rt**, **pel**, **corr** e **sent**: *pretender - pretensão / expandir - expansão / ascender - ascensão / inverter - inversão / aspergir - aspersão / submergir - submersão / divertir - diversão / impelir - impulsivo / compelir - compulsório / repelir - repulsa / recorrer - recurso / discorrer - discurso / sentir - sensível / consentir - consensual.*

SS e não C e Ç

nomes derivados dos verbos cujos radicais terminem em **gred**, **ced**, **prim** ou com verbos terminados por **tir** ou **-meter**: *agredir - agressivo / imprimir - impressão / admitir - admissão / ceder - cessão / exceder - excesso / percutir - percussão / regredir - regressão / oprimir - opressão / comprometer - compromisso / submeter - submissão.*

*quando o prefixo termina com vogal que se junta com a palavra iniciada por "s". Exemplos: *a + simétrico - assimétrico / re + surgir - ressurgir.*

*no pretérito imperfeito simples do subjuntivo. Exemplos: *ficasse, faliasse.*

C ou Ç e não S e SS

vocábulos de origem árabe: *cetim, açucena, açúcar.*
vocábulos de origem tupi, africana ou exótica: *cipó, Juçara, caçula, cachaça, cacique.*

sufixos **aça**, **aço**, **ação**, **çar**, **ecer**, **iça**, **nça**, **uça**, **uçu**, **uço**: *barcaça, ricaço, aguçar, empalidecer, carniça, caniço, esperança, carapuça, dentuço.*

nomes derivados do verbo **ter**: *abster - abstenção / deter - detenção / ater - atenção / reter - retenção*.

após ditongos: *foice, coice, traição*.

palavras derivadas de outras terminadas em **-te, to(r)**: *mar-te - marciano / in-frator - infração / absorto - absorção*.

O fonema z

S e não Z

sufixos: **ês, esa, esia, e isa**, quando o radical é substantivo, ou em gentílicos e títulos nobiliárquicos: *freguês, freguesa, freguesia, poetisa, baronesa, princesa*.

sufixos gregos: **ase, ese, ise e ose**: *catequese, metamorfose*.

formas verbais **pôr** e **querer**: *pôs, pus, quisera, quis, quiseste*.

nomes derivados de verbos com radicais terminados em **"d"**: *aludir - alusão / decidir - decisão / empreender - empresa / difundir - difusão*.

diminutivos cujos radicais terminam com **"s"**: *Luis - Luisinho / Rosa - Rosinha / lápis - lapisinho*.

após ditongos: *coisa, pausa, pouso, causa*.

verbos derivados de nomes cujo radical termina com **"s"**: *anális(e) + ar - analisar / pesquis(a) + ar - pesquisar*.

Z e não S

sufixos **"ez"** e **"eza"** das palavras derivadas de adjetivo: *macio - maciez / rico - riqueza / belo - beleza*.

sufixos **"izar"** (desde que o radical da palavra de origem não termine com s): *final - finalizar / concreto - concretizar*.

consoante de ligação se o radical não terminar com **"s"**: *pé + inho - pezinho / café + al - cafezal*

Exceção: *lápiz + inho - lapisinho*.

O fonema j

G e não J

palavras de **origem grega ou árabe**: *tigela, girafa, gesso*.

estrangeirismo, cuja letra G é originária: *sargento, gim*.

terminações: **agem, igem, ugem, ege, oge** (com poucas exceções): *imagem, vertigem, penugem, bege, fuge*.

Exceção: *pajem*.

terminações: **ágio, égio, ígio, ógio, ugio**: *sortilégio, litígio, relógio, refúgio*.

verbos terminados em **ger/gir**: *emergir, eleger, fugir, mugir*.

depois da letra **"r"** com poucas exceções: *emergir, surgir*.

depois da letra **"a"**, desde que não seja radical terminado com j: *ágil, agente*.

J e não G

palavras de origem latinas: *jeito, majestade, hoje*.

palavras de origem árabe, africana ou exótica: *jiboia, manjerona*.

palavras terminadas com **aje**: *ultraje*.

O fonema ch

X e não CH

palavras de origem tupi, africana ou exótica: *abacaxi, xucro*.

palavras de origem inglesa e espanhola: *xampu, lagartixa*.

depois de ditongo: *frouxo, feixe*.

depois de **"en"**: *enxurrada, enxada, enxoval*.

Exceção: quando a palavra de origem não derive de outra iniciada com ch - *Cheio - (enchente)*

CH e não X

palavras de origem estrangeira: *chave, chumbo, chassi, mochila, espadachim, chope, sanduíche, salsicha*.

As letras "e" e "i"

Ditongos nasais são escritos com **"e"**: *mãe, põem*. Com **"i"**, só o ditongo interno *cãibra*.

verbos que apresentam infinitivo em **-oar, -uar** são escritos com **"e"**: *çaçoe, perdoe, tumultue*. Escrevemos com **"i"**, os verbos com infinitivo em **-air, -oer** e **-uir**: *trai, dói, possui, contribui*.

* **Atenção** para as palavras que mudam de sentido quando substituímos a grafia **"e"** pela grafia **"i"**: *área (superfície), ária (melodia) / delatar (denunciar), dilatar (expandir) / emergir (vir à tona), imergir (mergulhar) / peão (de estância, que anda a pé), pião (brinquedo)*.

* Dica:

- Se o dicionário ainda deixar dúvida quanto à ortografia de uma palavra, há a possibilidade de consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), elaborado pela Academia Brasileira de Letras. É uma obra de referência até mesmo para a criação de dicionários, pois traz a grafia atualizada das palavras (sem o significado). Na Internet, o endereço é www.academia.org.br.

Informações importantes

- Formas variantes são formas duplas ou múltiplas, equivalentes: *aluguel/aluguer, relampejar/relampear/relampar/relampadar*.

- Os símbolos das unidades de medida são escritos sem ponto, com letra minúscula e sem **"s"** para indicar plural, sem espaço entre o algarismo e o símbolo: *2kg, 20km, 120km/h*.

Exceção para litro (L): *2 L, 150 L*.

- Na indicação de horas, minutos e segundos, não deve haver espaço entre o algarismo e o símbolo: *14h, 22h30min, 14h23'34"* (= quatorze horas, vinte e três minutos e trinta e quatro segundos).

- O símbolo do real antecede o número sem espaço: *R\$1.000,00*. No cifrão deve ser utilizada apenas uma barra vertical (*\$*).

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / William Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Hífen

O hífen é um sinal diacrítico (que distingue) usado para ligar os elementos de palavras compostas (como *ex-presidente*, por exemplo) e para unir pronomes átonos a verbos (*ofereceram-me; vê-lo-ei*). Serve igualmente para fazer a translineação de palavras, isto é, no fim de uma linha, separar uma palavra em duas partes (*ca-/sa; compa-/nheiro*).

Uso do hífen que continua depois da Reforma Ortográfica:

1. Em palavras compostas por justaposição que formam uma unidade semântica, ou seja, nos termos que se unem para formarem um novo significado: *tio-avô, porto-alegrense, luso-brasileiro, tenente-coronel, segunda-feira, conta-gotas, guarda-chuva, arco-íris, primeiro-ministro, azul-escuro*.

2. Em palavras compostas por espécies botânicas e zoológicas: *couve-flor, bem-te-vi, bem-me-quer, abóbora-menina, erva-doce, feijão-verde*.

3. Nos compostos com elementos **além, aquém, recém** e **sem**: *além-mar, recém-nascido, sem-número, recém-casado*.

4. No geral, as locuções não possuem hífen, mas algumas exceções continuam por já estarem consagradas pelo uso: *cor-de-rosa, arco-da-velha, mais-que-perfeito, pé-de-meia, água-de-colônia, queima-roupa, deus-dará*.

5. Nos encadeamentos de vocábulos, como: *ponte Rio-Niterói, percurso Lisboa-Coimbra-Porto* e nas combinações históricas ou ocasionais: *Áustria-Hungria, Angola-Brasil, etc.*

6. Nas formações com os prefixos **hiper-, inter-** e **super-** quando associados com outro termo que é iniciado por “r”: *hiper-resistente, inter-racial, super-racional, etc.*

7. Nas formações com os prefixos **ex-, vice-**: *ex-diretor, ex-presidente, vice-governador, vice-prefeito*.

8. Nas formações com os prefixos **pós-, pré-** e **pró-**: *pré-natal, pré-escolar, pró-europeu, pós-graduação, etc.*

9. Na ênclise e mesóclise: *amá-lo, deixá-lo, dá-se, abraça-o, lança-o e amá-lo-ei, falar-lhe-ei, etc.*

10. Nas formações em que o prefixo tem como segundo termo uma palavra iniciada por “h”: *sub-hepático, geo-história, neo-helênico, extra-humano, semi-hospitalar, super-homem*.

11. Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina com a mesma vogal do segundo elemento: *micro-ondas, eletro-ótica, semi-interno, auto-observação, etc.*

** O hífen é suprimido quando para formar outros termos: *reaver, inábil, desumano, lobisomem, reabilitar*.

Lembrete da Zê!

Ao separar palavras na translineação (mudança de linha), caso a última palavra a ser escrita seja formada por hífen, repita-o na próxima linha. Exemplo: escreverei *anti-inflamatório* e, ao final, coube apenas “*anti-*”. Na próxima linha escreverei: “*-inflamatório*” (hífen em ambas as linhas).

Não se emprega o hífen:

1. Nas formações em que o prefixo ou falso prefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se em “r” ou “s”. Nesse caso, passa-se a duplicar estas consoantes: *antirreligioso, contrarregra, infrassom, microssistema, minissaia, microrradiografia, etc.*

2. Nas constituições em que o prefixo ou pseudoprefixo termina em vogal e o segundo termo inicia-se com vogal diferente: *antiaéreo, extraescolar, coeducação, autoestrada, autoaprendizagem, hidroelétrico, plurianual, autoescola, infraestrutura, etc.*

3. Nas formações, em geral, que contêm os prefixos “dês” e “in” e o segundo elemento perdeu o “h” inicial: *desumano, inábil, desabilitar, etc.*

4. Nas formações com o prefixo “co”, mesmo quando o segundo elemento começar com “o”: *cooperação, coobrigação, coordenar, coocupante, coautor, coedição, coexistir, etc.*

5. Em certas palavras que, com o uso, adquiriram noção de composição: *pontapé, girassol, paraquedas, paraquedista, etc.*

6. Em alguns compostos com o advérbio “bem”: *benfeito, benquerer, benquerido, etc.*

- Os prefixos *pós, pré* e *pró*, em suas formas correspondentes átonas, aglutinam-se com o elemento seguinte, não havendo hífen: *pospor, predeterminar, predeterminado, pressuposto, propor*.

- Escreveremos com hífen: *anti-horário, anti-infeccioso, auto-observação, contra-ataque, semi-interno, sobre-humano, super-realista, alto-mar*.

- Escreveremos sem hífen: *pôr do sol, antirreforma, antisséptico, antissocial, contrarreforma, minirrestaurante, ultrassom, antiaderente, anteprojeto, anticarpa, antivírus, autoajuda, autoelogio, autoestima, radiotáxi*.

Fontes de pesquisa:

<http://www.pciconcursos.com.br/aulas/portugues/ortografia>
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

QUESTÕES

1-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

1-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
 - B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
 - C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
 - D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
 - E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
- RESPOSTA: “A”.

2-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) De acordo com a nova ortografia, assinale o item em que todas as palavras estão corretas:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial.
- B) supracitado – semi-novo – telesserviço.
- C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som.
- D) contrarregra – autopista – semi-aberto.
- E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor.

2-) Correção:

- A) autoajuda – anti-inflamatório – extrajudicial = correta
 - B) supracitado – semi-novo – telesserviço = seminovo
 - C) ultrassofisticado – hidro-elétrica – ultra-som = hidroelétrica, ultrassom
 - D) contrarregra – autopista – semi-aberto = semiaberto
 - E) contrarrazão – infra-estrutura – coprodutor = infraestrutura
- RESPOSTA: “A”.

3-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014)



Disponível em: <https://www.facebook.com/tirasarmandinho>. Acesso em: 10 fev. 2014.

Armandinho, personagem do cartunista Alexandre Beck, sabe perfeitamente empregar os parônimos “cestas” “sestas” e “sextas”. Quanto ao emprego de parônimos, dadas as frases abaixo,

- I. O cidadão se dirigia para sua _____ eleitoral.
- II. A zona eleitoral ficava _____ 200 metros de um posto policial.
- III. O condutor do automóvel _____ a lei seca.
- IV. Foi encontrada uma _____ soma de dinheiro no carro.
- V. O policial anunciou o _____ delito.

Assinale a alternativa cujos vocábulos preenchem corretamente as lacunas das frases.

- A) seção, acerca de, infligiu, vultosa, fragrante.
- B) seção, acerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.
- C) sessão, a cerca de, infringiu, vultosa, fragrante.
- D) seção, a cerca de, infringiu, vultosa, flagrante.
- E) sessão, a cerca de, infligiu, vultuosa, flagrante.

3-) Questão que envolve ortografia.

- I. O cidadão se dirigia para sua SEÇÃO eleitoral. (setor)
 - II. A zona eleitoral ficava A CERCA DE 200 metros de um posto policial. (= aproximadamente)
 - III. O condutor do automóvel INFRINGIU a lei seca. (relacione com **infrator**)
 - IV. Foi encontrada uma VULTOSA soma de dinheiro no carro. (de grande vulto, volumoso)
 - V. O policial anunciou o FLAGRANTE delito. (relacione com “pego no **flagra**”)
- Seção / a cerca de / infringiu / vultosa / flagrante
RESPOSTA: “D”.

ACENTUAÇÃO GRÁFICA

ACENTUAÇÃO

Quanto à acentuação, observamos que algumas palavras têm acento gráfico e outras não; na pronúncia, ora se dá maior intensidade sonora a uma sílaba, ora a outra. Por isso, vamos às regras!

Regras básicas – Acentuação tônica

A acentuação tônica está relacionada à intensidade com que são pronunciadas as sílabas das palavras. Aquela que se dá de forma mais acentuada, conceitua-se como sílaba tônica. As demais, como são pronunciadas com menos intensidade, são denominadas de átomas.

De acordo com a tonicidade, as palavras são classificadas como:

Oxítonas – São aquelas cuja sílaba tônica recai sobre a última sílaba. Ex.: *café – coração – Belém – atum – caju – papel*

Paroxítonas – São aquelas em que a sílaba tônica recai na penúltima sílaba. Ex.: *útil – tórax – táxi – leque – sapato – passível*

Proparoxítonas – São aquelas cuja sílaba tônica está na antepenúltima sílaba. Ex.: *lâmpada – câmara – timpão – médico – ônibus*

Há vocábulos que possuem mais de uma sílaba, mas em nossa língua existem aqueles com uma sílaba somente: são os chamados monossílabos.

Os acentos

acento agudo (´) – Colocado sobre as letras “a” e “i”, “u” e “e” do grupo “em” - indica que estas letras representam as vogais tônicas de palavras como *pá, caí, público*. Sobre as letras “e” e “o” indica, além da tonicidade, timbre aberto: *herói – médico – céu* (ditongos abertos).

acento circunflexo (^) – colocado sobre as letras “a”, “e” e “o” indica, além da tonicidade, timbre fechado: *tâmara – Atlântico – pêssames – supôs*.

acento grave (`) – indica a fusão da preposição “a” com artigos e pronomes: *à – às – àquelas – àqueles*

trema (¨) – De acordo com a nova regra, foi totalmente abolido das palavras. *Há uma exceção*: é utilizado em palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros: *mülleriano (de Müller)*

til (~) – indica que as letras “a” e “o” representam vogais nasais: *oração – melão – órgão – imã*

Regras fundamentais

Palavras oxítonas:

Acentuam-se todas as oxítonas terminadas em: “a”, “e”, “o”, “em”, seguidas ou não do plural(s): *Pará – café(s) – cipó(s) – Belém*.

Esta regra também é aplicada aos seguintes casos:

- **Monossílabos tônicos** terminados em “a”, “e”, “o”, seguidos ou não de “s”: *pá – pé – dó – há*

- **Formas verbais** terminadas em “a”, “e”, “o” tônicos, seguidas de *lo, la, los, las*: *respeítá-lo, recebê-lo, compô-lo*

Paroxítonas:

Acentuam-se as palavras paroxítonas terminadas em:

- i, is: *táxi – lápis – júri*

- us, um, uns: *vírus – álbuns – fórum*

- l, n, r, x, ps: *automóvel – elétron – cadáver – tórax – fórceps*

- ã, ãs, ão, ãos: *imã – imãs – órfão – órgãos*

- **ditongo oral**, crescente ou decrescente, seguido ou não de “s”: *água – pônei – mágoa – memória*

** **Dica:** Memorize a palavra **LINURXÃO**. Para quê? Repare que esta palavra apresenta as terminações das paroxítonas que são acentuadas: **L, I N, U** (aqui inclui **UM = fórum**), **R, X, Ã, ão**. Assim ficará mais fácil a memorização!

Regras especiais:

Os ditongos de pronúncia aberta “ei”, “oi” (*ditongos abertos*), que antes eram acentuados, *perderam o acento* de acordo com a nova regra, mas *desde que estejam em palavras paroxítonas*.

**** Alerta da Zê! Cuidado:** Se os ditongos abertos estiverem em uma palavra oxitona (*herói*) ou monossílaba (*céu*) ainda são acentuados: *dói, escarcéu*.

Antes	Agora
<i>assembléia</i>	<i>assembleia</i>
<i>idéia</i>	<i>ideia</i>
<i>geléia</i>	<i>geleia</i>
<i>jibóia</i>	<i>jiboia</i>
<i>apóia</i> (verbo apoiar)	<i>apoia</i>
<i>paranóico</i>	<i>paranoico</i>

Acento Diferencial

Representam os acentos gráficos que, pelas regras de acentuação, não se justificariam, mas são utilizados para diferenciar classes gramaticais entre determinadas palavras e/ou tempos verbais. Por exemplo:

Pôr (verbo) *X* *por* (preposição) / *pôde* (pretérito perfeito de Indicativo do verbo “poder”) *X* *pode* (presente do Indicativo do mesmo verbo).

Se analisarmos o “pôr” - pela regra das monossílabas: terminada em “o” seguida de “r” não deve ser acentuada, mas nesse caso, devido ao acento diferencial, acentua-se, para que saibamos se se trata de um verbo ou preposição.

Os demais casos de acento diferencial não são mais utilizados: *para* (verbo), *para* (preposição), *pelo* (substantivo), *pelo* (preposição). Seus significados e classes gramaticais são definidos pelo contexto.

Polícia para o trânsito para realizar blitz. = o primeiro “para” é verbo; o segundo, preposição (com relação de finalidade).

** Quando, na frase, der para substituir o “por” por “colocar”, estaremos trabalhando com um verbo, portanto: “pôr”; nos outros casos, “por” preposição. Ex: *Faço isso por você. / Posso pôr (colocar) meus livros aqui?*

Regra do Hiato:

Quando a vogal do hiato for “i” ou “u” tônicos, for a segunda vogal do hiato, acompanhado ou não de “s”, haverá acento. Ex.: *saída – faísca – baú – país – Luís*

Não se acentuam o “i” e o “u” que formam hiato quando seguidos, na mesma sílaba, de *l, m, n, r* ou *z*. *Ra-ul, Lu-iz, sa-ir, ju-iz*

Não se acentuam as letras “i” e “u” dos hiatos se estiverem seguidas do dígrafo **nh**. Ex: *ra-i-nha, ven-to-i-nha*.

Não se acentuam as letras “i” e “u” dos hiatos se vierem precedidas de vogal idêntica: *xi-i-ta, pa-ra-cu-u-ba*

Observação importante:

Não serão mais acentuados “i” e “u” tônicos, formando hiato quando vierem depois de ditongo (nas paroxítonas):

Antes	Agora
<i>bocaiúva</i>	<i>bocaiuva</i>
<i>feiúra</i>	<i>feiura</i>
<i>Sauípe</i>	<i>Sauipe</i>

O acento pertencente aos encontros “oo” e “ee” foi abolido:

Antes	Agora
<i>crêem</i>	<i>creem</i>
<i>lêem</i>	<i>leem</i>
<i>vôo</i>	<i>voo</i>
<i>enjôo</i>	<i>enjoo</i>

** **Dica:** Memorize a palavra CREDELEVÊ. São os verbos que, no plural, dobram o “e”, mas que não recebem mais acento como antes: **CRER, DAR, LER e VER.**

Repare:

1-) *O menino crê em você. / Os meninos creem em você.*

2-) *Elza lê bem! / Todas leem bem!*

3-) *Espero que ele dê o recado à sala. / Esperamos que os garotos deem o recado!*

4-) *Rubens vê tudo! / Eles veem tudo!*

Cuidado! Há o verbo *vir*: *Ele vem à tarde! / Eles vêm à tarde!*

As formas verbais que possuíam o acento tônico na raiz, com “u” tônico precedido de “g” ou “q” e seguido de “e” ou “i” não serão mais acentuadas:

Antes	Depois
<i>apazigúe</i> (apaziguar)	<i>apazigue</i>
<i>averigúe</i> (averiguar)	<i>averigue</i>
<i>argúi</i> (arguir)	<i>argui</i>

Acentuam-se os verbos pertencentes a terceira pessoa do plural de: *ele tem – eles têm / ele vem – eles vêm* (verbo *vir*)

A regra prevalece também para os verbos *conter, obter, reter, deter, abster*: *ele contém – eles contêm, ele obtém – eles obtêm, ele retém – eles retêm, ele convém – eles convêm.*

Fontes de pesquisa:

<http://www.brasilecola.com/gramatica/acentuacao.htm>

SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português linguagens: volume 1 / William Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

Questões

1-) (PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP – AUDITOR FISCAL TRIBU-TÁRIO MUNICIPAL – CETRO/2014 - adaptada)

O site Business Insider, com sede em Nova York, enviou um repórter ao País para conferir as notícias de que os artigos da Apple aqui são os mais caros do mundo. A conclusão do repórter foi a de que os preços aqui são ‘inacreditáveis’.

“O iPhone 5S de 64 gigabytes brasileiro custa R\$3.599,00, ou cerca de US\$1.637, o que torna o iPhone vendido no Brasil o mais caro do mundo”, constata o site. O mesmo produto custa US\$849 nos EUA. “Ainda é caro, mas é a metade do preço no Brasil”, acrescenta.

O levantamento com os produtos Apple é apenas mais um numa lista em que já entraram outras estatísticas semelhantes que comprovam que os preços no Brasil são mais altos em vários itens. O mais recente estudo foi o ‘índice Zara’, feito pelo Banco BTG Pactual com os preços da grife espanhola Zara.

O Brasil também costuma frequentar posições no topo do ranking do 'índice Big Mac', que compara os preços dos hambúrgueres do McDonald's em dólares nos países onde a rede está presente. E os preços dos videogames Play Stations também causaram polêmica nos últimos meses.

"Os preços absurdos do Brasil, que se estendem para além de produtos da Apple, podem ser atribuídos a gargalos de transporte, políticas protecionistas, uma história de alta inflação, um sistema fiscal disfuncional e uma moeda sobrevalorizada", escreve o repórter Michael Kelley.

Estadão on-line, 14/4/2014. Preços da Apple no Brasil são "inacreditáveis", diz site dos EUA. Texto com adaptações.

Assinale a alternativa que contém duas palavras acentuadas conforme a mesma regra.

- (A) "Hambúrgueres" e "repórter".
 (B) "Inacreditáveis" e "repórter".
 (C) "Índice" e "dólares".
 (D) "Inacreditáveis" e "atribuídos".
 (E) "Atribuídos" e "índice".

a) Hambúrgueres (ham- búr-gue- res==> proparoxítona) / repórter (re-pór-ter ==> Paroxítona terminada em R)

b) "Inacreditáveis (i-na-cre-di-tá-veis==> paroxítona terminada em ditongo/ "repórter"

c) "Índice" e "dólares". (proparoxítonas)

d) "Inacreditáveis"/ "atribuídos (a-tri-bu-í-dos==> Hiato).

e) "Atribuídos (Hiato) e índice (proparoxítona).

RESPOSTA: "C".

2-) (SEFAZ/RS – AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL – FUNDATEC/2014 - adaptada)

Analise as afirmações que são feitas sobre acentuação gráfica.

I. Caso o acento das palavras 'trânsito' e 'específicos' seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa.

II. A regra que explica a acentuação das palavras 'vários' e 'país' não é a mesma.

III. Na palavra 'daí', há um ditongo decrescente.

IV. Acentua-se a palavra 'vêm' para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número.

Quais estão corretas?

- A) Apenas I e III.
 B) Apenas II e IV.
 C) Apenas I, II e IV.
 D) Apenas II, III e IV.
 E) I, II, III e IV.

I. Caso o acento das palavras 'trânsito' e 'específicos' seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa = teremos "transito" e "especifico" – serão verbos (correta)

II. A regra que explica a acentuação das palavras 'vários' e 'país' não é a mesma = vários é paroxítona terminada em ditongo; país é a regra do hiato (correta)

III. Na palavra 'daí', há um ditongo decrescente = há um hiato, por isso a acentuação (da - í) = incorreta.

IV. Acentua-se a palavra 'vêm' para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número = "vêm" é utilizado para a terceira pessoa do plural (correta)

RESPOSTA: "C".

MASCULINO E FEMININO, ANTÔNIMO E SINÔNIMO E DIMINUTIVO E AUMENTATIVO. SINGULAR E PLURAL; SUBSTANTIVO PRÓPRIO E COMUM; ARTIGOS; ADJETIVOS; GRAFIA.

ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS

As palavras são formadas por estruturas menores, com significados próprios. Para isso, há vários processos que contribuem para a formação das palavras.

Estrutura das palavras

As palavras podem ser subdivididas em estruturas significativas menores - os morfemas, também chamados de elementos mórficos:

- radical e raiz;
- vogal temática;
- tema;
- desinências;
- afixos;
- vogais e consoantes de ligação.

Radical : Elemento que contém a base de significação do vocábulo.

Exemplos

VENDer, PARTir, ALUNo, MAR.

Desinências: Elementos que indicam as flexões dos vocábulos.

Dividem-se em:

Nominais

Indicam flexões de gênero e número nos substantivos.

Exemplos

pequenO, pequenA, alunO, aluna.
 pequenoS, pequenaS, alunoS, alunaS.

Verbais

Indicam flexões de modo, tempo, pessoa e número nos verbos

Exemplos

vendêSSEmos, entregáRAMos. (modo e tempo)
 vendesteS, entregásselS. (pessoa e número)

Indica, nos verbos, a conjugação a que pertencem.

Exemplos

1ª conjugação: – A – cantAr
 2ª conjugação: – E – fazEr
 3ª conjugação: – I – sumIr

Observação

Nos substantivos ocorre vogal temática quando ela não indica oposição masculino/feminino.

Exemplos

livrO, dentE, paletó.

Tema: União do radical e a vogal temática.

Exemplos

CANTAr, CORREr, CONSUMIr.

Vogal e consoante de ligação: São os elementos que se interpoem aos vocábulos por necessidade de eufonia.

Exemplos

chaLeira, cafeZal.

Afixos

Os afixos são elementos que se acrescentam antes ou depois do radical de uma palavra para a formação de outra palavra. Dividem-se em:

Prefixo: Partícula que se coloca antes do radical.

Exemplos

DISpor, EMPobrecer, DESorganizar.

Sufixo

Afixo que se coloca depois do radical.

Exemplos

contentaMENTO, realIDADE, enaltECER.

Processos de formação das palavras**Composição**

Formação de uma palavra nova por meio da junção de dois ou mais vocábulos primitivos. Temos:

Justaposição: Formação de palavra composta sem alteração na estrutura fonética das primitivas.

Exemplos

passa + tempo = *passatempo*

gira + sol = *girassol*

Aglutinação: Formação de palavra composta com alteração da estrutura fonética das primitivas.

Exemplos

em + boa + hora = *embora*

vossa + merce = *você*

Derivação

Formação de uma nova palavra a partir de uma primitiva. Temos:

Prefixação: Formação de palavra derivada com acréscimo de um prefixo ao radical da primitiva.

Exemplos

CONter, INapto, DESleal.

Sufixação: Formação de palavra nova com acréscimo de um sufixo ao radical da primitiva.

Exemplos

cafezal, meninINha, loucaMENTE.

Parassíntese: Formação de palavra derivada com acréscimo de um prefixo e um sufixo ao radical da primitiva ao mesmo tempo.

Exemplos

ENTardECER, DESanimADO, ENgravidAR.

Derivação imprópria: Alteração da função de uma palavra primitiva.

Exemplo

Todos ficaram encantados com seu andar: verbo usado com valor de substantivo.

Derivação regressiva: Ocorre a alteração da estrutura fonética de uma palavra primitiva para a formação de uma derivada. Em geral de um verbo para substantivo ou vice-versa.

Exemplos

combater – o combate

chorar – o choro

Prefixos

Os prefixos existentes em Língua Portuguesa são divididos em: vernáculos, latinos e gregos.

Vernáculos: Prefixos latinos que sofreram modificações ou foram aportuguesados: *a, além, ante, aquém, bem, des, em, entre, mal, menos, sem, sob, sobre, soto.*

Nota-se o emprego desses prefixos em palavras como: *abordar, além-mar, bem-aventurado, desleal, engarrafar, maldição, menos-prezar, sem-cerimônia, sopé, sobpor, sobre-humano, etc.*

Latinos: Prefixos que conservam até hoje a sua forma latina original:

a, ab, abs – afastamento: *aversão, abjurar.*

a, ad – aproximação, direção: *amontoar.*

ambi – dualidade: *ambidestro.*

bis, bin, bi – repetição, dualidade: *bisneto, binário.*

centum – cem: *centúviro, centuplicar, centígrado.*

circum, circun, circu – em volta de: *circumpolar, circunstante.*

cis – quem de: *cisalpino, cisgângético.*

com, con, co – companhia, concomitância: *combater, contemporâneo.*

contra – oposição, posição inferior: *contradizer.*

de – movimento de cima para baixo, origem, afastamento: *decrecer, deportar.*

des – negação, separação, ação contrária: *desleal, desviar.*

dis, di – movimento para diversas partes, ideia contrária: *distrair, dimanar.*

entre – situação intermediária, reciprocidade: *entrelinha, entrevista.*

ex, es, e – movimento de dentro para fora, intensidade, privação, situação cessante: *exportar, espalmar, ex-professor.*

extra – fora de, além de, intensidade: *extravasar, extraordinário.*

im, in, i – movimento para dentro; ideia contrária: *importar, ingrato.*

inter – no meio de: *intervocálico, intercalado.*

intra – movimento para dentro: *intravenoso, intrometer.*

justa – perto de: *justapor.*

multi – pluralidade: *multiforme.*

ob, o – oposição: *obstar, opor, obstáculo.*

pene – quase: *penúltimo, península.*

per – movimento através de, acabamento de ação; ideia pejorativa: *percorrer.*

post, pos – posteridade: *postergar, pospor.*

pre – anterioridade: *predizer, preclaro.*

preter – anterioridade, para além: *preterir, preternatural.*

pro – movimento para diante, a favor de, em vez de: *proseguir, procurador, pronome.*

re – movimento para trás, ação reflexiva, intensidade, repetição: *regressar, revirar.*

retro – movimento para trás: *retroceder.*

satis – bastante: *satisdar.*

sub, sob, so, sus – inferioridade: *subdelegado, sobraçar, sopé.*

subter – por baixo: *subterfúgio.*

super, supra – posição superior, excesso: *super-homem, super-povoado.*

trans, tras, tra, tres – para além de, excesso: *transportar.*

tris, três, tri – três vezes: *trissavô, tresdobro.*

ultra – para além de, intensidade: *ultrapassar, ultrabelo.*

uni – um: *unânime, unicelular.*

Grego: Os principais prefixos de origem grega são:
a, an – privação, negação: *ápode, anarquia*.
ana – inversão, parecnça: *anagrama, analogia*.
anfi – duplicidade, de um e de outro lado: *anfíbio, anfiteatro*.
anti – oposição: *antipatia, antagonista*.
apo – afastamento: *apólogo, apogeu*.
arqui, arque, arce, arc – superioridade: *arcebispo, arcanjo*.
caco – mau: *cacofonia*.
cata – de cima para baixo: *cataclismo, catalepsia*.
deca – dez: *decâmetro*.
dia – através de, divisão: *diáfano, diálogo*.
dis – dualidade, mau: *dissílabo, dispepsia*.
en – sobre, dentro: *encéfalo, energia*.
endo – para dentro: *endocarpo*.
epi – por cima: *epiderme, epígrafe*.
eu – bom: *eufonia, eugénia, eupepsia*.
hecto – cem: *hectômetro*.
hemi – metade: *hemistíquio, hemisfério*.
hiper – superioridade: *hipertensão, hipóbole*.
hipo – inferioridade: *hipoglossa, hipótese, hipotermia*.
homo – semelhança, identidade: *homônimo*.
meta – união, mudança, além de: *metacarpo, metáfase*.
míria – dez mil: *miriâmetro*.
mono – um: *monóculo, monoculista*.
neo – novo, moderno: *neologismo, neolatino*.
para – aproximação, oposição: *paráfrase, paradoxo*.
penta – cinco: *pentágono*.
peri – em volta de: *perímetro*.
poli – muitos: *polígono, polimorfo*.
pro – antes de: *prótese, prólogo, profeta*.

Sufixos

Os sufixos podem ser: nominais, verbais e adverbial.

Nominais

Coletivos: *-aria, -ada, -edo, -al, -agem, -atro, -alha, -ama*.
 Aumentativos e diminutivos: *-ão, -rão, -zão, -arrão, -aço, -astro, -az*.
 Agentes: *-dor, -nte, -ário, -eiro, -ista*.
 Lugar: *-ário, -douro, -eiro, -ório*.
 Estado: *-eza, -idade, -ice, -ência, -ura, -ado, -ato*.
 Pátrios: *-ense, -ista, -ano, -eiro, -ino, -io, -eno, -enho, -aico*.
 Origem, procedência: *-estre, -este, -esco*.

Verbais

Comuns: *-ar, -er, -ir*.
 Frequentativos: *-açar, -ejar, -escer, -tear, -itar*.
 Incoativos: *-escer, -ejar, -itar*.
 Diminutivos: *-inhar, -itar, -icar, -iscar*.

Adverbial = há apenas um

MENTE: *mecanicamente, felizmente* etc.

CLASSES GRAMATICAIS

As palavras costumam ser divididas em classes, segundo suas funções e formas. Palavras que se apresentam sempre com a mesma forma chamam-se **invariáveis**; são **variáveis**, obviamente, as que apresentam flexão ou variação de forma.

ARTIGO

É a palavra que antecede os substantivos, de forma determinada (*o, a, os, as*) ou indeterminada (*um, uma, uns, umas*).

Classificação

Definidos: Determinam o substantivo de modo particular.

Exemplo

Liguei para o advogado.

Indefinidos: Determinam o substantivo de modo geral.

Exemplo

Liguei para um advogado.

SUBSTANTIVO

É a palavra que nomeia o que existe, seja ele animado ou inanimado, real ou imaginário, concreto ou abstrato.

Classificação

Concreto

Dá nome ao ser de natureza independente, real ou imaginário.

Abstrato

Nomeia ação, estado, qualidade, sensação ou sentimento e todos os seres que não tem existência independente de outros.

Comum

Dá nome ao ser genericamente, como pertencente a uma determinada classe.

Exemplos

cavalo, menino, rio, cidade.

Próprio

Dá nome ao ser particularmente, dentro de uma espécie.

Exemplos

Pedro, Terra, Pacífico, Belo Horizonte.

Primitivo

É o que deriva uma série de palavras de mesma família etimológica; não se origina de nenhum outro nome.

Exemplos

pedra, pobre.

Derivado

Origina-se de um primitivo.

Exemplos

pedrada, pobreza.

Simples

Apresenta apenas um radical.

Exemplos

pedra, tempo, roupa.

Composto

Apresenta mais de um radical.

Exemplos

pedra-sabão, guarda-chuva.

Coletivo

Embora no singular, expressa pluralidade.

Exemplos

enxame, cardume, frota

ADJETIVO

Palavra que modifica um substantivo, dando-lhe uma qualidade.

Exemplo:

Cadeira **confortável**

Locução adjetiva

Expressão formada de preposição mais substantivo com valor e emprego de adjetivo. A preposição faz com que um substantivo se junte a outro para qualificá-lo:

menina (substantivo) *de sorte* (substantivo)

Menina *de sorte*

= sortuda (qualifica o substantivo)

Flexão do adjetivo - gênero

Uniformes: Uma forma única para ambos os gêneros.

Exemplos

*O livro **comum** – a receita **comum***

Biformes: Duas formas, para o masculino e outra para o feminino.

Exemplos

*homem **mau** – mulher **má***

Flexão do adjetivo - número

Adjetivos simples: plural seguindo as mesmas regras dos substantivos simples.

Exemplos

*menino **gentil** – meninos **gentis***

Adjetivos compostos: plural com a flexão do último elemento.

Exemplo

*líquido doce-**amargo** – líquidos doce-**amargos***

Observações

Havendo a ideia de cor no adjetivo composto, far-se-á o plural mediante a análise morfológica dos elementos do composto:

- se o último elemento do adjetivo composto for **adjetivo**, haverá apenas a flexão desse último elemento.

Exemplo

*tecido **verde-claro** – tecidos **verde-claros***

- se o último elemento do adjetivo composto for **substantivo**, o adjetivo fica invariável.

Exemplo

*terno **amarelo-canário** – ternos **amarelo-canário***

Exceção

– **azul-marinho** (invariável):

*carro **azul-marinho** – carros **azul-marinho***

Flexão do adjetivo - grau

Há dois graus: **comparativo** (indica se o ser é superior, inferior ou igual na qualificação) **superlativo** (uma qualidade é levada ao seu mais alto grau de intensidade).

Adjetivo	Comparativo de superioridade		Superlativo absoluto	
	Analítico	Sintético	Analítico	Sintético
Bom	mais bom	melhor	muito bom	ótimo
Mau	mais mau	pior	muito mau	péssimo
Grande	mais grande	maior	muito grande	máximo
Pequeno	mais pequeno	menor	muito pequeno	mínimo
Alto	mais alto	superior	muito alto	supremo
Baixo	mais baixo	inferior	muito baixo	ínfimo

NUMERAL

Palavra que exprime quantidade, ordem, fração e multiplicação, em relação ao substantivo.

Classificação

Numeral cardinal: indica quantidade.

Exemplos

***duas** casas*

***dez** anos*

Numeral ordinal: indica ordem.

Exemplos

***segunda** rua*

***quadragésimo** lugar*

Numeral fracionário: indica fração.

Exemplos

***um quinto** da população*

***dois terços** de água*

Numeral multiplicativo: indica multiplicação.

Exemplos

***o dobro** da bebida*

***o triplo** da dose*

Cardinal	Ordinal	Cardinal	Ordinal
Um	Primeiro	Vinte	Vigésimo
Dois	Segundo	Trinta	Trigésimo
Três	Terceiro	Cinquenta	Quinquagésimo
Quatro	Quarto	Sessenta	Sexagésimo
Cinco	Quinto	Oitenta	Octogésimo

Seis	Sexto	Cem	Centésimo
Sete	Sétimo	Quinhentos	Quingentésimo
Oito	Oitavo	Setecentos	Setingentésimo
Nove	Nono	Novencentos	Noningentésimo
Dez	Décimo	Mil	Milésimo

PRONOME

Palavra que designa os seres ou a eles se refere, indicando-os apenas como pessoas do discurso, isto é:

- 1ª pessoa, o *emissor* da mensagem (*eu, nós*);
- 2ª pessoa, o *receptor* da mensagem (*tu, você, vós, vocês*);
- 3ª pessoa, o *referente* da mensagem, (*ele, eles, ela, elas*).

O pronome pode acompanhar um substantivo, ou substituí-lo.

Pessoais

Pronomes Pessoais			
Pronomes do caso reto (função de sujeito) átonos (sem preposição)		Pronomes do caso oblíquo (função de complemento)	
		tônicos (com preposição)	
singular	eu tu ele/ela	me te o, a, lhe, se	mim, comigo ti, contigo si, ele, ela, consigo
plural	nós vós eles/elas	nos vos os, as, lhes, se	nós, conosco vós, convosco si, eles, elas, consigo

Tratamento (trato familiar, cortes, cerimonioso)

- Você* – tratamento familiar
- O Senhor, a Senhora* – tratamento cerimonioso
- Vossa Alteza* (V. A.) – príncipes, duques
- Vossa Eminência* (V. Ema.) – cardeais
- Vossa Excelência* (V. Exa.) – altas autoridades
- Vossa Magnificência* – reitores de universidades
- Vossa Majestade* (V. M.) – reis
- Vossa Majestade Imperial* (V. M. I.) – imperadores
- Vossa Santidade* (V. S.) – papas
- Vossa Senhoria* (V. Sa.) – tratamento geral cerimonioso
- Vossa Reverendíssima* (V. Revma.) – sacerdotes
- Vossa Excelência Reverendíssima* – bispos e arcebispos

Esses pronomes, embora usados no tratamento com o interlocutor (2ª pessoa), levam o verbo para a 3ª pessoa.

Quando se referem a 3ª pessoa, apresentam-se com a forma: Sua Senhoria (S. Sa.), Sua Excelência (S. Exa.), Sua Santidade (S. S.) etc.

Possessivos

Exprimem posse:

Singular	1.ª pessoa: meu(s), minha(s) 2.ª pessoa: teu(s), tua(s) 3.ª pessoa: seu(s), sua(s)
Plural	1.ª pessoa: nosso(s), nossa(s) 2.ª pessoa: vosso(s), vossa(s) 3.ª pessoa: seu(s), sua(s)

Observação: Dele, dela, deles, delas são considerados possessivos também.

Demonstrativos

Indicam **posição**:

- 1.ª pessoa: *este(s), esta(s), isto, estoutro(a)(s)*.
- 2.ª pessoa: *esse(s), essa(s), isso, essoutro(a)(s)*.
- 3.ª pessoa: *aquele(s), aquela(s), aquilo, aqueloutro(a)(s)*.

Também são considerados demonstrativos os pronomes:

- *o, a, os, as*
- *mesmo(s), mesma(s)*
- *próprio(s), própria(s)*
- *tal, tais*
- *semelhante(s)*

Relativos

Os pronomes relativos ligam orações, retomam uma palavra já expressa antes e exercem função sintática na oração que eles introduzem.

São relativos os pronomes **que, o qual** (e suas variações), **quem, cujo** (e suas variações), **onde** (advérbio relativo com o sentido de em que), **quanto**.

Indefinidos

Vagamente, referem-se a 3ª pessoa:

- todo(s), toda(s), tudo*
- algum(ns), alguma(s), alguém, algo*
- nenhum(ns), nenhuma(s), ninguém, nada*
- outro(s), outra(s), outrem*
- muito(s), muita(s), muito*
- pouco(s), pouca(s), pouco*
- mais, menos, bastante(s)*
- certo(s), certa(s)*
- cada, qualquer, quaisquer*
- tanto(s), tanta(s)*
- os demais, as demais*
- vários, várias*
- um, uma, uns, umas, que, quem*

COLOCAÇÃO PRONOMINAL

A colocação do pronome átono está relacionada à harmonia da frase. A tendência do português falado no Brasil é o uso do pronome antes do verbo – próclise. No entanto, há casos em que a norma culta prescreve o emprego do pronome no meio – mesóclise – ou após o verbo – ênclise.

De acordo com a norma culta, no português escrito não se inicia um período com pronome oblíquo átono. Assim, se na linguagem falada diz-se “Me encontrei com ele”, já na linguagem escrita, formal, usa-se “Encontrei-me” com ele.

Sendo a próclise a tendência, é aconselhável que se fixem bem as poucas regras de mesóclise e ênclise. Assim, sempre que estas não forem obrigatórias, deve-se usar a próclise, a menos que prejudique a eufonia da frase.

Próclise

Na próclise, o pronome é colocado antes do verbo.

Palavra de sentido negativo: Não me falou a verdade.

Advérbios sem pausa em relação ao verbo: Aqui te espero pacientemente.

Havendo pausa indicada por vírgula, recomenda-se a ênclise: Ontem, encontrei-o no ponto do ônibus.

Pronomes indefinidos: Ninguém o chamou aqui.

Pronomes demonstrativos: Aquilo lhe desagrada.

Orações interrogativas: Quem lhe disse tal coisa?

Orações optativas (que exprimem desejo), com sujeito anteposto ao verbo: Deus lhe pague, Senhor!

Orações exclamativas: Quanta honra nos dá sua visita!

Orações substantivas, adjetivas e adverbiais, desde que não sejam reduzidas: Percebia que o observavam.

Verbo no gerúndio, regido de preposição em: Em se plantando, tudo dá.

Verbo no infinitivo pessoal precedido de preposição: Seus intentos são para nos prejudicarem.

Ênclise

Na ênclise, o pronome é colocado depois do verbo.

Verbo no início da oração, desde que não esteja no futuro do indicativo: Trago-te flores.

Verbo no imperativo afirmativo: Amigos, digam-me a verdade!

Verbo no gerúndio, desde que não esteja precedido pela preposição em: Saí, deixando-a aflita.

Verbo no infinitivo impessoal regido da preposição a. Com outras preposições é facultativo o emprego de ênclise ou próclise: Apreseme a convidá-los.

Mesóclise

Na mesóclise, o pronome é colocado no meio do verbo.

É obrigatória somente com verbos no futuro do presente ou no futuro do pretérito que iniciam a oração.

Dir-lhe-ei toda a verdade.

Far-me-ias um favor?

Se o verbo no futuro vier precedido de pronome reto ou de qualquer outro fator de atração, ocorrerá a **próclise**.

Eu lhe direi toda a verdade.

Tu me farias um favor?

Colocação do pronome átono nas locuções verbais

Verbo principal no infinitivo ou gerúndio: Se a locução verbal não vier precedida de um fator de próclise, o pronome átono deverá ficar depois do auxiliar ou depois do verbo principal.

Exemplos:

Devo-lhe dizer a verdade.

Devo dizer-lhe a verdade.

Havendo fator de próclise, o pronome átono deverá ficar antes do auxiliar ou depois do principal.

Exemplos:

Não lhe devo dizer a verdade.

Não devo dizer-lhe a verdade.

Verbo principal no particípio: Se não houver fator de próclise, o pronome átono ficará depois do auxiliar.

Exemplo: Havia-lhe dito a verdade.

Se houver fator de próclise, o pronome átono ficará antes do auxiliar.

Exemplo: Não lhe havia dito a verdade.

Haver de e ter de + infinitivo: Pronome átono deve ficar depois do infinitivo.

Exemplos:

Hei de dizer-lhe a verdade.

Tenho de dizer-lhe a verdade.

Observação

Não se deve omitir o hífen nas seguintes construções:

Devo-lhe dizer tudo.

Estava-lhe dizendo tudo.

Havia-lhe dito tudo.

VERBO

Conjugação

São três:

1ª conjugação: AR (*cantar*)

2ª conjugação: ER (*comer*)

3ª conjugação: IR (*dormir*)

Observação: O verbo *pôr* (bem como seus derivados: *compor*, *depor* etc.) é considerado verbo da 2.ª conjugação, pois, no português arcaico, era **poer**.

Número e pessoas

Singular	Eu tu ele / ela / você
Plural	nós vós eles / elas / vocês

Tempos verbais

Presente

O Presente pode indicar referência a fatos que se passam no momento em que falamos, uma verdade geral, sendo comum em expressões proverbiais, pode também indicar um hábito. É comum, empregarmos o presente ao invés do futuro para indicar a realização próxima de uma ação.

Passado

Usamos o Passado em referência aos fatos que se passam antes do momento em que falamos. São eles:

Perfeito (*eu trabalhei*), que indica uma ação concluída.

Imperfeito (*eu trabalhava*), se trata de uma ação anterior ao momento em que se fala, mas que tem uma certa duração no passado.

Mais-que-perfeito simples e composto, (*eu trabalhara ou tinha trabalhado*) que denota uma ação concluída antes de outra que já era passada, passado anterior a outro.

Futuro

Futuro do presente (*eu trabalharei*), refere-se ao momento que falamos.

Futuro do pretérito (*eu trabalharia*) refere-se a um momento do passado.

Modos verbais

Indicativo: Exprime o que realmente aconteceu.

Exemplo

Eu estudei bastante.

Subjuntivo: Exprime algo possível, provável.

Exemplos

Se eu estudasse bastante.

Imperativo: Exprime ordem, pedido, instrução.

Exemplo

Estude bastante.

Formas nominais

As três formas (**gerúndio**, **particípio** e **infinitivo**), além de seu valor verbal, podem desempenhar função de substantivo.

Exemplos

O **andar** do menino trazia alegria aos pais. (infinitivo com valor de substantivo).

Mulher **sabida** (particípio com valor de adjetivo, qualificando o substantivo *mulher*).

Recebemos uma proposta **contendo** o valor. (gerúndio com valor de adjetivo).

As formas têm duplo estado: são verbos (indicam processos: andar, saber, conter; tem voz ativa ou passiva), mas ao mesmo tempo tem características e comportamentos dos *nomes* (flexão de gênero e número).

Vozes dos Verbos

São três as vozes verbais: Ativa, Passiva e Reflexão.

Voz ativa: apresenta sujeito agente, que pratica a ação expressa pelo verbo, a qual recai em um termo paciente (objeto direto).

Exemplo

*O professor **instruiu** os alunos sobre o trabalho.*

Voz passiva: apresenta sujeito paciente, que recebe a ação expressa pelo verbo.

Exemplo

*A igreja **foi construída** por escravos no século 16.*

Voz reflexiva: o sujeito pratica a ação expressa pelo verbo, a qual recai sobre o próprio sujeito.

Exemplo

*O cozinheiro **cortou-se** com a faca.*

A voz reflexiva é sempre construída com o verbo acompanhado de pronome oblíquo de pessoa igual à que o verbo se refere.

Pronomes reflexivos	
<i>me:</i> a mim mesmo	<i>nos:</i> a nos mesmos
<i>te:</i> a ti mesmo	<i>vos:</i> a vos mesmos
<i>se:</i> a si mesmo	<i>se:</i> a si mesmos

Voz reflexiva recíproca

Podem indicar a noção de reciprocidade, ação mútua ou correspondida. Os verbos aparecem no plural e podem vir reforçados por expressões como “um ao outro”, “reciprocamente”, “mutuamente”.

Exemplo

*Os dois **abraçavam-se** apaixonadamente.*

Os pronomes oblíquos nas construções reflexivas e recíprocas funcionam, como **objeto direto** ou **objeto indireto**, dependendo da regência do verbo.

Exemplos

Objeto direto reflexivo

*Eu **me** feri com o martelo.*

Objeto indireto reflexivo

*Ela **se** pôs a chorar copiosamente.*

Objeto direto recíproco

*Os torcedores **abraçavam-se** a cada gol marcado.*

Objeto indireto recíproco

Deram-se as mãos e aguardaram o resultado.

Formação da Voz Passiva

Existem dois processos: **Analítico** e **Sintético**.

Voz Passiva Analítica: Verbo Ser + particípio (-ado / -ido) do verbo principal.

O jogador **será substituído**.

O agente da passiva geralmente é acompanhado da preposição **por**, e às vezes **de**.

A ilha ficou cercada **de pássaros**.

Pode acontecer ainda que o agente da passiva não esteja explícito na frase: A loja **será inaugurada** em breve.

A variação temporal é indicada pelo verbo auxiliar “ser”, pois o seu particípio é invariável.

Observe:

Ele **faz** o conserto. (presente do indicativo)

O conserto **é** feito por ele. (presente do indicativo)

Em frases com locuções verbais, o verbo “ser” assume o mesmo tempo e modo do verbo principal da voz ativa.

Voz Passiva Sintética: verbo na 3ª pessoa, seguido do pronome apassivador “se”:

Ouviram-se as rajadas de vento.

Vendeu-se a última caixa de produtos.

Geralmente, o agente não vem expresso na voz passiva sintética.

ADVÉRBIO

O advérbio é uma palavra invariável que modifica o verbo, adjetivo, outro advérbio ou toda uma oração.

Exemplos

*Ele fala **bem**.* (verbo)
*Ele fala **muito bem**.* (advérbio)
*Ele é **muito** inteligente.* (adjetivo)
***Realmente** ele viajou.* (oração)

Locução adverbial

O advérbio também pode ser formado por mais de um vocábulo (normalmente expressa por preposição + substantivo), com valor e emprego de advérbio.

Exemplos

às pressas, por prazer, sem dúvida, de graça, com carinho etc.

Classificação

Tempo: *hoje, amanhã, depois, já, ontem, sempre, nunca, já-mais, antes, cedo, tarde, etc.*

Lugar: *acima, além, aquém, atrás, dentro, perto, etc.*

Intensidade: *muito, pouco, bastante, mais, menos, tão, meio, completamente, demais etc.*

Modo: *bem, mal, assim, depressa, como, melhor, pior, calmamente, apressadamente, etc.*

Afirmação: *sim, certamente, deveras, realmente, efetivamente etc.*

Negação: *não.*

Dúvida: *talvez, quiçá, provavelmente etc.*

Interrogativo: *onde (aonde, donde), quando, como, por que (nas interrogativas diretas e indiretas).*

Graus do advérbio

Alguns advérbios de modo, tempo, lugar e intensidade podem, algumas vezes, assim como os adjetivos e substantivos, sofrer a flexão gradual.

Comparativo:

De igualdade: *O homem falava **tão alto quanto** o irmão.*

De superioridade: *O homem falava **mais alto (do) que** o irmão.*

De inferioridade: *O homem falava **menos alto (do) que** o irmão.*

Superlativo:

Absoluto analítico: *O homem falava **muito alto**.*

Absoluto sintético: *O homem falava **altíssimo**.*

PREPOSIÇÃO

Serve de conectivo de subordinação entre palavras e orações. Vem antes da palavra por ela subordinada a outra.

Exemplos

*O carro **de** Ana é novo.* (**A preposição de** subordina o substantivo *Ana* ao substantivo *carro*; *carro* é subordinante e *Ana*, palavra subordinada.)

O antecedente da preposição pode ser:

- Substantivo: *relógio **de** ouro;*
- Adjetivo: *contente **com** a sorte;*
- Pronome: *quem **de** nós?;*
- Verbo: *gosto **de** você.*

Locução prepositiva

Geralmente formada de **advérbio + preposição**, com valor e emprego de preposição: *acima de, atrás de, através de, antes de, depois de, de acordo com, devido a, para com, a fim de*, etc.

Exemplo

*O senhor ficou **atrás de** mim.*

Classificação

Essenciais: guardam, o valor de preposição. São seguidas de pronome oblíquo: *a, ante, após, até, com, contra, de, desde, em, entre, para, perante, por, sem, sob, sobre.*

Acidentais: palavras essencialmente de outras classes gramaticais que, acidentalmente, funcionam como preposição: *como, conforme, durante, exceto, feito, mediante, segundo*, etc.

Combinação e contração

As preposições *a, de, per, em* podem juntar-se com outras palavras. Então, teremos:

Combinação: sem alteração fônica.

Exemplos

ao (a + o), *aonde* (a + onde)

Contração: com alteração fônica.

Exemplos

à (a + a), *àquele* (a + aquele), *do* (de + o), *donde* (de + onde), *no* (em + o), *naquele* (em + aquele), *pelo* (per + o), *coa* (com + a).

INTERJEIÇÃO

Palavra que exprime nossos estados emotivos.

Exemplos

ah! (admiração)
viva! (exaltação)
ufa! eh! (alívio)
coragem! (animação)
bravo! (aplausos)
ai! (dor)
bis! (repetição)
psiu! (silêncio)
cuidado! atenção! (advertência)
vai! (desapontamento)
oxalá! tomara! (desejo)
perdão! (desculpa)
adeus! (saudação)
arre! (desagrado, alívio)
claro! pudera! ótimo! (assentimento)

Locuções interjetivas

Expressões formadas por mais de um vocábulo, com valor e emprego de interjeição.

Exemplos

Ora bolas!
Valha-me Deus!
Raios te partam!
Nossa Senhora!

CONJUNÇÃO

Conectivo de coordenação entre palavras e orações e o conectivo de subordinação entre orações.

As locuções com valor e emprego de conjunção (*para que, a fim de que, à proporção que, logo que, depois que*) são chamadas de **locuções conjuntivas**.

Classificação

Conjunções coordenativas: Ligam termos oracionais ou orações de igual valor ou função no período.

Aditivas (adição): *e, nem*, e as correlações entre *não só, não somente, não apenas, mas também, mas ainda, senão* etc.

Adversativas (posição contrária): *mas, porém, contudo, todavia, entretanto, no entanto, não obstante* etc.

Alternativas (alternância): *ou... ou, ora... ora, quer... quer, já... já* etc.

Conclusivas (conclusão): *logo, portanto, por conseguinte, pois* (posto ao verbo).

Explicativas (explicação): *que, porque, por quanto, pois* (ante-posto ao verbo).

Conjunções subordinativas: Ligam uma oração principal a uma oração subordinada com o verbo flexionado.

Classificação

Integrantes (iniciam oração subordinada substantiva): *que, se, como (= que)*.

Temporais (tempo): *quando, enquanto, logo que, mal, apenas, sempre que, assim que, desde que, antes que* etc.

Finalis (finalidade): *para que, a fim de que, que (= para que), porque (= para que)*.

Proporcionais (proporcionalidade): *à proporção que, à medida que, quanto mais ... mais, quanto menos ... menos*.

Causais (causa): *porque, como, porquanto, visto que, já que, uma vez que* etc.

Condicionais (condição): *se, caso, contanto que, desde que, salvo se, sem que (= se não)* etc.

Comparativas (comparação): *como, que, do que, quanto, que nem* etc.

Conformativas (conformidade): *como, conforme, segundo, consoante* etc.

Consecutivas (consequência): *que* (precedido dos termos intensivos: *tal, tão, tanto, de tal forma* etc.), *de forma que* etc.

Concessivas (concessão): *embora, conquanto, ainda que, mesmo que, posto que, por mais que, se bem que* etc.

EXERCÍCIOS**01. UFRJ – Técnico de Tecnologia da Informação – PR-4 UFRJ-2018)**

O texto adiante é um fragmento da cobertura jornalística, feita na Feira Literária Internacional de Parati (FLIP), da mesa que reuniu as escritoras Conceição Evaristo e Ana Maria Gonçalves, na 15ª edição do evento, realizada em 2017. Leia-o e responda à questão proposta a seguir.

“A escrevivência de Conceição Evaristo e a visibilidade negra na literatura

Atravessada por falas de afeto e resistência, Ana Maria perguntou a Conceição como amar em tempos tão difíceis, especialmente para os negros. ‘Tem um projeto histórico de nos apartarmos uns dos outros. [...] Os laços afetivos nos permitem sobreviver nessa sociedade. Amamos e nos damos, nos damos e amamos.’

Em dado momento, pontuou a dificuldade das mulheres negras de publicar livros. ‘Nunca nos dão a competência da arte literária. Há um imaginário de que dançamos, cozinhamos, cuidamos bem

de uma casa. Somos, sim, capazes de lavar, de passar, mas também de dar aula, de exercer a medicina, de sermos políticas, de sermos professoras, de sermos escritoras’, ressaltou ela, que inclusive trabalhou como educadora no bairro do Caju (RJ), na década de 1970.

Termo criado por Conceição, *escrevivências* define a escrita marcada por suas experiências como mulher negra. E acrescentou: ‘Quero escrever um texto que se aproxime o máximo possível de uma linguagem oralizada, aproximá-lo da língua viva do cotidiano.’

Tendo como referência os padrões da norma culta e da gramática da língua portuguesa, pode-se afirmar que, quanto à sua classe gramatical, o interessante neologismo criado por Conceição Evaristo, **escrevivência**, é um:

- A) adjetivo neutro.
- B) advérbio masculino.
- C) advérbio feminino.
- D) substantivo neutro.
- E) substantivo feminino.

02. (MPE – Secretário Auxiliar – MPE-GO-2019)

Assinale a alternativa em que os substantivos foram CORRETAMENTE empregados no plural:

- A) tabeliães, melões, couves-flores
- B) demãos, aldeões, guardas-chuvas
- C) mamãos, escritvães, surdos-mudos
- D) chãos, cidadãos, terças-feiras
- E) pães, bem-te-vis, abaixos-assinados

03. (Prefeitura de Acaraú - CE – Auxiliar Administrativo – CETREDE – 2019)

Sobre o plural dos substantivos compostos, marque a opção INCORRETA.

- A) Variam os substantivos.
- B) Varia o último elemento nas onomatopeias.
- C) Não variam os verbos.
- D) Variam os advérbios.
- E) Variam os adjetivos.

04. (Prefeitura de Acaraú - CE- Procurador Administrativo – CETREDE – 2019)

Qual dos substantivos a seguir NÃO é masculino?

- A) Cajá.
- B) Champanha.
- C) Diabetes.
- D) Tapa.
- E) Alface.

05. (Prefeitura de Palhoça – SC- Engenheiro Civil – IESES- 2019)

Assinale a alternativa que possui erros de flexão:

- A) Todas as sextas-feiras nos reunimos para dançar.
- B) Dizem que as bananas-pratas têm menor índice de calorias e mais potássio.
- C) Os esforços mostraram-se inúteis, apesar das tentativas da oficiala de resolver as questões mais complexas sobre o uso dos aparelhos pelos cidadãos.
- D) Girassóis, amores-perfeitos e sempre-vivas são as flores que mais me encantam!

06. (MPE-GO – Auxiliar Administrativo – MPE-GO – 2019)

Aponte, dentre as alternativas abaixo o adjetivo de valor nitidamente subjetivo.

- A) imprensa brasileira
- B) proposta milionária
- C) incitamento racista
- D) jovem negro
- E) brilhante futuro

07. (Prefeitura de Fraiburgo - SC- Agente Operacional – FEPESE – 2019)

Assinale a alternativa em que **todos** os adjetivos destacados estão no gênero feminino.

- A) Um livro **vermelho** foi **deixado** na mesa **redonda** da biblioteca **principal**.
- B) Uma ave **negra** e **faminta** comeu todas as bananas **maduras**.
- C) Os carros mais **velhos** foram **vendidos** para uma loja nova que abriu na Avenida Perimetral **Norte**.
- D) Sabemos que não será **fácil** encontrar a cadela **branca** do meu irmão **caçula**.
- E) Assim que a casa **maior** ficou **pronta**, minha família vendeu todos os móveis **antigos** e comprou eletrodomésticos **novos**.

08. (PC-ES – Auxiliar Perícia Médico- Legal – INSTITUTO AOCP – 2019)



Em “Uma autobiografia revisonista”, o termo em destaque é um

- A) adjetivo de dois gêneros.
- B) adjetivo masculino flexionado para o feminino.
- C) adjetivo feminino.
- D) substantivo funcionando como adjetivo.
- E) substantivo de dois gêneros.

09. (Prefeitura de Juazeiro do Norte - CE – Agente Administrativo – CETREDE – 2019)

Em qual opção o adjetivo está no grau superlativo?

- A) Ótimo.
- B) Bom.
- C) Melhor.
- D) Menor.
- E) Inferior.

10. (Prefeitura de Blumenau - SC - Professor - Português – Matutino - FURB – 2019)

Determinado, batalhador, estudioso, dedicado e inquieto. Muitos são os adjetivos que encontramos nos livros de história para definir Hermann Blumenau. Desde os primeiros anos da colônia, esteve determinado a construir uma casa melhor para viver com sua família, talvez em um terreno que lhe pertencia no morro do aipim. Infelizmente, nunca concretizou este sonho, porém, nunca deixou de zelar por tudo aquilo que lhe dizia respeito.[...]

Disponível em: <<https://www.blumenau.sc.gov.br/secretarias/fundacao-cultural/fcblu/memaoria-digital-ao-comemoracao-200-anos-dr-blumenau85>>. Acesso em: 05 set. 2019. [adaptado]

Sobre a colocação dos pronomes átonos nos excertos: “...talvez em um terreno que **lhe** pertencia no morro do aipim.” e “...zelar por tudo aquilo que **lhe** dizia respeito.”, podemos afirmar que ambas as próclises estão corretas, pois o verbo está precedido de palavras que atraem o pronome para antes do verbo. Assinale a alternativa que identifica essas palavras atrativas dos excertos:

- A) palavras de sentido negativo
- B) advérbios
- C) conjunções subordinativas
- D) pronomes demonstrativos
- E) pronomes relativos

11. (Prefeitura de Piracicaba - SP - Professor - Educação Infantil - VUNESP - 2020)

Escola inclusiva

É alvissareira a constatação de que 86% dos brasileiros concordam que há melhora nas escolas quando se incluem alunos com deficiência.

Uma década atrás, quando o país aderiu à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e assumiu o dever de uma educação inclusiva, era comum ouvir previsões negativas para tal perspectiva generosa. Apesar das dificuldades óbvias, ela se tornou lei em 2015 e criou raízes no tecido social.

A rede pública carece de profissionais satisfatoriamente qualificados até para o mais básico, como o ensino de ciências; o que dizer então de alunos com gama tão variada de dificuldades.

Os empecilhos vão desde o acesso físico à escola, como o enfrentado por cadeirantes, a problemas de aprendizado criados por limitações sensoriais – surdez, por exemplo – e intelectuais.

Bastaram alguns anos de convívio em sala, entretanto, para minorar preconceitos. A maioria dos entrevistados (59%), hoje, discorda de que crianças com deficiência devam aprender só na companhia de colegas na mesma condição.

Tal receptividade decerto não elimina o imperativo de contar com pessoal capacitado, em cada estabelecimento, para lidar com necessidades específicas de cada aluno. O censo escolar indica 1,2 milhão de alunos assim categorizados. Embora tenha triplicado o número de professores com alguma formação em educação especial inclusiva, contam-se não muito mais que 100 mil deles no país. Não se concebe que possa haver um especialista em cada sala de aula.

As experiências mais bem-sucedidas criaram na escola uma estrutura para o atendimento inclusivo, as salas de recursos. Aí, ao menos um profissional preparado se encarrega de receber o aluno e sua família para definir atividades e de auxiliar os docentes do período regular nas técnicas pedagógicas.

Não faltam casos exemplares na rede oficial de ensino. Compete ao Estado disseminar essas iniciativas exitosas por seus estabelecimentos. Assim se combate a tendência ainda existente a segregar em salas especiais os estudantes com deficiência – que não se confunde com incapacidade, como felizmente já vamos aprendendo.

(Editorial. *Folha de S.Paulo*, 16.10.2019. Adaptado)

Assinale a alternativa em que, com a mudança da posição do pronome em relação ao verbo, conforme indicado nos parênteses, a redação permanece em conformidade com a norma-padrão de colocação dos pronomes.

- A) ... há melhora nas escolas quando **se** incluem alunos com deficiência. (incluem-**se**)
 B) ... em educação especial inclusiva, contam-**se** não muito mais que 100 mil deles no país. (**se** contam)
 C) Não **se** concebe que possa haver um especialista em cada sala de aula. (concebe-**se**)
 D) Aí, ao menos um profissional preparado **se** encarrega de receber o aluno... (encarrega-**se**)
 E) ... que não **se** confunde com incapacidade, como felizmente já vamos aprendendo. (confunde-**se**)

12. (Prefeitura de Caranaíba - MG - Agente Comunitário de Saúde - FCM - 2019)

Dieta salvadora

A ciência descobre um micróbio adepto de um alimento abundante: o lixo plástico no mar.

O ser humano revelou-se capaz de dividir o átomo, derrotar o câncer e produzir um “Dom Quixote”. Só não consegue dar um destino razoável ao lixo que produz. E não se contenta em brindar os mares, rios e lagoas com seus próprios dejetos. Intoxica-os também com garrafas plásticas, pneus, computadores, sofás e até carcaças de automóveis. Tudo que perde o uso é atirado num curso d’água, subterrâneo ou a céu aberto, que se encaminha inevitavelmente para o mar. O resultado está nas ilhas de lixo que se formam, da Guanabara ao Pacífico.

De repente, uma boa notícia. Cientistas da Grécia, Suíça, Itália, China e dos Emirados Árabes descobriram em duas ilhas gregas um micróbio marinho que se alimenta do carbono contido no plástico jogado ao mar. Parece que, depois de algum tempo ao sol e atacado pelo sal, o plástico, seja mole, como o das sacolas, ou duro, como o das embalagens, fica quebradiço – no ponto para que os micróbios, de guardanapo ao pescoço, o decomponham e façam a festa. Os cientistas estão agora criando réplicas desses micróbios, para que eles ajudem os micróbios nativos a devorar o lixo. Haja estômago.

Em “A Guerra das Salamandras”, romance de 1936 do tcheco Karel Čapek (pronuncia-se tchá-pek), um explorador descobre na costa de Sumatra uma raça de lagartos gigantes, hábeis em colher pérolas e construir diques submarinos. Em troca das pérolas que as salamandras lhe entregam, ele lhes fornece facas para se defenderem dos tubarões. O resto, você adivinhou: as salamandras se reproduzem, tornam-se milhões, ocupam os litorais, aprendem a falar e inundam os continentes. São agora bilhões e tomam o mundo.

Não quero dizer que os micróbios comedores de lixo podem se tornar as salamandras de Čapek. É que, no livro, as salamandras aprendem a gerir o mundo melhor do que nós. Com os micróbios no comando, nossos mares, pelo menos, estarão a salvo.

Ruy Castro, jornalista, biógrafo e escritor brasileiro. Folha de S. Paulo. Caderno Opinião, p. A2, 20 mai. 2019.

Os pronomes pessoais oblíquos átonos, em relação ao verbo, possuem três posições: próclise (antes do verbo), mesóclise (no meio do verbo) e ênclise (depois do verbo).

Avalie as afirmações sobre o emprego dos pronomes oblíquos nos trechos a seguir.

I – A próclise se justifica pela presença da palavra negativa: “E não se contenta em brindar os mares, rios e lagoas com seus próprios dejetos.”

II – A ênclise ocorre por se tratar de oração iniciada por verbo: “Intoxica-os também com garrafas plásticas, pneus, computadores, sofás e até carcaças de automóveis.”

III – A próclise é sempre empregada quando há locução verbal: “Não quero dizer que os micróbios comedores de lixo podem se tornar as salamandras de Čapek.”

IV – O sujeito expresso exige o emprego da ênclise: “O ser humano revelou-se capaz de dividir o átomo, derrotar o câncer e produzir um ‘Dom Quixote’”.

Está correto apenas o que se afirma em

- A) I e II.
 B) I e III.
 C) II e IV.
 D) III e IV.

13. (Prefeitura de Birigui - SP - Educador de Creche - VUNESP - 2019)

Certo discurso ambientalista tradicional recorrentemente busca indícios de que o problema ambiental seja universal (e de fato é), atemporal (nem tanto) e generalizado (o que é desejável). Alguma ingenuidade conceitual poderia marcar o ambientalismo apologético; haveria dilemas ambientais em todos os lugares, tempos, culturas. É a bambificação(*) da natureza. Necessária, no entanto, como condição de sobrevivência. Há quem tenha encontrado normas ambientais na Bíblia, no Direito grego, e até no Direito romano. São Francisco de Assis, nessa linha, prosaica, seria o santo padroeiro das causas ambientais; falava com plantas e animais.

A proteção do meio ambiente seria, nesse contexto, instintiva, predeterminando objeto e objetivo. Por outro lado, e este é o meu argumento, quando muito, e agora utilizo uma categoria freudiana, a pretensão de proteção ambiental seria pulsional, dado que resiste a uma pressão contínua, variável na intensidade. Assim, numa dimensão qualitativa, e não quantitativa, é que se deveria enfrentar a questão, que também é cultural. E que culturalmente pode ser abordada.

O problema, no entanto, é substancialmente econômico. O dilema ambiental só se revela como tal quando o meio ambiente passa a ser limite para o avanço da atividade econômica. É nesse sentido que a chamada internalização da externalidade negativa exige justificativa para uma atuação contra-fática.

Uma nuvem de problematização supostamente filosófica também rondaria a discussão. Antropocêntricos acreditam que a proteção ambiental seria narcisística, centrada e referenciada no próprio homem. Os geocêntricos piamente entendem que a natureza deva ser protegida por próprios e intrínsecos fundamentos e características. Posições se radicalizam.

A linha de argumento do ambientalista ingênuo lembra-nos o “salto do tigre” enunciado pelo filósofo da cultura Walter Benjamin, em uma de suas teses sobre a filosofia da história. Qual um tigre mergulhamos no passado, e apenas apreendemos o que interessa para nossa argumentação. É o que se faz, a todo tempo.

(Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2011>. Acesso em: 10.08.2019. Adaptado)

(*) Referência ao personagem Bambi, filhote de cervo conhecido como “Príncipe da Floresta”, em sua saga pela sobrevivência na natureza.

Assinale a alternativa que reescreve os trechos destacados empregando pronomes, de acordo com a norma-padrão de regência e colocação.

Uma nuvem de problematização supostamente filosófica também **rondaria a discussão**. / Alguma ingenuidade conceitual **poderia marcar o ambientalismo apologético**.

- A) ... lhe rondaria ... o poderia marcar
- B) ... rondá-la-ia ... poderia marcar ele
- C) ... rondaria-a ... podê-lo-ia marcar
- D) ... rondaria-lhe ... poderia o marcar
- E) ... a rondaria ... poderia marcá-lo

14. (Prefeitura de Cabo de Santo Agostinho - PE - Técnico em Saneamento - IBFC - 2019)

Vou-me embora pra Pasárgada,
lá sou amigo do Rei”.
(M.Bandeira)

Quanto à regra de colocação pronominal utilizada, assinale a alternativa correta.

A) Ênclise: em orações iniciadas com verbos no presente ou pretérito afirmativo, o pronome oblíquo deve ser usado posposto ao verbo.

B) Próclise: em orações iniciadas com verbos no presente ou pretérito afirmativo, o pronome oblíquo deve ser usado posposto ao verbo.

C) Mesóclise: em orações iniciadas com verbos no presente ou pretérito afirmativo, o pronome oblíquo deve ser usado posposto ao verbo.

D) Próclise: em orações iniciadas com verbos no imperativo afirmativo, o pronome oblíquo deve ser usado posposto ao verbo.

15. (Prefeitura de Peruíbe - SP - Inspetor de Alunos - VUNESP - 2019)

Pelo fim das fronteiras

Imigração é um fenômeno estranho. Do ponto de vista puramente racional, ela é a solução para vários problemas globais. Mas, como o mundo é um lugar menos racional do que deveria, pessoas que buscam refúgio em outros países costumam ser recebidas com desconfiança quando não com violência, o que diminui o valor da imigração como remédio multiuso.

No plano econômico, a plena mobilidade da mão de obra seria muito bem-vinda. Segundo algumas estimativas, ela faria o PIB mundial aumentar em até 50%. Mesmo que esses cálculos estejam inflados, só uma fração de 10% já significaria um incremento da ordem de US\$ 10 trilhões (uns cinco Brasis).

Uma das principais razões para o mundo ser mais pobre do que poderia é que enormes contingentes de humanos vivem sob sistemas que os impedem de ser produtivos. Um estudo de 2016 de Clemens, Montenegro e Pritchett estimou que só tirar um trabalhador macho sem qualificação de seu país pobre de origem e transportá-lo para os EUA elevaria sua renda anual em US\$ 14 mil.

A imigração se torna ainda mais tentadora quando se considera que é a resposta perfeita para países desenvolvidos que enfrentam o problema do envelhecimento populacional.

Não obstante tantas virtudes, imigrantes podem ser maltratados e até perseguidos quando cruzam a fronteira, especialmente se vêm em grandes números. Isso está acontecendo até no Brasil, que não tinha histórico de xenofobia. Desconfio de que estão em operação aqui vieses da Idade da Pedra, tempo em que membros de outras tribos eram muito mais uma ameaça do que uma solução.

De todo modo, caberia às autoridades incentivar a imigração, tomando cuidado para evitar que a chegada dos estrangeiros dê pretexto para cenas de barbárie. Isso exigiria recebê-los com inteligência, minimizando choques culturais e distribuindo as famílias por regiões e cidades em que podem ser mais úteis. É tudo o que não estamos fazendo.

(Hélio Schwartzman. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/>.28.08.2018. Adaptado)

Considere as frases:

- países desenvolvidos que enfrentam o **problema do envelhecimento populacional**. (4º parágrafo)
- ... minimizando choques culturais e distribuindo **as famílias** por regiões e cidades em que podem ser mais úteis. (6º parágrafo)

A substituição das expressões em destaque por pronomes está de acordo com a norma-padrão de emprego e colocação em:

- A) enfrentam-no; distribuindo-lhes.
- B) o enfrentam; lhes distribuindo.
- C) o enfrentam; distribuindo-as.
- D) enfrentam-no; lhes distribuindo.
- E) lhe enfrentam; distribuindo-as.

16. (Prefeitura de Peruíbe - SP – Secretário de escola - VUNESP - 2019)

Considere a frase a seguir. Como as crianças são naturalmente agitadas, cabe aos adultos **impor às crianças** limites que **garantam às crianças** um desenvolvimento saudável. Para eliminar as repetições da frase, as expressões destacadas devem ser substituídas, em conformidade com a norma-padrão da língua, respectivamente, por

- A) impor-nas ... lhes garantam
- B) impor-lhes ... as garantam
- C) impô-las ... lhes garantam
- D) impô-las ... as garantam
- E) impor-lhes ... lhes garantam

17. (Prefeitura de Blumenau - SC - Professor - Geografia – Matutino - FURB – 2019)

O tradicional desfile do aniversário de Blumenau, que completa 169 anos de fundação nesta segunda-feira, teve outra data especial para comemorar: os 200 anos de nascimento do Doutor Hermann Blumenau. _____ 15 mil pessoas que estiveram na Rua XV de Novembro nesta manhã acompanhando o desfile, de acordo com estimativa da Fundação Cultural, conheceram um pouco mais da vida do fundador do município. [...] O desfile também apresentou aspectos da colonização alemã no Vale do Itajaí. Dessa forma, as bandeiras e moradores das 42 cidades do território original de Blumenau, que foi fundado por Hermann, também estiveram representadas na Rua XV de Novembro. [...]

Disponível em: <<https://www.nsctotal.com.br/noticias/desfile-em-blumenau-comemora-o-aniversario-da-cidade-e-os-200-anos-do-fundador>>. Acesso em: 02 set. 2019. [adaptado]

No mesmo excerto “Dessa forma, as bandeiras e moradores das 42 cidades do território original de Blumenau, **que** foi fundado por Hermann, também estiveram representadas na Rua XV de Novembro.”, a palavra destacada pertence à classe gramatical:

- A) conjunção
- B) pronome
- C) preposição
- D) advérbio
- E) substantivo

Gabarito

01. E / 02. A / 03. D / 04. E / 05. B / 06. E / 07. B / 08. A / 09. A / 10. E / 11. D / 12. A / 13. E / 14. A / 15. C / 16. E / 17. B

USO DE MAIÚSCULA E MINÚSCULA;

Emprego das Iniciais Maiúsculas e Minúsculas

1) Utiliza-se inicial maiúscula:

- a) No começo de um período, verso ou citação direta.

Exemplos:

Disse o Padre Antonio Vieira: “Estar com Cristo em qualquer lugar, ainda que seja no inferno, é estar no Paraíso.”

“Auriverde pendão de minha terra,
Que a brisa do Brasil beija e balança,
Estandarte que à luz do sol encerra
As promessas divinas da Esperança...”
(Castro Alves)

Observações:

- No início dos versos que *não* abrem período, é *facultativo* o uso da letra maiúscula.

Por Exemplo:

“Aqui, sim, no meu cantinho, vendo rir-me o candeieiro,
gozo o bem de estar sozinho e esquecer o mundo inteiro.»

- Depois de dois pontos, *não* se tratando de citação direta, usa-se letra *minúscula*.

Por Exemplo:

“Chegam os magos do Oriente, com suas dádivas: ouro, incenso, mirra.” (Manuel Bandeira)

- b) Nos antropônimos, reais ou fictícios.

Exemplos:

Pedro Silva, Cinderela, D. Quixote.

- c) Nos topônimos, reais ou fictícios.

Exemplos:

Rio de Janeiro, Rússia, Macondo.

- d) Nos nomes mitológicos.

Exemplos:

Dionísio, Netuno.

- e) Nos nomes de festas e festividades.

Exemplos:

Natal, Páscoa, Ramadã.

- f) Em siglas, símbolos ou abreviaturas internacionais.

Exemplos:

ONU, Sr., V. Ex.ª.

- g) Nos nomes que designam altos conceitos religiosos, políticos ou nacionalistas.

Exemplos:

Igreja (Católica, Apostólica, Romana), Estado, Nação, Pátria, União, etc.

Observação: esses nomes escrevem-se com inicial *minúscula* quando são empregados em sentido geral ou indeterminado.

Exemplo:

Todos amam sua *pátria*.

Emprego FACULTATIVO de letra maiúscula:

- a) Nos nomes de logradouros públicos, templos e edifícios.

Exemplos:

Rua da Liberdade **ou** rua da Liberdade

Igreja do Rosário **ou** igreja do Rosário

Edifício Azevedo **ou** edifício Azevedo

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + “l” ou “r” e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra*, *pla-no*, *a-tle-ta*, *cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta*, *rit-mo*, *lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu*, *gno-mo*, *psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o “c” e o “h”.

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (*di* = dois + *grafo* = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

Dígrafos Consonantais

Letras	Fonemas	Exemplos
lh	/lhe/	telhado
nh	/nhe/	marinheiro
ch	/xe/	chave
rr	/re/ (no interior da palavra)	carro
ss	/se/ (no interior da palavra)	passo
qu	/k/ (qu seguido de e e i)	queijo, quiabo
gu	/g/ (gu seguido de e e i)	guerra, guia
sc	/se/	crescer
sç	/se/	desço
xc	/se/	exceção

Registram-se na representação das vogais nasais:

Fonemas	Letras	Exemplos
/ã/	am	tampa
	an	canto
/ê/	em	templo
	en	lenda
/ĩ/	im	limpo

	in	lindo
õ/	om	tombo
	on	tonto
/ü/	um	chumbo
	un	corcunda

* **Observação:** “gu” e “qu” são dígrafos somente quando seguidos de “e” ou “i”, representam os fonemas /g/ e /k/: *guitarra*, *aquilo*. Nestes casos, a letra “u” não corresponde a nenhum fonema. Em algumas palavras, no entanto, o “u” representa um fonema - semivogal ou vogal - (*aguentar*, *linguiça*, *aquífero*...). Aqui, “gu” e “qu” não são dígrafos. Também não há dígrafos quando são seguidos de “a” ou “o” (*quase*, *averiguo*).

** **Dica:** *Conseguimos ouvir o som da letra “u” também, por isso não há dígrafo! Veja outros exemplos: Água = /agua/ nós pronunciamos a letra “u”, ou então teríamos /aga/. Temos, em “água”, 4 letras e 4 fonemas. Já em guitarra = /gitara/ - não pronunciamos o “u”, então temos dígrafo [aliás, dois dígrafos: “gu” e “rr”]. Portanto: 8 letras e 6 fonemas).*

Dífonos

Assim como existem duas letras que representam um só fonema (os dígrafos), existem letras que representam dois fonemas. Sim! É o caso de “fixo”, por exemplo, em que o “x” representa o fonema /ks/; *táxi* e *crucifixo* também são exemplos de dífonos. *Quando uma letra representa dois fonemas temos um caso de dífono.*

Fontes de pesquisa:

<http://www.soportugues.com.br/secoes/fono/fono1.php>
SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Português: novas palavras: literatura, gramática, redação / Emília Amaral... [et al.]. – São Paulo: FTD, 2000.

Português linguagens: volume 1 / Wiliam Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010.

QUESTÕES

1-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Em todas as palavras a seguir há um dígrafo, EXCETO em

- (A) prazo.
- (B) cantor.
- (C) trabalho.
- (D) professor.

1-)

- (A) prazo – “pr” é encontro consonantal
 - (B) cantor – “an” é dígrafo
 - (C) trabalho – “tr” encontro consonantal / “lh” é dígrafo
 - (D) professor – “pr” encontro consonantal q “ss” é dígrafo
- RESPOSTA: “A”.

2-) (PREFEITURA DE PINHAIS/PR – INTÉRPRETE DE LIBRAS – FAFIPA/2014) Assinale a alternativa em que os itens destacados possuem o mesmo fonema consonantal em todas as palavras da sequência.

- (A) Externo – preçisa – som – usuário.
- (B) Gente – segurança – adjunto – Japão.
- (C) Chefe – caixas – deixo – exatamente.
- (D) Cozinha – pesada – leção – exemplo.

2-) Coloquei entre barras (/ /) o fonema representado pela letra destacada:

- (A) Externo /s/ – precisa /s/ – som /s/ – usuário /z/
 (B) Gente /j/ – segurança /g/ – adjunto /j/ – Japão /j/
 (C) Chefe /x/ – caixas /x/ – deixo /x/ – exatamente /z/
 (D) cozinha /z/ – pesada /z/ – leção /z/ – exemplo /z/
 RESPOSTA: “D”.

3-) (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/PI – CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – UESPI/2014) “Seja Sangue Bom!” Na sílaba final da palavra “sangue”, encontramos duas letras representando um único fonema. Esse fenômeno também está presente em:

- A) cartola.
 B) problema.
 C) guaraná.
 D) água.
 E) nascimento.

3-) Duas letras representando um único fonema = dígrafo

- A) cartola = não há dígrafo
 B) problema = não há dígrafo
 C) guaraná = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)
 D) água = não há dígrafo (você ouve o som do “u”)
 E) nascimento = dígrafo: sc
 RESPOSTA: “E”.

SINAIS DE PONTUAÇÃO;

PONTUAÇÃO

Os **sinais de pontuação** são marcações gráficas que servem para compor a coesão e a coerência textual, além de ressaltar especificidades semânticas e pragmáticas. Um texto escrito adquire diferentes significados quando pontuado de formas diversificadas. O uso da pontuação depende, em certos momentos, da intenção do autor do discurso. Assim, os sinais de pontuação estão diretamente relacionados ao contexto e ao interlocutor.

Principais funções dos sinais de pontuação

Ponto (.)

1- Indica o término do discurso ou de parte dele, encerrando o período.

2- Usa-se nas abreviaturas: *pág.* (página), *Cia.* (Companhia). Se a palavra abreviada aparecer em final de período, este não receberá outro ponto; neste caso, o ponto de abreviatura marca, também, o fim de período. Exemplo: *Estudei português, matemática, constitucional, etc.* (e não “etc..”)

3- Nos títulos e cabeçalhos é opcional o emprego do ponto, assim como após o nome do autor de uma citação:

Haverá eleições em outubro

O culto do vernáculo faz parte do brio cívico. (Napoleão Mendes de Almeida) (ou: Almeida.)

4- Os números que identificam o ano não utilizam ponto nem devem ter espaço a separá-los, bem como os números de CEP: 1975, 2014, 2006, 17600-250.

Ponto e Vírgula (;)

1- Separa várias partes do discurso, que têm a mesma importância: *“Os pobres dão pelo pão o trabalho; os ricos dão pelo pão a fazenda; os de espíritos generosos dão pelo pão a vida; os de nenhum espírito dão pelo pão a alma...”* (VIEIRA)

2- Separa partes de frases que já estão separadas por vírgulas: *Alguns quiseram verão, praia e calor; outros, montanhas, frio e cobertor.*

3- Separa itens de uma enumeração, exposição de motivos, decreto de lei, etc.

Ir ao supermercado;

Pegar as crianças na escola;

Caminhada na praia;

Reunião com amigos.

Dois pontos (:)

1- Antes de uma citação

Vejamos como Afrânio Coutinho trata este assunto:

2- Antes de um aposto

Três coisas não me agradam: chuva pela manhã, frio à tarde e calor à noite.

3- Antes de uma explicação ou esclarecimento

Lá estava a deplorável família: triste, cabisbaixa, vivendo a rotina de sempre.

4- Em frases de estilo direto

Maria perguntou:

- Por que você não toma uma decisão?

Ponto de Exclamação (!)

1- Usa-se para indicar entonação de surpresa, cólera, susto, súplica, etc.

Sim! Claro que eu quero me casar com você!

2- Depois de interjeições ou vocativos

Ai! Que susto!

João! Há quanto tempo!

Ponto de Interrogação (?)

Usa-se nas interrogações diretas e indiretas livres.

“- Então? Que é isso? Desertaram ambos?” (Artur Azevedo)

Reticências (...)

1- Indica que palavras foram suprimidas: *Comprei lápis, canetas, cadernos...*

2- Indica interrupção violenta da frase.

“- Não... quero dizer... é verdade... Ah!”

3- Indica interrupções de hesitação ou dúvida: *Este mal... pega doutor?*

4- Indica que o sentido vai além do que foi dito: *Deixa, depois, o coração falar...*

Vírgula (,)**Não se usa vírgula**

* separando termos que, do ponto de vista sintático, ligam-se diretamente entre si:

- entre sujeito e predicado:

Todos os alunos da sala foram advertidos.
Sujeito predicado

- entre o verbo e seus objetos:

O trabalho custou sacrifício aos realizadores.
V.T.D.I. O.D. O.I.

Usa-se a vírgula:**- Para marcar intercalação:**

a) do adjunto adverbial: *O café, em razão da sua abundância, vem caindo de preço.*

b) da conjunção: *Os cerrados são secos e áridos. Estão produzindo, todavia, altas quantidades de alimentos.*

c) das expressões explicativas ou corretivas: *As indústrias não querem abrir mão de suas vantagens, isto é, não querem abrir mão dos lucros altos.*

- Para marcar inversão:

a) do adjunto adverbial (colocado no início da oração): *Depois das sete horas, todo o comércio está de portas fechadas.*

b) dos objetos pleonásticos antepostos ao verbo: *Aos pesquisadores, não lhes destinaram verba alguma.*

c) do nome de lugar anteposto às datas: *Recife, 15 de maio de 1982.*

- Para separar entre si elementos coordenados (dispostos em enumeração):

Era um garoto de 15 anos, alto, magro.

A ventania levou árvores, e telhados, e pontes, e animais.

- Para marcar elipse (omissão) do verbo:

Nós queremos comer pizza; e vocês, churrasco.

- Para isolar:

- o aposto: *São Paulo, considerada a metrópole brasileira, possui um trânsito caótico.*

- o vocativo: *Ora, Thiago, não diga bobagem.*

Observações:

- Considerando-se que “etc.” é abreviatura da expressão latina *et cetera*, que significa “e outras coisas”, seria dispensável o emprego da vírgula antes dele. Porém, o acordo ortográfico em vigor no Brasil exige que empreguemos etc. precedido de vírgula: *Falamos de política, futebol, lazer, etc.*

- As perguntas que denotam surpresa podem ter combinados o ponto de interrogação e o de exclamação: *Você falou isso para ela?!*

- Temos, ainda, sinais distintivos:

1-) a **barra (/)** = usada em datas (25/12/2014), separação de siglas (IOF/UPC);

2-) os **colchetes ([])** = usados em transcrições feitas pelo narrador ([vide pág. 5]), usado como primeira opção aos parênteses, principalmente na matemática;

3-) o **asterisco (*)** = usado para remeter o leitor a uma nota de rodapé ou no fim do livro, para substituir um nome que não se quer mencionar.

Fontes de pesquisa:

<http://www.infoescola.com/portugues/pontuacao/>

<http://www.brasilecola.com/gramatica/uso-da-virgula.htm>

Português linguagens: volume 3 / William Roberto Cereja, The-reza Cochar Magalhães. – 7ªed. Reform. – São Paulo: Saraiva, 2010. SACCONI, Luiz Antônio. *Nossa gramática completa Sacconi*. 30ª ed. Rev. São Paulo: Nova Geração, 2010.

Questões

1-) (SAAE/SP - FISCAL LEITURISTA - VUNESP - 2014)



1) (SAAE/SP - FISCAL LEITURISTA - VUNESP - 2014) Segundo a norma-padrão da língua portuguesa, a pontuação está correta em:

A) Hagar disse, que não iria.

B) Naquela noite os Stevensens prometeram servir, bifes e lagostas, aos vizinhos.

C) Chegou, o convite dos Stevensens, bife e lagostas: para Hagar e Helga

D) “Eles são chatos e, nunca param de falar”, disse, Hagar à Helga.

E) Helga chegou com o recado: fomos convidados, pelos Stevensens, para jantar bifes e lagostas.

Correções realizadas:

A) Hagar disse que não iria. = não há vírgula entre verbo e seu complemento (objeto)

B) Naquela noite os Stevensens prometeram servir bifes e lagostas aos vizinhos. = não há vírgula entre verbo e seu complemento (objeto)

C) Chegou o convite dos Stevensens: bife e lagostas para Hagar e Helga.

D) “Eles são chatos e nunca param de falar”, disse Hagar à Helga.

E) Helga chegou com o recado: fomos convidados, pelos Stevensens, para jantar bifes e lagostas.

RESPOSTA: “E”.

2-) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MÉDICO DO TRABALHO – CESPE/2014 - adaptada)

A correção gramatical do trecho “Entre as bebidas alcoólicas, cervejas e vinhos são as mais comuns em todo o mundo” seria prejudicada, caso se inserisse uma vírgula logo após a palavra “vinhos”.

() CERTO

() ERRADO

Não se deve colocar vírgula entre sujeito e predicado, a não ser que se trate de um aposto (1), predicativo do sujeito (2), ou algum termo que requeira estar separado entre pontuações. Exemplos:

O Rio de Janeiro, cidade maravilhosa (1), está em festa!

Os meninos, ansiosos (2), chegaram!

RESPOSTA: "CERTO".

3-) (PRODAM/AM – ASSISTENTE – FUNCAB/2014) Em apenas uma das opções a vírgula foi corretamente empregada. Assinale-a.

A) No dia seguinte, estavam todos cansados.

B) Romperam a fita da vitória, os dois atletas.

C) Os seus hábitos estranhos, deixavam as pessoas perplexas.

D) A luta em defesa dos mais fracos, é necessária e fundamental.

E) As florestas nativas do Brasil, sobrevivem em pequena parte do território.

A) No dia seguinte, estavam todos cansados. = correta

B) Romperam a fita da vitória, os dois atletas = não se separa sujeito do predicado (o sujeito está no final).

C) Os seus hábitos estranhos, deixavam as pessoas perplexas = não se separa sujeito do predicado.

D) A luta em defesa dos mais fracos, é necessária e fundamental = não se separa sujeito do predicado.

E) As florestas nativas do Brasil, sobrevivem em pequena parte do território. = não se separa sujeito do predicado

RESPOSTA: "A".

DIVISÃO SILÁBICA DE PALAVRAS E RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS;

DIVISÃO SILÁBICA.

A cada um dos grupos pronunciados de uma determinada palavra numa só emissão de voz, dá-se o nome de **sílaba**. Na Língua Portuguesa, o núcleo da sílaba é sempre uma vogal, não existe sílaba sem vogal e nunca mais que uma vogal em cada sílaba.

Para sabermos o número de sílabas de uma palavra, devemos perceber quantas vogais tem essa palavra. Mas preste atenção, pois as letras **i** e **u** (mais raramente com as letras **e** e **o**) podem representar semivogais.

Classificação por número de sílabas

Monossílabas: palavras que possuem uma sílaba.

Exemplos: ré, pó, mês, faz

Dissílabas: palavras que possuem duas sílabas.

Exemplos: ca/sa, la/ço.

Trissílabas: palavras que possuem três sílabas.

Exemplos: i/da/de, pa/le/ta.

Polissílabas: palavras que possuem quatro ou mais sílabas.

Exemplos: mo/da/li/da/de, ad/mi/rá/vel.

Divisão Silábica

- Letras que formam os dígrafos "rr", "ss", "sc", "sç", "xs", e "xc" devem permanecer em sílabas diferentes. Exemplos:

des – cer

pás – sa – ro...

- Dígrafos "ch", "nh", "lh", "gu" e "qu" pertencem a uma única sílaba. Exemplos:

chu – va

quei – jo

- Hiatos não devem permanecer na mesma sílaba. Exemplos:

ca – de – a – do

ju – í – z

- Ditongos e tritongos devem pertencer a uma única sílaba.

Exemplos:

en – xa – guei

cai – xa

- Encontros consonantais que ocorrem em sílabas internas não permanecem juntos, exceto aqueles em que a segunda consoante é "l" ou "r". Exemplos:

ab – dô – men

flau – ta (permaneceram juntos, pois a segunda letra é representada pelo "l")

pra – to (o mesmo ocorre com esse exemplo)

- Alguns grupos consonantais iniciam palavras, e não podem ser separados. Exemplos:

peu – mo – ni – a

psi – có – lo – ga

Acento Tônico

Quando se pronuncia uma palavra de duas sílabas ou mais, há sempre uma sílaba com sonoridade mais forte que as demais.

valor - a sílaba **lor** é a mais forte.

maleiro - a sílaba **lei** é a mais forte.

Classificação por intensidade

- **Tônica:** sílaba com mais intensidade.

- **Átona:** sílaba com menos intensidade.

- **Subtônica:** sílaba de intensidade intermediária.

Classificação das palavras pela posição da sílaba tônica

As palavras com duas ou mais sílabas são classificadas de acordo com a posição da sílaba tônica.

- **Oxítonos:** a sílaba tônica é a última. Exemplos: paletó, Paraná, jacaré.

- **Paroxítonos:** a sílaba tônica é a penúltima. Exemplos: fácil, banana, felizmente.

- **Proparoxítonos:** a sílaba tônica é a antepenúltima. Exemplos: mínimo, fábula, término.

QUESTÕES

01. Câmara de Pará de Minas - MG - Agente Legislativo – 2018 – FUMARC

A divisão silábica está correta, EXCETO em:

A) cor ren tes

B) cri pto gra fi a

C) ga fa nho to

D) im pres cin dí veis

02. ITEP - RN - Perito Criminal – Químico – 2018 – Instituto AOC

Insulto, logo existo

(Leandro Karnal)

No momento em que eu apenas uso o rótulo, perco a chance de ver engenho e arte

A crítica e o contraditório são fundamentais. Grande parte do avanço em liberdades individuais e nas ciências nasceu do questionamento de paradigmas. Sociedades abertas crescem mais do que sociedades fechadas.

A base da democracia é a liberdade de expressão. Sem oposição, não existe liberdade.

Uma crítica bem fundamentada destaca dados que um autor não percebeu. Um juízo ponderado é excelente. Mais de uma vez percebi que um olhar externo via melhor do que eu. Inexiste ser humano que não possa ser alvo de questionamento. Horácio garantia, com certa indignação, que até o hábil Homero poderia cochilar (QuandoquebonusdormitatHomerus - ArsPoetica, 359). A crítica pode nos despertar.

Como saber se a avaliação é boa? Primeiro: ela mira no aperfeiçoamento do conhecimento e não em um ataque pessoal. A boa crítica indica aperfeiçoamento. Notamos, no arguidor sincero, uma diminuição da passionalidade. Refulgem argumentos e dados. Minguam questões subjetivas. Há mais substantivos e menos adjetivos. Não digo o que eu faria ou o que eu sou. Indico apenas como algo pode ser melhor e a partir de quais critérios. Que argumentos estão bem fundamentados e quais poderiam ser revistos. Objetividade é um campo complexo em filosofia, mas, certamente, alguém babando e adjetivando foge um pouco do perfil objetivo.

Dois coisas ajudam na empreitada. A primeira é conhecimento. Há um mínimo de formação. Não me refiro a títulos, mas à energia despendida em absorver conceitos. Nada posso dizer sobre aquilo do qual nada sei. Pouco posso dizer sobre o que escassamente domino. A segunda é a busca da impessoalidade. Critico não por causa da minha dor, da minha inveja, do meu espelho. Examino a obra em si, não a obra que eu gostaria de ter feito ou a que me incomoda pelo simples sucesso da sua existência. Critico o defeito e não a luz. [...]

Disponível em: <<https://jomalggm.com.br/noticia/insulto-logo-existo-por-leandro-karnal>>. Acesso em: 11 dez. 2017.

Assinale a alternativa em que a divisão silábica de todas as palavras está correta

- A) In-sul-to; ex-pre-ssão; ques-ti-o-na-men-to.
- B) So-cie-da-des; exa-mi-no; o-bra.
- C) A-per-fe-i-ço-a-men-to; ques-tõ-es; con-tradi-tó-rio.
- D) A-va-li-a-ção; li-ber-da-de; ad-je-ti-van-do.
- E) Ar-gui-dor; su-bs-tan-ti-vos; cer-ta-men-te.

Leia o texto e responda as questões 03 e 04.

O Mirante do Sertão

Parque ambiental que, segundo dados da Sudema, possui aproximadamente 500 hectares de área composta de espécies de Mata Atlântica e Caatinga, a Serra do Jabre é reconhecida pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) como uma das maiores fontes de pesquisas biológicas do país, pois possui espécies endêmicas que só existem aqui na reserva ecológica e devem ser fruto de estudo para evitar extinção de exemplares raros da fauna e da flora. O Parque possui 1.197 metros de altitude e é um observatório natural que permite que os visitantes contemplem do alto toda cobertura vegetal acompanhada de relevos e fontes de água dos municípios vizinhos. Uma paisagem rica em belezas naturais, que atrai a atenção de turistas brasileiros e estrangeiros.

(...)

O Pico do Jabre surpreende por suas belezas, clima agradável e uma visão de encher de entusiasmo e energia positiva qualquer visitante. Com uma panorâmica de 130 km de visão, de onde se pode ver, a olho nu, os Estados do Rio Grande do Norte e Pernambuco, o Mirante do Sertão, título mais que merecido, é um dos lugares mais belos da Paraíba, com potencialidade para se tornar um dos complexos turísticos mais bem visitados do Estado.

(...)

Cenário ideal para os praticantes de esportes radicais, o Pico do Jabre atrai turistas de todas as partes do país, equipados com seus acessórios de segurança. A existência de trilhas fechadas é outro atrativo para os desportistas, incansáveis na busca de aventura.

O entorno do Parque Estadual do Pico do Jabre abrange cinco municípios com atividades econômicas voltadas para a agricultura. A turística no meio rural é uma das perspectivas para o desenvolvimento desta economia. O Parque Estadual do Pico do Jabre, dentro da malha turística do estado da Paraíba, com roteiros alternativos envolvendo esportes, cultura, gastronomia e lazer, traz benefícios a uma população, com a geração de mais empregos.

O Parque Ecológico, como atrativo turístico natural desta região, faz surgir novos serviços, tais como mateiros, guias, taxistas, cozinheiros, dentre outros, os quais estão diretamente ligados ao visitante. Os novos empreendimentos que surgirão, vão gerar recursos utilizados para a adequação da infraestrutura local. Assim, surgirão novos horizontes para a região do entorno do Pico do Jabre, contribuindo para permanência de sua população, que não mais migrará em busca de empregos e melhor qualidade de vida. Com a preservação da natureza, que está pronta para despertar uma nova visão desta atividade tão promissora que é o turismo no meio rural.

(<http://www.matureia.pb.gov.br>).

03. Prefeitura de Maturéia/PB - Agente Administrativo – 2016 - EDUCA

Assinale a opção em que TODAS as palavras apresentam separação de sílaba escrita INCORRETAMENTE.

- A) Am-bi-en-tal - pos-su-i - hec-ta-res
- B) A-tlân-ti-ca - caa-tin-ga - pa-ís
- C) Es-pé-cies - mu-ni-cí-pios -per-ma-nên-cia
- D) A-de-qua-ção - in-can-sá-ve-is - na-tu-rais
- E) Ma-te-i-ro - pro-mis-so-ra - mei-o

04. Pref. de Maturéia/PB - Agente Administrativo – 2016 – EDUCA

Algumas palavras do texto estão escritas com acento. Quanto à posição da sílaba tônica, as palavras turística, agradável e país são RESPECTIVAMENTE:

- A) Paroxítone - oxítone - proparoxítone.
 B) Proparoxítone - oxítone - paroxítone.
 C) Paroxítone - paroxítone - proparoxítone.
 D) Proparoxítone - paroxítone - paroxítone.
 E) Proparoxítone - paroxítone - oxítone.

05. CEMIG - MG - Técnico de Gestão Administrativa I – 2018 – FUMARC

A divisão silábica está correta, EXCETO em:

- A) re.ins.ta.la.ção
 B) pro.po.si.tal.men.te
 C) per.nós.ti.co
 D) exas.pe.ra.da.men.te

06. Fundação Araucária - PR - Assistente Administrativo – 2017 – FAFIPA

Indique a alternativa em que há um erro de separação silábica.

- A) l-ne-le-gi-bi-li-da-de, ex-ce-ção.
 B) p-te-ro-dác-ti-lo, re-tân-gu-lo.
 C) Cons-ti-tu-ci-o-nal-men-te, as-cen-so-ris-ta.
 D) A-qua-pla-na-gem, pro-jé-teis.

RESPOSTAS

01	B
02	D
03	C
04	E
05	D
06	B

QUESTÕES COMENTADAS**1-) (TCE-RN – CARGO 1 - CESPE/2015 - adaptada)**

Exercer a cidadania é muito mais que um direito, é um dever, uma obrigação.

Você como cidadão é parte legítima para, de acordo com a lei, informar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) os atos ilegítimos, ilegais e antieconômicos eventualmente praticados pelos agentes públicos.

A garantia desse preceito advém da própria Constituição do estado do Rio Grande do Norte, em seu artigo 55, § 3.º, que estabelece que qualquer cidadão, partido político ou entidade organizada da sociedade pode apresentar ao TCE/RN denúncia sobre irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito das administrações estadual e municipal.

Exercício da cidadania. Internet: <www.tce.rn.gov.br> (com adaptações).

Mantém-se a correção gramatical do texto se o trecho “informar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) os atos ilegítimos” for reescrito da seguinte forma: *informar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) sobre os atos ilegítimos.*

- () CERTO () ERRADO

Quem informa, informa algo (os atos ilegítimos) a alguém (ao Tribunal de Contas), portanto não há presença de preposição antes do objeto direto (os atos).

RESPOSTA: ERRADO.

2-) (TCE-RN – CARGO 1 - CESPE/2015 - adaptada) A substituição da última vírgula do primeiro parágrafo do texto pela conjunção e não acarreta erro gramatical ao texto nem traz prejuízo à sua interpretação original.

- () CERTO () ERRADO

Analisemos o trecho sugerido: *Exercer a cidadania é muito mais que um direito, é um dever, uma obrigação.* Se acrescentarmos a conjunção “e” teremos “é um dever e uma obrigação” = haveria mudança no sentido, pois da maneira como foi escrito entende-se que o termo “obrigação” foi enfatizado, por isso não se conectou ao termo anterior.

RESPOSTA: ERRADO.

3-) (TCE-RN – CARGO 1 - CESPE/2015 - adaptada)

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Copa 2014 (CAFCOPA) constatou indícios de superfaturamento em contratos relativos a consultorias técnicas para modelagem do projeto de parceria público-privada usada para construir uma das arenas da Copa 2014.

Após análise das faturas de um dos contratos, constatou-se que os consultores apresentaram regime de trabalho incompatível com a realidade. Sete dos 11 contratados alegadamente trabalharam 77,2 horas por dia no período entre 16 de setembro e sete de outubro de 2010. Os outros quatro supostamente trabalharam 38,6 horas por dia. Tendo em vista que um dia só tem 24 horas, identificou-se a ocorrência de superfaturamento no valor de R\$ 2.383.248. “É óbvio que tais volumes de horas trabalhadas jamais existiram. Diante de tal situação, sabendo-se que o dia possui somente 24 horas, resta incontestado o superfaturamento praticado nesta primeira fatura de serviços”, aponta o relatório da CAFCOPA.

Existem outros indícios fortes que apontam para essa irregularidade, pois não há nos autos qualquer folha de ponto ou documento comprobatório da efetiva prestação dos serviços por parte dos consultores.

Internet: <www.jornaldehoje.com.br> (com adaptações).

O termo “com a realidade” e a oração ‘que tais volumes de horas trabalhadas jamais existiram’ desempenham a função de complemento dos adjetivos “incompatível” e ‘óbvio’, respectivamente.

- () CERTO () ERRADO

Voltemos ao texto: *regime de trabalho incompatível com a realidade* = complemento nominal de “incompatível” (afirmação do enunciado correta); É óbvio *que tais volumes de horas trabalhadas jamais existiram* = podemos substituir a oração destacada por “Isso é óbvio”, o que nos indica que se trata de uma oração com função substantiva - no caso, oração subordinada substantiva subjetiva – função de sujeito da oração principal (É óbvio), ou seja, afirmação do enunciado incorreta.

RESPOSTA: ERRADO.

4-) (TCE-RN – CARGO 1 - CESPE/2015 - adaptada) O uso dos advérbios “alegadamente” e “supostamente” concorre para a argumentação apresentada no texto de que houve irregularidades em um dos contratos, especificamente no que se refere à descrição do volume de horas trabalhadas pelos consultores.

- () CERTO () ERRADO

Sete dos 11 contratados alegadamente trabalharam 77,2 horas por dia no período entre 16 de setembro e sete de outubro de 2010. Os outros quatro supostamente trabalharam 38,6 horas por dia.

Sete funcionários alegaram ter trabalhado horas a mais e há a suposição de que quatro também ultrapassaram o limite estabelecido.

RESPOSTA: CERTO.

5-) (CESPE – TCE-RN – CARGO 1/2015 - adaptada) A oração “que os consultores apresentaram regime de trabalho incompatível com a realidade” funciona como complemento da forma verbal “constatou-se”.

() CERTO () ERRADO

- constatou-se que os consultores apresentaram regime de trabalho incompatível com a realidade

A oração destacada pode ser substituída pelo termo “isso” (Isso foi constatado), o que nos indica ser uma oração substantiva = ela funciona como sujeito da oração principal, portanto não a complementa. Temos uma oração subordinada substantiva subjetiva.

RESPOSTA: ERRADO.

6-) (CESPE – TCE-RN – CARGO 1/2015 - adaptada) As formas verbais “apresentaram”, “trabalharam” e “Existem” aparecem flexionadas no plural pelo mesmo motivo: concordância com sujeito composto plural.

() CERTO () ERRADO

- os consultores apresentaram = verbo concorda com o sujeito simples

- Sete dos 11 contratados alegadamente trabalharam = verbo concorda com o sujeito simples

- Existem outros indícios fortes = verbo concorda com o sujeito simples

Trata-se de sujeito simples, não composto (não há dois elementos em sua composição)

RESPOSTA: ERRADO.

7-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESAF/2015 - adaptada) Em relação às estruturas linguísticas do texto, assinale a opção correta.

Não vamos discutir sobre a pré-história da aviação, sonho dos antigos egípcios e gregos, que representavam alguns de seus deuses por figuras aladas, nem sobre o vulto de estudiosos do problema, como Leonardo da Vinci, que no século XV construiu um modelo de avião em forma de pássaro. Pode-se localizar o início da aviação nas experiências de alguns pioneiros que, desde os últimos anos do século XIX, tentaram o voo de aparelhos então denominados mais pesados do que o ar, para diferenciá-los dos balões, cheios de gases, mais leves do que o ar.

Ao contrário dos balões, que se sustentavam na atmosfera por causa da menor densidade do gás em seu interior, os aviões precisavam de um meio mecânico de sustentação para que se elevassem por seus próprios recursos. O brasileiro Santos Dumont foi o primeiro aeronauta que demonstrou a viabilidade do voo do mais pesado do que o ar. O seu voo no “14-Bis” em Paris, em 23 de outubro de 1906, na presença de inúmeras testemunhas, constituiu um marco na história da aviação, embora a primazia do voo em avião seja disputada por vários países.

<http://www.portalbrasil.net/aviacao_historia.htm>. Acesso em: 13/12/2015 (com adaptações).

A) O emprego de vírgula após “Vinci” justifica-se para isolar oração subordinada de natureza restritiva.

B) Em “Pode-se” o pronome “se” indica a noção de condição.

C) A substituição de “então” por “naquela época” prejudica as informações originais do texto.

D) Em “se sustentavam” e “se elevassem” o pronome “se” indica voz reflexiva.

E) O núcleo do sujeito de “constituiu” é 14-Bis.

A = incorreta (oração de natureza explicativa)

B = incorreta (pronome apassivador)

C = incorreta

E = incorreta (voo)

RESPOSTA: D

8-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESAF/2015) Assinale a opção correspondente a erro gramatical inserido no texto.

A Embraer S. A. atualmente é destaque (1) internacional e passou a produzir aeronaves para rotas regionais e comerciais de pequena e média densidades (2), bastante (3) utilizadas no Brasil, Europa e Estados Unidos. Os modelos 190 e 195 ocupou (4) o espaço que era do Boeing 737.300, 737.500, DC-9, MD-80/81/82/83 e Fokker 100. A companhia brasileira é hoje a terceira maior indústria aeronáutica do mundo, com filiais em vários países, inclusive na (5) China.

<http://www.portalbrasil.net/aviacao_historia.htm>. Acesso em: 13/12/2015. (com adaptações).

A) é destaque

B) densidades

C) bastante

D) ocupou

E) inclusive na

Os modelos 190 e 195 ocupou = os modelos ocuparam

RESPOSTA: D

9-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO- ESAF/2015) Assinale a opção correta quanto à justificativa em relação ao emprego de vírgulas.

O mercado de jatos executivos está em alta há alguns anos, e os maiores mercados são Estados Unidos, Brasil, França, Canadá, Alemanha, Inglaterra, Japão e México. Também nesse segmento a Embraer é destaque, apesar de disputar ferozmente esse mercado com outras indústrias poderosas, principalmente a canadense Bombardier. A Embraer S.A. está desenvolvendo também uma aeronave militar, batizada de KC-390, que substituirá os antigos Hércules C-130, da Força Aérea Brasileira. Para essa aeronave a Embraer S.A. já soma algumas centenas de pedidos e reservas.

<http://www.portalbrasil.net/aviacao_historia.htm> Acesso em: 13/12/2015 (com adaptações).

As vírgulas no trecho “...os maiores mercados são Estados Unidos, Brasil, França, Canadá, Alemanha, Inglaterra, Japão e México.” separam

A) aposto explicativo que complementa oração principal.

B) palavras de natureza retificativa e explicativa.

C) oração subordinada adjetiva explicativa.

D) complemento verbal composto por objeto direto.

E) termos de mesma função sintática em uma enumeração.

RESPOSTA: E

10-) (ANAC – ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESAF/2015) Assinale a opção que apresenta substituição correta para a forma verbal contribuiu.

No início da década de 60, trinta anos depois de sua fundação, a Panair já era totalmente nacional. Era uma época de crise na aviação comercial brasileira, pois todas as companhias apresentavam problemas operacionais e crescentes dívidas para a modernização geral do serviço que prestavam. Uma novidade contribuiu para apertar ainda mais a situação financeira dessas empresas - a inflação. Apesar disso, não foram esses problemas, comuns às concorrentes, que causaram a extinção da Panair.

<<http://www.areliquia.com.br/Artigos%20Anteriores/58Panair.htm>>. Acesso em: 13/12/2015 (com adaptações).

- A) contribuisse
- B) contribua
- C) contribuía
- D) contribuindo
- E) contribuído

A substituição pode ser feita utilizando-se um verbo que indique uma ação que acontecera há muito tempo (década de 60!), portanto no pretérito mais-que-perfeito do Indicativo (contribuía).

RESPOSTA: C

(ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Leia o depoimento a seguir para responder às questões

Há quase dois anos fui empossado técnico administrativo na ANAC de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá. Nesse tempo já fui nomeado para outros dois cargos na administração pública, porém preferi ficar onde estou por diversos motivos, profissionais e pessoais. Sinceramente, sou partidário do “não se mexe em time que está ganhando”.

Trabalho na área administrativa junto com outros técnicos e analistas, além de ser gestor substituto do setor de transportes da ANAC/SP. Tenho de analisar documentação, preparar processos solicitando pagamentos mensais para empresas por serviços prestados, verificar se os termos do contrato estão sendo cumpridos, resolver alguns “pepinos” que sempre aparecem ao longo do mês, além, é claro, de efetuar trabalhos eventuais que surgem conforme a demanda.

<<http://wordpress.concurseirosolitario.com.br/o-cotidianode-um-servidor-publico/>> Acesso em: 17/12/2015 (com adaptações).

11-) Assinale a substituição proposta que causa erro de morfossintaxe no texto.

substituir:por:

- A) HáA
- B) Nesse tempoDurante esse tempo
- C) junto juntamente
- D) Tenho deTenho que
- E) ao longo do mês no decorrer do mês

A única substituição que causaria erro é a de “há” por “a”, já que, quando empregado com o sentido de tempo passado, deve ser escrito com “h” (há).

RESPOSTA: A

12-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Assinale a opção em que a pontuação permanece correta, apesar de ter sido modificada.

A) Há quase dois anos, fui empossado técnico administrativo (...)

B) (...) na ANAC, de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá.

C) (...) na administração pública, porém; preferi, ficar onde estou (...)

D) Sinceramente sou partidário, do “não se mexe, em time que está ganhando”.

E) Trabalho na área administrativa, junto com outros técnicos e analistas, além de ser, gestor substituto (...)

Fiz as correções:

B) na ANAC de São Paulo e estou muito satisfeito de trabalhar lá.

C) na administração pública, porém preferi ficar onde estou (...)

D) Sinceramente, sou partidário do “não se mexe em time que está ganhando”.

E) Trabalho na área administrativa junto com outros técnicos e analistas, além de ser gestor substituto (...)

RESPOSTA: A

(ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Leia o texto a seguir para responder às questões

Se você é um passageiro frequente, certamente já passou por uma turbulência. A pior da minha vida foi no meio do nada, sobrevoando o Atlântico, e durou uma boa hora. Já que estou aqui escrevendo esse artigo, sobrevivi.

A turbulência significa que o avião vai cair? Ok, sabemos que não. Apesar de também sabermos que o avião é a forma mais segura de viagem, não é tão fácil lembrar disso em meio a uma turbulência. Então, não custa lembrar que, mesmo quando o ar está “violento”, é impossível que ele «arremesse» o avião para o chão.

<<http://revistagalileu.globo.com/Tecnologia/noticia/2015/07/turbulencia-dos-avioes-e-perigosa.html>> Acesso em:15/12/2015(com adaptações).

13-) Assinale a opção em que o primeiro período do texto foi reescrito com correção gramatical.

A) Na hipótese de você for um passageiro frequente, já tinha passado por uma turbulência, com certeza.

B) Certamente, já deverá ter passado por uma turbulência, se você fosse um passageiro frequente.

C) Na certa, acaso você seja um passageiro frequente, já aconteceu de passar por uma turbulência.

D) Com certeza, se você foi um passageiro frequente, já tivesse passado por uma turbulência.

E) Caso você seja um passageiro frequente, já deve, com certeza, ter passado por uma turbulência.

Correções:

A) Na hipótese de você ~~for~~ (SER) um passageiro frequente, já ~~tinha passado~~ (PASSOU) por uma turbulência, com certeza.

B) Certamente, já ~~deverá~~ (DEVE) ter passado por uma turbulência, se você ~~fosse~~ (FOR) um passageiro frequente.

C) Na certa, acaso você seja um passageiro frequente, já ~~aconteceu de passar~~ (PASSOU) por uma turbulência.

D) Com certeza, se você ~~foi~~ (É) um passageiro frequente, já ~~tivesse passado~~ (PASSOU) por uma turbulência.

E) Caso você seja um passageiro frequente, já deve, com certeza, ter passado por uma turbulência.

RESPOSTA: E

14-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015) A expressão sublinhada em “já que estou escrevendo esse artigo, sobrevivi” tem sentido de

A) conformidade.

- B) conclusão.
C) causa.
D) dedução.
E) condição.

Subordinadas Adverbiais - Indicam que a oração subordinada exerce a função de adjunto adverbial da principal. De acordo com a circunstância que expressam, classificam-se em:

- Causais: introduzem uma oração que é causa da ocorrência da oração principal. As conjunções são: *porque, que, como* (= porque, no início da frase), *pois que, visto que, uma vez que, porquanto, já que, desde que*, etc.

RESPOSTA: C

15-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Sobre as vírgulas e as aspas empregadas no texto é correto afirmar que

- A) a primeira vírgula separa duas orações coordenadas.
B) a vírgula antes do “e” ocorre porque o verbo da oração “e duro uma boa hora” é diferente do verbo da oração anterior.
C) a vírgula antes de “sobrevivi” marca a diferença entre os tempos verbais de “estou escrevendo” e “sobrevivi”.
D) a vírgula que ocorre depois do “que” e a que ocorre depois de “violento” estão isolando oração intercalada.
E) as aspas nas palavras “violento” e “arremesse” se justificam porque tais palavras pertencem ao vocabulário técnico da aviação.

A = *Se você é um passageiro frequente, certamente já passou por uma turbulência* – incorreta (subordinada adverbial condicional)

B = incorreta (vem depois de uma oração explicativa)

C = incorreta (separando oração principal da causal)

E = incorreta (empregadas em sentido figurado, facilitando a compreensão da descrição)

RESPOSTA: D

16-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015) A frase sublinhada em “*Apesar de também sabermos que o avião é a forma mais segura de viagem, não é tão fácil lembrar disso em meio a uma turbulência*” mantém tanto seu sentido original quanto sua correção gramatical na opção:

- A) Embora também sabemos ...
B) Dado também sabemos ...
C) Pelo motivo o qual também sabemos ...
D) Em virtude de também sabemos ...
E) Conquanto sabemos ...

Correções:

A) Embora também sabemos = sabemos

B) Dado também sabemos = sabemos

C) Pelo motivo o qual também sabemos = essa deixa o período confuso...

D) Em virtude de também sabemos = sentido diferente do original...

E) Conquanto sabemos = conjunção que mantém o sentido original (concessivas: introduzem uma oração que expressa ideia contrária à da principal, sem, no entanto, impedir sua realização. São elas: *embora, ainda que, apesar de que, se bem que, mesmo que, por mais que, posto que, conquanto*, etc.)

RESPOSTA: E

17-) (ANAC – TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015 - adaptada) Em relação às regras de acentuação, assinale a opção correta.

Por que é preciso passar pelo equipamento de raios X?

São normas internacionais de segurança. É proibido portar objetos cortantes ou perfurantes. Se você se esqueceu de despachá-los, esses itens terão de ser descartados no momento da inspeção.

Como devo proceder na hora de passar pelo equipamento detector de metais?

A inspeção dos passageiros por detector de metais é obrigatória. O passageiro que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá submeter-se à busca pessoal. As mulheres grávidas podem solicitar a inspeção por meio de detector manual de metais ou por meio de busca pessoal.

<http://www.infraero.gov.br/images/stories/guia/2014/guiapassageiro2014_portugues.pdf> Acesso em: 4/1/2016 (com adaptações).

- A) Acentua-se o verbo “é”, quando átono, para diferenciá-lo da conjunção “e”.
B) “Você” é palavra acentuada por ser paroxítona terminada na vogal “e” fechada.
C) “Despachá-los” se acentua pelo mesmo motivo de “deverá”.
D) Ocorre acento grave em “à busca pessoal” em razão do emprego de locução com substantivo no feminino.
E) O acento agudo em “grávidas” se deve por se tratar de palavra paroxítona terminada em ditongo.

Comentários:

A) Acentua-se o verbo “é”, quando átono, para diferenciá-lo da conjunção “e” = não é acento diferencial

B) “Você” é palavra acentuada por ser paroxítona terminada na vogal “e” fechada = acentua-se por ser oxítona terminada em “e”

C) “Despachá-los” se acentua pelo mesmo motivo de “deverá” = correta (oxítona terminada em “a”). Lembre-se de que, em verbos com pronome oblíquo, este é desconsiderado ao analisar a acentuação

D) Ocorre acento grave em “à busca pessoal” em razão do emprego de locução com substantivo no feminino = o acento grave se deve à regência do verbo “submeter” que pede preposição (submeter-se a)

E) O acento agudo em “grávidas” se deve por se tratar de palavra paroxítona terminada em ditongo = acentua-se por ser proparoxítona

RESPOSTA: C

18-) (SABESP/SP – AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 01 – FCC/2014 - adaptada)

... a navegação rio abaixo entre os séculos XVIII e XIX, começava em Ararituaba...

O verbo conjugado nos mesmos tempo e modo em que se encontra o grifado acima está em:

- (A) ... o Tietê é um regato.
(B) ... ou perto delas moram 30 milhões de pessoas...
(C) O desenvolvimento econômico e demográfico custou caro ao rio.
(D) O rio Tietê nasce acima dos mil metros de altitude...
(E) ... e traziam ouro.

“Começava” = pretérito imperfeito do Indicativo

(A) ... o Tietê é um regato. = presente do Indicativo

(B) ... ou perto delas moram 30 milhões de pessoas... = presente do Indicativo

(C) O desenvolvimento econômico e demográfico custou caro ao rio. = pretérito perfeito do Indicativo

(D) O rio Tietê nasce acima dos mil metros de altitude... = presente do Indicativo

(E) ... e traziam ouro. = pretérito imperfeito do Indicativo

RESPOSTA: “E”

19-) (TÉCNICO EM REGULAMENTAÇÃO DE AVIAÇÃO CIVIL - ESAF/2015) Assinale o trecho sem problemas de ortografia.

A) No caso de sentir-se prejudicado ou de ter seus direitos desrespeitados, o passageiro de avião deve dirigir-se primeiro à empresa aérea contratada, para reivindicar seus direitos como consumidor.

B) É possível, também, registrar reclamação contra a empresa aérea na ANAC, que analisará o fato.

C) Se a ANAC constatar descumprimento de normas da aviação civil, poderá aplicar sanção administrativa à empresa.

D) No entanto, a ANAC não é parte na relação de consumo firmada entre o passageiro e a empresa aérea, razão pela qual não é possível buscar indenização na Agência.

E) Para exigir indenização por danos morais e/ou materiais, consulte os órgãos de defesa do consumidor, e averigüe antecipadamente se está de posse dos comprovantes necessários.

Trechos adaptados de <http://www.infraero.gov.br/images/stories/guia/2014/guiapassageiro2014_portugues.pdf> Acesso em: 17/12/2015.

Por itens:

A) No caso de sentir-se prejudicado ou de ter seus direitos desrespeitados, o passageiro de avião deve dirigir-se (DIRIGIR-SE) primeiro à empresa aérea contratada, para reivindicar (REIVINDICAR) seus direitos como consumidor.

B) É possível, também, registrar reclamação contra a empresa aérea na ANAC, que analisará (ANALISARÁ) o fato.

C) Se a ANAC constatar descumprimento (DESCUMPRIMENTO) de normas da aviação civil, poderá aplicar sanção administrativa à empresa.

D) No entanto, a ANAC não é parte na relação de consumo firmada entre o passageiro e a empresa aérea, razão pela qual não é possível buscar indenização na Agência.

E) Para exigir (EXIGIR) indenização por danos morais e/ou materiais, consulte os órgãos de defesa do consumidor, e averigüe (AVERIGUE) antecipadamente se está de posse dos comprovantes necessários.

RESPOSTA: D

20-) (PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO-RJ – SECRETÁRIO ESCOLAR - EXATUS/2015) Assinale a alternativa em que a palavra é acentuada pela mesma razão que “cerimônia”:

A) tendência – crônica.

B) descartáveis – uísque.

C) búzios – vestuário.

D) ótimo – cipó.

Cerimônia = paroxítona terminada em ditongo

A) tendência = paroxítona terminada em ditongo / crônica = proparoxítona

B) descartáveis = paroxítona terminada em ditongo / uísque = regra do hiato

C) búzios = paroxítona terminada em ditongo / vestuário = paroxítona terminada em ditongo

D) ótimo = proparoxítona / cipó = oxítona terminada em “o”

RESPOSTA: C

21-) (PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO-RJ – SECRETÁRIO ESCOLAR - EXATUS/2015) Os termos destacados abaixo estão corretamente analisados quanto à função sintática em:

I - “O cidadão é livre” – predicativo do sujeito.

II - “A gente tem um ressaca” – objeto direto.

III - O Boldo resolve – predicado verbal.

A) Apenas I e II.

B) Apenas I e III.

C) Apenas II e III.

D) I, II e III.

I - “O cidadão é livre” – predicativo do sujeito = correta

II - “A gente tem um ressaca” – objeto direto = correta

III - O Boldo resolve – predicado verbal = correta

RESPOSTA: D

22-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016)

A essência da infância

Como a convivência íntima com os filhos é capaz de transformar a relação das crianças consigo mesmas e com o mundo

Crianças permanentemente distraídas com o celular ou o tablet. Agenda cheia de tarefas e aulas depois da escola. Pais que não conseguem impor limites e falar “não”. Os momentos de lazer que ficaram restritos ao shopping Center, em vez de descobertas ao ar livre.

Quais as implicações desse conjunto de hábitos e comportamentos para nossos filhos? Para o pediatra Daniel Becker, esses têm sido verdadeiros pecados cometidos à infância, que prejudicarão as crianças até a vida adulta. Pioneiro da Pediatria Integral, prática que amplia o olhar e o cuidado para promover o desenvolvimento pleno e o bem-estar da criança e da família, Daniel defende que devemos estar próximos dos pequenos – esse, sim, é o melhor presente a ser oferecido. E que desenvolver intimidade com as crianças, além de um tempo reservado ao lazer com elas, faz a diferença.

Para o bem-estar delas e para toda a família.

(Revista *Vida Simples*. Dezembro de 2015).

O tema central do texto a essência da infância refere-se:

(A) Às tecnologias disponíveis.

(B) À importância do convívio familiar.

(C) Às preocupações do pediatra Daniel Becker.

(D) À importância de impor limites.

(E) Ao exagerado consumo.

Fica clara a intenção do autor: mostrar a importância do convívio familiar (*E que desenvolver intimidade com as crianças, além de um tempo reservado ao lazer com elas, faz a diferença. Para o bem-estar delas e para toda a família.*)

RESPOSTA: B

23-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) No excerto: “... esses têm sido verdadeiros pecados cometidos à infância...”. O pronome em destaque refere-se a:

(A) Celular e tablet.

(B) Agenda.

(C) Aulas depois da escola.

(D) Visitas ao shopping Center.

(E) Conjunto de hábitos.

Voltemos ao texto: “*Quais as implicações desse conjunto de hábitos e comportamentos para nossos filhos? Para o pediatra Daniel Becker, esses têm sido (...)*”

RESPOSTA: E

24-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) No fragmento: “... além de um tempo reservado ao lazer com elas...”. A palavra destacada expressa ideia de:

- (A) Ressalva.
- (B) Conclusão.
- (C) Adição.
- (D) Advertência.
- (E) Explicação.

Dá-nos a ideia de adição.

RESPOSTA: C

25-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) No período: “*Para o pediatra Daniel Becker, esses têm sido verdadeiros pecados cometidos à infância, que prejudicam as crianças até a vida adulta*”. O verbo destacado está respectivamente no modo e tempo do:

- (A) Indicativo – presente.
- (B) Subjuntivo – pretérito.
- (C) Subjuntivo – futuro.
- (D) Indicativo – futuro.
- (E) Indicativo – pretérito.

Quando o verbo termina em “ão”: indica uma ação que acontecerá – futuro do presente do Indicativo.

RESPOSTA: D

26-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) Na frase: Se não chover hoje à tarde faremos um belíssimo passeio. Há indicação de:

- (A) Comparação.
- (B) Condição.
- (C) Tempo.
- (D) Concessão.
- (E) Finalidade.

O trecho apresenta uma condição para que façamos um belíssimo passeio: não chover.

RESPOSTA: B

27-) (SABESP/SP – AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 01 – FCC/2014) Até o século passado, as margens e várzeas do Tietê pela população, das enchentes e do risco de doenças que depois delas.

Os espaços da frase acima estarão corretamente preenchidos, na ordem dada, por:

- (A) eram evitadas – temerosa – apareciam
- (B) era evitadas – temerosa – aparecia
- (C) era evitado – temerosas – apareciam
- (D) era evitada – temeroso – aparecia
- (E) eram evitadas – temeroso – aparecia

Destaquei os termos que se relacionam:

Até o século passado, as margens e várzeas do Tietê eram evitadas pela população, temerosa das enchentes e do risco de DOENÇAS que APARECIAM depois delas.

Eram evitadas/temerosa/apareciam.

RESPOSTA: A

28-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) Na frase: “O livro que estou lendo é muito interessante”. A palavra destacada é um:

- (A) Artigo.
- (B) Substantivo.
- (C) Adjetivo.
- (D) Verbo.
- (E) Pronome.

Quando conseguimos substituir o “que” por “o qual” temos um caso de pronome relativo – como na questão.

RESPOSTA: E

29-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016 - adaptada) No período: “ANS reforça campanha contra o mosquito transmissor da dengue e zika”. O verbo em destaque apresenta-se:

- (A) Na voz passiva.
- (B) Na voz ativa.
- (C) Na voz reflexiva.
- (D) Na voz passiva analítica.
- (E) Na voz passiva sintética.

Temos sujeito (ANS) praticando a ação (reforça), portanto voz ativa.

RESPOSTA: B

30-) (JUCEPAR-PR – ADMINISTRADOR - FAU/2016) Na frase: Ao terminar a prova, todos os candidatos deverão aguardar a verificação dos aplicadores. A oração destacada faz referência a

- (A) Condição.
- (B) Finalidade.
- (C) Tempo.
- (D) Comparação.
- (E) Conformidade.

A frase nos dá a ideia do momento (tempo) em que deveremos aguardar a verificação por parte dos aplicadores.

RESPOSTA: C

31-) (DPE-RR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FCC/2015) Mas não vou pegá-lo – o poema já foi reescrito várias vezes em outros poemas; e o meu boi no asfalto ainda me enche de luz, transformado em minha própria estrela.

Atribuindo-se caráter hipotético ao trecho acima, os verbos sublinhados devem assumir a seguinte forma:

- (A) iria – iria ser – teria enchido
- (B) ia – tinha sido – encheria
- (C) viria – iria ser – encheria
- (D) iria – teria sido – encheria
- (E) viria – teria sido – teria enchido

O modo verbal que trabalha com hipótese é o Subjuntivo. Fazemos as transformações: Mas não iria pegá-lo – o poema já teria sido reescrito várias vezes em outros poemas; e o meu boi no asfalto ainda me encheria de luz, transformado em minha própria estrela.

RESPOSTA: D

32-) (METRÔ/SP – TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS CIVIL – FCC/2014 - adaptada)

...‘sertanejo’ indicava indistintamente as músicas produzidas no interior do país...

Transpondo-se a frase acima para a voz passiva, a forma verbal resultante será:

- (A) vinham indicadas.

- (B) era indicado.
 (C) eram indicadas.
 (D) tinha indicado.
 (E) foi indicada.

‘sertanejo’ indicava indistintamente as músicas produzidas no interior do país.

As músicas produzidas no país eram indicadas pelo sertanejo, indistintamente.

RESPOSTA: C

33-) (DPE-RR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FCC/2015) As normas de concordância estão respeitadas em:

(A) Deflagrada em 1789 com a queda da Bastilha – prisão parisiense onde se confinava criminosos e dissidentes políticos – a Revolução Francesa levou milhares de condenados à guilhotina.

(B) A maré das inovações democráticas na Europa e nos Estados Unidos chegariam com algum atraso ao

Brasil, mas com efeito igualmente devastador.

(C) As ideias revolucionárias do século 18, apesar do isolamento do país, viajava na bagagem da pequena elite brasileira que tivera oportunidade de estudar em Portugal.

(D) No final do século 18, haviam mudanças profundas na tecnologia, com a invenção das máquinas a vapor protagonizadas pelos ingleses.

(E) Em 1776, ano da Independência dos Estados Unidos, havia nove universidades no país, incluindo a prestigiada Harvard, e chegava a três milhões de exemplares por ano a circulação de jornais.

Correções:

(A) Deflagrada em 1789 com a queda da Bastilha – prisão parisiense onde se confinava (CONFINAVAM) criminosos e dissidentes políticos – a Revolução Francesa levou milhares de condenados à guilhotina.

(B) A maré das inovações democráticas na Europa e nos Estados Unidos chegariam (CHEGARIA) com algum atraso ao Brasil, mas com efeito igualmente devastador.

(C) As ideias revolucionárias do século 18, apesar do isolamento do país, viajava (VIAJAVMA) na bagagem da pequena elite brasileira que tivera oportunidade de estudar em Portugal.

(D) No final do século 18, haviam (HAVIA) mudanças profundas na tecnologia, com a invenção das máquinas a vapor protagonizadas pelos ingleses.

(E) Em 1776, ano da Independência dos Estados Unidos, havia nove universidades no país, incluindo a prestigiada Harvard, e chegava a três milhões de exemplares por ano a circulação de jornais.

RESPOSTA: E

34-) (DPE-RR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FCC/2015 - adaptada) Considere o texto abaixo para responder à questão.

O pesquisador e médico sanitarista Luiz Hildebrando Pereira da Silva tornou-se professor titular de parasitologia em 1997, assumindo a direção dos programas de pesquisa em Rondônia – numa das frentes avançadas da USP na Amazônia –, que reduziram o percentual de registros de malária em Rondônia de 40% para 7% do total de casos da doença na região amazônica em uma década.

(Adaptado de: revistaspesquisa.fapesp.br/2014/10/09/o-cientista-das-doencas-tropicais)

... que reduziram o percentual de registros de malária em Rondônia...

O elemento que justifica a flexão do verbo acima é:

- (A) casos da doença.
 (B) frentes avançadas da USP na Amazônia.

- (C) registros de malária.
 (D) programas de pesquisa em Rondônia.
 (E) investigações sobre a malária em Rondônia.

Recorramos ao texto: “assumindo a direção dos programas de pesquisa em Rondônia – numa das frentes avançadas da USP na Amazônia –, que reduziram o percentual”. O termo entre “traços” é um aposto, uma informação a mais. O verbo se relaciona com o termo anteriormente citado (programas).

RESPOSTA: D

35-) (DPE-RR – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - FCC/2015 - adaptada) Considere o texto abaixo para responder à questão.

Sobre a vinda ao Brasil, Luiz Hildebrando Pereira da Silva afirmou: “Quando me aposentei na França, considerando-me ainda vá-lido, hesitei antes de tomar a decisão de me reintegrar às atividades de pesquisa na Amazônia. Acabei decidindo. (...) Eu me um velho ranzinza se ficado na França plantando rosas”.

(Adaptado de: cremesp.org.br)

Considerado o contexto, preenchem corretamente as lacunas da frase acima, na ordem dada:

- (A) tornarei – tinha
 (B) tornara – tivesse
 (C) tornarei – tiver
 (D) tornaria – tivesse
 (E) tornasse – tivera

Pelo contexto, é possível identificar que se trata de uma hipótese (se tivesse ficado na França, ele se tornaria um velho ranzinza).

RESPOSTA: D

36-) (TRF 3ª REGIÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO - EDIFICAÇÕES - FCC/2016 - adaptada) O acréscimo de uma vírgula após o termo sublinhado não altera o sentido nem a correção do trecho:

(A) A ideia de cidade inteligente sempre aparece relacionada à abertura de bases de dados por parte dos órgãos públicos.

(B) Há experiências importantes em cidades brasileiras também.

(C) ... uma parte prioriza a transparência como meio de prestação de contas e responsabilidade política frente à sociedade civil, como a ideia de governo aberto...

(D) ...outra parte prioriza a participação popular através da interatividade, bem como a cooperação técnica para o reuso de dados abertos por entidades e empresas.

(E) Contudo, existem estudos que apontam que bastariam meros quatro pontos de dados para identificar os movimentos de uma pessoa na cidade.

Vejam os:

(A) A ideia de cidade inteligente sempre aparece, relacionada à abertura de bases de dados por parte dos órgãos públicos. = incorreta

(B) Há experiências importantes em cidades brasileiras, também. = correta

(C) ... uma parte, prioriza a transparência como meio de prestação de contas e responsabilidade política frente à sociedade civil, como a ideia de governo aberto... = incorreta

(D) ...outra parte prioriza a participação popular através da interatividade, bem como a cooperação técnica para o reuso de dados, abertos por entidades e empresas. = incorreta

(E) Contudo, existem estudos, que apontam que bastariam meros quatro pontos de dados para identificar os movimentos de uma pessoa na cidade. = incorreta

RESPOSTA: B

37-) (TRF 3ª REGIÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO - EDIFICAÇÕES - FCC/2016) A alternativa em que a expressão sublinhada pode ser substituída pelo que se apresenta entre colchetes, respeitando-se a concordância, e sem quaisquer outras alterações no enunciado, é:

(A) A maioria das tecnologias necessárias para as cidades inteligentes já são viáveis economicamente em todo o mundo... [viável]

(B) A ideia de cidade inteligente sempre aparece relacionada à abertura de bases de dados por parte dos órgãos públicos. [relacionado]

(C) Em nome da eficiência administrativa, podem-se armazenar, por exemplo, enormes massas de dados de mobilidade urbana... [São possíveis]

(D) ...desde bases de dados de saúde e educação públicas, por exemplo, até os dados pessoais... [pública]

(E) Contudo, existem estudos que apontam que bastariam meros quatro pontos de dados... [bastaria]

Analisando:

(A) A maioria das tecnologias necessárias para as cidades inteligentes já são viáveis economicamente em todo o mundo... [viável] = já é viável

(B) A ideia de cidade inteligente sempre aparece relacionada à abertura de bases de dados por parte dos órgãos públicos. [relacionado] = teríamos que alterar a palavra “ideia” por um substantivo masculino

(C) Em nome da eficiência administrativa, podem-se armazenar, por exemplo, enormes massas de dados de mobilidade urbana... [São possíveis] = são possíveis armazenamentos (inclusão desse termo)

(D) ...desde bases de dados de saúde e educação públicas, por exemplo, até os dados pessoais... [pública] = ok

(E) Contudo, existem estudos que apontam que bastariam meros quatro pontos de dados... [bastaria] = bastaria um ponto

RESPOSTA: D

38-) (TRF 3ª REGIÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO - EDIFICAÇÕES - FCC/2016) A frase cuja redação está inteiramente correta é:

(A) Obtido pela identificação por radiofrequência, os dados das placas de veículos são passíveis em oferecer informações valiosas acerca dos motoristas.

(B) Na cidade inteligente, a automatização da gestão de setores urbanos são facilitadores de serviços imprescindíveis, como saúde, educação e segurança.

(C) Londres e Barcelona estão entre as cidades que mais destaca-se em termos de inteligência, com avançados centros de operação de dados.

(D) São necessários viabilizar projetos de cidades inteligentes, amparados em políticas públicas que salvaguardam os dados abertos dos cidadãos.

(E) O aprimoramento de técnicas de informatização de dados permitiu que surgisse um novo conceito de cidade, concebido como espaço de fluxos.

Analisando:

(A) Obtido (OBTIDOS) pela identificação por radiofrequência, os dados das placas de veículos são passíveis em (DE) oferecer informações valiosas acerca dos motoristas.

(B) Na cidade inteligente, a automatização da gestão de setores urbanos são facilitadores (É FACILITADORA) de serviços imprescindíveis (IMPRESINDÍVEIS), como saúde, educação e segurança.

(C) Londres e Barcelona estão entre as cidades que mais destaca-se (SE DESTACAM) em termos de inteligência, com avançados centros de operação de dados.

(D) São necessários (É NECESSÁRIO) viabilizar projetos de cidades inteligentes, amparados em políticas públicas que salvaguardam os dados abertos dos cidadãos.

(E) O aprimoramento de técnicas de informatização de dados permitiu que surgisse um novo conceito de cidade, concebido como espaço de fluxos.

RESPOSTA: E

39-) (TRF 3ª REGIÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO - EDIFICAÇÕES - FCC/2016) *Foram dois segundos de desespero durante os quais contemplei o distrato do livro, a infâmia pública, o alcoolismo e a mendicância...*

Transpondo-se para a voz passiva o verbo sublinhado, a forma resultante será:

(A) contemplavam-se.

(B) foram contemplados.

(C) contemplam-se.

(D) eram contemplados.

(E) tinham sido contemplados.

O distrato do livro, a infâmia pública, o alcoolismo e a mendicância foram contemplados por mim.

RESPOSTA: B

40-) (TRF 3ª REGIÃO – TÉCNICO JUDICIÁRIO - EDIFICAÇÕES - FCC/2016) O sinal indicativo de crase está empregado corretamente em:

(A) Não era uma felicidade eufórica, semelhava-se mais à uma brisa de contentamento.

(B) O vinho certamente me induziu àquela súbita vontade de abraçar uma árvore gigante.

(C) Antes do fim da manhã, dediquei-me à escrever tudo o que me propusera para o dia.

(D) A paineira sobreviverá a todas às 18 milhões de pessoas que hoje vivem em São Paulo.

(E) Acho importante esclarecer que não sou afeito à essa tradição de se abraçar árvore.

Por item:

(A) Não era uma felicidade eufórica, semelhava-se mais à (A) uma brisa de contentamento. = antes de artigo indefinido

(B) O vinho certamente me induziu àquela súbita vontade de abraçar uma árvore gigante.

(C) Antes do fim da manhã, dediquei-me à (A) escrever tudo o que me propusera para o dia. = antes de verbo no infinitivo

(D) A paineira sobreviverá a todas às (AS) 18 milhões de pessoas que hoje vivem em São Paulo. = função de artigo

(E) Acho importante esclarecer que não sou afeito à (A) essa tradição de se abraçar árvore. = antes de pronome demonstrativo

RESPOSTA: B

41-) (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – FCC/2014)

... muita gente se surpreenderia ao descobrir que Adoniran era também cantor-compositor.

O verbo que possui o mesmo tipo de complemento que o destacado acima está empregado em:

(A) E Adoniran estava tão estabelecido como ator...

(B) Primeiro surgiu o cantor-compositor...

(C) Sim, hoje em dia esse título parece pleonástico...

(D) Adoniran Barbosa era tão talentoso e versátil...

(E) ... a Revista do Rádio noticiava uma grande revolução...

Descobrir = exige objeto direto

(A) E Adoniran estava = verbo de ligação

(B) Primeiro surgiu o cantor-compositor. = intransitivo

(C) Sim, hoje em dia esse título parece pleonástico = verbo de ligação

(D) Adoniran Barbosa era tão talentoso e versátil = verbo de ligação

(E) ... a Revista do Rádio noticiava = exige objeto direto

RESPOSTA: E

42-) (TRT 23ª REGIÃO-MT – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - FCC/2016 - adaptada)

Atribuindo-se sentido hipotético para o segmento *E é curioso que nunca tenha sabido ao certo de onde eles vinham...*, os verbos devem assumir as seguintes formas:

(A) teria sido – soubesse – viriam

(B) será – saiba – virão

(C) era – tivesse sabido – viriam

(D) fora – tivera sabido – vieram

(E) seria – tivesse sabido – viriam

Hipótese é com o modo subjuntivo: *E seria curioso que nunca tivesse sabido ao certo de onde eles viriam...*

RESPOSTA: E

43-) (TRT 23ª REGIÃO-MT – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - FCC/2016 - adaptada)

Mas a grandeza das manhãs se media pela quantidade de mulungus...

Na frase acima, alterando-se de voz passiva sintética para analítica, a forma verbal resultante é:

(A) tinha sido medida

(B) tinham sido medidos

(C) era medida

(D) eram medidas

(E) seria medida

A grandeza da manhã era medida pela quantidade de mulungus (na analítica basta retirar o pronome apassivador e fazer as alterações adequadas).

RESPOSTA: C

44-) (PREFEITURA DE CUIABÁ-MT – VIGILANTE - FGV/2015)

“15 segundos de novela bastam para me matar de tédio.” A expressão “me matar de tédio” expressa

(A) uma comparação.

(B) uma ironia.

(C) um exagero.

(D) uma brincadeira.

(E) uma ameaça.

Hipérbole = exagero

RESPOSTA: C

45-) (PREFEITURA DE CUIABÁ-MT – VIGILANTE - FGV/2015)

Dizer que *“a vida é um mar de rosas”* é uma comparação que é denominada, em termos de linguagem figurada, de

(A) metáfora.

(B) pleonasma.

(C) metonímia.

(D) hipérbole.

(E) eufemismo.

Metáfora - consiste em utilizar uma palavra ou uma expressão em lugar de outra, sem que haja uma relação real, mas em virtude da circunstância de que o nosso espírito as associa e percebe entre elas certas semelhanças. É o emprego da palavra fora de seu sentido normal.

RESPOSTA: A

46-) (PREFEITURA DE CUIABÁ-MT – VIGILANTE - FGV/2015)

“Bobagem imaginar que a vida é um mar de rosas só por causa de um enredo açucarado.”

Um “enredo açucarado” significa um enredo

(A) engraçado.

(B) crítico.

(C) psicológico.

(D) aventureiro.

(E) sentimental.

Questão de interpretação dentro de um contexto. Açucarado geralmente se refere a um texto doce, sentimental.

RESPOSTA: E

47-) (PREFEITURA DE CUIABÁ-MT – VIGILANTE - FGV/2015)

Assinale a opção cujo par não é formado por substantivo + adjetivo.

(A) Enredo açucarado.

(B) Dias atuais.

(C) Produto cultural.

(D) Tremendo preconceito.

(E) Telenovela brasileira.

Analisemos:

(A) Enredo açucarado. = substantivo + adjetivo

(B) Dias atuais. = substantivo + adjetivo

(C) Produto cultural. = substantivo + adjetivo

(D) Tremendo preconceito. Adjetivo + substantivo (no contexto, “tremendo” tem sentido de adjetivo – grande; pode-se classificar como verbo + substantivo, mas o enunciado cita “par”, portanto a classificação deve considerar tal formação)

(E) Telenovela brasileira. = substantivo + adjetivo

RESPOSTA: D

48-) (TJ-PI – ANALISTA JUDICIAL – ESCRIVÃO - FGV/2015) *“Seja você a mudança no trânsito”*; a forma de reescrever-se essa mesma frase que mostra uma incorreção da forma verbal no imperativo é:

(A) sê tu a mudança no trânsito;

(B) sejamós nós a mudança no trânsito;

(C) sejam vocês a mudança no trânsito;

(D) seja ele a mudança no trânsito;

(E) sejai vós a mudança no trânsito.

Correções:

(A) sê tu a mudança no trânsito - OK

(B) sejamós nós a mudança no trânsito - OK

(C) sejam vocês a mudança no trânsito - OK

(D) seja ele a mudança no trânsito - OK

(E) sejai vós a mudança no trânsito – SEDE VÓS

RESPOSTA: E

49-) (TJ-PI – ANALISTA JUDICIAL – ESCRIVÃO - FGV/2015 - adaptada)

“Vivemos numa sociedade que tem o hábito de responsabilizar o Estado, autoridades e governos pelas mazelas do país. Em muitos casos são críticas absolutamente procedentes, mas, quando o tema é segurança no trânsito, não nos podemos esquecer que quem faz o trânsito são seres humanos, ou seja, somos nós”.

O desvio de norma culta presente nesse segmento é:

- (A) “Vivemos numa sociedade que tem o hábito”: deveria inserir a preposição “em” antes do “que”;
- (B) “críticas absolutamente procedentes”: o adjetivo “procedentes” deveria ser substituído por “precedentes”;
- (C) “Vivemos numa sociedade”: a forma verbal “Vivemos” deveria ser substituída por “vive-se”;
- (D) “não nos podemos esquecer que quem faz o trânsito”: deveria inserir-se a preposição “de” antes do “que”;
- (E) “quem faz o trânsito são seres humanos, ou seja, somos nós”: a forma verbal correta seria “fazemos” e não “faz”.

Por item:

- (A) “Vivemos numa sociedade que tem o hábito”: deveria inserir a preposição “em” antes do “que” = incorreta
- (B) “críticas absolutamente procedentes”: o adjetivo “procedentes” deveria ser substituído por “precedentes” = mudaria o sentido do período
- (C) “Vivemos numa sociedade”: a forma verbal “Vivemos” deveria ser substituída por “vive-se” = incorreta
- (D) “não nos podemos esquecer que quem faz o trânsito”: deveria inserir-se a preposição “de” antes do “que” = nos esquecer de que
- (E) “quem faz o trânsito são seres humanos, ou seja, somos nós”: a forma verbal correta seria “fazemos” e não “faz” = incorreta
- RESPOSTA: D

50-) (TJ-PI – ANALISTA JUDICIAL – ESCRIVÃO - FGV/2015 - adaptada)

“Deveríamos aproveitar a importância desta semana para refletir sobre nosso comportamento como pedestres, passageiros, motoristas, motociclistas, ciclistas, pais, enfim, como cidadãos cujas ações tem reflexo na nossa segurança, assim como dos demais”.

O comentário correto sobre os componentes desse segmento é:

- (A) a forma verbal “deveríamos” tem como sujeito todos os motoristas;
- (B) a forma verbal “tem” deveria ter acento circunflexo, pois seu sujeito está no plural;
- (C) a forma “sobre” deveria ser substituída pela forma “sob”;
- (D) a forma “enfim” deveria ser grafada em duas palavras “em fim”;
- (E) a forma “dos demais” deveria ser substituída por “das demais”, por referir-se ao feminino “ações”.

Análise:

- (A) a forma verbal “deveríamos” tem como sujeito todos os motoristas = incorreta (sujeito elíptico = nós)
- (B) a forma verbal “tem” deveria ter acento circunflexo, pois seu sujeito está no plural = exatamente
- (C) a forma “sobre” deveria ser substituída pela forma “sob” = de maneira alguma
- (D) a forma “enfim” deveria ser grafada em duas palavras “em fim” = incorreta
- (E) a forma “dos demais” deveria ser substituída por “das demais”, por referir-se ao feminino “ações” = dos demais (cidadãos)
- RESPOSTA: B

51-) (IBGE – ANALISTA GEOPROCESSAMENTO - FGV/2016) O termo em função adjetiva sublinhado que está substituído por um adjetivo inadequado é:

- (A) “A arte da previsão consiste em antecipar o que irá acontecer e depois explicar por que não aconteceu”. (anônimo) / divinatória;

- (B) “Por mais numerosos que sejam os meandros do rio, ele termina por desembocar no mar”. (Provérbio hindu) / pluviais;
- (C) “A morte nos ensina a transitoriedade de todas as coisas”. (Leo Buscaglia) / universal;
- (D) “Eu não tenho problemas com igrejas, desde que elas não interfiram no trabalho de Deus”. (Brooks Atkinson) / divino;
- (E) “Uma escola de domingo é uma prisão onde as crianças pagam penitência pela consciência pecadora de seus pais”. (H. L. Mencken) / dominical.

Vejam os:

- (A) “A arte da previsão consiste em antecipar o que irá acontecer e depois explicar por que não aconteceu”. (anônimo) / divinatória = ok
- (B) “Por mais numerosos que sejam os meandros do rio, ele termina por desembocar no mar”. (Provérbio hindu) / pluviais = fluviiais (pluvial é da chuva)
- (C) “A morte nos ensina a transitoriedade de todas as coisas”. (Leo Buscaglia) / universal = ok
- (D) “Eu não tenho problemas com igrejas, desde que elas não interfiram no trabalho de Deus”. (Brooks Atkinson) / divino = ok
- (E) “Uma escola de domingo é uma prisão onde as crianças pagam penitência pela consciência pecadora de seus pais”. (H. L. Mencken) / dominical = ok
- RESPOSTA: B

52-) (IBGE – ANALISTA GEOPROCESSAMENTO - FGV/2016) A frase em que o vocábulo mas tem valor aditivo é:

- (A) “Perseverança não é só bater em porta certa, mas bater até abrir”. (Guy Fawks);
- (B) “Nossa maior glória não é nunca cair, mas sim levantar toda vez que caímos”. (Oliver Goldsmith);
- (C) “Eu caminho devagar, mas nunca caminho para trás”. (Abraham Lincoln);
- (D) “Não podemos fazer tudo imediatamente, mas podemos fazer alguma coisa já”. (Calvin Coolidge);
- (E) “Ele estudava todos os dias do ano, mas isso contribuía para seu progresso”. (Nouailles).

A alternativa que apresenta adição de ideias é: “ele estudava e isso contribuía para seu progresso”.

RESPOSTA: E

53-) (IBGE – ANALISTA GEOPROCESSAMENTO - FGV/2016) Em todas as frases abaixo o verbo ter foi empregado no lugar de outros com significado mais específico. A frase em que a substituição por esses verbos mais específicos foi feita de forma adequada é:

- (A) “Nunca é tarde para ter uma infância feliz”. (Tom Robbins) / desfrutar de;
- (B) “Você pode aprender muito com crianças. Quanta paciência você tem, por exemplo”. (Franklin P. Jones) / você oferece;
- (C) “O maior recurso natural que qualquer país pode ter são suas crianças”. (Danny Kaye) / usar;
- (D) “Acreditar que basta ter filhos para ser pai é tão absurdo quanto acreditar que basta ter instrumentos para ser um músico”. (Mansour Challita) / originar;
- (E) “A família é como a varíola: a gente tem quando criança e fica marcado para o resto da vida”. (Sartre) / sofre.

Façamos as alterações propostas para facilitar a análise:

- (A) “Nunca é tarde para desfrutar de uma infância feliz”. (Tom Robbins) / desfrutar de;
- (B) “Você pode aprender muito com crianças. Quanta paciência você oferece, por exemplo”. (Franklin P. Jones) / oferece;

(C) “O maior recurso natural que qualquer país pode usar são suas crianças”. (Danny Kaye) / usar;

(D) “Acreditar que basta originar filhos para ser pai é tão absurdo quanto acreditar que basta ter instrumentos para ser um músico”. (Mansour Challita) / originar;

(E) “A família é como a varíola: a gente sofre quando criança e fica marcado para o resto da vida”. (Sartre) / sofre.

RESPOSTA: A

54-) (EMSERH – FONOAUDIÓLOGO - FUNCAB/2016) Sobre os elementos destacados do fragmento “*Em verdade, seu astro não era o Sol. Nem seu país não era a vida.*”, leia as afirmativas.

I. A expressão EM VERDADE pode ser substituída, sem alteração de sentido por COM EFEITO.

II. ERA O SOL formam o predicado verbal da primeira oração.

III. NEM, no contexto, é uma conjunção coordenativa.

Está correto apenas o que se afirma em:

- A) I.
- B) II e III.
- C) I e II.
- D) III.
- E) I e III.

Na alternativa II – “era o Sol” formam o predicado nominal.

RESPOSTA: E

55-) (EMSERH – FONOAUDIÓLOGO - FUNCAB/2016) Do ponto de vista da norma culta, a única substituição pronominal realizada que feriu a regra de colocação foi:

A) “Chamavam-lhe o passarinho.” = Lhe chamavam o passarinho.

B) “O mundo inteiro se fabulava.” = O mundo inteiro fabulava-se.

C) “Eles se igualam aos bichos silvestres, concluíam” = Eles igualam-se aos bichos silvestres, concluíam.

D) “Os brancos se inquietavam com aquela desobediência” = Os brancos inquietavam-se com aquela desobediência.

E) “O remédio, enfim, se haveria de pensar.” = O remédio, enfim, haver-se-ia de pensar.

Não se inicia um período com pronome oblíquo.

RESPOSTA: A

56-) (METRÔ/SP – TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO – FCC/2014) Substituindo-se o segmento grifado pelo que está entre parênteses, o verbo que se mantém corretamente no singular, sem que nenhuma outra alteração seja feita na frase, está em:

(A) ...cada toada representa uma saudade... (todas as toadas)

(B) Acrescenta o antropólogo Allan de Paula Oliveira... (os antropólogos)...

(C) A canção popular conserva profunda nostalgia da roça. (As canções populares)

(D) Num tempo em que homem só cantava em tom maior e voz grave... (quase todos os homens)

(E) ...sertanejo’ passou a significar o caipira do Centro-Sul... (os caipiras do Centro-Sul)

(A) representa uma saudade... (todas as toadas) = representam

(B) Acrescenta (os antropólogos)... = acrescentam

(C) conserva profunda nostalgia da roça. (As canções populares) = conservam

(D) só cantava em tom maior e voz grave... (quase todos os homens) = cantavam

(E) passou a significar o caipira do Centro-Sul... (os caipiras do Centro-Sul) = passou (o termo ficará entre aspas, significando um apelido)

RESPOSTA: E

57-) (EMSERH – FONOAUDIÓLOGO - FUNCAB/2016) Considere as seguintes afirmações sobre aspectos da construção linguística:

I. Atendendo para o uso do sinal indicativo de crase, o A no pronome AQUELA, em todas as ocorrências no segmento “Aquele música se estranhava nos moradores, mostrando que aquele bairro não pertencia àquela terra.”, deveria ser acentuado.

II. Nas frases “O REMÉDIO, enfim, se haveria de pensar.” / “desdobrando-se em outras felizes EXISTÊNCIAS”, as palavras destacadas são acentuadas obedecendo à mesma regra de acentuação.

III. Na frase “– ESSES são pássaros muito excelentes, desses com as asas todas de fora.”, o elemento destacado exerce função anafórica, exprimindo relação coesiva referencial.

Está correto apenas o que se afirma em:

- A) I.
- B) II.
- C) III.
- D) I e III.
- E) II e III.

Analise:

I. Atendendo para o uso do sinal indicativo de crase, o A no pronome AQUELA, em todas as ocorrências no segmento “Aquele música se estranhava nos moradores, mostrando que aquele bairro não pertencia àquela terra.”, deveria ser acentuado = errado (o único que deve receber acento grave é “aquela”, neste caso)

II. Nas frases “O REMÉDIO, enfim, se haveria de pensar.” / “desdobrando-se em outras felizes EXISTÊNCIAS”, as palavras destacadas são acentuadas obedecendo à mesma regra de acentuação.

Remédio – paroxítona terminada em ditongo/existência - paroxítona terminada em ditongo

III. Na frase “– ESSES são pássaros muito excelentes, desses com as asas todas de fora.”, o elemento destacado exerce função anafórica, exprimindo relação coesiva referencial. = função anafórica é a relação de um termo com outro que será citado (esses pássaros)

RESPOSTA: E

58-) (CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS-RJ – MOTORISTA - IBFC/2015) Em “*Minha geladeira, afortunadamente, está cheia*”, o termo em destaque classifica-se, morfológicamente, como:

- A) adjetivo
- B) advérbio
- C) substantivo
- D) verbo
- E) conjunção

Palavras terminadas em “-mente”, geralmente (!), são advérbios de modo.

RESPOSTA: B

59-) (CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS-RJ – MOTORISTA - IBFC/2015) Considerando a estrutura do período “*Quero engordar no lugar certo.*”, pode-se afirmar, sobre o verbo em destaque que:

- A) não apresenta complemento
- B) está flexionado no futuro do presente

- C) seu sujeito é inexistente
 D) constitui uma oração
 E) expressa a ideia de possibilidade

A - Quero é verbo transitivo direto – precisa de complemento (objeto) – representado aqui por uma oração (engordar no lugar certo).

- B – está flexionado no presente
 C – sujeito elíptico (eu)
 E – queria indicaria possibilidade
 RESPOSTA: D

60-) (PREFEITURA DE NATAL-RN – ADMINISTRADOR - IDECAN/2016 - adaptada) A palavra “se” possui inúmeras classificações e funções. Acerca das ocorrências do termo “se” em “*Exatamente por causa dessa assimetria entre o fotógrafo e os protagonistas de suas fotos, muitas vezes Messinis deixa a câmera de lado e põe-se a ajudá-los. Ele se impressiona e se preocupa muito com os bebês que chegam nos botes.*” pode-se afirmar que

- A) possuem o mesmo referente.
 B) ligam orações sintaticamente dependentes.
 C) apenas o primeiro “se” é pronome apassivador.
 D) apenas o último “se” é uma conjunção integrante.

Possuem o mesmo referente (o fotógrafo).
 RESPOSTA: A

61-) (PREFEITURA DE NATAL-RN – ADMINISTRADOR - IDECAN/2016 - adaptada) Ao substituir “perigos da travessia” por “travessia”, mantendo-se a norma padrão da língua, em “Obviamente, são os mais vulneráveis aos perigos da travessia.” ocorreria:

- A) Facultativamente, o emprego do acento grave, indicador de crase.
 B) A substituição de “aos” por “a”, pois o termo regido teria sido modificado.
 C) Obrigatoriamente, o emprego do acento grave, indicador de crase, substituindo-se “aos” por “à”.
 D) A substituição de “aos” por “a”, já que o termo regente passaria a não exigir o emprego da preposição.

Teríamos: Obviamente, são os mais vulneráveis à travessia – “vulnerável” exige preposição.
 RESPOSTA: C

62-) (UFPE-PB – AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO - IDECAN/2016 - adaptada) De acordo com a classe de palavras, assinale a alternativa em que o termo destacado está associado INCORRETAMENTE.

- A) “E não só isso.” – pronome.
 B) “Todas as épocas têm os seus ídolos juvenis.” – substantivo.
 C) “Até porque quem de nós nunca teve seu ídolo?” – conjunção.
 D) “O preparo para a vida adulta envolve uma espécie de libertação das opiniões familiares.” – verbo.

“Nunca” é advérbio (de negação).
 RESPOSTA: C

63-) (CONFERE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSTITUTO-CIDADES/2016) Marque a opção em que há total observância às regras de concordância verbal:

- A) “Pesquisadores do clima mundial afirmam que este aquecimento global está ocorrendo em função”
 B) “Nunca se viu mudanças tão rápidas e com efeitos devastadores”

- C) “O desmatamento e a queimada de florestas e matas também colabora para este processo”
 D) “Infelizmente os Estados Unidos, país que mais emite poluentes no mundo, não aceitou o acordo”

Analisemos

- A) “Pesquisadores do clima mundial afirmam que este aquecimento global está ocorrendo em função”
 B) “Nunca se viu (viram) mudanças tão rápidas e com efeitos devastadores”
 C) “O desmatamento e a queimada de florestas e matas também colabora (colaboram) para este processo”
 D) “Infelizmente os Estados Unidos, país que mais emite poluentes no mundo, não aceitou (aceitaram) o acordo”
 RESPOSTA: A

64-) (CONFERE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSTITUTO-CIDADES/2016) A voz verbal ativa correspondente à voz passiva destacada em “A Europa tem sido castigada por ondas de calor” é:

- A) Castigaram.
 B) Têm castigado.
 C) Castigam.
 D) Tinha castigado.

As ondas de calor têm castigado a Europa.
 RESPOSTA: B

65-) (CONFERE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSTITUTO-CIDADES/2016) Marque a opção em que a regência verbal foi DESOBEDECIDA:

- A) Todos os países devem se lembrar de que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva.
 B) Todos os países devem lembrar que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva.
 C) Todos os países não devem esquecer-se de que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva.
 D) Todos os países não devem esquecer de que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva.

Vejam os:

- A) Todos os países devem se lembrar de que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva - ok
 B) Todos os países devem lembrar que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva - ok
 C) Todos os países não devem esquecer-se de que a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva - ok
 D) Todos os países não devem esquecer de que (esquecer que) a responsabilidade do equilíbrio ambiental é coletiva.
 RESPOSTA: D

66-) (CONFERE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSTITUTO-CIDADES/2016) Marque a opção em que as duas palavras são acentuadas por obedecerem a regras distintas:

- A) Catástrofes – climáticas.
 B) Combustíveis – fósseis.
 C) Está – país.
 D) Difícil – nível.

Por item:

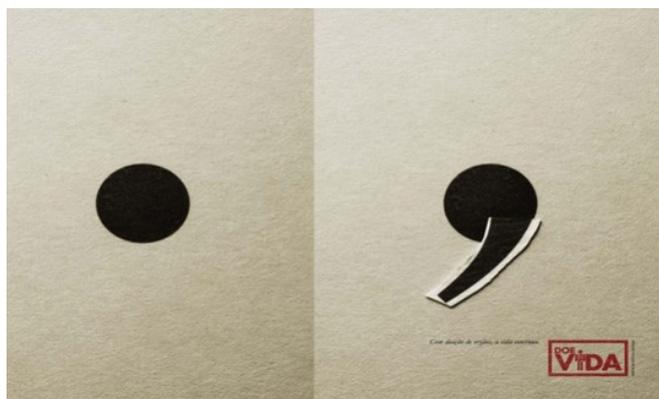
- A) Catástrofes = proparoxítona / climáticas = proparoxítona
 B) Combustíveis = paroxítona terminada em ditongo / fósseis = paroxítona terminada em ditongo
 C) Está = oxítona terminada em “a” / país = regra do hiato
 D) Difícil = paroxítona terminada em “l” / nível = paroxítona terminada em “l”
 RESPOSTA: C

67-) (CONFERE – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - INSTITUTO-CIDADES/2016) Assim como “redução” e “emissão”, grafam-se, correta e respectivamente, com Ç e SS, as palavras:

- A) Aparição e omissão.
- B) Retenção e excessão.
- C) Opreção e permissão.
- D) Pretensão e impressão.

- A) Aparição = OK / omissão = OK
 - B) Retenção = OK / excessão = EXCEÇÃO
 - C) Opreção = OPRESSÃO / permissão = OK
 - D) Pretensão = PRETENSÃO / impressão = OK
- RESPOSTA: a

68-) (SEAP-GO -AUXILIAR DE SAÚDE - SEGPLAN/2016) Leia o texto publicitário abaixo.



Pasta. São Paulo, n. 10, p.86 set-out. 2007
* Com a doação de órgãos, a vida continua.

A finalidade desse anúncio é

- A) Simbolizar o fim da vida.
- B) Proibir a doação de órgãos.
- C) Estimular a doação de órgãos.
- D) Questionar a doação de órgãos.
- E) Demonstrar os sinais de pontuação

Campanha a favor da doação de órgãos, já que com tal atitude a vida continua.

RESPOSTA: C

69-) (MPE-SP – OFICIAL DE PROMOTORIA - VUNESP/2016) Assinale a alternativa correta quanto à concordância verbal.

- (A) A mudança de direção da economia fazem com que se altere o tamanho das jornadas de trabalho, porexemplo.
- (B) Existe indivíduos que, sem carteira de trabalho assinada, enfrentam grande dificuldade para obter novos recursos.
- (C) Os investimentos realizados e os custos trabalhistas fizeram com que muitas empresas optassem por manter seus funcionários.
- (D) São as dívidas que faz com que grande número dos consumidores não estejam em dia com suas obrigações.
- (E) Dados recentes da Associação Nacional dos Birôs de Crédito mostra que 59 milhões de consumidores não pode obter novos créditos.

Correções:

- (A) A mudança de direção da economia fazem (FAZ) com que se altere o tamanho das jornadas de trabalho, por exemplo.
- (B) Existe (EXISTEM) indivíduos que, sem carteira de trabalho assinada, enfrentam grande dificuldade para obter novos recursos.

(C) Os investimentos realizados e os custos trabalhistas fizeram com que muitas empresas optassem por manter seus funcionários.

(D) São as dívidas que faz (FAZEM) com que grande número dos consumidores não estejam (ESTEJA) em dia com suas obrigações.

(E) Dados recentes da Associação Nacional dos Birôs de Crédito mostra (MOSTRAM) que 59 milhões de consumidores não pode (PODEM) obter novos créditos.

RESPOSTA: C

70-) (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ/DF – ADMINISTRADOR - IADES/2014 - adaptada)

Se, no lugar dos verbos destacados no verso “Escolho os filmes que eu não vejo no elevador”, fossem empregados, respectivamente, Esquecer e gostar, a nova redação, de acordo com as regras sobre regência verbal e concordância nominal prescritas pela norma--padrão, deveria ser

- (A) Esqueço dos filmes que eu não gosto no elevador.
- (B) Esqueço os filmes os quais não gosto no elevador.
- (C) Esqueço dos filmes aos quais não gosto no elevador.
- (D) Esqueço dos filmes dos quais não gosto no elevador.
- (E) Esqueço os filmes dos quais não gosto no elevador.

O verbo “esquecer” pede objeto direto; “gostar”, indireto (com preposição): Esqueço os filmes dos quais não gosto.

RESPOSTA: “E”.

71-) (GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ/DF – ADMINISTRADOR - IADES/2014 - adaptada) Conforme a norma-padrão, a oração “As obras foram iniciadas em janeiro de 1992” poderia ser reescrita da seguinte maneira:

- (A) Iniciou-se as obras em janeiro de 1992.
- (B) Se iniciou as obras em janeiro de 1992.
- (C) Iniciaram-se as obras em janeiro de 1992.
- (D) Teve início as obras em janeiro de 1992.
- (E) Deu-se início as obras em janeiro de 1992.

Podemos ir por eliminação: em “A”, o correto seria “iniciaram-se”; em “B”, não podemos iniciar um período com pronome (iniciou-se, ou melhor, iniciaram-se – como em “A”); em “D”: tiveram início; “E”: deu-se início às obras. Portanto, chegamos à resposta correta – pelo caminho mais longo. O caminho mais curto é transformar a voz passiva analítica (a do enunciado) em sintética: Iniciaram-se as obras.

*Dica: a passiva sintética tem o “se” (pronome apassivador).
Sintética = Se (memorize!)

RESPOSTA: C

72-) (MPE-SP – OFICIAL DE PROMOTORIA - VUNESP/2016)

O SBT fará uma homenagem digna da história de seu proprietário e principal apresentador: no próximo dia 12 [12.12.2015] colocará no ar um especial com 2h30 de duração em homenagem a Silvio Santos. É o dia de seu aniversário de 85 anos.

(<http://tvefamosos.uol.com.br/noticias>)

As informações textuais permitem afirmar que, em 12.12.2015, Silvio Santos completou seu

- (A) octogenário quinquagésimo aniversário.
- (B) octogésimo quinto aniversário.
- (C) octingentésimo quinto aniversário.
- (D) otogésimo quinto aniversário.
- (E) oitavo quinto aniversário.

RESPOSTA: B

73-) (MPE-SP – OFICIAL DE PROMOTORIA - VUNESP/2016 - adaptada) Assinale a alternativa correta quanto à norma-padrão e aos sentidos do texto.

(A) As parcerias nipo-brasileiras pautam-se em cooperação para contornar as tragédias.

(B) Tanto o Brasil quanto o Japão estão certos que as parcerias nipo-brasileiras renderão bons frutos.

(C) A experiência do Japão mostra que não há como discordar com as parcerias nipo-brasileira.

(D) A catástrofe vivida em Mariana revela de que são importantes as parcerias nipo-brasileiras.

(E) Não se pode esquecer a irrelevância dos momentos de tragédia e das parcerias nipo-brasileira.

Acertos:

(A) As parcerias nipo-brasileiras pautam-se em cooperação para contornar as tragédias.

(B) Tanto o Brasil quanto o Japão estão certos (DE) que as parcerias nipo-brasileiras renderão bons frutos.

(C) A experiência do Japão mostra que não há como discordar com as parcerias nipo-brasileira (BRASILEIRAS).

(D) A catástrofe vivida em Mariana ~~revela de que~~ (REVELA QUE) são importantes as parcerias nipo-brasileiras.

(E) Não se pode esquecer a irrelevância dos momentos de tragédia e das parcerias nipo-brasileira (BRASILEIRAS).

RESPOSTA: A

74-) (MPE-SP – OFICIAL DE PROMOTORIA - VUNESP/2016) Observe:

Acostumados _____ tragédias naturais, os japoneses geralmente se reerguem em tempo recorde depois de catástrofes.

Menos de um ano depois da catástrofe, no entanto, o Japão já voltava _____ viver a sua rotina.

Um tsunami chegou _____ costa nordeste do Japão em 2011, deixando milhares de mortos e desaparecidos.

De acordo com a norma-padrão, as lacunas das frases devem ser preenchidas, respectivamente, com:

(A) a ... à ... à

(B) à ... a ... a

(C) às ... a ... à

(D) as ... a ... à

(E) às ... à ... a

Acostumados ÀS tragédias naturais, os japoneses geralmente se reerguem em tempo recorde depois de catástrofes.

Menos de um ano depois da catástrofe, no entanto, o Japão já voltava A viver a sua rotina.

Um tsunami chegou À costa nordeste do Japão em 2011, deixando milhares de mortos e desaparecidos.

RESPOSTA: C

75-) (MPE-SP – OFICIAL DE PROMOTORIA - VUNESP/2016) Assinale a alternativa correta quanto ao emprego do verbo, em conformidade com a norma-padrão.

(A) Caso Minas Gerais usa a experiência do Japão, pode superar Mariana e recuperar os danos ambientais e sociais.

(B) Se Minas Gerais se propuser a usar a experiência do Japão, poderá superar Mariana e recuperar os danos ambientais e sociais.

(C) Se o Japão se dispôr a auxiliar Minas Gerais, Mariana é superada e os danos ambientais e sociais recuperados.

(D) Se o Japão manter seu auxílio a Minas Gerais, Mariana poderá ser superada e os danos ambientais e sociais recuperados.

(E) Caso Minas Gerais faz uso da experiência do Japão, poderá superar Mariana e recuperar os danos ambientais e sociais.

Analisemos:

(A) Caso Minas Gerais usa (USE) a experiência do Japão, pode (PODERÁ) superar Mariana e recuperar (RECUPERERÁ) os danos ambientais e sociais.

(B) Se Minas Gerais se propuser a usar a experiência do Japão, poderá superar Mariana e recuperar os danos ambientais e sociais.

(C) Se o Japão se dispôr (DISPUSER) a auxiliar Minas Gerais, Mariana é (SERÁ) superada e os danos ambientais e sociais recuperados.

(D) Se o Japão manter (MANTIVER) seu auxílio a Minas Gerais, Mariana poderá ser superada e os danos ambientais e sociais recuperados.

(E) Caso Minas Gerais faz (FAÇA) uso da experiência do Japão, poderá superar Mariana e recuperar os danos ambientais e sociais.

RESPOSTA: B

76-) (PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP – TÉCNICO EM SAÚDE – LABORATÓRIO – VUNESP/2014)

Reescrevendo-se o segmento frasal – ... *incitá-los a reagir e a enfrentar o desconforto, ...* –, de acordo com a regência e o acento indicativo da crase, tem-se:

(A) ... incitá-los à reação e ao enfrentamento do desconforto

(B) ... incitá-los a reação e o enfrentamento do desconforto,

(C) ... incitá-los à reação e à enfrentamento do desconforto,

(D) ... incitá-los à reação e o enfrentamento do desconforto,

(E) ... incitá-los a reação e à enfrentamento do desconforto,

incitá-los a reagir e a enfrentar o desconforto = incitá-los À reação e AO enfrentamento.

RESPOSTA: A

77-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) A assertiva correta quanto à conjugação verbal é:

A) Houveram eleições em outros países este ano.

B) Se eu vir você por aí, acabou.

C) Tinha chego atrasado vinte minutos.

D) Fazem três anos que não tiro férias.

E) Esse homem possui muitos bens.

Correções à frente:

A) Houveram eleições em outros países este ano = houve

C) Tinha chego atrasado vinte minutos = tinha chegado

D) Fazem três anos que não tiro férias = faz três anos

E) Esse homem possui muitos bens = possui

RESPOSTA: "B".

78-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO/2014) Assinale a assertiva cuja regência verbal está correta:

A) Ela queria namorar com ele.

B) Já assisti a esse filme.

C) O caminhoneiro dormiu no volante.

D) Quando eles chegam em Campo Grande?

E) A moça que ele gosta é aquela ali.

Correções:

A) Ela queria namorar com ele = namorar "ele" (ou namorá-lo).

B) Já assisti a esse filme = correta

C) O caminhoneiro dormiu no volante = dormiu ao volante ("no" dá a entender "sobre" o volante!)

D) Quando eles chegam em Campo Grande? = chegaram a Campo Grande

E) A moça que ele gosta é aquela ali = a moça de quem ele gosta

RESPOSTA: "B".

79-) (TRE/MS - ESTÁGIO – JORNALISMO - TRE/MS – 2014) A acentuação correta está na alternativa:

- A) eu abençoô – eles crêem – ele argúi.
- B) platéia – tuiuiu – instrui-los.
- C) ponei – geléia – heroico.
- D) eles têm – ele intervém – ele constrói.
- E) lingüiça – feiúra – idéia.

Palavras corrigidas:

- A) eu abençoô – eles creem – ele argui.
- B) plateia – tuiuiu – instruí-los.
- C) pônei – geleia – heroico.
- D) eles têm – ele intervém – ele constrói = corretas
- E) linguiça – feiura – ideia.

RESPOSTA: D

80-) (SAAE/SP - FISCAL LEITURISTA - VUNESP - 2014)

A Organização Mundial de Saúde (OMS) atesta que o saneamento básico precário consiste _____ grave ameaça ____ saúde humana. Apesar de disseminada no mundo, a falta de saneamento básico ainda é muito associada _____ uma população de baixa renda, mais vulnerável devido _____ condições de subnutrição e, muitas vezes, de higiene inadequada.

(<http://www.tratabrasil.org.br> Adaptado)

Assinale a alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas do texto, segundo a norma-padrão da língua portuguesa.

- A) em ... A ... À ... A.
- B) em ... À ... A ... A.
- C) de ... À ... A ... As.
- D) em ... À ... À ... Às.
- E) de ... A ... A ... Às.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) atesta que o saneamento básico precário consiste EM grave ameaça À saúde humana. Apesar de disseminada no mundo, a falta de saneamento básico ainda é muito associada A uma população de baixa renda, mais vulnerável devido A condições de subnutrição e, muitas vezes, de higiene inadequada. Temos: em, à, a, a.

RESPOSTA: B

81-) (CONAB - CONTABILIDADE - IADES - 2014)

**Conte com ele para ganhar um fôlego extra.
A economia brasileira já faz isso há séculos.
Conte com o herói que ajuda você a ajudar o Brasil. Beba café.**

O Brasil conta com um super-herói. Ele exportou 29,5 milhões de sacas, com faturamento de US\$ 4,7 bilhões no ano passado e gera nada menos que 8,4 milhões de empregos diretos e indiretos. E quer saber mais o que ele faz? Pode prevenir doenças, como asma e depressão, dá mais disposição, melhora a concentração e até o desempenho dos atletas. Com uma ajuda dessas, quem não constrói um grande país? Pois é, Brasil, continue contando com ele. Beba café.

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/arq_editor/MA-0015-09_640X940_CARTAZ_BAIXA_0.jpg>. Acesso: 5/5/2014.

De acordo com o que prescreve a norma-padrão acerca do emprego das classes de palavra e da concordância verbal, assinale a alternativa que apresenta outra redação possível para o período “A economia brasileira já faz isso há séculos.”

- A) A economia brasileira já faz isso tem séculos.
- B) A economia brasileira já faz isso têm séculos.
- C) A economia brasileira já faz isso existe séculos.
- D) A economia brasileira já faz isso faz séculos.
- E) A economia brasileira já faz isso fazem séculos.

O “há” foi empregado no sentido de tempo passado, portanto pode ser substituído por “faz”, no singular: “faz séculos”.

RESPOSTA: “D”.

82-) (TJ-PA - MÉDICO PSIQUIATRA - VUNESP - 2014) Feitas as adequações necessárias, a reescrita do trecho – *O Marco Civil garante a inviolabilidade e o sigilo das comunicações.* – permanece correta, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, em:

- A inviolabilidade e o sigilo das comunicações...
- A) ... Mantêm-se garantidos pelo marco civil.
B) ... Mantêm-se garantidos pelo marco civil.
C) ... Mantêm-se garantido pelo marco civil.
D) ... Mantêm-se garantidas pelo marco civil.
E) ... Mantêm-se garantidas pelo marco civil.

O Marco Civil garante a inviolabilidade e o sigilo das comunicações = O verbo “manter” será empregado no plural, concordando com “inviolabilidade” e “sigilo”, portanto teremos: mantêm-se. Descartamos os itens B e D. Como temos dois substantivos de gêneros diferentes, podemos usar o verbo no masculino ou concordar com o gênero do mais próximo, no caso, “sigilo”. Teremos, então: garantidos (plural, pois temos dois núcleos – inviolabilidade e sigilo). Assim, chegamos à resposta: mantêm-se / garantidos.

RESPOSTA: A

83-) (TJ-PA - MÉDICO PSIQUIATRA - VUNESP - 2014) Leia o seguinte fragmento de um ofício, citado do Manual de Redação da Presidência da República, no qual expressões foram substituídas por lacunas.

Senhor Deputado

Em complemento às informações transmitidas pelo telegrama n.º 154, de 24 de abril último, informo _____ de que as medidas mencionadas em _____ carta n.º 6708, dirigida ao Senhor Presidente da República, estão amparadas pelo procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas instituído pelo Decreto n.º 22, de 4 de fevereiro de 1991 (cópia anexa).

(<http://www.planalto.gov.br>. Adaptado)

A alternativa que completa, correta e respectivamente, as lacunas do texto, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa e atendendo às orientações oficiais a respeito do uso de formas de tratamento em correspondências públicas, é:

- A) Vossa Senhoria ... tua.
B) Vossa Magnificência ... sua.
C) Vossa Eminência ... vossa.
D) Vossa Excelência ... sua.
E) Sua Senhoria ... vossa.

Podemos começar pelo pronome demonstrativo. Mesmo utilizando pronomes de tratamento “Vossa” (muitas vezes confundido com “vós” e seu respectivo “vosso”), os pronomes que os acompanham deverão ficar sempre na terceira pessoa (do plural ou do singular, de acordo com o número do pronome de tratamento). Então, em quaisquer dos pronomes de tratamento apresentados nas alternativas, o pronome demonstrativo será “sua”. Descartamos, então, os itens A, C e E. Agora recorramos ao pronome adequado a ser utilizado para deputados. Segundo o Manual de Redação Oficial, temos:

Vossa Excelência, para as seguintes autoridades:

b) do Poder Legislativo: *Presidente, Vice-Presidente e Membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (...).*

RESPOSTA: D

84-) (PREFEITURA DE PAULISTA/PE – RECEPCIONISTA – UPENET/2014) Sobre ACENTUAÇÃO, assinale a alternativa cuja tonicidade de ambos os termos sublinhados recai na antepenúltima sílaba.

- A) “Ele pode acontecer por influência de fatores diversos...” – “infalível de aprovação para o candidato...”
B) “...que podem ser considerados a fórmula infalível...” – “que pretende enfrentar uma seleção pública.”
C) “...quando o conteúdo não é lembrado justamente...” – «Ele pode acontecer por influência de fatores diversos...”
D) “Esforço, preparo, dedicação e estudo intenso...” – “pretende enfrentar uma seleção pública.»
E) “...quando o conteúdo não é lembrado...” – “pode acontecer por influência de fatores diversos...”

O exercício quer que localizemos palavras proparoxítonas

- A) influência = paroxítona terminada em ditongo / infalível = paroxítona terminada em L
B) fórmula = proparoxítona / pública = proparoxítona
C) conteúdo = regra do hiato / influência = paroxítona terminada em ditongo
D) dedicação = oxítona / seleção = oxítona
E) é = monossílabo / influência = paroxítona terminada em ditongo

RESPOSTA: B

85-) (PREFEITURA DE OSASCO/SP - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – FGV/2014) “*existe um protocolo para identificar os focos*”. Se colocássemos o termo “um protocolo” no plural, uma forma verbal adequada para a substituição da forma verbal “existe” seria:

- A) hão.
B) haviam.
C) há.
D) houveram.
E) houve.

O verbo “haver”, quando utilizado no sentido de “existir” – como proposto no enunciado – não sofre flexão, não vai para o plural. Teríamos “existem protocolos”, mas “há protocolos”.

RESPOSTA: C

86-) (POLÍCIA CIVIL/SC – AGENTE DE POLÍCIA – ACAFE/2014) Na frase “*Meu amigo fora lá fora buscar alguma coisa, e eu ficara ali, sozinho, naquela janela, presenciando a ascensão da lua cheia*”, as palavras destacadas correspondem, morfológicamente, pela ordem, a:

- A-) advérbio, advérbio, adjetivo pronominal, advérbio, substantivo.
B-) verbo, pronome adverbial, pronome adjetivo, adjetivo, verbo.
C-) verbo, advérbio, pronome adjetivo, adjetivo, substantivo.
D-) advérbio, substantivo, adjetivo, substantivo, adjetivo.
E-) advérbio, pronome adverbial, pronome relativo, advérbio, verbo.

“Meu amigo fora (verbo) lá fora (advérbio) buscar alguma (pronome) coisa, e eu ficara ali, sozinho, (adjetivo) naquela janela, presenciando a ascensão (substantivo) da lua cheia”. Temos, então: verbo, advérbio, pronome adjetivo, adjetivo e substantivo.

RESPOSTA: C

87-) (POLÍCIA CIVIL/SC – AGENTE DE POLÍCIA – ACAFE/2014) Complete as lacunas com os verbos, tempos e modos indicados entre parênteses, fazendo a devida concordância.

• O juiz agrário ainda não _____ no conflito porque surgiram fatos novos de ontem para hoje. (intervir - pretérito perfeito do indicativo)

• Uns poucos convidados _____-se com os vídeos postados no facebook. (entreter - pretérito imperfeito do indicativo)

• Representantes do PCRT somente serão aceitos na composição da chapa quando se _____ de criticar a atual diretoria do clube, (abster-se - futuro do subjuntivo)

A sequência correta, de cima para baixo, é:

- A-) interveio - entretinham - abstiverem
- B-) entreviu - entretiveram - absterem
- C-) intervém - entreteram - abstêm
- D-) interviera - entretêm - abstiverem
- E-) intervirá - entretenham - abstiveram

O verbo “intervir” deve ser conjugado como o verbo “vir”. Este, no pretérito perfeito do Indicativo fica “veio”, portanto, “interveio” (não existe “entreviu”, já que ele não deriva do verbo “ver”). Descartemos a alternativa B. Como não há outro item com a mesma opção, chegamos à resposta rapidamente!

RESPOSTA: A

88-) (PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO – VUNESP/2014) A forma verbal em destaque está no tempo futuro, indicando uma ação hipotética, em:

(A) Lia o jornal enquanto aguardava meu voo para São Paulo...

(B) Meus voos todos saíram na hora.

(C) Era um berimbau, meu Deus.

(D) Concluí que viajariam muito com o novo instrumento musical.

(E) Solicitara a ajuda de uma comissária de bordo brasileira, bonita...

Tal questão pode ser resolvida somente pela leitura das alternativas, sem a necessidade de classificar todos os verbos grifados. Farei a classificação por questão pedagógica!

(A) Lia o jornal enquanto aguardava = pretérito imperfeito do Indicativo

(B) Meus voos todos saíram na hora. = pretérito mais-que-perfeito do Indicativo

(C) Era um berimbau, meu Deus. = pretérito imperfeito do Indicativo

(D) Concluí que viajariam muito com o novo instrumento musical. = futuro do pretérito do Indicativo (hipótese)

(E) Solicitara a ajuda de uma comissária de bordo brasileira, bonita...= pretérito mais-que-perfeito do Indicativo

RESPOSTA: D

89-) (SEFAZ/RS – AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL – FUNDATEC/2014 - adaptada)

Analise as afirmações que são feitas sobre acentuação gráfica.

I. Caso o acento das palavras ‘trânsito’ e ‘específicos’ seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa.

II. A regra que explica a acentuação das palavras ‘vários’ e ‘país’ não é a mesma.

III. Na palavra ‘daí’, há um ditongo decrescente.

IV. Acentua-se a palavra ‘vêm’ para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número.

Quais estão corretas?

A) Apenas I e III.

B) Apenas II e IV.

C) Apenas I, II e IV.

D) Apenas II, III e IV.

E) I, II, III e IV.

I. Caso o acento das palavras ‘trânsito’ e ‘específicos’ seja retirado, essas continuam sendo palavras da língua portuguesa = termos “trânsito” e “específico” – serão verbos (correta)

II. A regra que explica a acentuação das palavras ‘vários’ e ‘país’ não é a mesma = vários é paroxítona terminada em ditongo; país é a regra do hiato (correta)

III. Na palavra ‘daí’, há um ditongo decrescente = há um hiato, por isso a acentuação (da-i) = incorreta.

IV. Acentua-se a palavra ‘vêm’ para diferenciá-la, em situação de uso, quanto à flexão de número = “vêm” é utilizado para a terceira pessoa do plural (correta)

RESPOSTA: C

90-) (LIQUIGÁS – PROFISSIONAL JÚNIOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS – CEGRANRIO/2014) A frase em que a flexão do verbo auxiliar destacado obedece aos princípios da norma-padrão é

(A) Alguns estudiosos consideram que podem haver robôs tão inteligentes quanto o homem.

(B) Devem existir formas de garantir a exploração de outras tarefas destinadas aos robôs.

(C) No futuro, devem haver outras formas de investimentos para garantir a evolução da robótica.

(D) Pode existir obstáculos que os robôs sejam capazes de superar, como a locomoção e o diálogo.

(E) Pode surgir novas tecnologias para aperfeiçoar a conquista espacial.

Os verbos auxiliares devem obedecer à regra do verbo principal que acompanham. Se este sofre flexão de número, aqueles também sofrerão. Exemplo: o verbo “haver”, no sentido de “existir”, é invariável. Então, na frase: “Podem haver mais fatos” temos um erro. O correto é “Pode haver”. Vamos às análises:

(A) Alguns estudiosos consideram que podem haver robôs = pode haver

(B) Devem existir formas = o “existir” sofre flexão (correta)

(C) No futuro, devem haver = deve haver

(D) Pode existir obstáculos = podem existir

(E) Pode surgir novas tecnologias = podem surgir

RESPOSTA: B

91-) (ANTAQ – ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS – CESPE/2014 - adaptada) Es-taria mantida a correção gramatical do trecho “a Internet tem potencial cuja dimensão não deve ser superdimensionada” caso se empregasse o artigo a antes do substantivo “dimensão”.

() CERTO () ERRADO

Após o pronome relativo “cujo” não deve existir artigo.

RESPOSTA: ERRADO

92-) (PREFEITURA DE OSASCO – FARMACÊUTICO – FGV/2014) “Esses produtos podem ser encontrados nos supermercados com rótulos como ‘sênior’ e com características adaptadas às dificuldades para mastigar e para engolir dos mais velhos, e preparados para se encaixar em seus hábitos de consumo”. O segmento “para se encaixar” pode ter sua forma verbal reduzida adequadamente desenvolvida em

- (A) para se encaixarem.
- (B) para seu encaixotamento.
- (C) para que se encaixassem.
- (D) para que se encaixem.
- (E) para que se encaixariam.

As orações subordinadas reduzidas são aquelas que não apresentam conjunção. Para torná-las desenvolvidas, basta acrescentarmos a conjunção: “para que se encaixem”.

RESPOSTA: D

93-) (TRIBUNAL DE JUSTIÇA/GO – ANALISTA JUDICIÁRIO – FGV/2014 - adaptada) A frase “*que foi trazida pelo instituto Endeavor*” equivale, na voz ativa, a:

- (A) que o instituto Endeavor traz;
- (B) que o instituto Endeavor trouxe;
- (C) trazida pelo instituto Endeavor;
- (D) que é trazida pelo instituto Endeavor;
- (E) que traz o instituto Endeavor.

Se na voz passiva temos dois verbos, na ativa teremos um: “que o instituto Endeavor trouxe” (manter o tempo verbal no pretérito – assim como na passiva).

RESPOSTA: B

94-) (POLÍCIA MILITAR/SP – OFICIAL ADMINISTRATIVO – VUNESP/2014) Considere o trecho a seguir.

Já _____ alguns anos que estudos a respeito da utilização abusiva dos smartphones estão sendo desenvolvidos. Os especialistas acreditam _____ motivos para associar alguns comportamentos dos adolescentes ao uso prolongado desses aparelhos, e _____ alertado os pais para que avaliem a necessidade de estabelecer limites aos seus filhos.

De acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, as lacunas do texto devem ser preenchidas, correta e respectivamente, com:

- (A) faz ... haver ... têm
- (B) fazem ... haver ... tem
- (C) faz ... haverem ... têm
- (D) fazem ... haverem ... têm
- (E) faz ... haverem ... tem

Já FAZ (sentido de tempo: não sofre flexão) alguns anos que estudos a respeito da utilização abusiva dos smartphones estão sendo desenvolvidos. Os especialistas acreditam HAVER (sentido de existir: não varia) motivos para associar alguns comportamentos dos adolescentes ao uso prolongado desses aparelhos, e TÊM (concorda com o termo “os especialistas”) alertado os pais para que avaliem a necessidade de estabelecer limites aos seus filhos.

Temos: faz, haver, têm.

RESPOSTA: A

95-) (TRT/AL - ANALISTA JUDICIÁRIO - FCC/2014 - adaptada) ... e então percorriam as pouco povoadas estepes da Ásia Central até o mar Cáspio e além.

O verbo flexionado nos mesmos tempo e modo que o grifado acima está em:

- (A) ... e de lá por navios que contornam a Índia...
- (B) ... era a capital da China.
- (C) A Rota da Seda nunca foi uma rota única...
- (D) ... dispararam na última década.
- (E) ... que acompanham as fronteiras ocidentais chinesas...

Percorriam = Pretérito Imperfeito do Indicativo

A = contornam – presente do Indicativo

B = era = pretérito imperfeito do Indicativo

C = foi = pretérito perfeito do Indicativo

D = dispararam = pretérito mais-que-perfeito do Indicativo

E = acompanham = presente do Indicativo

RESPOSTA: B

96-) (SABESP – TECNÓLOGO – FCC/2014) A substituição do elemento grifado pelo pronome correspondente foi realizada de modo INCORRETO em:

- (A) que permitiu à civilização = que lhe permitiu
- (B) envolveu diferentes fatores = envolveu-os
- (C) para fazer a dragagem = para fazê-la
- (D) que desviava a água = que lhe desviava
- (E) supriam a necessidade = supriam-na

(A) que permitiu à civilização = que lhe permitiu = correta

(B) envolveu diferentes fatores = envolveu-os = correta

(C) para fazer a dragagem = para fazê-la = correta

(D) que desviava a água = que lhe desviava = que a desviava

(E) supriam a necessidade = supriam-na = correta

RESPOSTA: D

97-) (POLÍCIA CIVIL/SP – OFICIAL ADMINISTRATIVO – VUNESP/2014) Assinale a alternativa em que a reescrita da frase – *Os bons mecânicos sabiam lidar com máquinas e construir toda espécie de engenhoca.* – está correta quanto à concordância, de acordo com a norma-padrão da língua.

(A) Toda espécie de engenhoca eram construídas por bons mecânicos, os quais sabia lidar com máquinas.

(B) Toda espécie de engenhoca era construída por bons mecânicos, os quais sabia lidar com máquinas.

(C) Toda espécie de engenhoca eram construída por bons mecânicos, os quais sabiam lidar com máquinas.

(D) Toda espécie de engenhoca era construídas por bons mecânicos, os quais sabia lidar com máquinas.

(E) Toda espécie de engenhoca era construída por bons mecânicos, os quais sabiam lidar com máquinas.

Fiz as correções entre parênteses:

(A) Toda espécie de engenhoca eram (era) construídas (construída) por bons mecânicos, os quais sabia (sabiam) lidar com máquinas.

(B) Toda espécie de engenhoca era construída por bons mecânicos, os quais sabia (sabiam) lidar com máquinas.

(C) Toda espécie de engenhoca eram (era) construída por bons mecânicos, os quais sabiam lidar com máquinas.

(D) Toda espécie de engenhoca era construídas (construída) por bons mecânicos, os quais sabia (sabiam) lidar com máquinas.

(E) Toda espécie de engenhoca era construída por bons mecânicos, os quais sabiam lidar com máquinas.

RESPOSTA: E

98-) (SABESP/SP – AGENTE DE SANEAMENTO AMBIENTAL 01 – FCC/2014 - adaptada) O segmento grifado está corretamente substituído pelo pronome correspondente em:

- (A) Sem precisar atravessar a cidade = atravessar-lhe
- (B) Eles serviriam para receber a enorme quantidade de lixo = recebê-lo
- (C) Um grupo de pesquisadores da USP tem um projeto = tem-los
- (D) O primeiro envolve a construção de uma série de portos = envolve-lhe
- (E) O Hidroanel Metropolitano pretende resolver o problema em São Paulo = resolvê-lo

- (A) atravessar a cidade = atravessar-lhe (atravessá-la)
 (B) receber a enorme quantidade de lixo = recebê-lo (recebê-la)
 (C) tem um projeto = tem-los (tem-no)
 (D) envolve a construção de uma série de portos = envolve-lhe (envolve-a)
 (E) O Hidroanel Metropolitano pretende resolver o problema em São Paulo = resolvê-lo
- RESPOSTA: E

99-) (METRÔ/SP – TÉCNICO SISTEMAS METROVIÁRIOS CIVIL – FCC/2014)

... ele conciliava as noites de boemia com a rotina de professor, pesquisador e zoólogo famoso.

O verbo flexionado nos mesmos tempo e modo que o grifado acima se encontra em:

- (A) Tem músicas com Toquinho, Elton Medeiros e Paulinho Nogueira.
 (B) As músicas eram todas de Vanzolini.
 (C) Por mais incrível que possa parecer...
 (D) ... os fortes laços que unem campo e cidade.
 (E) ... porque não espalha...

Conciliava = pretérito imperfeito do Indicativo

- (A) Tem músicas = presente do Indicativo
 (B) As músicas eram todas de Vanzolini. = pretérito imperfeito do Indicativo

(C) Por mais incrível que possa parecer... = presente do Subjuntivo

(D) ... os fortes laços que unem campo e cidade. = presente do Indicativo

(E) ... porque não espalha... = presente do Indicativo

RESPOSTA: B

100-) (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR – ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO – CESPE/2014)

Em “*Vossa Excelência deve estar satisfeita com os resultados das negociações*”, o adjetivo estará corretamente empregado se dirigido a ministro de Estado do sexo masculino, pois o termo “satisfeita” deve concordar com a locução pronominal de tratamento “Vossa Excelência”.

- () CERTO () ERRADO

Se a pessoa, no caso o ministro, for do sexo feminino (ministra), o adjetivo está correto; mas, se for do sexo masculino, o adjetivo sofrerá flexão de gênero: satisfeito. O pronome de tratamento é apenas a maneira de como tratar a autoridade, não concordando com o gênero (o pronome de tratamento, apenas).

RESPOSTA: ERRADO

101-) (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MÉDICO DO TRABALHO – CESPE/2014)

O emprego do acento gráfico em “incluíram” e “número” justifica-se com base na mesma regra de acentuação.

- () CERTO () ERRADO

Incluíram = regra do hiato / número = proparoxítona

RESPOSTA: ERRADO

102-) (CASAL/AL - ADMINISTRADOR DE REDE - COPEVE/UFAL/2014 - adaptada)

Dado o trecho abaixo,
 “Passai, passai, desfeitas em tormentos,
 Em lágrimas, em prantos, em lamentos”

SOUZA, Cruz e. Broqueis. São Paulo: L&PM Pochet, 2002.

O verbo do primeiro verso, se utilizado na 2ª pessoa do singular, resulta na seguinte forma:

- A) Passe, passe, desfeitas em tormentos.
 B) Passem, passem, desfeitas em tormentos.
 C) Passa, passa, desfeitas em tormentos.
 D) Passas, passas, desfeitas em tormentos.
 E) Passam, passam, desfeitas em tormentos.

“Passai, passai, desfeitas em tormentos.” Os verbos estão no Modo Imperativo Afirmativo, segunda pessoa do plural (vós). Para descobrirmos como ficarão na segunda do singular (tu), conjuguemos o verbo “passar” no Presente do Indicativo (que é de onde copiamos o Afirmativo, sem o “s” final): *Eu passo, tu passas, ele passa, nós passamos, vós passais, eles passam*. Percebeu como o “passai” pertence a “vós”? Bastou retirar o “s” = passai (como no verso). Agora, retiremos o “s” do verbo conjugado com o “tu”: “passa”. Teremos, então, a construção: “Passa, passa...”.

RESPOSTA: C

103-) (EBSERH/HUCAM-UFES - ADVOGADO - AOCP/2014)

Em “*Todos sabem como termina a história, tragicamente.*”, a expressão destacada indica

- A) meio
 B) tempo.
 C) fim.
 D) modo.
 E) condição.

Geralmente, os advérbios terminados em “-mente” indicam “modo”. No caso, de maneira trágica, tragicamente.

RESPOSTA: D

104-) (TRT 19ª - ANALISTA JUDICIÁRIO – ESTATÍSTICA – FCC/2014)

Sentava-se mais ou menos distância de cinco metros do professor, sem grande interesse. Estudava de manhã, e tardes passava perambulando de uma praça outra, lendo algum livro, percebendo, vez ou outra, o comportamento dos outros, entregue somente discipão de si mesmo.

Preenchem corretamente as lacunas da frase acima, na ordem dada:

- A) a - às - à - a
 B) à - as - a - à
 C) a - as - à - a
 D) à - às - a - à
 E) a - às - a - a

Sentava-se mais ou menos À distância de cinco metros (palavra “distância” especificada) do professor, sem grande interesse. Estudava de manhã, e AS tardes (artigo + substantivo; lemos “e durante as tardes”) passava perambulando de uma praça A outra, lendo algum livro, percebendo, vez ou outra, o comportamento dos outros, entregue somente À (regência verbal de “entregue”: entregue algo a alguém) discipão de si mesmo.

Temos: à/as/a/à.

RESPOSTA: B

105-) (RECEITA FEDERAL - AUDITOR FISCAL – ESAF/2014)

Assinale a opção que corresponde a erro gramatical ou de grafia de palavra inserido na transcrição do texto.

No desenho constitucional, os tributos são fonte importantíssima dos recursos financeiros de cada ente político, recursos esses indispensáveis para que façam frente ao (1) seu dever social. Consequentemente, o princípio federativo é indissociável das competências tributárias constitucionalmente estabelecidas. Isso porque tal princípio prevê (2) a autonomia dos diversos entes integrantes da federação (União, Estados, DF e Municípios). A exigência da autonomia econômico financeira determina que seja outorgado (3) a cada ente político vários tributos de sua específica competência, para, por si próprios, instituírem (4) o tributo e, assim, terem (5) sua própria receita tributária.

(Adaptado de: <<http://www.ambito-juridico.com.br/site>>. Acesso em: 17mar. 2014.)

- A) (1)
- B) (2)
- C) (3)
- D) (4)
- E) (5)

No item 3, a forma correta do trecho é: “A exigência da autonomia econômico financeira determina que sejam outorgados a cada ente político vários tributos de sua específica competência”.

RESPOSTA: C

106-) (TCE-RS - AUDITOR PÚBLICO EXTERNO - ENGENHARIA CIVIL - CONHECIMENTOS BÁSICOS – FCC/2014) Transpondo-se para a voz passiva o segmento sublinhado em “É possível que os tempos modernos tenham começado a desfavorecer a solução do jeitinho, a forma obtida deverá ser:

- A) tenha começado a ser desfavorecida.
- B) comecem a desfavorecer.
- C) terá começado a ser desfavorecida.
- D) comecem a ser desfavorecidos.
- E) estão começando a se desfavorecer.

“É possível que os tempos modernos tenham começado a desfavorecer a solução do jeitinho” – se na voz ativa temos três verbos, na passiva teremos quatro (lembrando que o verbo “ter” é auxiliar): “É possível que a solução do jeitinho tenha começado a ser desfavorecida pelos tempos modernos”.

RESPOSTA: A

107-) (MINISTÉRIO PÚBLICO/SP – AUXILIAR DE PROMOTÓRIA – VUNESP/2014) Assinale a alternativa correta quanto à colocação pronominal.

- (A) Certamente delineou-se um cenário infernal com assassinatos brutais.
- (B) A frente que se opôs aos hutus foi liderada por Paul Kagame.
- (C) Se completam, em 2014, 20 anos do genocídio em Ruanda.
- (D) Kagame reconhece que as pessoas não livraram-se do vírus do ódio.
- (E) Com Kagame como presidente, têm feito-se mudanças em Ruanda.

Correções:

- (A) Certamente delineou-se = certamente se delineou (advérbio)
- (B) A frente que se opôs aos hutus foi liderada por Paul Kagame = correta.

- (C) Se completam = completam-se (início de período)
 - (D) Kagame reconhece que as pessoas não livraram-se = não se livraram (advérbio de negação)
 - (E) Com Kagame como presidente, têm feito-se = têm-se feito
- RESPOSTA: B

108-) (POLÍCIA CIVIL/SP - OFICIAL ADMINISTRATIVO - VUNESP/2014) Considerando as regras de concordância verbal, o termo em destaque na frase – *Segundo alguns historiadores, houve dois sacolejos maiores na história da humanidade.* – pode ser corretamente substituído por:

- A) ocorreram.
- B) sucedeu-se.
- C) existiu.
- D) houveram.
- E) aconteceu

Podemos resolver por eliminação: dos verbos apresentados nas alternativas, o único que não sofre flexão é o “haver”, devendo, portanto, permanecer no singular. Eliminemos a D. Os demais, que deveriam estar flexionados (sucederam-se, existiram, aconteceram), não estão. Restou-nos a alternativa com a opção correta: ocorreram.

RESPOSTA: A

109-) (ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO/SP - ANALISTA FERROVIÁRIO - OFICINAS – ELÉTRICA – IDERH/2014) Considere os numerais sublinhados a seguir:

- I (...) Copa do Mundo de 2014 (...)
- II (...) primeiro jogo (...)
- III (...) três unidades (...)
- IV (...) mais de 10 anos.

Tais numerais são classificados, CORRETA e respectivamente, de cima para baixo, como:

- A) Cardinal, ordinal, cardinal e cardinal.
- B) Cardinal, cardinal, ordinal e cardinal.
- C) Cardinal, cardinal, ordinal e multiplicativo.
- D) Cardinal, fracionário, ordinal e cardinal.
- E) Cardinal, fracionário, multiplicativo e cardinal.

Podemos responder por eliminação, o que nos ajudaria a chegar à resposta correta rapidamente. Veja: **ORD**inal lembra **OR**dem = a alternativa que representa um numeral ordinal é a II – o que nos leva a procurar o item que tenha “ordinal” como segundo elemento da classificação. Chegamos à letra A – única resposta correta!

RESPOSTA: A

110-) (ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO/SP - ANALISTA FERROVIÁRIO - OFICINAS – ELÉTRICA – IDERH/2014) Nas alternativas abaixo, apenas UM vocábulo DEVE, NECESSARIAMENTE, ser acentuado. Assim, assinale a opção CORRETA.

- A) Intimo.
- B) Ate.
- C) Miseria.
- D) Policia.
- E) Amem.

- A) Intimo – eu a intimo a comparecer... (verbo) / amigo íntimo (adjetivo)
- B) Ate – quer que eu ate o nó? (verbo) / Ele veio até mim (preposição)
- C) Miseria.– deve ser acentuada (miséria – substantivo)

D) Policia – ela não se policia (verbo – igual “vigiar”, “controlar”) / Quero trabalhar na polícia! (substantivo)

E) Amem – (verbo) / amém (interjeição)

Que Deus o abençoe! Amém! Que vocês se amem! Amém!

RESPOSTA: C

111-) (CGE-MA - AUDITOR - CONHECIMENTOS BÁSICOS - FGV/2014) “...Marx e Engels e outros pensadores previram um futuro redentor...”. Nesse segmento o verbo irregular prever é conjugado de forma correta no pretérito perfeito do indicativo.

Assinale a frase em que a forma desse mesmo verbo está conjugada de forma errada.

A) Quando ele prever o resultado, todos se espantarão.

B) Elas preveem coisas impossíveis

C) Espero que elas prevejam boas coisas.

D) Ela já previra o resultado, antes de a partida terminar.

E) Se todos previssem a vida, ela seria diferente.

Cuidado com a pegadinha! O enunciado quer a alternativa incorreta. Teremos 4 corretas!

A) Quando ele prever o resultado, todos se espantarão. = quando ele previr

B) Elas preveem coisas impossíveis = correta

C) Espero que elas prevejam boas coisas= correta

D) Ela já previra o resultado, antes de a partida terminar= correta

E) Se todos previssem a vida, ela seria diferente= correta

RESPOSTA: A

112-) (MINISTÉRIO PÚBLICO/SP – AUXILIAR DE PROMOÇÃO – VUNESP/2014) Assinale a alternativa correta quanto ao uso do acento indicativo da crase.

(A) Os meninos querem que a chuva comece à cair.

(B) E os meninos ficam à espera de chuva intensa.

(C) As borboletas vão de um jardim à outro.

(D) Mas a chuva não chega à ninguém.

(E) As borboletas ainda não perceberam à leve chuva.

(A) Os meninos querem que a chuva comece à cair = a cair (verbo no infinitivo)

(B) E os meninos ficam à espera de chuva intensa = correta (dica: dá para substituir por “esperando”)

(C) As borboletas vão de um jardim à outro = a outro (palavra masculina)

(D) Mas a chuva não chega à ninguém = a ninguém (pronomes indefinidos)

(E) As borboletas ainda não perceberam à leve chuva = a leva (objeto direto, sem preposição)

RESPOSTA: B

113-) (IBGE - SUPERVISOR DE PESQUISAS – ADMINISTRAÇÃO - CESGRANRIO/2014) Em “*Há políticas que reconhecem a informalidade*”, ao substituir o termo destacado por um pronome, de acordo com a norma-padrão da língua, o trecho assume a formulação apresentada em:

A) Há políticas que a reconhecem.

B) Há políticas que reconhecem-a.

C) Há políticas que reconhecem-na.

D) Há políticas que reconhecem ela.

E) Há políticas que lhe reconhecem.

Primeiramente identifiquemos se temos objeto direto ou indireto. Reconhece o quê? Resposta: a informalidade. Pergunta e resposta sem preposição, então: objeto direto. Não utilizaremos “lhe” – que é para objeto indireto. Como temos a presença do “que” – independente de sua função no período (pronome relativo, no caso!) – a regra pede próclise (pronome oblíquo antes do verbo): que a reconhecem.

RESPOSTA: A

114-) (UNESP - CAMPUS DE ARARAQUARA/FCL - ASSISTENTE OPERACIONAL II – JARDINAGEM – VUNESP/2014) As discussões na internet _____ o consumidor _____ buscar preços mais _____.

(A) leva ... à ... vantajoso.

(B) levam ... à ... vantajosos.

(C) leva ... a ... vantajoso.

(D) leva ... à ... vantajosos.

(E) levam ... a ... vantajosos.

As discussões na internet levam o consumidor a buscar (verbo no infinitivo = sem acento grave) preços mais vantajosos.

RESPOSTA: E

115-) (PETROBRAS – CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR – CESGRANRIO/2014 - adaptada) No trecho “*Um mundo habitado por seres com habilidades sobre-humanas parece ficção científica*”, a palavra destacada apresenta hífen porque a natureza das partes que a compõem assim o exige. O grupo em que todas as palavras estão grafadas de acordo com a ortografia oficial é

(A) erva-doce, mal-entendido, sobrenatural

(B) girassol, bem-humorado, batepapo

(C) hiper-glicemia, vice-presidente, pontapé

(D) pan-americano, inter-estadual, vagalume

(E) subchefe, pós-graduação, inter-municipal

(A) erva-doce, mal-entendido, sobrenatural = corretas

(B) girassol, bem-humorado, batepapo (bate-papo)

(C) hiper-glicemia – (hiperglicemia), vice-presidente, pontapé

(D) pan-americano, inter-estadual (interestadual), vagalume

(E) subchefe, pós-graduação, inter-municipal (intermunicipal)

RESPOSTA: A

116-) (PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – CETRO/2014 - adaptada) Assinale a alternativa que contém duas palavras acentuadas conforme a mesma regra.

(A) “Hambúrgueres” e “repórter”.

(B) “Inacreditáveis” e “repórter”.

(C) “Índice” e “dólares”.

(D) “Inacreditáveis” e “atribuídos”.

(E) “Atribuídos” e “índice”.

(A) “Hambúrgueres” = proparoxítona / “repórter” = paroxítona

(B) “Inacreditáveis” = paroxítona / “repórter” = paroxítona

(C) “Índice” = proparoxítona / “dólares” = proparoxítona

(D) “Inacreditáveis” = paroxítona / “atribuídos” = regra do hiato

(E) “Atribuídos” = regra do hiato / “índice” = proparoxítona

RESPOSTA: B

117-) (SUSAM/AM- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – FGV/2014 - adaptada) “Ainda assim, por força da longa estiagem que afetou o Sudeste e o Centro-Oeste, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS) trabalha com uma estimativa de que no atual período úmido o volume de chuvas não ultrapasse 67% da média histórica nas áreas que abrigam os principais reservatórios das hidrelétricas”. Nesse segmento, é correto colocar uma vírgula

- (A) após a forma verbal “abrigam”.
 (B) após o substantivo “áreas”.
 (C) após o substantivo “estimativa”.
 (D) após “de que” e antes de “ovolume”.
 (E) após “chuvas” e antes de “nas áreas”.

“Ainda assim, por força da longa estiagem que afetou o Sudeste e o Centro-Oeste, o Operador Nacional do Sistema Elétrico (NOS) trabalha com uma estimativa de que no atual período úmido o volume de chuvas não ultrapasse 67% da média histórica nas áreas que abrigam os principais reservatórios das hidrelétricas”.

(A) após a forma verbal “abrigam” – incorreta (não posso separar o verbo de seu complemento - objeto).

(B) após o substantivo “áreas” – incorreta (mudaríamos o sentido do período, já que passaríamos uma oração adjetiva restritiva para uma explicativa – fato que generalizaria o termo “áreas”, dando a entender que todas abrigam reservatórios).

(C) após o substantivo “estimativa” – incorreta (separaria substantivo de seu complemento).

(D) após “de que” e antes de “ovolume” – correta (não haveria mudança no período, dando ao termo uma função de aposto explicativo, por exemplo).

(E) após “chuvas” e antes de “nas áreas” – incorreta – separaria sujeito de predicado

RESPOSTA: D

118-) (PRODAM/AM – ASSISTENTE – FUNCAB/2014 - adaptada) Ao passarmos a frase “...e É CONSIDERADO por muitos o maior maratonista de todos os tempos” para a voz ativa, encontramos a seguinte forma verbal:

- A) consideravam.
 B) consideram.
 C) considerem.
 D) considerarão.
 E) considerariam.

É CONSIDERADO por muitos o maior maratonista de todos os tempos = dois verbos na voz passiva, então na ativa teremos UM: muitos o consideram o maior maratonista de todos os tempos.

RESPOSTA: B

119-) (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA/SP – ADMINISTRADOR – FUNDEP/2014) Leia:

_____ um mês, uma turma de operários se posta _____ entrada da fábrica pela manhã e só sai _____ uma hora da tarde. Espera-se que a greve termine daqui _____ uma semana.

Assinale a alternativa que completa CORRETAMENTE as lacunas da frase acima, na respectivamente ordem.

- A) Há – à – a – a.
 B) Há – à – à – a.
 C) A – a – a – há.
 D) Há – a – à – há.

HÁ (tempo passado) um mês, uma turma de operários se posta À (“na”) entrada da fábrica pela manhã e só sai À uma hora da tarde. Espera-se que a greve termine daqui A (tempo futuro) uma semana.

Ficou: há / à / à / a.

RESPOSTA: B

120-) (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE – IDECAN/2014) Os vocábulos “cinquentenário” e “império” são acentuados devido à mesma justificativa. O mesmo ocorre com o par de palavras apresentado em

- A) prêmio e órbita.
 B) rápida e tráfego
 C) satélite e ministério.
 D) pública e experiência.
 E) sexagenário e próximo.

Cinquentenário e império = ambas são paroxítonas. Cuidado! O exercício quer que encontremos o par que tem a mesma justificativa de acentuação entre as palavras que o compõem, não necessariamente igual às do enunciado.

- A) prêmio = paroxítona / órbita = proparoxítona
 B) rápida = proparoxítona / tráfego = proparoxítona
 C) satélite = proparoxítona / ministério = paroxítona
 D) pública = proparoxítona / experiência = paroxítona
 E) sexagenário = paroxítona / próximo = proparoxítona

Cuidado! O exercício quer que encontremos o par que tem a mesma justificativa de acentuação entre as palavras que o compõem, não necessariamente igual às do enunciado.

RESPOSTA: B

121-) (DETRAN/RO – ANALISTA EM TRÂNSITO - ADMINISTRADOR – IADES/2014) Observe o emprego das palavras destacadas nas frases a seguir.

- Quando elas dirigem, ficam meio nervosas.
- As crianças estavam sós no carro.
- Ela mesma se dirigiu ao DETRAN.
- Os carros custam caro.

Acerca das regras de concordância que justificam o emprego dos termos anteriores, analise.

I. A palavra “meio” é um advérbio, razão pela qual não se flexionou.

II. A palavra “sós” é um adjetivo, por isso concorda com o sujeito.

III. A palavra “mesma” sempre concorda com o substantivo e o pronome a que se refere.

IV. A palavra “caro” é um advérbio, razão pela qual não se flexionou.

Estão corretas as afirmativas

- A) I, II, III e IV.
 B) I, II e IV, apenas.
 C) I, II e III, apenas.
 D) I, III e IV, apenas.
 E) II, III e IV, apenas.

- Quando elas dirigem, ficam meio nervosas.
- As crianças estavam sós no carro.
- Ela mesma se dirigiu ao DETRAN.
- Os carros custam caro.

Acerca das regras de concordância que justificam o emprego dos termos anteriores, analise.

I. A palavra “meio” é um advérbio, razão pela qual não se flexionou = correta.

II. A palavra “sós” é um adjetivo, por isso concorda com o sujeito = correta.

III. A palavra “mesma” sempre concorda com o substantivo e o pronome a que se refere = correta.

(Anexo - Obrigado - Mesmo - Próprio - Incluso – Quite: Estas palavras adjetivas concordam em gênero e número com o substantivo ou pronome a que se referem)

IV. A palavra “caro” é um advérbio, razão pela qual não se flexionou. = correta

RESPOSTA: A

122-) (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI – ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – UESPI/2014) A linguagem por meio da qual interagimos no nosso dia a dia pode revestir-se de nuances as mais diversas: pode apresentar-se em sentido literal, figurado, metafórico. A opção em cujo trecho utilizou-se linguagem metafórica é

- a) O equilíbrio ou desequilíbrio depende do ambiente familiar.
- b) Temos medo de sair às ruas.
- c) Nestes dias começamos a ter medo também dentro dos shoppings.
- d) Somos esse novelo de dons.
- e) As notícias da imprensa nos dão medo em geral.

A alternativa que apresenta uma linguagem metafórica (figurada) é a que emprega o termo “novelo” fora de seu contexto habitual (novelo de lã, por exemplo), representando, aqui, um emaranhado, um monte, vários dons.

RESPOSTA: D

123-) (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI – ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – UESPI/2014 - adaptada) Identificamos as seguintes palavras formadas pelo processo de derivação regressiva:

- A) arma e formação.
- B) combate e guerreiros.
- C) combate e ataque.
- D) lanças e armas.
- E) ataque e situação.

Palavra formada pela derivação regressiva é aquela que resulta de um verbo transformado em substantivo, geralmente. Por exemplo: caça deriva de caçar; pesca, de pescar. Dentre as apresentadas nas alternativas, as que derivam de tal processo são: combate (combater) e ataque (atacar).

RESPOSTA: C

124-) (RIOPREVIDÊNCIA – ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL – CEPERJ/2014) A palavra “infraestrutura” é formada pelo seguinte processo:

- A) sufixação
- B) prefixação
- C) parassíntese
- D) justaposição
- E) aglutinação

Temos apenas a junção do prefixo “infra” ao radical “estrutura”, portanto: prefixação.

RESPOSTA: B

125-) (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – ICMBIO – CESPE/2014) A mesma regra de acentuação gráfica se aplica aos vocábulos “Brasília”, “cenário” e “próprio”.

() CERTO () ERRADO

Brasília = paroxítona terminada em ditongo / cenário = paroxítona terminada em ditongo / próprio = paroxítona terminada em ditongo
RESPOSTA: CERTO







História e Geografia do Município de Mari. 01

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO MUNICÍPIO DE MARI.

História e Geografia do Município de Mari



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARI/PB**

História

Antes da chegada dos Luna e Freire à Araçá, aí pela primeira metade do século passado, era uma região habitada pelos índios potiguares, que se espalhavam pelo Vale do Paraíba, inclusive em Mamanguape, onde, ainda hoje, permanecem os seus descendentes. Com o decorrer do tempo, os índios foram cedendo terreno, aos colonizadores, com eles trabalhando no aramento da terra, na agricultura incipiente e na mono-cultura de cana-de-açúcar. A princípio o nome Araçá, originou-se devido a grande quantidade de frutos desta espécie, que existiam na região, o povoado nasceu com a construção da Estrada de Ferro.

Em 1871, o bacharel Anísio Salatiel Carneiro da Cunha e o engenheiro André Rebouças, incorporaram uma companhia a qual teria condições de construir uma estrada de ferro entre a capital da Província e a cidade de Alagoa grande, com ramificações até às emancipadas cidades de Guarabira e Ingá. Em 1873, foi responsável pela colonização do local, onde hoje se encontra edificada a cidade de Mari. Em 07 de setembro de 1873, há evidentemente um engano, o certo seria 1883, estando corretos o dia e o mês. Isto está provado, não só pela ata, como pelo fato de que a construção da estrada de ferro teve início em 09 de agosto de 1880, e que em 30 de abril de 1881, correu em fase experimental o primeiro trem. Conforme o Decreto de Sua Majestade Imperial, de nº 7.754, o qual determina em 07 de julho de 1880, onde estabelece que a linha teria uma extensão de 121 quilômetros.

Em 1883, possui o seu primeiro templo católico, uma pequena capela, que para devoção própria e de sua família, foi construída pelo Sr. José de Luna Freire, católico praticante e chefe da estação da Companhia Ferroviária, o qual, em 1901 construiu um templo um pouco maior, onde frequentavam já bastante fieis. Foi benta no dia 10 de dezembro de 1901 pelo Revm^o. Pe. Antônio Pereira de Castro, vigário na época de Gurinhém e Araçá.

Em 28 de outubro de 1915 passa a fazer parte do município de Sapé e em 2 de março de 1932 foi elevada à categoria de vila, estando ainda atrelada ao município de Sapé. Em 19 de setembro de 1958, o governador Pedro Moreno Gondim eleva a categoria de cidade pelo decreto de Lei nº1862/1958.

Depois da emancipação política, o município viveu outros ares, e sua economia girando em torno principalmente da agricultura do abacaxi, do inhame e de grãos, sendo atualmente o líder paraibano na produção da mandioca com boa parte de suas terras agricultáveis sendo usadas no cultivo dessa raiz.

Sobre o nome

O município recebeu seu nome do fruto do Umarizeiro ou Marizeiro, planta outrora muito abundante na localidade. Antes de sua emancipação era conhecida como Araçá, (*psidiumcattleianum*) vegetal muito encontrado naquele tempo.

Geografia

Mari é uma cidade de Estado do Paraíba. Os habitantes se chamam marienses.

O município se estende por 154,8 km² e contava com 21 837 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 141 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Cuité de Mamanguape, Gurinhém e Sapé, Mari se situa a 10 km a Norte-Oeste de Sapé a maior cidade nos arredores.

Situado a 144 metros de altitude, de Mari tem as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 7° 2' 60" Sul, Longitude: 35° 18' 40" Oeste.

O prefeito de Mari se chama Antonio Gomes da Silva.

Para todas as formalidades administrativas, você pode ir à prefeitura de Mari Rua Antonio de Luna Freire, 146.

TERRITÓRIO DE MARI	
Número de habitantes	21 837 habitantes
Superfície de Mari	15 482 hectares 154,82 km ² (59,78 sq mi)
Densidade populacional	141,0 ha./km ²
Altitude de Mari	144 metros de altitude
Coordenadas geográficas decimais	Latitude: -7.04991 Longitude: -35.311
Coordenadas geográficas sexagesimais	Latitude: 7° 2' 60" Sul, Longitude: 35° 18' 40" Oeste

AS CIDADES E VILAREJOS VIZINHOS DE MARI		
Município confinante de Mari		
Mulungu	Cuité de Mamanguape	Cuité de Mamanguape
Gurinhém		Sapé
Gurinhém	Caldas Brandão	Sapé
Municípios vizinhos de Mari		
Caldas Brandão 8.5 km	Sapé 10 km	Riachão do Poço 14.7 km
Gurinhém 14.7 km	Cuité de Mamanguape 16.3 km	Sobrado 16.6 km
Mulungu 16.6 km	Capim 21.7 km	São Miguel de Taipu 22.3 km
São José dos Ramos 22.8 km	Araçagi 23.9 km	Pilar 25.3 km
Itapororoca 25.4 km	Cruz do Espírito Santo 26.5 km	Alagoinha 27.3 km
Cuitegi 28.4 km	Guarabira 29.3 km	Mamanguape 30.4 km
Itabaiana 31.2 km	Juarez Távora 31.4 km	Pilõezinhos 31.5 km

REFERÊNCIAS

<https://www.mari.pb.gov.br/historia/>

<https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-mari.html>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MOTORISTA B, MOTORISTA D E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Código de Trânsito Brasileiro: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação;	01
Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidades do condutor de veículo de emergência;	42
A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB.	44
Regras de direção defensiva: Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; O acidente de difícil identificação da causa; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista); A importância de ver e ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas; Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas.	48
Noções de Primeiros Socorros: Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros; Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enferma; Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer).	59
Respeito ao Meio Ambiente: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente.	66
Relacionamento Interpessoal: Comportamento solidário no trânsito;	70
Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;	72
Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;	72
Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;	72
Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias e outras condições).	73

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: CATEGORIA DE HABILITAÇÃO E RELAÇÃO COM VEÍCULOS CONDUZIDOS; DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONDUTOR E VEÍCULO; SINALIZAÇÃO VIÁRIA; INFRAÇÕES, CRIMES DE TRÂNSITO E PENALIDADES; REGRAS GERAIS DE ESTACIONAMENTO, PARADA E CIRCULAÇÃO;

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde e do meio-ambiente.

Art. 2º São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública, as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 3º As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ou estrangeiros e às pessoas nele expressamente mencionadas.

Art. 4º Os conceitos e definições estabelecidos para os efeitos deste Código são os constantes do Anexo I.

CAPÍTULO II DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO

Seção I Disposições Gerais

Art. 5º O Sistema Nacional de Trânsito é o conjunto de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que tem por finalidade o exercício das atividades de planejamento, administração, normatização, pesquisa, registro e licenciamento de veículos, formação, habilitação e reciclagem de condutores, educação, engenharia, operação do sistema viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art. 6º São objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito:

I - estabelecer diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento;

II - fixar, mediante normas e procedimentos, a padronização de critérios técnicos, financeiros e administrativos para a execução das atividades de trânsito;

III - estabelecer a sistemática de fluxos permanentes de informações entre os seus diversos órgãos e entidades, a fim de facilitar o processo decisório e a integração do Sistema.

Seção II Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito

Art. 7º Compõem o Sistema Nacional de Trânsito os seguintes órgãos e entidades:

I - o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, coordenador do Sistema e órgão máximo normativo e consultivo;

II - os Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, órgãos normativos, consultivos e coordenadores;

III - os órgãos e entidades executivos de trânsito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV - os órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V - a Polícia Rodoviária Federal;

VI - as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal; e

VII - as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI.

Art. 7º-A. A autoridade portuária ou a entidade concessionária de porto organizado poderá celebrar convênios com os órgãos previstos no art. 7º, com a interveniência dos Municípios e Estados, juridicamente interessados, para o fim específico de facilitar a atuação por descumprimento da legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 1º O convênio valerá para toda a área física do porto organizado, inclusive, nas áreas dos terminais alfandegados, nas estações de transbordo, nas instalações portuárias públicas de pequeno porte e nos respectivos estacionamentos ou vias de trânsito internas. (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 2º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009)

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão os respectivos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários, estabelecendo os limites circunscricionais de suas atuações.

Art. 9º O Presidente da República designará o ministério ou órgão da Presidência responsável pela coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, ao qual estará vinculado o CONTRAN e subordinado o órgão máximo executivo de trânsito da União.

Art. 10. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran), com sede no Distrito Federal e presidido pelo dirigente do órgão máximo executivo de trânsito da União, tem a seguinte composição: (Redação dada pela Lei nº 12.865, de 2013)

- I - (VETADO)
 - II - (VETADO)
 - III - um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;
 - IV - um representante do Ministério da Educação e do Desporto;
 - V - um representante do Ministério do Exército;
 - VI - um representante do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal;
 - VII - um representante do Ministério dos Transportes;
 - VIII - (VETADO)
 - IX - (VETADO)
 - X - (VETADO)
 - XI - (VETADO)
 - XII - (VETADO)
 - XIII - (VETADO)
 - XIV - (VETADO)
 - XV - (VETADO)
 - XVI - (VETADO)
 - XVII - (VETADO)
 - XVIII - (VETADO)
 - XIX - (VETADO)
 - XX - um representante do ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;
 - XXI - (VETADO)
 - XXII - um representante do Ministério da Saúde. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)
 - XXIII - 1 (um) representante do Ministério da Justiça. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)
 - XXIV - 1 (um) representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)
 - XXV - 1 (um) representante da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). (Incluído pela Lei nº 12.865, de 2013)
 - § 1º (VETADO)
 - § 2º (VETADO)
 - § 3º (VETADO)
- Art. 11. (VETADO)
- Art. 12. Compete ao CONTRAN:
- I - estabelecer as normas regulamentares referidas neste Código e as diretrizes da Política Nacional de Trânsito;
 - II - coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, objetivando a integração de suas atividades;
 - III - (VETADO)
 - IV - criar Câmaras Temáticas;
 - V - estabelecer seu regimento interno e as diretrizes para o funcionamento dos CETRAN e CONTRANDIFE;
 - VI - estabelecer as diretrizes do regimento das JARI;
 - VII - zelar pela uniformidade e cumprimento das normas contidas neste Código e nas resoluções complementares;
 - VIII - estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
 - IX - responder às consultas que lhe forem formuladas, relativas à aplicação da legislação de trânsito;
 - X - normatizar os procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;
 - XI - aprovar, complementar ou alterar os dispositivos de sinalização e os dispositivos e equipamentos de trânsito;
 - XII - apreciar os recursos interpostos contra as decisões das instâncias inferiores, na forma deste Código;

XIII - avocar, para análise e soluções, processos sobre conflitos de competência ou circunscrição, ou, quando necessário, unificar as decisões administrativas; e

XIV - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal.

XV - normatizar o processo de formação do candidato à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, estabelecendo seu conteúdo didático-pedagógico, carga horária, avaliações, exames, execução e fiscalização. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 13. As Câmaras Temáticas, órgãos técnicos vinculados ao CONTRAN, são integradas por especialistas e têm como objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões daquele colegiado.

§ 1º Cada Câmara é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito, todos indicados segundo regimento específico definido pelo CONTRAN e designados pelo ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os segmentos da sociedade, relacionados no parágrafo anterior, serão representados por pessoa jurídica e devem atender aos requisitos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 3º Os coordenadores das Câmaras Temáticas serão eleitos pelos respectivos membros.

§ 4º (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

Art. 14. Compete aos Conselhos Estaduais de Trânsito - CETRAN e ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

III - responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV - estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V - julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente constatados nos exames de aptidão física, mental ou psicológica;

VI - indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

VII - (VETADO)

VIII - acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

IX - dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios; e

X - informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 333.

XI - designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo órgão, não cabe recurso na esfera administrativa.

Art. 15. Os presidentes dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente, e deverão ter reconhecida experiência em matéria de trânsito.

§ 1º Os membros dos CETRAN e do CONTRANDIFE são nomeados pelos Governadores dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.

§ 2º Os membros do CETRAN e do CONTRANDIFE deverão ser pessoas de reconhecida experiência em trânsito.

§ 3º O mandato dos membros do CETRAN e do CONTRANDIFE é de dois anos, admitida a recondução.

Art. 16. Junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, órgãos colegiados responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades por eles impostas.

Parágrafo único. As JARI têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem.

Art. 17. Compete às JARI:

I - julgar os recursos interpostos pelos infratores;

II - solicitar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise da situação recorrida;

III - encaminhar aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. Compete ao órgão máximo executivo de trânsito da União:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e a execução das normas e diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, no âmbito de suas atribuições;

II - proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

III - articular-se com os órgãos dos Sistemas Nacionais de Trânsito, de Transporte e de Segurança Pública, objetivando o combate à violência no trânsito, promovendo, coordenando e executando o controle de ações para a preservação do ordenamento e da segurança do trânsito;

IV - apurar, prevenir e reprimir a prática de atos de improbidade contra a fé pública, o patrimônio, ou a administração pública ou privada, referentes à segurança do trânsito;

V - supervisionar a implantação de projetos e programas relacionados com a engenharia, educação, administração, policiamento e fiscalização do trânsito e outros, visando à uniformidade de procedimento;

VI - estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos;

VII - expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal;

VIII - organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;

IX - organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAAM;

X - organizar a estatística geral de trânsito no território nacional, definindo os dados a serem fornecidos pelos demais órgãos e promover sua divulgação;

XI - estabelecer modelo padrão de coleta de informações sobre as ocorrências de acidentes de trânsito e as estatísticas do trânsito;

XII - administrar fundo de âmbito nacional destinado à segurança e à educação de trânsito;

XIII - coordenar a administração do registro das infrações de trânsito, da pontuação e das penalidades aplicadas no prontuário do infrator, da arrecadação de multas e do repasse de que trata o § 1º do art. 320; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

XIV - fornecer aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito informações sobre registros de veículos e de condutores, mantendo o fluxo permanente de informações com os demais órgãos do Sistema;

XV - promover, em conjunto com os órgãos competentes do Ministério da Educação e do Desporto, de acordo com as diretrizes do CONTRAN, a elaboração e a implementação de programas de educação de trânsito nos estabelecimentos de ensino;

XVI - elaborar e distribuir conteúdos programáticos para a educação de trânsito;

XVII - promover a divulgação de trabalhos técnicos sobre o trânsito;

XVIII - elaborar, juntamente com os demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e submeter à aprovação do CONTRAN, a complementação ou alteração da sinalização e dos dispositivos e equipamentos de trânsito;

XIX - organizar, elaborar, complementar e alterar os manuais e normas de projetos de implementação da sinalização, dos dispositivos e equipamentos de trânsito aprovados pelo CONTRAN;

XX - expedir a permissão internacional para conduzir veículo e o certificado de passagem nas alfândegas mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal ou a entidade habilitada para esse fim pelo poder público federal; (Redação dada pela lei nº 13.258, de 2016)

XXI - promover a realização periódica de reuniões regionais e congressos nacionais de trânsito, bem como propor a representação do Brasil em congressos ou reuniões internacionais;

XXII - propor acordos de cooperação com organismos internacionais, com vistas ao aperfeiçoamento das ações inerentes à segurança e educação de trânsito;

XXIII - elaborar projetos e programas de formação, treinamento e especialização do pessoal encarregado da execução das atividades de engenharia, educação, policiamento ostensivo, fiscalização, operação e administração de trânsito, propondo medidas que estimulem a pesquisa científica e o ensino técnico-profissional de interesse do trânsito, e promovendo a sua realização;

XXIV - opinar sobre assuntos relacionados ao trânsito interestadual e internacional;

XXV - elaborar e submeter à aprovação do CONTRAN as normas e requisitos de segurança veicular para fabricação e montagem de veículos, consoante sua destinação;

XXVI - estabelecer procedimentos para a concessão do código marca-modelo dos veículos para efeito de registro, emplacamento e licenciamento;

XXVII - instruir os recursos interpostos das decisões do CONTRAN, ao ministro ou dirigente coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXVIII - estudar os casos omissos na legislação de trânsito e submetê-los, com proposta de solução, ao Ministério ou órgão coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito;

XXIX - prestar suporte técnico, jurídico, administrativo e financeiro ao CONTRAN.

XXX - organizar e manter o Registro Nacional de Infrações de Trânsito (Renainf). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º Comprovada, por meio de sindicância, a deficiência técnica ou administrativa ou a prática constante de atos de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública, o órgão executivo de trânsito da União, mediante aprovação do CONTRAN, assumirá diretamente ou por delegação, a execução total ou parcial das atividades do órgão executivo de trânsito estadual que tenha motivado a investigação, até que as irregularidades sejam sanadas.

§ 2º O regimento interno do órgão executivo de trânsito da União disporá sobre sua estrutura organizacional e seu funcionamento.

§ 3º Os órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios fornecerão, obrigatoriamente, mês a mês, os dados estatísticos para os fins previstos no inciso X.

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 20. Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - realizar o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública, com o objetivo de preservar a ordem, incolumidade das pessoas, o patrimônio da União e o de terceiros;

III - aplicar e arrecadar as multas impostas por infrações de trânsito, as medidas administrativas decorrentes e os valores provenientes de estada e remoção de veículos, objetos, animais e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

IV - efetuar levantamento dos locais de acidentes de trânsito e dos serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas;

V - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

VI - assegurar a livre circulação nas rodovias federais, podendo solicitar ao órgão rodoviário a adoção de medidas emergenciais, e zelar pelo cumprimento das normas legais relativas ao direito de vizinhança, promovendo a interdição de construções e instalações não autorizadas;

VII - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

VIII - implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito;

IX - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

X - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XI - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais.

Art. 21. Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência, por escrito, e ainda as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

VIII - fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XI - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais locais, quando solicitado;

XIV - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 22. Compete aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito de sua circunscrição:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II - realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores, expedir e cassar Licença de Aprendizagem, Permissão para Dirigir e Carteira Nacional de Habilitação, mediante delegação do órgão federal competente;

III - vistoriar, inspecionar quanto às condições de segurança veicular, registrar, emplacar, selar a placa, e licenciar veículos, expedindo o Certificado de Registro e o Licenciamento Anual, mediante delegação do órgão federal competente;

IV - estabelecer, em conjunto com as Polícias Militares, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

V - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas neste Código, excetuadas aquelas relacionadas nos incisos VI e VIII do art. 24, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VI - aplicar as penalidades por infrações previstas neste Código, com exceção daquelas relacionadas nos incisos VII e VIII do art. 24, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VII - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos;

VIII - comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a suspensão e a cassação do direito de dirigir e o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

X - credenciar órgãos ou entidades para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, na forma estabelecida em norma do CONTRAN;

XI - implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XII - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários de condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - fornecer, aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais, os dados cadastrais dos veículos registrados e dos condutores habilitados, para fins de imposição e notificação de penalidades e de arrecadação de multas nas áreas de suas competências;

XV - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio, quando solicitado, às ações específicas dos órgãos ambientais locais;

XVI - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN.

Art. 23. Compete às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal:

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - executar a fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados;

IV - (VETADO)

V - (VETADO)

VI - (VETADO)

VII - (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)

I - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular

do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

IX - fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;

X - implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

§ 1º As competências relativas a órgão ou entidade municipal serão exercidas no Distrito Federal por seu órgão ou entidade executivos de trânsito.

§ 2º Para exercer as competências estabelecidas neste artigo, os Municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme previsto no art. 333 deste Código.

Art. 25. Os órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste Código, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades de trânsito poderão prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito durante prazo a ser estabelecido entre as partes, com ressarcimento dos custos apropriados.

CAPÍTULO III DAS NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA

Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem:

I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas;

II - abster-se de obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando, depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo.

Art. 27. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório, bem como assegurar-se da existência de combustível suficiente para chegar ao local de destino.

Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas;

III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;

b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;

c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;

IV - quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da direita destinadas ao deslocamento dos veículos mais lentos e de maior porte, quando não houver faixa especial a eles destinada, e as da esquerda, destinadas à ultrapassagem e ao deslocamento dos veículos de maior velocidade;

V - o trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos, só poderá ocorrer para que se adentre ou se saia dos imóveis ou áreas especiais de estacionamento;

VI - os veículos precedidos de batedores terão prioridade de passagem, respeitadas as demais normas de circulação;

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

IX - a ultrapassagem de outro veículo em movimento deverá ser feita pela esquerda, obedecida a sinalização regulamentar e as demais normas estabelecidas neste Código, exceto quando o veículo a ser ultrapassado estiver sinalizando o propósito de entrar à esquerda;

X - todo condutor deverá, antes de efetuar uma ultrapassagem, certificar-se de que:

a) nenhum condutor que venha atrás haja começado uma manobra para ultrapassá-lo;

b) quem o precede na mesma faixa de trânsito não haja indicado o propósito de ultrapassar um terceiro;

c) a faixa de trânsito que vai tomar esteja livre numa extensão suficiente para que sua manobra não ponha em perigo ou obstrua o trânsito que venha em sentido contrário;

XI - todo condutor ao efetuar a ultrapassagem deverá:

a) indicar com antecedência a manobra pretendida, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou por meio de gesto convencional de braço;

b) afastar-se do usuário ou usuários aos quais ultrapassa, de tal forma que deixe livre uma distância lateral de segurança;

c) retomar, após a efetivação da manobra, a faixa de trânsito de origem, acionando a luz indicadora de direção do veículo ou fazendo gesto convencional de braço, adotando os cuidados necessários para não pôr em perigo ou obstruir o trânsito dos veículos que ultrapassou;

XII - os veículos que se deslocam sobre trilhos terão preferência de passagem sobre os demais, respeitadas as normas de circulação.

XIII - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º As normas de ultrapassagem previstas nas alíneas a e b do inciso X e a e b do inciso XI aplicam-se à transposição de faixas, que pode ser realizada tanto pela faixa da esquerda como pela da direita.

§ 2º Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pela incolumidade dos pedestres.

Art. 30. Todo condutor, ao perceber que outro que o segue tem o propósito de ultrapassá-lo, deverá:

I - se estiver circulando pela faixa da esquerda, deslocar-se para a faixa da direita, sem acelerar a marcha;

II - se estiver circulando pelas demais faixas, manter-se naquela na qual está circulando, sem acelerar a marcha.

Parágrafo único. Os veículos mais lentos, quando em fila, deverão manter distância suficiente entre si para permitir que veículos que os ultrapassem possam se intercalar na fila com segurança.

Art. 31. O condutor que tenha o propósito de ultrapassar um veículo de transporte coletivo que esteja parado, efetuando embarque ou desembarque de passageiros, deverá reduzir a velocidade, dirigindo com atenção redobrada ou parar o veículo com vistas à segurança dos pedestres.

Art. 32. O condutor não poderá ultrapassar veículos em vias com duplo sentido de direção e pista única, nos trechos em curvas e em aclives sem visibilidade suficiente, nas passagens de nível, nas pontes e viadutos e nas travessias de pedestres, exceto quando houver sinalização permitindo a ultrapassagem.

Art. 33. Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem.

Art. 34. O condutor que queira executar uma manobra deverá certificar-se de que pode executá-la sem perigo para os demais usuários da via que o seguem, precedem ou vão cruzar com ele, considerando sua posição, sua direção e sua velocidade.

Art. 35. Antes de iniciar qualquer manobra que implique um deslocamento lateral, o condutor deverá indicar seu propósito de forma clara e com a devida antecedência, por meio da luz indicadora de direção de seu veículo, ou fazendo gesto convencional de braço.

Parágrafo único. Entende-se por deslocamento lateral a transposição de faixas, movimentos de conversão à direita, à esquerda e retornos.

Art. 36. O condutor que for ingressar numa via, procedente de um lote lindeiro a essa via, deverá dar preferência aos veículos e pedestres que por ela estejam transitando.

Art. 37. Nas vias providas de acostamento, a conversão à esquerda e a operação de retorno deverão ser feitas nos locais apropriados e, onde estes não existirem, o condutor deverá aguardar no acostamento, à direita, para cruzar a pista com segurança.

Art. 38. Antes de entrar à direita ou à esquerda, em outra via ou em lotes lindeiros, o condutor deverá:

I - ao sair da via pelo lado direito, aproximar-se o máximo possível do bordo direito da pista e executar sua manobra no menor espaço possível;

II - ao sair da via pelo lado esquerdo, aproximar-se o máximo possível de seu eixo ou da linha divisória da pista, quando houver, caso se trate de uma pista com circulação nos dois sentidos, ou do bordo esquerdo, tratando-se de uma pista de um só sentido.

Parágrafo único. Durante a manobra de mudança de direção, o condutor deverá ceder passagem aos pedestres e ciclistas, aos veículos que transitem em sentido contrário pela pista da via da qual vai sair, respeitadas as normas de preferência de passagem.

Art. 39. Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.

Art. 40. O uso de luzes em veículo obedecerá às seguintes determinações:

I - o condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando luz baixa, durante a noite e durante o dia nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias; (Redação dada pela Lei nº 13.290, de 2016) (Vigência)

II - nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz alta, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo;

III - a troca de luz baixa e alta, de forma intermitente e por curto período de tempo, com o objetivo de advertir outros motoristas, só poderá ser utilizada para indicar a intenção de ultrapassar o veículo que segue à frente ou para indicar a existência de risco à segurança para os veículos que circulem no sentido contrário;

IV - o condutor manterá acesas pelo menos as luzes de posição do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

V - O condutor utilizará o pisca-alerta nas seguintes situações:

a) em immobilizações ou situações de emergência;

b) quando a regulamentação da via assim o determinar;

VI - durante a noite, em circulação, o condutor manterá acesa a luz de placa;

VII - o condutor manterá acesas, à noite, as luzes de posição quando o veículo estiver parado para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias.

Parágrafo único. Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

Art. 41. O condutor de veículo só poderá fazer uso de buzina, desde que em toque breve, nas seguintes situações:

I - para fazer as advertências necessárias a fim de evitar acidentes;

II - fora das áreas urbanas, quando for conveniente advertir a um condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo.

Art. 42. Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo, salvo por razões de segurança.

Art. 43. Ao regular a velocidade, o condutor deverá observar constantemente as condições físicas da via, do veículo e da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via, além de:

I - não obstruir a marcha normal dos demais veículos em circulação sem causa justificada, transitando a uma velocidade anormalmente reduzida;

II - sempre que quiser diminuir a velocidade de seu veículo deverá antes certificar-se de que pode fazê-lo sem risco nem inconvenientes para os outros condutores, a não ser que haja perigo iminente;

III - indicar, de forma clara, com a antecedência necessária e a sinalização devida, a manobra de redução de velocidade.

Art. 44. Ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência.

Art. 45. Mesmo que a indicação luminosa do semáforo lhe seja favorável, nenhum condutor pode entrar em uma interseção se houver possibilidade de ser obrigado a imobilizar o veículo na área do cruzamento, obstruindo ou impedindo a passagem do trânsito transversal.

Art. 46. Sempre que for necessária a imobilização temporária de um veículo no leito viário, em situação de emergência, deverá ser providenciada a imediata sinalização de advertência, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 47. Quando proibido o estacionamento na via, a parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para embarque ou desembarque de passageiros, desde que não interrompa ou perturbe o fluxo de veículos ou a locomoção de pedestres.

Parágrafo único. A operação de carga ou descarga será regulamentada pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e é considerada estacionamento.

Art. 48. Nas paradas, operações de carga ou descarga e nos estacionamentos, o veículo deverá ser posicionado no sentido do fluxo, paralelo ao bordo da pista de rolamento e junto à guia da calçada (meio-fio), admitidas as exceções devidamente sinalizadas.

§ 1º Nas vias providas de acostamento, os veículos parados, estacionados ou em operação de carga ou descarga deverão estar situados fora da pista de rolamento.

§ 2º O estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição.

§ 3º O estacionamento dos veículos sem abandono do condutor poderá ser feito somente nos locais previstos neste Código ou naqueles regulamentados por sinalização específica.

Art. 49. O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários da via.

Parágrafo único. O embarque e o desembarque devem ocorrer sempre do lado da calçada, exceto para o condutor.

Art. 50. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 51. Nas vias internas pertencentes a condomínios constituídos por unidades autônomas, a sinalização de regulamentação da via será implantada e mantida às expensas do condomínio, após aprovação dos projetos pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 53. Os animais isolados ou em grupos só podem circular nas vias quando conduzidos por um guia, observado o seguinte:

I - para facilitar os deslocamentos, os rebanhos deverão ser divididos em grupos de tamanho moderado e separados uns dos outros por espaços suficientes para não obstruir o trânsito;

II - os animais que circularem pela pista de rolamento deverão ser mantidos junto ao bordo da pista.

Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I - utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;

II - segurando o guidom com as duas mãos;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 55. Os passageiros de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados:

I - utilizando capacete de segurança;

II - em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;

III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. Os ciclomotores devem ser conduzidos pela direita da pista de rolamento, preferencialmente no centro da faixa mais à direita ou no bordo direito da pista sempre que não houver acostamento ou faixa própria a eles destinada, proibida a sua circulação nas vias de trânsito rápido e sobre as calçadas das vias urbanas.

Parágrafo único. Quando uma via comportar duas ou mais faixas de trânsito e a da direita for destinada ao uso exclusivo de outro tipo de veículo, os ciclomotores deverão circular pela faixa adjacente à da direita.

Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá autorizar a circulação de bicicletas no sentido contrário ao fluxo dos veículos automotores, desde que dotado o trecho com ciclofaixa.

Art. 59. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

Art. 60. As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em:

I - vias urbanas:

a) via de trânsito rápido;

b) via arterial;

c) via coletora;

d) via local;

II - vias rurais:

a) rodovias;

b) estradas.

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

I - nas vias urbanas:

a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;

c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;

d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais;

II - nas vias rurais:

a) nas rodovias de pista dupla: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

1. 110 km/h (cento e dez quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

3. (revogado); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

b) nas rodovias de pista simples: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

1. 100 km/h (cem quilômetros por hora) para automóveis, camionetas e motocicletas; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

2. 90 km/h (noventa quilômetros por hora) para os demais veículos; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

c) nas estradas: 60 km/h (sessenta quilômetros por hora). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 62. A velocidade mínima não poderá ser inferior à metade da velocidade máxima estabelecida, respeitadas as condições operacionais de trânsito e da via.

Art. 63. (VETADO)

Art. 64. As crianças com idade inferior a dez anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 65. É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.

Art. 66. (VETADO)

Art. 67. As provas ou competições desportivas, inclusive seus ensaios, em via aberta à circulação, só poderão ser realizadas mediante prévia permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e dependerão de:

I - autorização expressa da respectiva confederação desportiva ou de entidades estaduais a ela filiadas;

II - caução ou fiança para cobrir possíveis danos materiais à via;

III - contrato de seguro contra riscos e acidentes em favor de terceiros;

IV - prévio recolhimento do valor correspondente aos custos operacionais em que o órgão ou entidade permissionária incorrerá.

Parágrafo único. A autoridade com circunscrição sobre a via arbitrará os valores mínimos da caução ou fiança e do contrato de seguro.

CAPÍTULO III-A

(Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

DA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS POR MOTORISTAS PROFISSIONAIS

Art. 67-A. O disposto neste Capítulo aplica-se aos motoristas profissionais: (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

I - de transporte rodoviário coletivo de passageiros; (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

II - de transporte rodoviário de cargas. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 1o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 3o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 4o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 5o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 6o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 7o (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 8o (VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art 67-B. VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 67-C. É vedado ao motorista profissional dirigir por mais de 5 (cinco) horas e meia ininterruptas veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros ou de transporte rodoviário de cargas. (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 1o Serão observados 30 (trinta) minutos para descanso dentro de cada 6 (seis) horas na condução de veículo de transporte de carga, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção desde que não ultrapassadas 5 (cinco) horas e meia contínuas no exercício da condução. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 1o-A. Serão observados 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas na condução de veículo rodoviário de passageiros, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2o Em situações excepcionais de inobservância justificada do tempo de direção, devidamente registradas, o tempo de direção poderá ser elevado pelo período necessário para que o condutor, o veículo e a carga cheguem a um lugar que ofereça a segurança e o atendimento demandados, desde que não haja comprometimento da segurança rodoviária. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 3o O condutor é obrigado, dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas, a observar o mínimo de 11 (onze) horas de descanso, que podem ser fracionadas, usufruídas no veículo e coincidir com os intervalos mencionados no § 1o, observadas no primeiro período 8 (oito) horas ininterruptas de descanso. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 4o Entende-se como tempo de direção ou de condução apenas o período em que o condutor estiver efetivamente ao volante, em curso entre a origem e o destino. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 5o Entende-se como início de viagem a partida do veículo na ida ou no retorno, com ou sem carga, considerando-se como sua continuação as partidas nos dias subsequentes até o destino. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 6o O condutor somente iniciará uma viagem após o cumprimento integral do intervalo de descanso previsto no § 3o deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 7o Nenhum transportador de cargas ou coletivo de passageiros, embarcador, consignatário de cargas, operador de terminais de carga, operador de transporte multimodal de cargas ou agente de cargas ordenará a qualquer motorista a seu serviço, ainda que subcontratado, que conduza veículo referido no caput sem a observância do disposto no § 6o. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Art. 67-D. (VETADO). (Incluído Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 67-E. O motorista profissional é responsável por controlar e registrar o tempo de condução estipulado no art. 67-C, com vistas à sua estrita observância. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 1o A não observância dos períodos de descanso estabelecidos no art. 67-C sujeitará o motorista profissional às penalidades daí decorrentes, previstas neste Código. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2o O tempo de direção será controlado mediante registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo e, ou por meio de anotação em diário de bordo, ou papeleta ou ficha de trabalho externo, ou por meios eletrônicos instalados no veículo, conforme norma do Contran. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 3o O equipamento eletrônico ou registrador deverá funcionar de forma independente de qualquer interferência do condutor, quanto aos dados registrados. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 4o A guarda, a preservação e a exatidão das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e de tempo são de responsabilidade do condutor. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

CAPÍTULO IV

DOS PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS

Art. 68. É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.

§ 1º O ciclista desmontado empurrando a bicicleta equipara-se ao pedestre em direitos e deveres.

§ 2º Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres na pista de rolamento será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 3º Nas vias rurais, quando não houver acostamento ou quando não for possível a utilização dele, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelos bordos da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança ficar comprometida.

§ 4º (VETADO)

§ 5º Nos trechos urbanos de vias rurais e nas obras de arte a serem construídas, deverá ser previsto passeio destinado à circulação dos pedestres, que não deverão, nessas condições, usar o acostamento.

§ 6º Onde houver obstrução da calçada ou da passagem para pedestres, o órgão ou entidade com circunscrição sobre a via deverá assegurar a devida sinalização e proteção para circulação de pedestres.

Art. 69. Para cruzar a pista de rolamento o pedestre tomará precauções de segurança, levando em conta, principalmente, a visibilidade, a distância e a velocidade dos veículos, utilizando sempre as faixas ou passagens a ele destinadas sempre que estas existirem numa distância de até cinquenta metros dele, observadas as seguintes disposições:

I - onde não houver faixa ou passagem, o cruzamento da via deverá ser feito em sentido perpendicular ao de seu eixo;

II - para atravessar uma passagem sinalizada para pedestres ou delimitada por marcas sobre a pista:

a) onde houver foco de pedestres, obedecer às indicações das luzes;

b) onde não houver foco de pedestres, aguardar que o semáforo ou o agente de trânsito interrompa o fluxo de veículos;

III - nas interseções e em suas proximidades, onde não existam faixas de travessia, os pedestres devem atravessar a via na continuação da calçada, observadas as seguintes normas:

a) não deverão adentrar na pista sem antes se certificar de que podem fazê-lo sem obstruir o trânsito de veículos;

b) uma vez iniciada a travessia de uma pista, os pedestres não deverão aumentar o seu percurso, demorar-se ou parar sobre ela sem necessidade.

Art. 70. Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Parágrafo único. Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Art. 71. O órgão ou entidade com circunscrição sobre a via manterá, obrigatoriamente, as faixas e passagens de pedestres em boas condições de visibilidade, higiene, segurança e sinalização.

CAPÍTULO V DO CIDADÃO

Art. 72. Todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Art. 73. Os órgãos ou entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito têm o dever de analisar as solicitações e responder, por escrito, dentro de prazos mínimos, sobre a possibilidade ou não de atendimento, esclarecendo ou justificando a análise efetuada, e, se pertinente, informando ao solicitante quando tal evento ocorrerá.

Parágrafo único. As campanhas de trânsito devem esclarecer quais as atribuições dos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito e como proceder a tais solicitações.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 1º É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

§ 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito, nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 75. O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

§ 1º Os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais.

§ 2º As campanhas de que trata este artigo são de caráter permanente, e os serviços de rádio e difusão sonora de sons e imagens explorados pelo poder público são obrigados a difundir-las gratuitamente, com a frequência recomendada pelos órgãos competentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 76. A educação para o trânsito será promovida na pré-escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista neste artigo, o Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN e do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, diretamente ou mediante convênio, promoverá:

I - a adoção, em todos os níveis de ensino, de um currículo interdisciplinar com conteúdo programático sobre segurança de trânsito;

II - a adoção de conteúdos relativos à educação para o trânsito nas escolas de formação para o magistério e o treinamento de professores e multiplicadores;

III - a criação de corpos técnicos interprofissionais para levantamento e análise de dados estatísticos relativos ao trânsito;

IV - a elaboração de planos de redução de acidentes de trânsito junto aos núcleos interdisciplinares universitários de trânsito, com vistas à integração universidades-sociedade na área de trânsito.

Art. 77. No âmbito da educação para o trânsito caberá ao Ministério da Saúde, mediante proposta do CONTRAN, estabelecer campanha nacional esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito.

Parágrafo único. As campanhas terão caráter permanente por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo intensificadas nos períodos e na forma estabelecidos no art. 76.

Art. 77-A. São assegurados aos órgãos ou entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito os mecanismos instituídos nos arts. 77-B a 77-E para a veiculação de mensagens educativas de trânsito em todo o território nacional, em caráter suplementar às campanhas previstas nos arts. 75 e 77. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-B. Toda peça publicitária destinada à divulgação ou promoção, nos meios de comunicação social, de produto oriundo da indústria automobilística ou afim, incluirá, obrigatoriamente, mensagem educativa de trânsito a ser conjuntamente veiculada. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 1º Para os efeitos dos arts. 77-A a 77-E, consideram-se produtos oriundos da indústria automobilística ou afins: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – os veículos rodoviários automotores de qualquer espécie, incluídos os de passageiros e os de carga; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – os componentes, as peças e os acessórios utilizados nos veículos mencionados no inciso I. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 2º O disposto no caput deste artigo aplica-se à propaganda de natureza comercial, veiculada por iniciativa do fabricante do produto, em qualquer das seguintes modalidades: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – rádio; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – televisão; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

III – jornal; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

IV – revista; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

V – outdoor. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 3º Para efeito do disposto no § 2º, equiparam-se ao fabricante o montador, o encarregador, o importador e o revendedor autorizado dos veículos e demais produtos discriminados no § 1º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-C. Quando se tratar de publicidade veiculada em outdoor instalado à margem de rodovia, dentro ou fora da respectiva faixa de domínio, a obrigação prevista no art. 77-B estende-se à propaganda de qualquer tipo de produto e anunciante, inclusive àquela de caráter institucional ou eleitoral. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-D. O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) especificará o conteúdo e o padrão de apresentação das mensagens, bem como os procedimentos envolvidos na respectiva veiculação, em conformidade com as diretrizes fixadas para as campanhas educativas de trânsito a que se refere o art. 75. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 77-E. A veiculação de publicidade feita em desacordo com as condições fixadas nos arts. 77-A a 77-D constitui infração punível com as seguintes sanções: (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

I – advertência por escrito; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

II – suspensão, nos veículos de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias; (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

III - multa de R\$ 1.627,00 (mil, seiscentos e vinte e sete reais) a R\$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais), cobrada do dobro até o quántuplo em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º As sanções serão aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, qualquer infração acarretará a imediata suspensão da veiculação da peça publicitária até que sejam cumpridas as exigências fixadas nos arts. 77-A a 77-D. (Incluído pela Lei nº 12.006, de 2009).

Art. 78. Os Ministérios da Saúde, da Educação e do Desporto, do Trabalho, dos Transportes e da Justiça, por intermédio do CONTRAN, desenvolverão e implementarão programas destinados à prevenção de acidentes.

Parágrafo único. O percentual de dez por cento do total dos valores arrecadados destinados à Previdência Social, do Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, de que trata a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, serão repassados mensalmente ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito para aplicação exclusiva em programas de que trata este artigo.

Art. 79. Os órgãos e entidades executivos de trânsito poderão firmar convênio com os órgãos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando o cumprimento das obrigações estabelecidas neste capítulo.

CAPÍTULO VII DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código.

§ 3º A responsabilidade pela instalação da sinalização nas vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas e nas vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo é de seu proprietário. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 81. Nas vias públicas e nos imóveis é proibido colocar luzes, publicidade, inscrições, vegetação e mobiliário que possam gerar confusão, interferir na visibilidade da sinalização e comprometer a segurança do trânsito.

Art. 82. É proibido afixar sobre a sinalização de trânsito e respectivos suportes, ou junto a ambos, qualquer tipo de publicidade, inscrições, legendas e símbolos que não se relacionem com a mensagem da sinalização.

Art. 83. A afixação de publicidade ou de quaisquer legendas ou símbolos ao longo das vias condiciona-se à prévia aprovação do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

Art. 84. O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá retirar ou determinar a imediata retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade da sinalização viária e a segurança do trânsito, com ônus para quem o tenha colocado.

Art. 85. Os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 86. Os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo CONTRAN.

Art. 86-A. As vagas de estacionamento regulamentado de que trata o inciso XVII do art. 181 desta Lei deverão ser sinalizadas com as respectivas placas indicativas de destinação e com placas informando os dados sobre a infração por estacionamento indevido. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:

I - verticais;

II - horizontais;

III - dispositivos de sinalização auxiliar;

IV - luminosos;

V - sonoros;

VI - gestos do agente de trânsito e do condutor.

Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Parágrafo único. Nas vias ou trechos de vias em obras deverá ser afixada sinalização específica e adequada.

Art. 89. A sinalização terá a seguinte ordem de prevalência:

I - as ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;

II - as indicações do semáforo sobre os demais sinais;

III - as indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.

§ 2º O CONTRAN editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

CAPÍTULO VIII

DA ENGENHARIA DE TRÁFEGO, DA OPERAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO

Art. 91. O CONTRAN estabelecerá as normas e regulamentos a serem adotados em todo o território nacional quando da implementação das soluções adotadas pela Engenharia de Tráfego, assim como padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 92. (VETADO)

Art. 93. Nenhum projeto de edificação que possa transformar-se em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas.

Art. 94. Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.

§ 2º Salvo em casos de emergência, a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via avisará a comunidade, por intermédio dos meios de comunicação social, com quarenta e oito horas de antecedência, de qualquer interdição da via, indicando-se os caminhos alternativos a serem utilizados.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo será punido com multa de R\$ 81,35 (oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) a R\$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), independentemente das cominações cíveis e penais cabíveis, além de multa diária no mesmo valor até a regularização da situação, a partir do prazo final concedido pela autoridade de trânsito, levando-se em consideração a dimensão da obra ou do evento e o prejuízo causado ao trânsito. (Redação pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 4º Ao servidor público responsável pela inobservância de qualquer das normas previstas neste e nos arts. 93 e 94, a autoridade de trânsito aplicará multa diária na base de cinquenta por cento do dia de vencimento ou remuneração devida enquanto permanecer a irregularidade.

CAPÍTULO IX DOS VEÍCULOS

Seção I Disposições Gerais

Art. 96. Os veículos classificam-se em:

I - quanto à tração:

- a) automotor;
- b) elétrico;
- c) de propulsão humana;
- d) de tração animal;
- e) reboque ou semi-reboque;

II - quanto à espécie:

a) de passageiros:

- 1 - bicicleta;
- 2 - ciclomotor;
- 3 - motoneta;
- 4 - motocicleta;
- 5 - triciclo;
- 6 - quadriciclo;
- 7 - automóvel;
- 8 - microônibus;
- 9 - ônibus;
- 10 - bonde;
- 11 - reboque ou semi-reboque;
- 12 - charrete;

b) de carga:

- 1 - motoneta;
- 2 - motocicleta;
- 3 - triciclo;
- 4 - quadriciclo;
- 5 - caminhonete;
- 6 - caminhão;
- 7 - reboque ou semi-reboque;
- 8 - carroça;
- 9 - carro-de-mão;

c) misto:

- 1 - camioneta;
- 2 - utilitário;
- 3 - outros;
- d) de competição;
- e) de tração:

1 - caminhão-trator;

2 - trator de rodas;

3 - trator de esteiras;

4 - trator misto;

f) especial;

g) de coleção;

III - quanto à categoria:

a) oficial;

b) de representação diplomática, de repartições consulares de carreira ou organismos internacionais acreditados junto ao Governo brasileiro;

c) particular;

d) de aluguel;

e) de aprendizagem.

Art. 97. As características dos veículos, suas especificações básicas, configuração e condições essenciais para registro, licenciamento e circulação serão estabelecidas pelo CONTRAN, em função de suas aplicações.

Art. 98. Nenhum proprietário ou responsável poderá, sem prévia autorização da autoridade competente, fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica.

Parágrafo único. Os veículos e motores novos ou usados que sofrerem alterações ou conversões são obrigados a atender aos mesmos limites e exigências de emissão de poluentes e ruído previstos pelos órgãos ambientais competentes e pelo CONTRAN, cabendo à entidade executora das modificações e ao proprietário do veículo a responsabilidade pelo cumprimento das exigências.

Art. 99. Somente poderá transitar pelas vias terrestres o veículo cujo peso e dimensões atenderem aos limites estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O excesso de peso será aferido por equipamento de pesagem ou pela verificação de documento fiscal, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º Será tolerado um percentual sobre os limites de peso bruto total e peso bruto transmitido por eixo de veículos à superfície das vias, quando aferido por equipamento, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 3º Os equipamentos fixos ou móveis utilizados na pesagem de veículos serão aferidos de acordo com a metodologia e na periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN, ouvido o órgão ou entidade de metrologia legal.

Art. 100. Nenhum veículo ou combinação de veículos poderá transitar com lotação de passageiros, com peso bruto total, ou com peso bruto total combinado com peso por eixo, superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora.

§ 1º Os veículos de transporte coletivo de passageiros poderão ser dotados de pneus extralargos. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º O Contran regulamentará o uso de pneus extralargos para os demais veículos. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º É permitida a fabricação de veículos de transporte de passageiros de até 15 m (quinze metros) de comprimento na configuração de chassi 8x2. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 101. Ao veículo ou combinação de veículos utilizado no transporte de carga indivisível, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo CONTRAN, poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo certo, válida para cada viagem, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

§ 1º A autorização será concedida mediante requerimento que especificará as características do veículo ou combinação de veículos e de carga, o percurso, a data e o horário do deslocamento inicial.

§ 2º A autorização não exige o beneficiário da responsabilidade por eventuais danos que o veículo ou a combinação de veículos causar à via ou a terceiros.

§ 3º Aos guindastes autopropelidos ou sobre caminhões poderá ser concedida, pela autoridade com circunscrição sobre a via, autorização especial de trânsito, com prazo de seis meses, atendidas as medidas de segurança consideradas necessárias.

Art. 102. O veículo de carga deverá estar devidamente equipado quando transitar, de modo a evitar o derramamento da carga sobre a via.

Parágrafo único. O CONTRAN fixará os requisitos mínimos e a forma de proteção das cargas de que trata este artigo, de acordo com a sua natureza.

Seção II Da Segurança dos Veículos

Art. 103. O veículo só poderá transitar pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN.

§ 1º Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregadores de veículos deverão emitir certificado de segurança, indispensável ao cadastramento no RENAVAL, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 2º O CONTRAN deverá especificar os procedimentos e a periodicidade para que os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregadores comprovem o atendimento aos requisitos de segurança veicular, devendo, para isso, manter disponíveis a qualquer tempo os resultados dos testes e ensaios dos sistemas e componentes abrangidos pela legislação de segurança veicular.

Art. 104. Os veículos em circulação terão suas condições de segurança, de controle de emissão de gases poluentes e de ruído avaliadas mediante inspeção, que será obrigatória, na forma e periodicidade estabelecidas pelo CONTRAN para os itens de segurança e pelo CONAMA para emissão de gases poluentes e ruído.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º Será aplicada a medida administrativa de retenção aos veículos reprovados na inspeção de segurança e na de emissão de gases poluentes e ruído.

§ 6º Estarão isentos da inspeção de que trata o caput, durante 3 (três) anos a partir do primeiro licenciamento, os veículos novos classificados na categoria particular, com capacidade para até 7 (sete) passageiros, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 7º Para os demais veículos novos, o período de que trata o § 6º será de 2 (dois) anos, desde que mantenham suas características originais de fábrica e não se envolvam em acidente de trânsito com danos de média ou grande monta. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo CONTRAN:

I - cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II - para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III - encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - (VETADO)

V - dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN.

VI - para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

VII - equipamento suplementar de retenção - air bag frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

§ 1º O CONTRAN disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º O CONTRAN estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

§ 5º A exigência estabelecida no inciso VII do caput deste artigo será progressivamente incorporada aos novos projetos de automóveis e dos veículos deles derivados, fabricados, importados, montados ou encarregados, a partir do 1º (primeiro) ano após a definição pelo Contran das especificações técnicas pertinentes e do respectivo cronograma de implantação e a partir do 5º (quinto) ano, após esta definição, para os demais automóveis zero quilômetro de modelos ou projetos já existentes e veículos deles derivados. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

§ 6º A exigência estabelecida no inciso VII do caput deste artigo não se aplica aos veículos destinados à exportação. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

Art. 106. No caso de fabricação artesanal ou de modificação de veículo ou, ainda, quando ocorrer substituição de equipamento de segurança especificado pelo fabricante, será exigido, para licenciamento e registro, certificado de segurança expedido por instituição técnica credenciada por órgão ou entidade de metrologia legal, conforme norma elaborada pelo CONTRAN.

Art. 107. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas neste Código, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade.

Art. 108. Onde não houver linha regular de ônibus, a autoridade de circunscrição sobre a via poderá autorizar, a título precário, o transporte de passageiros em veículo de carga ou misto, desde que obedecidas as condições de segurança estabelecidas neste Código e pelo CONTRAN.

Parágrafo único. A autorização citada no caput não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 109. O transporte de carga em veículos destinados ao transporte de passageiros só pode ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

Art. 110. O veículo que tiver alterada qualquer de suas características para competição ou finalidade análoga só poderá circular nas vias públicas com licença especial da autoridade de trânsito, em itinerário e horário fixados.

Art. 111. É vedado, nas áreas envidraçadas do veículo:

I - (VETADO)

II - o uso de cortinas, persianas fechadas ou similares nos veículos em movimento, salvo nos que possuam espelhos retrovisores em ambos os lados.

III - aposição de inscrições, películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Parágrafo único. É proibido o uso de inscrição de caráter publicitário ou qualquer outra que possa desviar a atenção dos condutores em toda a extensão do pára-brisa e da traseira dos veículos, salvo se não colocar em risco a segurança do trânsito.

Art. 112. (Revogado pela Lei nº 9.792, de 1999)

Art. 113. Os importadores, as montadoras, as encarregadoras e fabricantes de veículos e autopeças são responsáveis civil e criminalmente por danos causados aos usuários, a terceiros, e ao meio ambiente, decorrentes de falhas oriundas de projetos e da qualidade dos materiais e equipamentos utilizados na sua fabricação.

Seção III

Da Identificação do Veículo

Art. 114. O veículo será identificado obrigatoriamente por caracteres gravados no chassi ou no monobloco, reproduzidos em outras partes, conforme dispuser o CONTRAN.

§ 1º A gravação será realizada pelo fabricante ou montador, de modo a identificar o veículo, seu fabricante e as suas características, além do ano de fabricação, que não poderá ser alterado.

§ 2º As regravações, quando necessárias, dependerão de prévia autorização da autoridade executiva de trânsito e somente serão processadas por estabelecimento por ela credenciado, mediante a comprovação de propriedade do veículo, mantida a mesma identificação anterior, inclusive o ano de fabricação.

§ 3º Nenhum proprietário poderá, sem prévia permissão da autoridade executiva de trânsito, fazer, ou ordenar que se faça, modificações da identificação de seu veículo.

Art. 115. O veículo será identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, sendo esta lacrada em sua estrutura, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º Os caracteres das placas serão individualizados para cada veículo e o acompanharão até a baixa do registro, sendo vedado seu reaproveitamento.

§ 2º As placas com as cores verde e amarela da Bandeira Nacional serão usadas somente pelos veículos de representação pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República.

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembléias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 4º Os aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos de construção ou de pavimentação são sujeitos ao registro na repartição competente, se transitarem em via pública, dispensados o licenciamento e o emplacamento. (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015) (Vide)

§ 4º-A. Os tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas, desde que facultados a transitar em via pública, são sujeitos ao registro único, sem ônus, em cadastro específico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, acessível aos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015) (Vide)

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos veículos de uso bélico.

§ 6º Os veículos de duas ou três rodas são dispensados da placa dianteira.

§ 7º Excepcionalmente, mediante autorização específica e fundamentada das respectivas corregedorias e com a devida comunicação aos órgãos de trânsito competentes, os veículos utilizados por membros do Poder Judiciário e do Ministério Público que exerçam competência ou atribuição criminal poderão temporariamente ter placas especiais, de forma a impedir a identificação de seus usuários específicos, na forma de regulamento a ser emitido, conjuntamente, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pelo Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 12.694, de 2012)

§ 8º Os veículos artesanais utilizados para trabalho agrícola (jericos), para efeito do registro de que trata o § 4º-A, ficam dispensados da exigência prevista no art. 106. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

§ 9º As placas que possuem tecnologia que permita a identificação do veículo ao qual estão atreladas são dispensadas da utilização do laque previsto no caput, na forma a ser regulamentada pelo Contran. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 116. Os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial.

Art. 117. Os veículos de transporte de carga e os coletivos de passageiros deverão conter, em local facilmente visível, a inscrição indicativa de sua tara, do peso bruto total (PBT), do peso bruto total combinado (PBTC) ou capacidade máxima de tração (CMT) e de sua lotação, vedado o uso em desacordo com sua classificação.

CAPÍTULO X DOS VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

Art. 118. A circulação de veículo no território nacional, independentemente de sua origem, em trânsito entre o Brasil e os países com os quais exista acordo ou tratado internacional, reger-se-á pelas disposições deste Código, pelas convenções e acordos internacionais ratificados.

Art. 119. As repartições aduaneiras e os órgãos de controle de fronteira comunicarão diretamente ao RENAAM a entrada e saída temporária ou definitiva de veículos.

§ 1º Os veículos licenciados no exterior não poderão sair do território nacional sem o prévio pagamento ou o depósito, judicial ou administrativo, dos valores correspondentes às infrações de trânsito cometidas e ao ressarcimento de danos que tiverem causado ao patrimônio público ou de particulares, independentemente da fase do processo administrativo ou judicial envolvendo a questão. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º Os veículos que saírem do território nacional sem o cumprimento do disposto no § 1º e que posteriormente forem flagrados tentando ingressar ou já em circulação no território nacional serão retidos até a regularização da situação. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

CAPÍTULO XI DO REGISTRO DE VEÍCULOS

Art. 120. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, deve ser registrado perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, no Município de domicílio ou residência de seu proprietário, na forma da lei.

§ 1º Os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao veículo de uso bélico.

Art. 121. Registrado o veículo, expedir-se-á o Certificado de Registro de Veículo - CRV de acordo com os modelos e especificações estabelecidos pelo CONTRAN, contendo as características e condições de invulnerabilidade à falsificação e à adulteração.

Art. 122. Para a expedição do Certificado de Registro de Veículo o órgão executivo de trânsito consultará o cadastro do RENAAM e exigirá do proprietário os seguintes documentos:

I - nota fiscal fornecida pelo fabricante ou revendedor, ou documento equivalente expedido por autoridade competente;

II - documento fornecido pelo Ministério das Relações Exteriores, quando se tratar de veículo importado por membro de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes.

Art. 123. Será obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo quando:

I - for transferida a propriedade;

II - o proprietário mudar o Município de domicílio ou residência;

III - for alterada qualquer característica do veículo;

IV - houver mudança de categoria.

§ 1º No caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, sendo que nos demais casos as providências deverão ser imediatas.

§ 2º No caso de transferência de domicílio ou residência no mesmo Município, o proprietário comunicará o novo endereço num prazo de trinta dias e aguardará o novo licenciamento para alterar o Certificado de Licenciamento Anual.

§ 3º A expedição do novo certificado será comunicada ao órgão executivo de trânsito que expediu o anterior e ao RENAAM.

Art. 124. Para a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo serão exigidos os seguintes documentos:

I - Certificado de Registro de Veículo anterior;

II - Certificado de Licenciamento Anual;

III - comprovante de transferência de propriedade, quando for o caso, conforme modelo e normas estabelecidas pelo CONTRAN;

IV - Certificado de Segurança Veicular e de emissão de poluentes e ruído, quando houver adaptação ou alteração de características do veículo;

V - comprovante de procedência e justificativa da propriedade dos componentes e agregados adaptados ou montados no veículo, quando houver alteração das características originais de fábrica;

VI - autorização do Ministério das Relações Exteriores, no caso de veículo da categoria de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira, de representações de organismos internacionais e de seus integrantes;

VII - certidão negativa de roubo ou furto de veículo, expedida no Município do registro anterior, que poderá ser substituída por informação do RENAAM;

VIII - comprovante de quitação de débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas; (Vide ADIN 2998)

IX - (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

X - comprovante relativo ao cumprimento do disposto no art. 98, quando houver alteração nas características originais do veículo que afetem a emissão de poluentes e ruído;

XI - comprovante de aprovação de inspeção veicular e de poluentes e ruído, quando for o caso, conforme regulamentações do CONTRAN e do CONAMA.

Parágrafo único. O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica à regularização de bens apreendidos ou confiscados na forma da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. (Incluído pela Lei nº 13.886, de 2019)

Art. 125. As informações sobre o chassi, o monobloco, os agregados e as características originais do veículo deverão ser prestadas ao RENAVAL:

I - pelo fabricante ou montadora, antes da comercialização, no caso de veículo nacional;

II - pelo órgão alfandegário, no caso de veículo importado por pessoa física;

III - pelo importador, no caso de veículo importado por pessoa jurídica.

Parágrafo único. As informações recebidas pelo RENAVAL serão repassadas ao órgão executivo de trânsito responsável pelo registro, devendo este comunicar ao RENAVAL, tão logo seja o veículo registrado.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Contran, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior. (Redação dada pela Lei nº 12.977, de 2014) (Vigência)

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

Art. 127. O órgão executivo de trânsito competente só efetuará a baixa do registro após prévia consulta ao cadastro do RENAVAL.

Parágrafo único. Efetuada a baixa do registro, deverá ser esta comunicada, de imediato, ao RENAVAL.

Art. 128. Não será expedido novo Certificado de Registro de Veículo enquanto houver débitos fiscais e de multas de trânsito e ambientais, vinculadas ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas. (Vide ADIN 2998)

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de população humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários. (Redação dada pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 129-A. O registro dos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas será efetuado, sem ônus, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, diretamente ou mediante convênio. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

CAPÍTULO XII DO LICENCIAMENTO

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado, reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica a veículo de uso bélico.

§ 2º No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem.

Art. 131. O Certificado de Licenciamento Anual será expedido ao veículo licenciado, vinculado ao Certificado de Registro, no modelo e especificações estabelecidos pelo CONTRAN.

§ 1º O primeiro licenciamento será feito simultaneamente ao registro.

§ 2º O veículo somente será considerado licenciado estando quitados os débitos relativos a tributos, encargos e multas de trânsito e ambientais, vinculados ao veículo, independentemente da responsabilidade pelas infrações cometidas. (Vide ADIN 2998)

§ 3º Ao licenciar o veículo, o proprietário deverá comprovar sua aprovação nas inspeções de segurança veicular e de controle de emissões de gases poluentes e de ruído, conforme disposto no art. 104.

Art. 132. Os veículos novos não estão sujeitos ao licenciamento e terão sua circulação regulada pelo CONTRAN durante o trajeto entre a fábrica e o Município de destino.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos veículos importados, durante o trajeto entre a alfândega ou entreposto alfandegário e o Município de destino. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 133. É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual.

Parágrafo único. O porte será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao devido sistema informatizado para verificar se o veículo está licenciado. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo Contran. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 135. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual ou coletivo de passageiros de linhas regulares ou empregados em qualquer serviço remunerado, para registro, licenciamento e respectivo emplacamento de característica comercial, deverão estar devidamente autorizados pelo poder público concedente.

CAPÍTULO XIII DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I - registro como veículo de passageiros;

II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 137. A autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Art. 139. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares.

CAPÍTULO XIII-A DA CONDUÇÃO DE MOTO-FRETE (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto: (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

I – registro como veículo da categoria de aluguel; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

§ 1º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de side-car, nos termos de regulamentação do Contran. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

Art. 139-B. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)

CAPÍTULO XIV DA HABILITAÇÃO

Art. 140. A habilitação para conduzir veículo automotor e elétrico será apurada por meio de exames que deverão ser realizados junto ao órgão ou entidade executivos do Estado ou do Distrito Federal, do domicílio ou residência do candidato, ou na sede estadual ou distrital do próprio órgão, devendo o condutor preencher os seguintes requisitos:

I - ser penalmente imputável;

II - saber ler e escrever;

III - possuir Carteira de Identidade ou equivalente.

Parágrafo único. As informações do candidato à habilitação serão cadastradas no RENACH.

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.

§ 2º (VETADO)

Art. 142. O reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN.

Art. 143. Os candidatos poderão habilitar-se nas categorias de A a E, obedecida a seguinte gradação:

I - Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;

II - Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

III - Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;

IV - Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;

V - Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg (seis mil quilogramas) ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a 8 (oito) lugares. (Redação dada pela Lei nº 12.452, de 2011)

§ 1º Para habilitar-se na categoria C, o condutor deverá estar habilitado no mínimo há um ano na categoria B e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses.

§ 2º São os condutores da categoria B autorizados a conduzir veículo automotor da espécie motor-casa, definida nos termos do Anexo I deste Código, cujo peso não exceda a 6.000 kg (seis mil quilogramas), ou cuja lotação não exceda a 8 (oito) lugares, excluído o do motorista. (Incluído pela Lei nº 12.452, de 2011)

§ 3º Aplica-se o disposto no inciso V ao condutor da combinação de veículos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade de tração ou do peso bruto total. (Renumerado pela Lei nº 12.452, de 2011)

Art. 144. O trator de roda, o trator de esteira, o trator misto ou o equipamento automotor destinado à movimentação de cargas ou execução de trabalho agrícola, de terraplenagem, de construção ou de pavimentação só podem ser conduzidos na via pública por condutor habilitado nas categorias C, D ou E.

Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

Art. 145. Para habilitar-se nas categorias D e E ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser maior de vinte e um anos;

II - estar habilitado:

a) no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D; e

b) no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;

III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses;

IV - ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN.

Parágrafo único. A participação em curso especializado previsto no inciso IV independe da observância do disposto no inciso III. (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 145-A. Além do disposto no art. 145, para conduzir ambulâncias, o candidato deverá comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran. (Incluído pela Lei nº 12.998, de 2014)

Art. 146. Para conduzir veículos de outra categoria o condutor deverá realizar exames complementares exigidos para habilitação na categoria pretendida.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I - de aptidão física e mental;

II - (VETADO)

III - escrito, sobre legislação de trânsito;

IV - de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH. (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação. (Redação dada pela Lei nº 10.350, de 2001)

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. (Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001)

Art. 147-A. Ao candidato com deficiência auditiva é assegurada acessibilidade de comunicação, mediante emprego de tecnologias assistivas ou de ajudas técnicas em todas as etapas do processo de habilitação. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

§ 1º O material didático audiovisual utilizado em aulas teóricas dos cursos que precedem os exames previstos no art. 147 desta Lei deve ser acessível, por meio de subtítulo com legenda oculta associada à tradução simultânea em Libras. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

§ 2º É assegurado também ao candidato com deficiência auditiva requerer, no ato de sua inscrição, os serviços de intérprete da Libras, para acompanhamento em aulas práticas e teóricas. (Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano, desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 148-A. Os condutores das categorias C, D e E deverão submeter-se a exames toxicológicos para a habilitação e renovação da Carteira Nacional de Habilitação. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 1º O exame de que trata este artigo buscará aferir o consumo de substâncias psicoativas que, comprovadamente, comprometam a capacidade de direção e deverá ter janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, nos termos das normas do Contran. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2º Os condutores das categorias C, D e E com Carteira Nacional de Habilitação com validade de 5 (cinco) anos deverão fazer o exame previsto no § 1º no prazo de 2 (dois) anos e 6 (seis) meses a contar da realização do disposto no caput. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 3º Os condutores das categorias C, D e E com Carteira Nacional de Habilitação com validade de 3 (três) anos deverão fazer o exame previsto no § 1º no prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses a contar da realização do disposto no caput. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 4º É garantido o direito de contraprova e de recurso administrativo no caso de resultado positivo para o exame de que trata o caput, nos termos das normas do Contran. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 5º A reprovação no exame previsto neste artigo terá como consequência a suspensão do direito de dirigir pelo período de 3 (três) meses, condicionado o levantamento da suspensão ao resultado negativo em novo exame, e vedada a aplicação de outras penalidades, ainda que acessórias. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 6º O resultado do exame somente será divulgado para o interessado e não poderá ser utilizado para fins estranhos ao disposto neste artigo ou no § 6º do art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 7º O exame será realizado, em regime de livre concorrência, pelos laboratórios credenciados pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, nos termos das normas do Contran, vedado aos entes públicos: (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

I - fixar preços para os exames; (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

II - limitar o número de empresas ou o número de locais em que a atividade pode ser exercida; e (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

III - estabelecer regras de exclusividade territorial. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Art. 149. (VETADO)

Art. 150. Ao renovar os exames previstos no artigo anterior, o condutor que não tenha curso de direção defensiva e primeiros socorros deverá a eles ser submetido, conforme normatização do CONTRAN.

Parágrafo único. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN.

Art. 151. No caso de reprovação no exame escrito sobre legislação de trânsito ou de direção veicular, o candidato só poderá repetir o exame depois de decorridos quinze dias da divulgação do resultado.

Art. 152. O exame de direção veicular será realizado perante comissão integrada por 3 (três) membros designados pelo dirigente do órgão executivo local de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º Na comissão de exame de direção veicular, pelo menos um membro deverá ser habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.

§ 2º Os militares das Forças Armadas e os policiais e bombeiros dos órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal que possuírem curso de formação de condutor ministrado em suas corporações serão dispensados, para a concessão do documento de habilitação, dos exames aos quais se houverem submetido com aprovação naquele curso, desde que neles sejam observadas as normas estabelecidas pelo Contran. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º O militar, o policial ou o bombeiro militar interessado na dispensa de que trata o § 2º instruirá seu requerimento com ofício do comandante, chefe ou diretor da unidade administrativa onde prestar serviço, do qual constarão o número do registro de identificação, naturalidade, nome, filiação, idade e categoria em que se habilitou a conduzir, acompanhado de cópia das atas dos exames prestados. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 4º (VETADO)

Art. 153. O candidato habilitado terá em seu prontuário a identificação de seus instrutores e examinadores, que serão passíveis de punição conforme regulamentação a ser estabelecida pelo CONTRAN.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas aos instrutores e examinadores serão de advertência, suspensão e cancelamento da autorização para o exercício da atividade, conforme a falta cometida.

Art. 154. Os veículos destinados à formação de condutores serão identificados por uma faixa amarela, de vinte centímetros de largura, pintada ao longo da carroçaria, à meia altura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

Parágrafo único. No veículo eventualmente utilizado para aprendizagem, quando autorizado para servir a esse fim, deverá ser afixada ao longo de sua carroçaria, à meia altura, faixa branca removível, de vinte centímetros de largura, com a inscrição AUTO-ESCOLA na cor preta.

Art. 155. A formação de condutor de veículo automotor e elétrico será realizada por instrutor autorizado pelo órgão executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, pertencente ou não à entidade credenciada.

Parágrafo único. Ao aprendiz será expedida autorização para aprendizagem, de acordo com a regulamentação do CONTRAN, após aprovação nos exames de aptidão física, mental, de primeiros socorros e sobre legislação de trânsito. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 156. O CONTRAN regulamentará o credenciamento para prestação de serviço pelas auto-escolas e outras entidades destinadas à formação de condutores e às exigências necessárias para o exercício das atividades de instrutor e examinador.

Art. 157. (VETADO)

Art. 158. A aprendizagem só poderá realizar-se: (Vide Lei nº 12.217, de 2010) Vigência

I - nos termos, horários e locais estabelecidos pelo órgão executivo de trânsito;

II - acompanhado o aprendiz por instrutor autorizado.

§ 1º Além do aprendiz e do instrutor, o veículo utilizado na aprendizagem poderá conduzir apenas mais um acompanhante. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.217, de 2010).

§ 2º Parte da aprendizagem será obrigatoriamente realizada durante a noite, cabendo ao CONTRAN fixar-lhe a carga horária mínima correspondente. (Incluído pela Lei nº 12.217, de 2010).

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo CONTRAN.

§ 4º (VETADO)

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no RENACH.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no RENACH, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º (VETADO)

§ 10. A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 11. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 160. O condutor condenado por delito de trânsito deverá ser submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN, independentemente do reconhecimento da prescrição, em face da pena concretizada na sentença.

§ 1º Em caso de acidente grave, o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade executiva estadual de trânsito, assegurada ampla defesa ao condutor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade executiva estadual de trânsito poderá apreender o documento de habilitação do condutor até a sua aprovação nos exames realizados.

**CAPÍTULO XV
DAS INFRAÇÕES**

Art. 161. Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX. (Vide ADIN 2998)

Parágrafo único. As infrações cometidas em relação às resoluções do CONTRAN terão suas penalidades e medidas administrativas definidas nas próprias resoluções. (Vide ADIN 2998)

Art. 162. Dirigir veículo:

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Penalidade - multa (três vezes); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - com Carteira Nacional de Habilitação, Permissão para Dirigir ou Autorização para Conduzir Ciclomotor cassada ou com suspensão do direito de dirigir: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Penalidade - multa (três vezes); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Penalidade - multa (duas vezes); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado; (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

IV - (VETADO)

V - com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

VI - sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado.

Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior:

Infração - as mesmas previstas no artigo anterior;

Penalidade - as mesmas previstas no artigo anterior;

Medida administrativa - a mesma prevista no inciso III do artigo anterior.

Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

Infração - as mesmas previstas nos incisos do art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - a mesma prevista no inciso III do art. 162.

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - do Código de Trânsito Brasileiro. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277: (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 166. Confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no art. 65:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator.

Art. 168. Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Art. 169. Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança:

Infração - leve;

Penalidade - multa.

Art. 170. Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - retenção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 171. Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos:

Infração - média;
Penalidade - multa.

Art. 172. Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias:

Infração - média;
Penalidade - multa.

Art. 173. Disputar corrida: (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo; (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 174. Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via: (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo; (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

§ 1º As penalidades são aplicáveis aos promotores e aos condutores participantes. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

§ 2º Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 175. Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus: (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes), suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo; (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da infração anterior. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 176. Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima:

I - de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo;

II - de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;

III - de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;

IV - de adotar providências para remover o veículo do local, quando determinadas por policial ou agente da autoridade de trânsito;

V - de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias à confecção do boletim de ocorrência:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes) e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação.

Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes:

Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 178. Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 179. Fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado:

I - em pista de rolamento de rodovias e vias de trânsito rápido:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

II - nas demais vias:

Infração - leve;

Penalidade - multa.

Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Art. 181. Estacionar o veículo:

I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das vias dotadas de acostamento:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VI - junto ou sobre hidrantes de incêndio, registro de água ou tampas de poços de visita de galerias subterrâneas, desde que devidamente identificados, conforme especificação do CONTRAN:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VII - nos acostamentos, salvo motivo de força maior:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VIII - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público:

Infração - grave;

Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
IX - onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
X - impedindo a movimentação de outro veículo:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XI - ao lado de outro veículo em fila dupla:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIII - onde houver sinalização horizontal delimitadora de ponto de embarque ou desembarque de passageiros de transporte coletivo ou, na inexistência desta sinalização, no intervalo compreendido entre dez metros antes e depois do marco do ponto:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIV - nos viadutos, pontes e túneis:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XV - na contramão de direção:
Infração - média;
Penalidade - multa;
XVI - em acive ou declive, não estando devidamente freado e sem calço de segurança, quando se tratar de veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XVII - em desacordo com as condições regulamentadas especificamente pela sinalização (placa - Estacionamento Regulamentado):
Infração - grave; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XVIII - em locais e horários proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Estacionar):
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo;
XIX - em locais e horários de estacionamento e parada proibidos pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar):
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção do veículo.
XX - nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição: (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
Penalidade - multa; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - remoção do veículo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)
§ 1º Nos casos previstos neste artigo, a autoridade de trânsito aplicará a penalidade preferencialmente após a remoção do veículo.
§ 2º No caso previsto no inciso XVI é proibido abandonar o calço de segurança na via.
Art. 182. Parar o veículo:
I - nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal:
Infração - média;
Penalidade - multa;
II - afastado da guia da calçada (meio-fio) de cinquenta centímetros a um metro:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
III - afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de um metro:
Infração - média;
Penalidade - multa;
IV - em desacordo com as posições estabelecidas neste Código:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
V - na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
VI - no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
VII - na área de cruzamento de vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres:
Infração - média;
Penalidade - multa;
VIII - nos viadutos, pontes e túneis:
Infração - média;
Penalidade - multa;
IX - na contramão de direção:
Infração - média;
Penalidade - multa;
X - em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - Proibido Parar):
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 183. Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso:
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 184. Transitar com o veículo:
I - na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, exceto para acesso a imóveis lindeiros ou conversões à direita:
Infração - leve;
Penalidade - multa;
II - na faixa ou pista da esquerda regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo:
Infração - grave;
Penalidade - multa.
III - na faixa ou via de trânsito exclusivo, regulamentada com circulação destinada aos veículos de transporte público coletivo de passageiros, salvo casos de força maior e com autorização do poder público competente: (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)
Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Penalidade - multa e apreensão do veículo; (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Medida Administrativa - remoção do veículo. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 185. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de conservá-lo:

I - na faixa a ele destinada pela sinalização de regulamentação, exceto em situações de emergência;

II - nas faixas da direita, os veículos lentos e de maior porte:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 186. Transitar pela contramão de direção em:

I - vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

II - vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 187. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I - para todos os tipos de veículos:

Infração - média;

Penalidade - multa;

II - (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 188. Transitar ao lado de outro veículo, interrompendo ou perturbando o trânsito:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 189. Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 190. Seguir veículo em serviço de urgência, estando este com prioridade de passagem devidamente identificada por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 191. Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses da infração anterior. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 192. Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 193. Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes).

Art. 194. Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 195. Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 196. Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação:

Infração - grave;

Penalidade - multa.

Art. 197. Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 198. Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 199. Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 200. Ultrapassar pela direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, salvo quando houver refúgio de segurança para o pedestre:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa.

Art. 201. Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 202. Ultrapassar outro veículo:

I - pelo acostamento;

II - em interseções e passagens de nível;

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Penalidade - multa (cinco vezes). (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 203. Ultrapassar pela contramão outro veículo:

I - nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente;

II - nas faixas de pedestre;

III - nas pontes, viadutos ou túneis;

IV - parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação;

V - onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua ou simples contínua amarela:

Infração - gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Penalidade - multa (cinco vezes). (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses da infração anterior. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 204. Deixar de parar o veículo no acostamento à direita, para aguardar a oportunidade de cruzar a pista ou entrar à esquerda, onde não houver local apropriado para operação de retorno:

Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 205. Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes:
Infração - leve;
Penalidade - multa.

Art. 206. Executar operação de retorno:
I - em locais proibidos pela sinalização;
II - nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis;
III - passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados;
IV - nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal;
V - com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda que em locais permitidos:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.

Art. 207. Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 208. Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.

Art. 209. Transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar às áreas destinadas à pesagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;
Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

Art. 211. Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 212. Deixar de parar o veículo antes de transpor linha férrea:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.

Art. 213. Deixar de parar o veículo sempre que a respectiva marcha for interceptada:
I - por agrupamento de pessoas, como préstitos, passeatas, desfiles e outros:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.
II - por agrupamento de veículos, como cortejos, formações militares e outros:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 214. Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado:
I - que se encontre na faixa a ele destinada;
II - que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;

III - portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.

IV - quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada;
V - que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 215. Deixar de dar preferência de passagem:
I - em interseção não sinalizada:
a) a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória;
b) a veículo que vier da direita;
II - nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência:
Infração - grave;
Penalidade - multa.

Art. 216. Entrar ou sair de áreas lindeiras sem estar adequadamente posicionado para ingresso na via e sem as precauções com a segurança de pedestres e de outros veículos:
Infração - média;
Penalidade - multa.

Art. 217. Entrar ou sair de fila de veículos estacionados sem dar preferência de passagem a pedestres e a outros veículos:
Infração - média;
Penalidade - multa.

Art. 218. Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
I - quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
Infração - média; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
II - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinquenta por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
Infração - grave; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)
III - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento): (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)
Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)
Penalidade - multa [3 (três) vezes], suspensão imediata do direito de dirigir e apreensão do documento de habilitação. (Incluído pela Lei nº 11.334, de 2006)

Art. 219. Transitar com o veículo em velocidade inferior à metade da velocidade máxima estabelecida para a via, retardando ou obstruindo o trânsito, a menos que as condições de tráfego e meteorológicas não o permitam, salvo se estiver na faixa da direita:
Infração - média;
Penalidade - multa.

Art. 220. Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito:
I - quando se aproximar de passeatas, aglomerações, cortejos, préstitos e desfiles:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa;
II - nos locais onde o trânsito esteja sendo controlado pelo agente da autoridade de trânsito, mediante sinais sonoros ou gestos;
III - ao aproximar-se da guia da calçada (meio-fio) ou acostamento;

IV - ao aproximar-se de ou passar por interseção não sinalizada;
V - nas vias rurais cuja faixa de domínio não esteja cercada;
VI - nos trechos em curva de pequeno raio;
VII - ao aproximar-se de locais sinalizados com advertência de obras ou trabalhadores na pista;
VIII - sob chuva, neblina, cerração ou ventos fortes;
IX - quando houver má visibilidade;
X - quando o pavimento se apresentar escorregadio, defeituoso ou avariado;
XI - à aproximação de animais na pista;
XII - em declive;
XIII - ao ultrapassar ciclista:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
XIV - nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros ou onde haja intensa movimentação de pedestres:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.
Art. 221. Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN:
Infração - média;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização e apreensão das placas irregulares.
Parágrafo único. Incide na mesma penalidade aquele que confecciona, distribui ou coloca, em veículo próprio ou de terceiros, placas de identificação não autorizadas pela regulamentação.
Art. 222. Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados:
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 223. Transitar com o farol desregulado ou com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.
Art. 224. Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública:
Infração - leve;
Penalidade - multa.
Art. 225. Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local, quando:
I - tiver de remover o veículo da pista de rolamento ou permanecer no acostamento;
II - a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente:
Infração - grave;
Penalidade - multa.
Art. 226. Deixar de retirar todo e qualquer objeto que tenha sido utilizado para sinalização temporária da via:
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 227. Usar buzina:
I - em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos;
II - prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto;
III - entre as vinte e duas e as seis horas;
IV - em locais e horários proibidos pela sinalização;

V - em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN:
Infração - leve;
Penalidade - multa.
Art. 228. Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.
Art. 229. Usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruído que perturbem o sossego público, em desacordo com normas fixadas pelo CONTRAN:
Infração - média;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo.
Art. 230. Conduzir o veículo:
I - com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;
II - transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;
III - com dispositivo anti-radar;
IV - sem qualquer uma das placas de identificação;
V - que não esteja registrado e devidamente licenciado;
VI - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo;
VII - com a cor ou característica alterada;
VIII - sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;
IX - sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;
X - com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN;
XI - com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;
XII - com equipamento ou acessório proibido;
XIII - com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;
XIV - com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;
XV - com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;
XVI - com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;
XVII - com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;
XVIII - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;
XIX - sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;
XX - sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136;

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Penalidade – multa (cinco vezes); (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Medida administrativa – remoção do veículo; (Incluído pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

XXI - de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII - com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração - média;

Penalidade - multa.

XXIII - em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-C, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou coletivo de passageiros: (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Infração - média; (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Medida administrativa - retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável. (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

XXIV- (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 1o Se o condutor cometeu infração igual nos últimos 12 (doze) meses, será convertida, automaticamente, a penalidade disposta no inciso XXIII em infração grave. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

§ 2o Em se tratando de condutor estrangeiro, a liberação do veículo fica condicionada ao pagamento ou ao depósito, judicial ou administrativo, da multa. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Art. 231. Transitar com o veículo:

I - danificando a via, suas instalações e equipamentos;

II - derramando, lançando ou arrastando sobre a via:

a) carga que esteja transportando;

b) combustível ou lubrificante que esteja utilizando;

c) qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;

III - produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;

IV - com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização;

V - com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN:

Infração - média;

Penalidade - multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante na seguinte tabela:

a) até 600 kg (seiscentos quilogramas) - R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

b) de 601 (seiscentos e um) a 800 kg (oitocentos quilogramas) - R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

c) de 801 (oitocentos e um) a 1.000 kg (mil quilogramas) - R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

d) de 1.001 (mil e um) a 3.000 kg (três mil quilogramas) - R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

e) de 3.001 (três mil e um) a 5.000 kg (cinco mil quilogramas) - R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

f) acima de 5.001 kg (cinco mil e um quilogramas) - R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Medida administrativa - retenção do veículo e transbordo da carga excedente;

VI - em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida:

Infração - grave;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo;

VII - com lotação excedente;

VIII - efetuando transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não for licenciado para esse fim, salvo casos de força maior ou com permissão da autoridade competente:

Infração – gravíssima; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Penalidade – multa; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

Medida administrativa – remoção do veículo; (Redação dada pela Lei nº 13.855, de 2019) (Vigência)

IX - desligado ou desengrenado, em declive:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo;

X - excedendo a capacidade máxima de tração:

Infração - de média a gravíssima, a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN;

Penalidade - multa;

Medida Administrativa - retenção do veículo e transbordo de carga excedente.

Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso ou excedendo à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma do disposto na legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar.

Art. 232. Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração - leve;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação do documento.

Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123:

Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.

Art. 234. Falsificar ou adulterar documento de habilitação e de identificação do veículo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo.
Art. 235. Conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para transbordo.
Art. 236. Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda, salvo em casos de emergência:
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 237. Transitar com o veículo em desacordo com as especificações, e com falta de inscrição e simbologia necessárias à sua identificação, quando exigidas pela legislação:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - retenção do veículo para regularização.
Art. 238. Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento de veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo.
Art. 239. Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e apreensão do veículo;
Medida administrativa - remoção do veículo.
Art. 240. Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - Recolhimento do Certificado de Registro e do Certificado de Licenciamento Anual.
Art. 241. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor:
Infração - leve;
Penalidade - multa.
Art. 242. Fazer falsa declaração de domicílio para fins de registro, licenciamento ou habilitação:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa.
Art. 243. Deixar a empresa seguradora de comunicar ao órgão executivo de trânsito competente a ocorrência de perda total do veículo e de lhe devolver as respectivas placas e documentos:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - Recolhimento das placas e dos documentos.
Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:
I - sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN;
II - transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;
III - fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;
IV - com os faróis apagados;
V - transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Infração - gravíssima;
Penalidade - multa e suspensão do direito de dirigir;
Medida administrativa - Recolhimento do documento de habilitação;
VI - rebocando outro veículo;
VII - sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
VIII - transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2º do art. 139-A desta Lei; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)
IX - efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto no art. 139-A desta Lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas: (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)
Infração - grave; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)
Penalidade - multa; (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)
Medida administrativa - apreensão do veículo para regularização. (Incluído pela Lei nº 12.009, de 2009)
§ 1º Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:
a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;
b) transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;
c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.
§ 2º Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea b do parágrafo anterior:
Infração - média;
Penalidade - multa.
§ 3º A restrição imposta pelo inciso VI do caput deste artigo não se aplica às motocicletas e motonetas que tracionem semi-reboques especialmente projetados para esse fim e devidamente homologados pelo órgão competente. (Incluído pela Lei nº 10.517, de 2002)
Art. 245. Utilizar a via para depósito de mercadorias, materiais ou equipamentos, sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via:
Infração - grave;
Penalidade - multa;
Medida administrativa - remoção da mercadoria ou do material.
Parágrafo único. A penalidade e a medida administrativa incidirão sobre a pessoa física ou jurídica responsável.
Art. 246. Deixar de sinalizar qualquer obstáculo à livre circulação, à segurança de veículo e pedestres, tanto no leito da via terrestre como na calçada, ou obstaculizar a via indevidamente:
Infração - gravíssima;
Penalidade - multa, agravada em até cinco vezes, a critério da autoridade de trânsito, conforme o risco à segurança.
Parágrafo único. A penalidade será aplicada à pessoa física ou jurídica responsável pela obstrução, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via providenciar a sinalização de emergência, às expensas do responsável, ou, se possível, promover a desobstrução.
Art. 247. Deixar de conduzir pelo bordo da pista de rolamento, em fila única, os veículos de tração ou propulsão humana e os de tração animal, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinados:
Infração - média;
Penalidade - multa.
Art. 248. Transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. 109:
Infração - grave;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção para o transbordo.

Art. 249. Deixar de manter acesas, à noite, as luzes de posição, quando o veículo estiver parado, para fins de embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga de mercadorias:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 250. Quando o veículo estiver em movimento:

I - deixar de manter acesa a luz baixa:

a) durante a noite;

b) de dia, nos túneis providos de iluminação pública e nas rodovias; (Redação dada pela Lei nº 13.290, de 2016) (Vigência)

c) de dia e de noite, tratando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas;

d) de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores;

II - deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração;

III - deixar de manter a placa traseira iluminada, à noite;

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 251. Utilizar as luzes do veículo:

I - o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência;

II - baixa e alta de forma intermitente, exceto nas seguintes situações:

a) a curtos intervalos, quando for conveniente advertir a outro condutor que se tem o propósito de ultrapassá-lo;

b) em imobilizações ou situação de emergência, como advertência, utilizando pisca-alerta;

c) quando a sinalização de regulamentação da via determinar o uso do pisca-alerta:

Infração - média;

Penalidade - multa.

Art. 252. Dirigir o veículo:

I - com o braço do lado de fora;

II - transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas;

III - com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito;

IV - usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais;

V - com apenas uma das mãos, exceto quando deva fazer sinais regulamentares de braço, mudar a marcha do veículo, ou acionar equipamentos e acessórios do veículo;

VI - utilizando-se de fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular;

Infração - média;

Penalidade - multa.

VII - realizando a cobrança de tarifa com o veículo em movimento: (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Infração - média; (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Penalidade - multa. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso V caracterizar-se-á como infração gravíssima no caso de o condutor estar segurando ou manuseando telefone celular. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 253. Bloquear a via com veículo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo.

Art. 253-A. Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela: (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Infração - gravíssima; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Penalidade - multa (vinte vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Medida administrativa - remoção do veículo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 1º Aplica-se a multa agravada em 60 (sessenta) vezes aos organizadores da conduta prevista no caput. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 2º Aplica-se em dobro a multa em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 3º As penalidades são aplicáveis a pessoas físicas ou jurídicas que incorram na infração, devendo a autoridade com circunscrição sobre a via restabelecer de imediato, se possível, as condições de normalidade para a circulação na via. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Art. 254. É proibido ao pedestre:

I - permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido;

II - cruzar pistas de rolamento nos viadutos, pontes, ou túneis, salvo onde exista permissão;

III - atravessar a via dentro das áreas de cruzamento, salvo quando houver sinalização para esse fim;

IV - utilizar-se da via em agrupamentos capazes de perturbar o trânsito, ou para a prática de qualquer folguedo, esporte, desfiles e similares, salvo em casos especiais e com a devida licença da autoridade competente;

V - andar fora da faixa própria, passarela, passagem aérea ou subterrânea;

VI - desobedecer à sinalização de trânsito específica;

Infração - leve;

Penalidade - multa, em 50% (cinquenta por cento) do valor da infração de natureza leve.

VII - (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 1º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 2º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Art. 255. Conduzir bicicleta em passeios onde não seja permitida a circulação desta, ou de forma agressiva, em desacordo com o disposto no parágrafo único do art. 59:

Infração - média;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - remoção da bicicleta, mediante recibo para o pagamento da multa.

CAPÍTULO XVI DAS PENALIDADES

Art. 256. A autoridade de trânsito, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá aplicar, às infrações nele previstas, as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão do direito de dirigir;

IV - (Revogado pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

V - cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

VI - cassação da Permissão para Dirigir;

VII - frequência obrigatória em curso de reciclagem.

§ 1º A aplicação das penalidades previstas neste Código não elimina as punições originárias de ilícitos penais decorrentes de crimes de trânsito, conforme disposições de lei.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A imposição da penalidade será comunicada aos órgãos ou entidades executivos de trânsito responsáveis pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor.

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 1º Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata este Código toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

§ 2º Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.

§ 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo. (Redação dada pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

§ 9º O fato de o infrator ser pessoa jurídica não o exime do disposto no § 3º do art. 258 e no art. 259.

§ 10. O proprietário poderá indicar ao órgão executivo de trânsito o principal condutor do veículo, o qual, após aceitar a indicação, terá seu nome inscrito em campo próprio do cadastro do veículo no Renavam. (Incluído pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

§ 11. O principal condutor será excluído do Renavam: (Incluído pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

I - quando houver transferência de propriedade do veículo; (Incluído pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

II - mediante requerimento próprio ou do proprietário do veículo; (Incluído pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

III - a partir da indicação de outro principal condutor. (Incluído pela Lei nº 13.495, 2017) (Vigência)

Art. 258. As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

I - infração de natureza gravíssima, punida com multa no valor de R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - infração de natureza grave, punida com multa no valor de R\$ 195,23 (cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

III - infração de natureza média, punida com multa no valor de R\$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos); (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

IV - infração de natureza leve, punida com multa no valor de R\$ 88,38 (oitenta e oito reais e trinta e oito centavos). (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º Quando se tratar de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional específico é o previsto neste Código.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I - gravíssima - sete pontos;

II - grave - cinco pontos;

III - média - quatro pontos;

IV - leve - três pontos.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 4º Ao condutor identificado no ato da infração será atribuída pontuação pelas infrações de sua responsabilidade, nos termos previstos no § 3º do art. 257, excetuando-se aquelas praticadas por passageiros usuários do serviço de transporte rodoviário de passageiros em viagens de longa distância transitando em rodovias com a utilização de ônibus, em linhas regulares intermunicipal, interestadual, internacional e aquelas em viagem de longa distância por fretamento e turismo ou de qualquer modalidade, excetuadas as situações regulamentadas pelo Contran a teor do art. 65 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro. (Incluído pela Lei nº 13.103, de 2015) (Vigência)

Art. 260. As multas serão impostas e arrecadadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via onde haja ocorrido a infração, de acordo com a competência estabelecida neste Código.

§ 1º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa da do licenciamento do veículo serão arrecadadas e compensadas na forma estabelecida pelo CONTRAN.

§ 2º As multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa daquela do licenciamento do veículo poderão ser comunicadas ao órgão ou entidade responsável pelo seu licenciamento, que providenciará a notificação.

§ 3º (Revogado pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 4º Quando a infração for cometida com veículo licenciado no exterior, em trânsito no território nacional, a multa respectiva deverá ser paga antes de sua saída do País, respeitado o princípio de reciprocidade.

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será imposta nos seguintes casos: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

I - sempre que o infrator atingir a contagem de 20 (vinte) pontos, no período de 12 (doze) meses, conforme a pontuação prevista no art. 259; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - por transgressão às normas estabelecidas neste Código, cujas infrações preveem, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º Os prazos para aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir são os seguintes: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

I - no caso do inciso I do caput: de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) meses a 2 (dois) anos; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - no caso do inciso II do caput: de 2 (dois) a 8 (oito) meses, exceto para as infrações com prazo descrito no dispositivo infracional, e, no caso de reincidência no período de 12 (doze) meses, de 8 (oito) a 18 (dezoito) meses, respeitado o disposto no inciso II do art. 263. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

§ 3º A imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir elimina os 20 (vinte) pontos computados para fins de contagem subsequente. (Incluído pela Lei nº 12.547, de 2011)

§ 4º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada em veículo, habilitado na categoria C, D ou E, poderá optar por participar de curso preventivo de reciclagem sempre que, no período de 1 (um) ano, atingir 14 (quatorze) pontos, conforme regulamentação do Contran. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 6º Concluído o curso de reciclagem previsto no § 5º, o condutor terá eliminados os pontos que lhe tiverem sido atribuídos, para fins de contagem subsequente. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

§ 7º O motorista que optar pelo curso previsto no § 5º não poderá fazer nova opção no período de 12 (doze) meses. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 8º A pessoa jurídica concessionária ou permissionária de serviço público tem o direito de ser informada dos pontos atribuídos, na forma do art. 259, aos motoristas que integrem seu quadro funcional, exercendo atividade remunerada ao volante, na forma que dispuser o Contran. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

§ 9º Incurrerá na infração prevista no inciso II do art. 162 o condutor que, notificado da penalidade de que trata este artigo, dirigir veículo automotor em via pública. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 10. O processo de suspensão do direito de dirigir referente ao inciso II do caput deste artigo deverá ser instaurado concomitantemente com o processo de aplicação da penalidade de multa. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 11. O Contran regulamentará as disposições deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 262. (Revogado pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 263. A cassação do documento de habilitação dar-se-á:

I - quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III - quando condenado judicialmente por delito de trânsito, observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada, em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo CONTRAN.

Art. 264. (VETADO)

Art. 265. As penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação serão aplicadas por decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente, em processo administrativo, assegurado ao infrator amplo direito de defesa.

Art. 266. Quando o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as respectivas penalidades.

Art. 267. Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

§ 1º A aplicação da advertência por escrito não elide o acréscimo do valor da multa prevista no § 3º do art. 258, imposta por infração posteriormente cometida.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos pedestres, podendo a multa ser transformada na participação do infrator em cursos de segurança viária, a critério da autoridade de trânsito.

Art. 268. O infrator será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

CAPÍTULO XVII DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 269. A autoridade de trânsito ou seus agentes, na esfera das competências estabelecidas neste Código e dentro de sua circunscrição, deverá adotar as seguintes medidas administrativas:

I - retenção do veículo;

II - remoção do veículo;

III - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação;

IV - recolhimento da Permissão para Dirigir;

V - recolhimento do Certificado de Registro;

VI - recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual;

VII - (VETADO)

VIII - transbordo do excesso de carga;

IX - realização de teste de dosagem de alcoolemia ou perícia de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

X - recolhimento de animais que se encontrem soltos nas vias e na faixa de domínio das vias de circulação, restituindo-os aos seus proprietários, após o pagamento de multas e encargos devidos.

XI - realização de exames de aptidão física, mental, de legislação, de prática de primeiros socorros e de direção veicular. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 1º A ordem, o consentimento, a fiscalização, as medidas administrativas e coercitivas adotadas pelas autoridades de trânsito e seus agentes terão por objetivo prioritário a proteção à vida e à incolumidade física da pessoa.

§ 2º As medidas administrativas previstas neste artigo não elidem a aplicação das penalidades impostas por infrações estabelecidas neste Código, possuindo caráter complementar a estas.

§ 3º São documentos de habilitação a Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir.

§ 4º Aplica-se aos animais recolhidos na forma do inciso X o disposto nos arts. 271 e 328, no que couber.

Art. 270. O veículo poderá ser retido nos casos expressos neste Código.

§ 1º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.

§ 2º Não sendo possível sanar a falha no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, poderá ser liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra apresentação de recibo, assinalando-se prazo razoável ao condutor para regularizar a situação, para o que se considerará, desde logo, notificado. (Redação dada pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 3º O Certificado de Licenciamento Anual será devolvido ao condutor no órgão ou entidade aplicadores das medidas administrativas, tão logo o veículo seja apresentado à autoridade devidamente regularizado.

§ 4º Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será removido a depósito, aplicando-se neste caso o disposto no art. 271. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 5º A critério do agente, não se dará a retenção imediata, quando se tratar de veículo de transporte coletivo transportando passageiros ou veículo transportando produto perigoso ou perecível, desde que ofereça condições de segurança para circulação em via pública.

§ 6º Não efetuada a regularização no prazo a que se refere o § 2º, será feito registro de restrição administrativa no Renavam por órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que será retirada após comprovada a regularização. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 7º O descumprimento das obrigações estabelecidas no § 2º resultará em recolhimento do veículo ao depósito, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 271. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

Art. 271. O veículo será removido, nos casos previstos neste Código, para o depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, com circunscrição sobre a via.

§ 1º A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 2º A liberação do veículo removido é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, na forma transportada, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 4º Os serviços de remoção, depósito e guarda de veículo poderão ser realizados por órgão público, diretamente, ou por particular contratado por licitação pública, sendo o proprietário do veículo o responsável pelo pagamento dos custos desses serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 5º O proprietário ou o condutor deverá ser notificado, no ato de remoção do veículo, sobre as providências necessárias à sua restituição e sobre o disposto no art. 328, conforme regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de 10 (dez) dias contado da data da remoção, deverá expedir ao proprietário a notificação prevista no § 5º, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência, e, caso reste frustrada, a notificação poderá ser feita por edital. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 7º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa desse de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 8º Em caso de veículo licenciado no exterior, a notificação será feita por edital. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 9º Não caberá remoção nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 10. O pagamento das despesas de remoção e estada será correspondente ao período integral, contado em dias, em que efetivamente o veículo permanecer em depósito, limitado ao prazo de 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 11. Os custos dos serviços de remoção e estada prestados por particulares poderão ser pagos pelo proprietário diretamente ao contratado. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 12. O disposto no § 11 não afasta a possibilidade de o respectivo ente da Federação estabelecer a cobrança por meio de taxa instituída em lei. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

§ 13. No caso de o proprietário do veículo objeto do recolhimento comprovar, administrativa ou judicialmente, que o recolhimento foi indevido ou que houve abuso no período de retenção em depósito, é da responsabilidade do ente público a devolução das quantias pagas por força deste artigo, segundo os mesmos critérios da devolução de multas indevidas. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016)

Art. 272. O recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e da Permissão para Dirigir dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando houver suspeita de sua inautenticidade ou adulteração.

Art. 273. O recolhimento do Certificado de Registro dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I - houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II - se, alienado o veículo, não for transferida sua propriedade no prazo de trinta dias.

Art. 274. O recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual dar-se-á mediante recibo, além dos casos previstos neste Código, quando:

I - houver suspeita de inautenticidade ou adulteração;

II - se o prazo de licenciamento estiver vencido;

III - no caso de retenção do veículo, se a irregularidade não puder ser sanada no local.

Art. 275. O transbordo da carga com peso excedente é condição para que o veículo possa prosseguir viagem e será efetuado às expensas do proprietário do veículo, sem prejuízo da multa aplicável.

Parágrafo único. Não sendo possível desde logo atender ao disposto neste artigo, o veículo será recolhido ao depósito, sendo liberado após sanada a irregularidade e pagas as despesas de remoção e estada.

Art. 276. Qualquer concentração de álcool por litro de sangue ou por litro de ar alveolar sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Parágrafo único. O Contran disciplinará as margens de tolerância quando a infração for apurada por meio de aparelho de medição, observada a legislação metrológica. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas. (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 278. Ao condutor que se evadir da fiscalização, não submetendo veículo à pesagem obrigatória nos pontos de pesagem, fixos ou móveis, será aplicada a penalidade prevista no art. 209, além da obrigação de retornar ao ponto de evasão para fim de pesagem obrigatória.

Parágrafo único. No caso de fuga do condutor à ação policial, a apreensão do veículo dar-se-á tão logo seja localizado, aplicando-se, além das penalidades em que incorre, as estabelecidas no art. 210.

Art. 278-A. O condutor que se utilize de veículo para a prática do crime de receptação, descaminho, contrabando, previstos nos arts. 180, 334 e 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), condenado por um desses crimes em decisão judicial transitada em julgado, terá cassado seu documento de habilitação ou será proibido de obter a habilitação para dirigir veículo automotor pelo prazo de 5 (cinco) anos. (Incluído pela Lei nº 13.804, de 2019)

§ 1º O condutor condenado poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma deste Código. (Incluído pela Lei nº 13.804, de 2019)

§ 2º No caso do condutor preso em flagrante na prática dos crimes de que trata o caput deste artigo, poderá o juiz, em qualquer fase da investigação ou da ação penal, se houver necessidade para a garantia da ordem pública, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção. (Incluído pela Lei nº 13.804, de 2019)

Art. 279. Em caso de acidente com vítima, envolvendo veículo equipado com registrador instantâneo de velocidade e tempo, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro.

CAPÍTULO XVIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I Da Autuação

Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

- I - tipificação da infração;
- II - local, data e hora do cometimento da infração;
- III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação;
- IV - o prontuário do condutor, sempre que possível;
- V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração;
- VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte.

§ 4º O agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com jurisdição sobre a via no âmbito de sua competência.

Seção II Do Julgamento das Autuações e Penalidades

Art. 281. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

Parágrafo único. O auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente:

I - se considerado inconsistente ou irregular;

II - se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação. (Redação dada pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator, por remessa postal ou por qualquer outro meio tecnológico hábil, que assegure a ciência da imposição da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo será considerada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomáticas, de repartições consulares de carreira e de representações de organismos internacionais e de seus integrantes será remetida ao Ministério das Relações Exteriores para as providências cabíveis e cobrança dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for imposta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a trinta dias contados da data da notificação da penalidade. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data estabelecida no parágrafo anterior será a data para o recolhimento de seu valor. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

Art. 282-A. O proprietário do veículo ou o condutor autuado poderá optar por ser notificado por meio eletrônico se o órgão do Sistema Nacional de Trânsito responsável pela autuação oferecer essa opção. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º O proprietário ou o condutor autuado que optar pela notificação por meio eletrônico deverá manter seu cadastro atualizado no órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º Na hipótese de notificação por meio eletrônico, o proprietário ou o condutor autuado será considerado notificado 30 (trinta) dias após a inclusão da informação no sistema eletrônico. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º O sistema previsto no caput será certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 283. (VETADO)

Art. 284. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por oitenta por cento do seu valor.

§ 1º Caso o infrator opte pelo sistema de notificação eletrônica, se disponível, conforme regulamentação do Contran, e opte por não apresentar defesa prévia nem recurso, reconhecendo o cometimento da infração, poderá efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, em qualquer fase do processo, até o vencimento da multa. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º O recolhimento do valor da multa não implica renúncia ao questionamento administrativo, que pode ser realizado a qualquer momento, respeitado o disposto no § 1º. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º Não incidirá cobrança moratória e não poderá ser aplicada qualquer restrição, inclusive para fins de licenciamento e transferência, enquanto não for encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.

Art. 286. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal, sem o recolhimento do seu valor.

§ 1º No caso de não provimento do recurso, aplicar-se-á o estabelecido no parágrafo único do art. 284.

§ 2º Se o infrator recolher o valor da multa e apresentar recurso, se julgada improcedente a penalidade, ser-lhe-á devolvida a importância paga, atualizada em UFIR ou por índice legal de correção dos débitos fiscais.

Art. 287. Se a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, o recurso poderá ser apresentado junto ao órgão ou entidade de trânsito da residência ou domicílio do infrator.

Parágrafo único. A autoridade de trânsito que receber o recurso deverá remetê-lo, de pronto, à autoridade que impôs a penalidade acompanhado das cópias dos prontuários necessários ao julgamento.

Art. 288. Das decisões da JARI cabe recurso a ser interposto, na forma do artigo seguinte, no prazo de trinta dias contado da publicação ou da notificação da decisão.

§ 1º O recurso será interposto, da decisão do não provimento, pelo responsável pela infração, e da decisão de provimento, pela autoridade que impôs a penalidade.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 12.249, de 2010) (Vide ADIN 2998)

Art. 289. O recurso de que trata o artigo anterior será apreciado no prazo de trinta dias:

I - tratando-se de penalidade imposta pelo órgão ou entidade de trânsito da União:

a) em caso de suspensão do direito de dirigir por mais de seis meses, cassação do documento de habilitação ou penalidade por infrações gravíssimas, pelo CONTRAN;

b) nos demais casos, por colegiado especial integrado pelo Coordenador-Geral da JARI, pelo Presidente da Junta que apreciou o recurso e por mais um Presidente de Junta;

II - tratando-se de penalidade imposta por órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal ou do Distrito Federal, pelos CE-TRAN E CONTRANDIFE, respectivamente.

Parágrafo único. No caso da alínea b do inciso I, quando houver apenas uma JARI, o recurso será julgado por seus próprios membros.

Art. 290. Implicam encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades: (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

I - o julgamento do recurso de que tratam os arts. 288 e 289; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - a não interposição do recurso no prazo legal; e (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

III - o pagamento da multa, com reconhecimento da infração e requerimento de encerramento do processo na fase em que se encontra, sem apresentação de defesa ou recurso. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Parágrafo único. Esgotados os recursos, as penalidades aplicadas nos termos deste Código serão cadastradas no RENACH.

CAPÍTULO XIX DOS CRIMES DE TRÂNSITO

Seção I Disposições Gerais

Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.

§ 1º Aplica-se aos crimes de trânsito de lesão corporal culposa o disposto nos arts. 74, 76 e 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, exceto se o agente estiver: (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 11.705, de 2008)

I - sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

II - participando, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística, de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente; (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

III - transitando em velocidade superior à máxima permitida para a via em 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora). (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º deste artigo, deverá ser instaurado inquérito policial para a investigação da infração penal. (Incluído pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 3º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

§ 4º O juiz fixará a pena-base segundo as diretrizes previstas no art. 59 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), dando especial atenção à culpabilidade do agente e às circunstâncias e consequências do crime. (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

Art. 292. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta isolada ou cumulativamente com outras penalidades. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 293. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação, para dirigir veículo automotor, tem a duração de dois meses a cinco anos.

§ 1º Transitada em julgado a sentença condenatória, o réu será intimado a entregar à autoridade judiciária, em quarenta e oito horas, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

§ 2º A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não se inicia enquanto o sentenciado, por efeito de condenação penal, estiver recolhido a estabelecimento prisional.

Art. 294. Em qualquer fase da investigação ou da ação penal, havendo necessidade para a garantia da ordem pública, poderá o juiz, como medida cautelar, de ofício, ou a requerimento do Ministério Público ou ainda mediante representação da autoridade policial, decretar, em decisão motivada, a suspensão da permissão ou da habilitação para dirigir veículo automotor, ou a proibição de sua obtenção.

Parágrafo único. Da decisão que decretar a suspensão ou a medida cautelar, ou da que indeferir o requerimento do Ministério Público, caberá recurso em sentido estrito, sem efeito suspensivo.

Art. 295. A suspensão para dirigir veículo automotor ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação será sempre comunicada pela autoridade judiciária ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e ao órgão de trânsito do Estado em que o indiciado ou réu for domiciliado ou residente.

Art. 296. Se o réu for reincidente na prática de crime previsto neste Código, o juiz aplicará a penalidade de suspensão da permissão ou habilitação para dirigir veículo automotor, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.705, de 2008)

Art. 297. A penalidade de multa reparatória consiste no pagamento, mediante depósito judicial em favor da vítima, ou seus sucessores, de quantia calculada com base no disposto no § 1º do art. 49 do Código Penal, sempre que houver prejuízo material resultante do crime.

§ 1º A multa reparatória não poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.

§ 2º Aplica-se à multa reparatória o disposto nos arts. 50 a 52 do Código Penal.

§ 3º Na indenização civil do dano, o valor da multa reparatória será descontado.

Art. 298. São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

I - com dano potencial para duas ou mais pessoas ou com grande risco de grave dano patrimonial a terceiros;

II - utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;

III - sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;

IV - com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;

V - quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;

VI - utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade prescritos nas especificações do fabricante;

VII - sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

Art. 299. (VETADO)

Art. 300. (VETADO)

Art. 301. Ao condutor de veículo, nos casos de acidentes de trânsito de que resulte vítima, não se imporá a prisão em flagrante, nem se exigirá fiança, se prestar pronto e integral socorro àquela.

Seção II Dos Crimes em Espécie

Art. 302. Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de dois a quatro anos, e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º No homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade, se o agente: (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

I - não possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação; (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

II - praticá-lo em faixa de pedestres ou na calçada; (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

III - deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente; (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

IV - no exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

V - (Revogado pela Lei nº 11.705, de 2008)

§ 2º (Revogado pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º Se o agente conduz veículo automotor sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência: (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

Penas - reclusão, de cinco a oito anos, e suspensão ou proibição do direito de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

Art. 303. Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor:

Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) à metade, se ocorrer qualquer das hipóteses do § 1º do art. 302. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

§ 2º A pena privativa de liberdade é de reclusão de dois a cinco anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo, se o agente conduz o veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência, e se do crime resultar lesão corporal de natureza grave ou gravíssima. (Incluído pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

Art. 304. Deixar o condutor do veículo, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa, se o fato não constituir elemento de crime mais grave.

Parágrafo único. Incide nas penas previstas neste artigo o condutor do veículo, ainda que a sua omissão seja suprida por terceiros ou que se trate de vítima com morte instantânea ou com ferimentos leves.

Art. 305. Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência: (Redação dada pela Lei nº 12.760, de 2012)

Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

§ 1º As condutas previstas no caput serão constatadas por: (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

I - concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

II - sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

§ 2º A verificação do disposto neste artigo poderá ser obtida mediante teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observado o direito à contraprova. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

§ 3º O Contran disporá sobre a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia ou toxicológicos para efeito de caracterização do crime tipificado neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

§ 4º Poderá ser empregado qualquer aparelho homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO - para se determinar o previsto no caput. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Art. 307. Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código:

Penas - detenção, de seis meses a um ano e multa, com nova imposição adicional de idêntico prazo de suspensão ou de proibição.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre o condenado que deixa de entregar, no prazo estabelecido no § 1º do art. 293, a Permissão para Dirigir ou a Carteira de Habilitação.

Art. 308. Participar, na direção de veículo automotor, em via pública, de corrida, disputa ou competição automobilística ou ainda de exibição ou demonstração de perícia em manobra de veículo automotor, não autorizada pela autoridade competente, gerando situação de risco à incolumidade pública ou privada: (Redação dada pela Lei nº 13.546, de 2017) (Vigência)

Penas - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor. (Redação dada pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

§ 1º Se da prática do crime previsto no caput resultar lesão corporal de natureza grave, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

§ 2º Se da prática do crime previsto no caput resultar morte, e as circunstâncias demonstrarem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena privativa de liberdade é de reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos, sem prejuízo das outras penas previstas neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.971, de 2014) (Vigência)

Art. 309. Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa não habilitada, com habilitação cassada ou com o direito de dirigir suspenso, ou, ainda, a quem, por seu estado de saúde, física ou mental, ou por embriaguez, não esteja em condições de conduzi-lo com segurança:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 310-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.619, de 2012) (Vigência)

Art. 311. Trafegar em velocidade incompatível com a segurança nas proximidades de escolas, hospitais, estações de embarque e desembarque de passageiros, logradouros estreitos, ou onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas, gerando perigo de dano:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 312. Inovar artificialmente, em caso de acidente automobilístico com vítima, na pendência do respectivo procedimento policial preparatório, inquérito policial ou processo penal, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz:

Penas - detenção, de seis meses a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo, ainda que não iniciados, quando da inovação, o procedimento preparatório, o inquérito ou o processo aos quais se refere.

Art. 312-A. Para os crimes relacionados nos arts. 302 a 312 deste Código, nas situações em que o juiz aplicar a substituição de pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, esta deverá ser de prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, em uma das seguintes atividades: (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

I - trabalho, aos fins de semana, em equipes de resgate dos corpos de bombeiros e em outras unidades móveis especializadas no atendimento a vítimas de trânsito; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

II - trabalho em unidades de pronto-socorro de hospitais da rede pública que recebem vítimas de acidente de trânsito e politraumatizados; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

III - trabalho em clínicas ou instituições especializadas na recuperação de acidentados de trânsito; (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

IV - outras atividades relacionadas ao resgate, atendimento e recuperação de vítimas de acidentes de trânsito. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

CAPÍTULO XX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 313. O Poder Executivo promoverá a nomeação dos membros do CONTRAN no prazo de sessenta dias da publicação deste Código.

Art. 314. O CONTRAN tem o prazo de duzentos e quarenta dias a partir da publicação deste Código para expedir as resoluções necessárias à sua melhor execução, bem como revisar todas as resoluções anteriores à sua publicação, dando prioridade àquelas que visam a diminuir o número de acidentes e a assegurar a proteção de pedestres.

Parágrafo único. As resoluções do CONTRAN, existentes até a data de publicação deste Código, continuam em vigor naquilo em que não conflitem com ele.

Art. 315. O Ministério da Educação e do Desporto, mediante proposta do CONTRAN, deverá, no prazo de duzentos e quarenta dias contado da publicação, estabelecer o currículo com conteúdo programático relativo à segurança e à educação de trânsito, a fim de atender o disposto neste Código.

Art. 316. O prazo de notificação previsto no inciso II do parágrafo único do art. 281 só entrará em vigor após duzentos e quarenta dias contados da publicação desta Lei.

Art. 317. Os órgãos e entidades de trânsito concederão prazo de até um ano para a adaptação dos veículos de condução de escolares e de aprendizagem às normas do inciso III do art. 136 e art. 154, respectivamente.

Art. 318. (VETADO)

Art. 319. Enquanto não forem baixadas novas normas pelo CONTRAN, continua em vigor o disposto no art. 92 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito - Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968.

Art. 319-A. Os valores de multas constantes deste Código poderão ser corrigidos monetariamente pelo Contran, respeitado o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no exercício anterior. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Parágrafo único. Os novos valores decorrentes do disposto no caput serão divulgados pelo Contran com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência de sua aplicação. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito.

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 320-A. Os órgãos e as entidades do Sistema Nacional de Trânsito poderão integrar-se para a ampliação e o aprimoramento da fiscalização de trânsito, inclusive por meio do compartilhamento da receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016)

Art. 321. (VETADO)

Art. 322. (VETADO)

Art. 323. O CONTRAN, em cento e oitenta dias, fixará a metodologia de aferição de peso de veículos, estabelecendo percentuais de tolerância, sendo durante este período suspensa a vigência das penalidades previstas no inciso V do art. 231, aplicando-se a penalidade de vinte UFIR por duzentos quilogramas ou fração de excesso.

Parágrafo único. Os limites de tolerância a que se refere este artigo, até a sua fixação pelo CONTRAN, são aqueles estabelecidos pela Lei nº 7.408, de 25 de novembro de 1985.

Art. 324. (VETADO)

Art. 325. As repartições de trânsito conservarão por, no mínimo, 5 (cinco) anos os documentos relativos à habilitação de condutores, ao registro e ao licenciamento de veículos e aos autos de infração de trânsito. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 1º Os documentos previstos no caput poderão ser gerados e tramitados eletronicamente, bem como arquivados e armazenados em meio digital, desde que assegurada a autenticidade, a fidedignidade, a confiabilidade e a segurança das informações, e serão válidos para todos os efeitos legais, sendo dispensada, nesse caso, a sua guarda física. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 2º O Contran regulamentará a geração, a tramitação, o arquivamento, o armazenamento e a eliminação de documentos eletrônicos e físicos gerados em decorrência da aplicação das disposições deste Código. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 3º Na hipótese prevista nos §§ 1º e 2º, o sistema deverá ser certificado digitalmente, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 326. A Semana Nacional de Trânsito será comemorada anualmente no período compreendido entre 18 e 25 de setembro.

Art. 326-A. A atuação dos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no que se refere à política de segurança no trânsito, deverá voltar-se prioritariamente para o cumprimento de metas anuais de redução de índice de mortos por grupo de veículos e de índice de mortos por grupo de habitantes, ambos apurados por Estado e por ano, detalhando-se os dados levantados e as ações realizadas por vias federais, estaduais e municipais. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 1o O objetivo geral do estabelecimento de metas é, ao final do prazo de dez anos, reduzir à metade, no mínimo, o índice nacional de mortos por grupo de veículos e o índice nacional de mortos por grupo de habitantes, relativamente aos índices apurados no ano da entrada em vigor da lei que cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 2o As metas expressam a diferença a menor, em base percentual, entre os índices mais recentes, oficialmente apurados, e os índices que se pretende alcançar. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 3o A decisão que fixar as metas anuais estabelecerá as respectivas margens de tolerância. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 4o As metas serão fixadas pelo Contran para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal, mediante propostas fundamentadas dos Cetran, do Contrandife e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das respectivas circunscrições. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 5o Antes de submeterem as propostas ao Contran, os Cetran, o Contrandife e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal realizarão consulta ou audiência pública para manifestação da sociedade sobre as metas a serem propostas. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 6o As propostas dos Cetran, do Contrandife e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão encaminhadas ao Contran até o dia 1o de agosto de cada ano, acompanhadas de relatório analítico a respeito do cumprimento das metas fixadas para o ano anterior e de exposição de ações, projetos ou programas, com os respectivos orçamentos, por meio dos quais se pretende cumprir as metas propostas para o ano seguinte. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 7o As metas fixadas serão divulgadas em setembro, durante a Semana Nacional de Trânsito, assim como o desempenho, absoluto e relativo, de cada Estado e do Distrito Federal no cumprimento das metas vigentes no ano anterior, detalhados os dados levantados e as ações realizadas por vias federais, estaduais e municipais, devendo tais informações permanecer à disposição do público na rede mundial de computadores, em sítio eletrônico do órgão máximo executivo de trânsito da União. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 8o O Contran, ouvidos o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, definirá as fórmulas para apuração dos índices de que trata este artigo, assim como a metodologia para a coleta e o tratamento dos dados estatísticos necessários para a composição dos termos das fórmulas. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 9o Os dados estatísticos coletados em cada Estado e no Distrito Federal serão tratados e consolidados pelo respectivo órgão ou entidade executivos de trânsito, que os repassará ao órgão máximo executivo de trânsito da União até o dia 1o de março, por meio do sistema de registro nacional de acidentes e estatísticas de trânsito. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 10. Os dados estatísticos sujeitos à consolidação pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado ou do Distrito Federal compreendem os coletados naquela circunscrição: (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

I - pela Polícia Rodoviária Federal e pelo órgão executivo rodoviário da União; (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

II - pela Polícia Militar e pelo órgão ou entidade executivos rodoviários do Estado ou do Distrito Federal; (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

III - pelos órgãos ou entidades executivos rodoviários e pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 11. O cálculo dos índices, para cada Estado e para o Distrito Federal, será feito pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, ouvidos o Departamento de Polícia Rodoviária Federal e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 12. Os índices serão divulgados oficialmente até o dia 31 de março de cada ano. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 13. Com base em índices parciais, apurados no decorrer do ano, o Contran, os Cetran e o Contransul poderão recomendar aos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito alterações nas ações, projetos e programas em desenvolvimento ou previstos, com o fim de atingir as metas fixadas para cada um dos Estados e para o Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

§ 14. A partir da análise de desempenho a que se refere o § 7o deste artigo, o Contran elaborará e divulgará, também durante a Semana Nacional de Trânsito: (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

I - duas classificações ordenadas dos Estados e do Distrito Federal, uma referente ao ano analisado e outra que considere a evolução do desempenho dos Estados e do Distrito Federal desde o início das análises; (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

II - relatório a respeito do cumprimento do objetivo geral do estabelecimento de metas previsto no § 1o deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.614, de 2018) (Vigência)

Art. 327. A partir da publicação deste Código, somente poderão ser fabricados e licenciados veículos que obedeçam aos limites de peso e dimensões fixados na forma desta Lei, ressalvados os que vierem a ser regulamentados pelo CONTRAN.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico. (Redação dada pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 1o Publicado o edital do leilão, a preparação poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias: (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

I – conservado, quando apresenta condições de segurança para trafegar; e (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

II – sucata, quando não está apto a trafegar. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 2o Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 3o Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 4o É vedado o retorno do veículo leiloado como sucata à circulação. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 5o A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo de seis meses. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 6o Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para: (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

I – as despesas com remoção e estada; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

III – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

IV – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão; (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 7o Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 8o Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 9o Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9o inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 11. Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1o, 2o e 3o do art. 271. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 12. Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 13. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao animal recolhido, a qualquer título, e não reclamado por seu proprietário no prazo de sessenta dias, a contar da data de recolhimento, conforme regulamentação do CONTRAN. (Incluído pela Lei nº 13.160, de 2015)

§ 14. Se identificada a existência de restrição policial ou judicial sobre o prontuário do veículo, a autoridade responsável pela restrição será notificada para a retirada do bem do depósito, mediante a quitação das despesas com remoção e estada, ou para a autorização do leilão nos termos deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 15. Se no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação de que trata o § 14, não houver manifestação da autoridade responsável pela restrição judicial ou policial, estará o órgão de trânsito autorizado a promover o leilão do veículo nos termos deste artigo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 16. Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem nos depósitos há mais de 1 (um) ano poderão ser destinados à reciclagem, independentemente da existência de restrições sobre o veículo. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 17. O procedimento de hasta pública na hipótese do § 16 será realizado por lote de tonelagem de material ferroso, observando-se, no que couber, o disposto neste artigo, condicionando-se a entrega do material arrematado aos procedimentos necessários à descaracterização total do bem e à destinação exclusiva, ambientalmente adequada, à reciclagem siderúrgica, vedado qualquer aproveitamento de peças e partes. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

§ 18. Os veículos sinistrados irre recuperáveis queimados, adulterados ou estrangeiros, bem como aqueles sem possibilidade de regularização perante o órgão de trânsito, serão destinados à reciclagem, independentemente do período em que estejam em depósito, respeitado o prazo previsto no caput deste artigo, sempre que a autoridade responsável pelo leilão julgar ser essa a medida apropriada. (Incluído pela Lei nº 13.281, de 2016) (Vigência)

Art. 329. Os condutores dos veículos de que tratam os arts. 135 e 136, para exercerem suas atividades, deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.

Art. 330. Os estabelecimentos onde se executem reformas ou recuperação de veículos e os que comprem, vendam ou desmontem veículos, usados ou não, são obrigados a possuir livros de registro de seu movimento de entrada e saída e de uso de placas de experiência, conforme modelos aprovados e rubricados pelos órgãos de trânsito.

§ 1º Os livros indicarão:

I - data de entrada do veículo no estabelecimento;

II - nome, endereço e identidade do proprietário ou vendedor;

III - data da saída ou baixa, nos casos de desmontagem;

IV - nome, endereço e identidade do comprador;

V - características do veículo constantes do seu certificado de registro;

VI - número da placa de experiência.

§ 2º Os livros terão suas páginas numeradas tipograficamente e serão encadernados ou em folhas soltas, sendo que, no primeiro caso, conterão termo de abertura e encerramento lavrados pelo proprietário e rubricados pela repartição de trânsito, enquanto, no segundo, todas as folhas serão autenticadas pela repartição de trânsito.

§ 3º A entrada e a saída de veículos nos estabelecimentos referidos neste artigo registrar-se-ão no mesmo dia em que se verificarem assinaladas, inclusive, as horas a elas correspondentes, podendo os veículos irregulares lá encontrados ou suas sucatas ser apreendidos ou retidos para sua completa regularização.

§ 4º As autoridades de trânsito e as autoridades policiais terão acesso aos livros sempre que o solicitarem, não podendo, entretanto, retirá-los do estabelecimento.

§ 5º A falta de escrituração dos livros, o atraso, a fraude ao realizá-lo e a recusa de sua exibição serão punidas com a multa prevista para as infrações gravíssimas, independente das demais cominações legais cabíveis.

§ 6º Os livros previstos neste artigo poderão ser substituídos por sistema eletrônico, na forma regulamentada pelo Contran. (Incluído pela Lei nº 13.154, de 2015)

Art. 331. Até a nomeação e posse dos membros que passarão a integrar os colegiados destinados ao julgamento dos recursos administrativos previstos na Seção II do Capítulo XVIII deste Código, o julgamento dos recursos ficará a cargo dos órgãos ora existentes.

Art. 332. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito proporcionarão aos membros do CONTRAN, CETRAN e CONTRANDIFE, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 333. O CONTRAN estabelecerá, em até cento e vinte dias após a nomeação de seus membros, as disposições previstas nos arts. 91 e 92, que terão de ser atendidas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários para exercerem suas competências.

§ 1º Os órgãos e entidades de trânsito já existentes terão prazo de um ano, após a edição das normas, para se adequarem às novas disposições estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo.

§ 2º Os órgãos e entidades de trânsito a serem criados exercerão as competências previstas neste Código em cumprimento às exigências estabelecidas pelo CONTRAN, conforme disposto neste artigo, acompanhados pelo respectivo CETRAN, se órgão ou entidade municipal, ou CONTRAN, se órgão ou entidade estadual, do Distrito Federal ou da União, passando a integrar o Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 334. As ondulações transversais existentes deverão ser homologadas pelo órgão ou entidade competente no prazo de um ano, a partir da publicação deste Código, devendo ser retiradas em caso contrário.

Art. 335. (VETADO)

Art. 336. Aplicam-se os sinais de trânsito previstos no Anexo II até a aprovação pelo CONTRAN, no prazo de trezentos e sessenta dias da publicação desta Lei, após a manifestação da Câmara Temática de Engenharia, de Vias e Veículos e obedecidos os padrões internacionais.

Art. 337. Os CETRAN terão suporte técnico e financeiro dos Estados e Municípios que os compõem e, o CONTRANDIFE, do Distrito Federal.

Art. 338. As montadoras, encarroçadoras, os importadores e fabricantes, ao comerciarem veículos automotores de qualquer categoria e ciclos, são obrigados a fornecer, no ato da comercialização do respectivo veículo, manual contendo normas de circulação, infrações, penalidades, direção defensiva, primeiros socorros e Anexos do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 339. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 264.954,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), em favor do ministério ou órgão a que couber a coordenação máxima do Sistema Nacional de Trânsito, para atender as despesas decorrentes da implantação deste Código.

Art. 340. Este Código entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Art. 341. Ficam revogadas as Leis nºs 5.108, de 21 de setembro de 1966, 5.693, de 16 de agosto de 1971, 5.820, de 10 de novembro de 1972, 6.124, de 25 de outubro de 1974, 6.308, de 15 de dezembro de 1975, 6.369, de 27 de outubro de 1976, 6.731, de 4 de dezembro de 1979, 7.031, de 20 de setembro de 1982, 7.052, de 02 de dezembro de 1982, 8.102, de 10 de dezembro de 1990, os arts. 1º a 6º e 11 do Decreto-lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e os Decretos-leis nºs 584, de 16 de maio de 1969, 912, de 2 de outubro de 1969, e 2.448, de 21 de julho de 1988.

ANEXO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para efeito deste Código adotam-se as seguintes definições:

ACOSTAMENTO - parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

AR ALVEOLAR - ar expirado pela boca de um indivíduo, originário dos alvéolos pulmonares. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

AUTOMÓVEL - veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

AUTORIDADE DE TRÂNSITO - dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

BALANÇO TRASEIRO - distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

BICICLETA - veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

BICICLETÁRIO - local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

BONDE - veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

BORDO DA PISTA - margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delimitam a parte da via destinada à circulação de veículos.

CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

CAMINHÃO-TRATOR - veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

CAMINHONETE - veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

CAMIONETA - veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

CANTEIRO CENTRAL - obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO - máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

CARREATA - deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

CARRO DE MÃO - veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

CARROÇA - veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

CATADIÓPTRICO - dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho-de-gato).

CHARRETE - veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

CICLO - veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana.

CICLOFAIXA - parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica.

CICLOMOTOR - veículo de duas ou três rodas, provido de um motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a cinquenta quilômetros por hora.

CICLOVIA - pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum.

CONVERSÃO - movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo.

CRUZAMENTO - interseção de duas vias em nível.

DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo.

ESTACIONAMENTO - imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros.

ESTRADA - via rural não pavimentada.

ETILÔMETRO - aparelho destinado à medição do teor alcoólico no ar alveolar. (Incluído pela Lei nº 12.760, de 2012)

FAIXAS DE DOMÍNIO - superfície lindeira às vias rurais, delimitada por lei específica e sob responsabilidade do órgão ou entidade de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

FAIXAS DE TRÂNSITO - qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores.

FISCALIZAÇÃO - ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito, por meio do poder de polícia administrativa de trânsito, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de trânsito e de acordo com as competências definidas neste Código.

FOCO DE PEDESTRES - indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada.

FREIO DE ESTACIONAMENTO - dispositivo destinado a manter o veículo imóvel na ausência do condutor ou, no caso de um reboque, se este se encontra desengatado.

FREIO DE SEGURANÇA OU MOTOR - dispositivo destinado a diminuir a marcha do veículo no caso de falha do freio de serviço.

FREIO DE SERVIÇO - dispositivo destinado a provocar a diminuição da marcha do veículo ou pará-lo.

GESTOS DE AGENTES - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos agentes de autoridades de trânsito nas vias, para orientar, indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres ou emitir ordens, sobrepondo-se ou completando outra sinalização ou norma constante deste Código.

GESTOS DE CONDUTORES - movimentos convencionais de braço, adotados exclusivamente pelos condutores, para orientar ou indicar que vão efetuar uma manobra de mudança de direção, redução brusca de velocidade ou parada.

ILHA - obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção.

INFRAÇÃO - inobservância a qualquer preceito da legislação de trânsito, às normas emanadas do Código de Trânsito, do Conselho Nacional de Trânsito e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do trânsito.

INTERSEÇÃO - todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações.

INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.

LICENCIAMENTO - procedimento anual, relativo a obrigações do proprietário de veículo, comprovado por meio de documento específico (Certificado de Licenciamento Anual).

LOGRADOURO PÚBLICO - espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de pedestres, tais como calçada, parques, áreas de lazer, calçadas.

LOTAÇÃO - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.

LOTE LINDEIRO - aquele situado ao longo das vias urbanas ou rurais e que com elas se limita.

LUZ ALTA - fecho de luz do veículo destinado a iluminar a via até uma grande distância do veículo.

LUZ BAIXA - fecho de luz do veículo destinada a iluminar a via diante do veículo, sem ocasionar ofuscamento ou incômodo injustificáveis aos condutores e outros usuários da via que venham em sentido contrário.

LUZ DE FREIO - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via, que se encontram atrás do veículo, que o condutor está aplicando o freio de serviço.

LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO (pisca-pisca) - luz do veículo destinada a indicar aos demais usuários da via que o condutor tem o propósito de mudar de direção para a direita ou para a esquerda.

LUZ DE MARCHA À RÉ - luz do veículo destinada a iluminar atrás do veículo e advertir aos demais usuários da via que o veículo está efetuando ou a ponto de efetuar uma manobra de marcha à ré.

LUZ DE NEBLINA - luz do veículo destinada a aumentar a iluminação da via em caso de neblina, chuva forte ou nuvens de pó.

LUZ DE POSIÇÃO (lanterna) - luz do veículo destinada a indicar a presença e a largura do veículo.

MANOBRA - movimento executado pelo condutor para alterar a posição em que o veículo está no momento em relação à via.

MARCAS VIÁRIAS - conjunto de sinais constituídos de linhas, marcações, símbolos ou legendas, em tipos e cores diversas, apositos ao pavimento da via.

MICROÔNIBUS - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros.

MOTOCICLETA - veículo automotor de duas rodas, com ou sem side-car, dirigido por condutor em posição montada.

MOTONETA - veículo automotor de duas rodas, dirigido por condutor em posição sentada.

MOTOR-CASA (MOTOR-HOME) - veículo automotor cuja carroceria seja fechada e destinada a alojamento, escritório, comércio ou finalidades análogas.

NOITE - período do dia compreendido entre o pôr-do-sol e o nascer do sol.

ÔNIBUS - veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.

OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA - imobilização do veículo, pelo tempo estritamente necessário ao carregamento ou descarregamento de animais ou carga, na forma disciplinada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito competente com circunscrição sobre a via.

OPERAÇÃO DE TRÂNSITO - monitoramento técnico baseado nos conceitos de Engenharia de Tráfego, das condições de fluidez, de estacionamento e parada na via, de forma a reduzir as interferências tais como veículos quebrados, acidentados, estacionados irregularmente atrapalhando o trânsito, prestando socorros imediatos e informações aos pedestres e condutores.

PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros.

PASSAGEM DE NÍVEL - todo cruzamento de nível entre uma via e uma linha férrea ou trilho de bonde com pista própria.

PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.

PASSAGEM SUBTERRÂNEA - obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de pedestres ou veículos.

PASSARELA - obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de pedestres.

PASSEIO - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

PATRULHAMENTO - função exercida pela Polícia Rodoviária Federal com o objetivo de garantir obediência às normas de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

PERÍMETRO URBANO - limite entre área urbana e área rural.

PESO BRUTO TOTAL - peso máximo que o veículo transmite ao pavimento, constituído da soma da tara mais a lotação.

PESO BRUTO TOTAL COMBINADO - peso máximo transmitido ao pavimento pela combinação de um caminhão-tractor mais seu semi-reboque ou do caminhão mais o seu reboque ou reboques.

PISCA-ALERTA - luz intermitente do veículo, utilizada em caráter de advertência, destinada a indicar aos demais usuários da via que o veículo está imobilizado ou em situação de emergência.

PISTA - parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais.

PLACAS - elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.

POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO - função exercida pelas Polícias Militares com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

PONTE - obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.

REBOQUE - veículo destinado a ser engatado atrás de um veículo automotor.

REGULAMENTAÇÃO DA VIA - implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.

REFÚGIO - parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de pedestres durante a travessia da mesma.

RENACH - Registro Nacional de Condutores Habilitados.

RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores.

RETORNO - movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.

RODOVIA - via rural pavimentada.

SEMI-REBOQUE - veículo de um ou mais eixos que se apoia na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação.

SINAIS DE TRÂNSITO - elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o trânsito dos veículos e pedestres.

SINALIZAÇÃO - conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.

SONS POR APITO - sinais sonoros, emitidos exclusivamente pelos agentes da autoridade de trânsito nas vias, para orientar ou indicar o direito de passagem dos veículos ou pedestres, sobrepondo-se ou completando sinalização existente no local ou norma estabelecida neste Código.

TARA - peso próprio do veículo, acrescido dos pesos da carroçaria e equipamento, do combustível, das ferramentas e acessórios, da roda sobressalente, do extintor de incêndio e do fluido de arrefecimento, expresso em quilogramas.

TRAILER - reboque ou semi-reboque tipo casa, com duas, quatro, ou seis rodas, acoplado ou adaptado à traseira de automóvel ou camionete, utilizado em geral em atividades turísticas como alojamento, ou para atividades comerciais.

TRÂNSITO - movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas vias terrestres.

TRANSPOSIÇÃO DE FAIXAS - passagem de um veículo de uma faixa demarcada para outra.

TRATOR - veículo automotor construído para realizar trabalho agrícola, de construção e pavimentação e tracionar outros veículos e equipamentos.

ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem.

UTILITÁRIO - veículo misto caracterizado pela versatilidade do seu uso, inclusive fora de estrada.

VEÍCULO ARTICULADO - combinação de veículos acoplados, sendo um deles automotor.

VEÍCULO AUTOMOTOR - todo veículo a motor de propulsão que circule por seus próprios meios, e que serve normalmente para o transporte viário de pessoas e coisas, ou para a tração viária de veículos utilizados para o transporte de pessoas e coisas. O termo compreende os veículos conectados a uma linha elétrica e que não circulam sobre trilhos (ônibus elétrico).

VEÍCULO DE CARGA - veículo destinado ao transporte de carga, podendo transportar dois passageiros, exclusive o condutor.

VEÍCULO DE COLEÇÃO - aquele que, mesmo tendo sido fabricado há mais de trinta anos, conserva suas características originais de fabricação e possui valor histórico próprio.

VEÍCULO CONJUGADO - combinação de veículos, sendo o primeiro um veículo automotor e os demais reboques ou equipamentos de trabalho agrícola, construção, terraplenagem ou pavimentação.

VEÍCULO DE GRANDE PORTE - veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total máximo superior a dez mil quilogramas e de passageiros, superior a vinte passageiros.

VEÍCULO DE PASSAGEIROS - veículo destinado ao transporte de pessoas e suas bagagens.

VEÍCULO MISTO - veículo automotor destinado ao transporte simultâneo de carga e passageiro.

VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

VIA DE TRÂNSITO RÁPIDO - aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível.

VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade.

VIA COLETORA - aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade.

VIA LOCAL - aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas.

VIA RURAL - estradas e rodovias.

VIA URBANA - ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificados ao longo de sua extensão.

VIAS E ÁREAS DE PEDESTRES - vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de pedestres.

VIADUTO - obra de construção civil destinada a transpor uma depressão de terreno ou servir de passagem superior.

EXERCÍCIOS

01. Complete corretamente a lacuna do trecho abaixo:

Define-se como _____ a parte da rodovia, contígua à pista de rolamento, destinada ao suporte lateral do pavimento e proteção aos efeitos da erosão e, eventualmente, em caso de emergência, parada ou trânsito de veículos.

(Fonte: Glossário de Termos Técnicos Rodoviários> disponível em: <file:///C:/Users/Supervis%C3%A3o/Downloads/DNER700GT-TR.pdf>)

- A. Acidente Topográfico.
- B. Via Coletora.
- C. Acostamento.
- D. Via Arterial.

02. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, assinale a alternativa correta.

A. O cinto de segurança é obrigatório ao condutor, mas facultativo para os passageiros no banco de trás.

B. As crianças com idade inferior a cinco anos devem ser transportadas nos bancos traseiros, salvo exceções regulamentadas pelo Contran.

C. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

D. Nas vias não iluminadas o condutor deve usar luz baixa, exceto ao cruzar com outro veículo ou ao segui-lo.

03. Atente-se ao seguinte dispositivo legal: “Art. 177. Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes”.

Quanto à infração prevista no dispositivo legal acima transcrito, é correto afirmar que

- A. consiste em infração média e penalidade de multa;
- B. consiste em infração gravíssima e medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação;
- C. consiste em infração leve e medida administrativa de remoção do veículo;
- D. consiste em infração grave e penalidade de multa;

04. O Capítulo XV do CTB trata das infrações de trânsito. O motorista que dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência incorre em infração

- A. grave.
- B. gravíssima.
- C. leve.
- D. média.

05. Sobre os crimes de trânsito, assinale a alternativa correta.

- A. A multa reparatória poderá ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo.
- B. A penalidade de suspensão ou de proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor tem a duração de seis meses a cinco anos.
- C. A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor pode ser imposta isolada ou cumulativamente com outras penalidades.
- D. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos no Código de Trânsito Brasileiro, por serem crimes especiais, nunca se aplicam as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal.

GABARITO

01.	C
02.	C
03.	D
04.	B
05.	C

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA; RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA;

Condutores dos demais veículos deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda apenas quando os dispositivos de urgência estiverem acionados

Em algum momento, todo condutor já deu passagem a um veículo de emergência. Mas você já se perguntou: eles podem avançar o sinal vermelho? Podem exceder o limite de velocidade? O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece, no artigo 29, inciso VII, que, desde que estejam em situação de urgência, os veículos destinados ao policiamento, ao uso por bombeiros, as ambulâncias e os de fiscalização e operação de trânsito têm prioridade no trânsito e podem circular livremente.

Porém, com a devida sinalização por meio da sirene e de dispositivos luminosos. Julyver Modesto de Araújo, especialista em direito do trânsito e comentarista no site CTB Digital, explica que, por serem veículos que estão expostos a situações diferenciadas, o código prevê determinadas regras e exceções.

O especialista alerta que tais permissões não podem ser exercidas a qualquer momento e sem cuidados quanto à segurança viária. Ou seja, o exercício desta prioridade não pode expor a risco os que utilizam o espaço público por onde circulem os veículos de emergência. Existem duas condições essenciais para que tais veículos se enquadrem nesta situação excepcional: “a primeira é que esteja em urgência, em circunstâncias que necessitem de rapidez para o atendimento. A segunda exigência é que, o veículo esteja devidamente identificado, para que os demais usuários da via possam reconhecer a emergência em que se encontra. Tal identificação é composta pelo sistema luminoso e pelo alarme sonoro”, explica.

Quando os sinais luminoso e sonoro estiverem acionados, todos os condutores deverão compreender que o veículo está em situação de emergência e deixar livre a passagem da faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário. “O condutor que desobedece à regra, deixando de dar passagem aos veículos de emergência, comete a infração de trânsito do artigo 189 do CTB, de natureza gravíssima, sujeito à multa de R\$ 191,54 e 7 pontos no prontuário. Se, por outro lado, ele conceder a passagem, mas quiser se aproveitar do espaço deixado pelo veículo de emergência para seguir atrás dele, terá cometido outra infração, do artigo 190, de natureza grave (multa de R\$ 127,69 e 5 pontos)”, alerta. Além disso, os pedestres deverão aguardar na calçada, independente de o sinal estar verde para ele.

Caso o condutor de um veículo de emergência não acione os sistemas luminoso e sonoro e transite infringindo as regras de circulação, ele está cometendo alguma infração de trânsito e poderá ser penalizado por isso.

De acordo com Julyver, o inciso VII do artigo 29, também prevê que o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha só poderão ocorrer para prestação de serviço de urgência, não sendo correto utilizar os recursos para deslocamentos cotidianos. “Assim como não se pode acionar os dispositivos em circulação não urgente, o CTB também prevê infração de natureza média, conforme artigo 222”, acrescenta.

Formação

Para fazer os trajetos de urgência em segurança o condutor de um veículo de emergência deve passar pela capacitação profissional exigida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), prevista na RESOLUÇÃO Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Os pré-requisitos para ser um condutor de veículo de emergência são: ser maior de 21 anos, possuir a CNH correspondente ao veículo que irá conduzir, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses. Assim como, não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

Art. 145 - Circulação de veículos de emergência (regras e exceções)

As regras especiais para a circulação de veículos de “emergência” são estabelecidas no artigo 29, inciso VII, do Código de Trânsito Brasileiro, e Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n. 268/08, abrangendo os seguintes veículos:

I) destinados a socorro de incêndio e salvamento (Corpo de Bombeiros) e os de salvamento difuso destinados a serviço de emergência decorrentes de acidentes ambientais - os veículos da Defesa Civil (incluído pelo artigo 1º, § 3º, da Resolução n. 268/08);

II) os de Polícia (em sentido estrito, são as viaturas de órgãos de Segurança pública, estabelecidos nos incisos do artigo 144 da Constituição Federal: Polícia Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Cíveis e Polícias Militares; em sentido amplo, são os veículos operacionais destinados à proteção das cidades, ou seja, serviço de polícia, o que engloba também as viaturas das Guardas Municipais, destinadas à proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios, conforme § 8º do artigo 144 da CF);

III) os de fiscalização e operação de trânsito; e

IV) as ambulâncias (independentemente de pertencerem à Administração pública ou à iniciativa privada).

Por serem veículos que estão expostos a situações diferenciadas de qualquer outro veículo comum, pela prestação de um serviço público que depende, ocasionalmente, de circulação rápida na via pública, em detrimento aos demais usuários da via, o Código prevê determinadas regras e exceções que lhes são aplicáveis.

Suas prerrogativas são, basicamente, duas: a 1ª é a prioridade de trânsito (devendo os outros condutores deterem a marcha e cederem a passagem, para sua rápida locomoção) e a 2ª é a liberdade de deslocamento e imobilização (ou seja, podem circular, parar e estacionar onde a regra seria a proibição, como avançar o sinal vermelho do semáforo, exceder o limite de velocidade, transitar na contramão, estacionar na esquina ou sobre o passeio etc).

Obviamente, que tais liberdades legais não podem ser exercidas a qualquer momento e de qualquer forma, sem cuidados quanto à segurança viária, existindo duas condições essenciais, para que tais veículos se enquadrem nesta situação excepcional.

A primeira condição é que se verifique a situação de URGÊNCIA, que se difere da nomenclatura “de EMERGÊNCIA”, isto é, veículos de emergência são estes dos quais ora tratamos, que podem ou não se encontrar em serviço de urgência, definição que se encontra no artigo 1º, § 2º da Resolução n. 268/08: “Entende-se por prestação de serviço de urgência os deslocamentos realizados pelos veículos de emergência, em circunstâncias que necessitem de brevidade para o atendimento, sem a qual haverá grande prejuízo à incolumidade pública”; em outras palavras: o veículo de emergência, circunstancialmente, precisa estar o mais rápido possível em algum lugar, porque alguém está com a sua vida em risco iminente.

A segunda exigência é que, além de estar diante de uma situação de urgência, o veículo esteja devidamente identificado, para que os demais usuários da via possam reconhecer a condição especial em que se encontra; tal identificação é composta pelo sistema luminoso (iluminação vermelha intermitente) e alarme sonoro (sirene característica de tais veículos).

Estando tais veículos em serviço de urgência e devidamente identificados, as regras a serem atendidas pelas demais pessoas são as seguintes:

I) os outros condutores devem deixar livre a passagem pela faixa do lado esquerdo, deslocando-se para a direita e imobilizando, se necessário – nota-se que a exigência legal é de liberação do lado esquerdo da via, não havendo previsão para que os demais condutores cometam infrações de trânsito para dar passagem ao veículo de emergência, como avançar o sinal vermelho do semáforo ou transitar sobre calçada ou canteiro central, entre outras condutas, embora tal ocorrência seja extremamente comum; e

II) os pedestres devem aguardar no passeio e aguardar a passagem do veículo de emergência, para, somente após, efetuar a travessia da via.

O condutor que desobedece à regra acima explicada, deixando de dar passagem aos veículos de emergência, comete a infração de trânsito do artigo 189 do CTB, de natureza gravíssima, sujeito à multa de R\$ 191,54 e 7 pontos no prontuário. Se, por outro lado, ele conceder a passagem, mas quiser se aproveitar do espaço deixado pelo veículo de emergência, para seguir atrás dele, terá cometido outra infração, do artigo 190, de natureza grave (multa de R\$ 127,69 e 5 pontos).

Com o objetivo de se fixar a associação entre a utilização dos dispositivos do veículo de emergência, com a efetiva necessidade, prevê a alínea ‘c’ do inciso VII do artigo 29, que “o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência”; não sendo correto, portanto, utilizar a sirene ou a iluminação vermelha para deslocamentos cotidianos, em que não se verifique a necessidade de brevidade no atendimento (tal regra ocasionou a adoção, por alguns órgãos, de cores diferentes no sistema de iluminação do veículo de emergência, como a cor azul, a ser utilizada na circulação rotineira, o que, entretanto, não tem base legal para implantação).

Assim como não se pode acionar os dispositivos em circulação não urgente, também prevê o Código a infração de trânsito, de natureza média, cometida exclusivamente por veículos de emergência, por “Deixar de manter ligado, nas situações de atendimento de emergência, o sistema de iluminação vermelha intermitente dos veículos de polícia, de socorro de incêndio e salvamento, de fiscalização de trânsito e das ambulâncias, ainda que parados” (artigo 222).

Como mencionado anteriormente, outra necessidade, durante o deslocamento destes veículos, é a constante preocupação com a segurança viária, pois o exercício destas prerrogativas legais não pode se sobrepor à proteção necessária a todos os que utilizam o espaço público por onde circulem os veículos de emergência. Desta forma, a alínea ‘d’ do inciso VII do artigo 29 ainda prescreve que “a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecendo as demais normas deste Código”; isto significa que, embora tenham as prerrogativas legais que lhe garantem a prioridade de trânsito e a livre circulação, estacionamento e parada, os condutores de veículos de emergência são responsáveis por garantir a segurança por onde passam, não lhes sendo lícito colocar outros em risco, ou, pior, se envolver em ocorrências de trânsito.

Por conta dessas especificidades de tais veículos, ainda prevê o Código de Trânsito determinadas exigências para os condutores de veículos de emergência, conforme artigo 145:

- ser maior de vinte e um anos de idade;
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses; e
- ser aprovado em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do Contran

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DA SIRENE

O alarme sonoro que caracteriza o deslocamento em serviço de veículos de emergência, conhecido como sirene, emite o som em linha reta, tanto para parte dianteira quanto para a traseira do veículo.

Quanto maior a velocidade do veículo de emergência, menor ao alcance da sirene. Assim, em curvas ou cruzamentos a velocidade deverá ser reduzida, porque o som da sirene ainda não chegou e, quando chegar, os demais motoristas ainda não terão identificado de onde ele vem (calcula-se que o cérebro leva um terço de segundo para codificar o estímulo e mandar a resposta, por exemplo, para atravessar a rua, frear, etc.).

Obs.: As ondas propagadas pela sirene são ondas sonoras, classificadas quanto a direção e propagação de “ondas longitudinais”.

Observe este exemplo: uma viatura a 80 km/h andar a 22 m/s e o som emitido por ela estará 34 metros à sua frente, o que dá 12 metros ou meio segundo de reação a qualquer motorista ou pedestre

DEFINIÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE URGÊNCIA

Essas definições são bem precisas e concisas, não fornecendo motivo para dúvidas ou confusões. Como a distinção entre esses dois conceitos é de suma importância para a decisão de prioridades de atendimento em serviços de pronto-socorro, desejamos fazer comentário com mais detalhes, comparando-os com outras línguas, a fim de fixar melhor essa diferença.

“Emergência” é o substantivo relativo ao verbo “emergir”. Esse deriva do latim “*emero, mersi, mersum*”, significando “sair do mar”, “sair da água” [ex-mare]. Como o que “sai do mar” são mamíferos marinhos que vêm à tona para respirar rapidamente ou peixes que afloram subitamente à superfície, o verbo “*emergeo*” [emergir] relacionou-se à ideia de algo que aparece ou acontece “subitamente”, “de súbito”, repentinamente. Esse sentido extensivo é o que se aplica ao conceito usual de “emergência”. Na língua portuguesa o adjetivo “emergente” tanto aquilo que emerge da água, como algo que ocorre de súbito. Para esse segundo sentido usa-se o neologismo “emergencial”.

“Urgência” vem do verbo latino “*urgeo, ursi*”, com o significado de apertar, premir, seguir de perto, perseguir, acossar. A ideia predominante é de “premência”. O adjetivo “*urgens, entis*” significa “aquilo que tem premência”. O advérbio “*urgenter*” significa “com instância, instantaneamente, insistentemente, prementemente, com premência”.

Pelo que se depreende do artigo 29:

Os veículos de emergência tem prioridade de trânsito [movimentação e imobilização de veículos] sobre os demais usuários [pedestres, ciclistas e condutores de veículos que não sejam de emergência], gozam de livre circulação, estacionamento [imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros] e parada [imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros], quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente;

Quando os veículos de emergência estiverem com os dispositivos acionados (sonoro e luminoso), simultaneamente, demais veículos deve ceder passagem pela esquerda, ou seja, os condutores de veículos que não são de emergência devem acionar a luz indicadora de mudança de direção (pisca-pisca) e mudarem de faixa de trânsito, no caso para a faixa da direita, permitindo, assim, que o veículo de emergência prossiga pela faixa da esquerda, que é a faixa destinada aos veículos que transitam próximos da velocidade regulamentada pelo sinal (placa R-19) de regulamentação “velocidade máxima permitida”;

Pedestres, ao ouvirem o sinal sonoro, não podem cruzar a pista de rolamento (parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais), mas devem permanecer no passeio (parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas) até a completa passagem do veículo de emergência;

Os dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só podem ser usados pelos veículos de emergência quando em efetiva prestação de serviço de emergência, ou seja, não podem os motoristas de tais veículos transitarem com os referidos dispositivos sem que haja real prestação de serviço de emergência;

Os condutores de veículos de emergência devem ser cautelosos antes de cruzarem interseções (todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações). Apesar da situação emergencial, os condutores desses veículos devem reduzir a velocidade veicular, pois é cediço que os cruzamentos viários possuem grande movimentação de veículos, pedestres e ciclistas, em outros casos há cruzamentos não sinalizados (art. 29, III).

Os condutores dos referidos veículos, os de prestação de serviço de emergência, não podem usar de suas prerrogativas (art. 29, VII) sem cuidarem da segurança do trânsito:

“Art. 26. Os usuários das vias terrestres devem:

I - abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas”.

A prerrogativa de trânsito não é absoluta, isto é, o condutor de veículo de emergência enseja conduta responsável por parte de condutor de tal veículo. A negligência por parte do motorista de automotor configurado como prestador de emergência pode ocasionar acidente de trânsito. No caso de acidente cometido por condutor de veículo prestador de emergência, o Estado é responsável, objetivamente (responsabilidade objetiva, art. 37, parágrafo 6º, da CF), pelos danos que seus agentes venham a causar aos particulares.

Mesmo em estado de necessidade (prestação de serviço de emergência), não há isenção de responsabilidade do condutor de veículo de emergência.

Quais são os tipos de ambulância?

Outro ponto importante a se considerar quando tratamos de ambulância é o seu “tipo”.

A partir desta definição, pode-se definir a tribulação obrigatória, além do motorista, e os equipamentos mínimos que se deve conter.

Os tipos de ambulância variam da categoria “A” a “F”, e encontram-se classificadas pela Portaria Federal MS 2.048/02, que:

Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Estabelece os princípios e diretrizes dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, que se aplicam ao setor privado.

Logo, essa norma também deverá ter seu cumprimento exigido às empresas privadas que prestam serviço de urgência e emergência.

Já a definição dos equipamentos e materiais para cada tipo de ambulância encontram-se no item 3 do Capítulo IV (Atendimento Pré-Hospital Móvel) da Portaria Federal MS 2.048/02.

A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DO CONDUTOR E O CTB.

Além de ter responsabilidades administrativas (multas, reciclagens, etc.), o condutor tem responsabilidades civis e criminais previstas nos artigos 291 a 312 do CTB, que são os crimes de trânsito.

O QUE SÃO CRIMES DE TRÂNSITO

Todas as condutas proibidas aos condutores de veículo automotores estão descritas na Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Na lei, há infrações civis e administrativas, punidas pelos órgãos de trânsito com multas e penalidades, por exemplo, a suspensão do direito de dirigir.

Mas há, também, infrações penais, ou seja, os crimes de trânsito. Nesses casos, o infrator não é apenas autuado pelo órgão de trânsito, mas sofre um processo judicial criminal.

Esse processo está sujeito às regras descritas no Código Penal e no Código de Processo Penal.

O Decreto-Lei nº 3.914/1941, que se trata da Lei de Introdução do Código Penal, conceitua o que é crime em seu primeiro artigo:

“Art 1º Considera-se crime a infração penal que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa; (...).”

Se cometer um crime de trânsito, o motorista pode ser condenado às penalidades de detenção ou multa. Também é possível que o juiz aplique a penalidade de suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação.

Conforme previsto pelo Código Penal, também é possível que a pena de detenção seja substituída por uma pena restritiva de direitos, como a prestação de serviços à comunidade.

O Que Diz o CTB Sobre Crimes no Trânsito

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é dividido em capítulos. O XV, por exemplo, versa sobre as infrações de trânsito.

Ou seja, você encontrará lá todas as condutas que são consideradas infrações de trânsito e suas respectivas punições.

No caso dos crimes de trânsito, também há um capítulo específico, o de número XIX, que conta com duas seções.

A primeira é dedicada às disposições gerais, na qual você encontra o art. 291, que confirma o que eu disse anteriormente sobre as normas a serem aplicadas:

“Art. 291. Aos crimes cometidos na direção de veículos automotores, previstos neste Código, aplicam-se as normas gerais do Código Penal e do Código de Processo Penal, se este Capítulo não dispuser de modo diverso, bem como a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no que couber.”

Nessa seção, há também artigos que dispõem sobre as penalidades de suspensão ou proibição de obter a habilitação e de multa reparatória.

No artigo 298, há uma lista com circunstâncias em que as penalidades do crime de trânsito são agravadas.

Elas são, por exemplo, o veículo utilizado para cometer o crime estar sem as placas ou com placas falsas (art. 298, II), o condutor envolvido não possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão Para Dirigir (PPD) (art. 298, III), ou cometer o crime sobre faixa de pedestres (art. 298, VII).

Na segunda seção do capítulo XIX do CTB, são descritos os crimes em espécie e as respectivas penalidades.

Quais Infrações Preveem Penalidades de Crimes de Trânsito

São 11 os crimes de trânsito descritos no CTB. Eles constam nos artigos 302 a 312, que especificam qual o prazo mínimo e máximo de detenção para cada caso.

Veja quais são:

Artigo 302: Praticar homicídio culposo na direção de veículo automotor;

Artigo 303: Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor;

Artigo 304: Deixar de prestar imediato socorro à vítima em acidente, de forma direta ou solicitando auxílio de autoridade pública;

Artigo 305: Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída;

Artigo 306: Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência;

Artigo 307: Violar a suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor imposta com fundamento neste Código;

Artigo 308: Participar de corrida, disputa ou competição automobilística não autorizada na via pública, gerando risco de dano à propriedade pública ou privada;

Artigo 309: Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano;

Artigo 310: Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo automotor a pessoa que não possa ou não esteja em condições de dirigir – por exemplo, pessoa não habilitada, com CNH cassada, suspensa, com seu estado de saúde, física ou mental alterado, ou embriagada;

Artigo 311: Trafegar em velocidade incompatível com a segurança onde haja grande movimentação ou concentração de pessoas – escolas, hospitais, paradas de ônibus etc. –, gerando perigo de dano;

Artigo 312: Alterar o estado de lugar, de coisa ou de pessoa envolvida em crime, a fim de induzir a erro o agente policial, o perito, ou juiz.

Agora que você conheceu o que diz o Código sobre os crimes de trânsito, é hora de conhecer as penalidades previstas para quem cometê-los.

Na próxima seção, você conhecerá as penas previstas e verá quais multas de trânsito podem levar um motorista à prisão.

Quais Multas Podem Levar à Prisão?

Todos os crimes de trânsito descritos no CTB têm como pena a detenção. Entre um e outro, no entanto, mudam os prazos e outras particularidades na aplicação da pena.

O tempo mínimo dessa pena é seis meses, com exceção do crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor, descrito no art. 302, cuja pena mínima é de dois anos.

Quanto à pena máxima de detenção, há infrações cuja privação de liberdade pode chegar a um ano, dois, três ou quatro anos.

O crime descrito no art. 303, praticar lesão corporal culposa na direção de veículo, por exemplo, pode gerar pena de seis meses a dois anos.

Já, para o condutor que violar a suspensão da CNH, o art. 307 prevê detenção de seis meses a um ano.

Alguns crimes também são penalizados, como já mencionei antes, com a suspensão ou proibição de obter a habilitação.

Segundo o artigo 294 do CTB, o juiz pode decretar a suspensão como medida cautelar, em qualquer fase da investigação, caso julgue necessário para a garantia da ordem pública.

O prazo de suspensão, conforme o artigo 293, é de dois meses a cinco anos. É importante saber que, se o réu estiver preso por consequência da condenação, esse prazo não estará correndo.

Já a penalidade de multa reparatória, prevista no artigo 297, é aplicada para indenizar a vítima ou seus sucessores quando houver prejuízo material resultante do crime.

A multa não pode ser superior ao valor do prejuízo demonstrado no processo, e o pagamento é realizado mediante depósito judicial.

Voltando ao assunto da detenção, o juiz tem alguns critérios para decidir qual será a pena, ou seja, o tempo exato de restrição de liberdade, entre os prazos previstos no CTB.

Eles são citados no artigo 59 do Código Penal. Confira:

“Art. 59 – O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime:

I – as penas aplicáveis dentre as cominadas;

II – a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos.”

Portanto, o réu é avaliado a partir de:

- Culpabilidade;
- Antecedentes;
- Conduta social;
- Personalidade;
- Motivação.

Também são avaliadas as circunstâncias e conseqüências do crime e o comportamento da vítima.

Essas premissas valem para qualquer crime. Nos crimes de trânsito, o juiz avalia ainda outros possíveis agravantes, exatamente aqueles que constam no artigo 298 do CTB, transcritos no início deste texto.

Por outro lado, há crimes cujos agravantes vêm nos próprios dispositivos legais, ou seja, nos artigos específicos que os descrevem.

A seguir, veja quando isso acontece no CTB.

Agravantes

Há, como lhe falei, descrições de agravantes atribuídos especificamente a alguns crimes.

Um exemplo é crime de homicídio culposo na direção de veículo automotor (art. 302 do CTB).

Segundo o parágrafo primeiro desse artigo, a pena – que é de dois a quatro anos de detenção e suspensão – pode ser aumentada de um terço à metade se o réu:

- Não possuir Permissão para Dirigir (habilitação provisória) ou Carteira de Habilitação;
- Praticar o crime em faixa de pedestres ou na calçada;
- Deixar de prestar socorro, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à vítima do acidente;

No exercício de sua profissão ou atividade, estiver conduzindo veículo de transporte de passageiros.

Os mesmos agravantes são atribuídos ao crime do art. 303: “Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor”.

Já no artigo 308, que penaliza o motorista que participou de competição automobilística não autorizada em via pública, gerando situação de risco, os agravantes são outros.

O tempo de detenção, que é de seis meses a três anos, aumenta nos seguintes casos:

Se a conduta criminosa resultar em lesão corporal de natureza grave, e caso as circunstâncias demonstrem que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena será de reclusão de três a seis anos;

Se da prática do crime resultar morte (também sem que haja indícios de intenção de produzir o resultado), a pena será de reclusão de cinco a dez anos.

O que significa detenção?

Você observou que, até agora, falei sempre em detenção, com exceção dos agravantes do artigo 308, que podem converter a pena em reclusão.

Para quem não conhece os meandros da lei, as duas penas podem soar parecidas. Porém, elas têm as suas diferenças.

Tanto detenção quanto reclusão são consideradas, segundo o Código Penal, penas privativas de liberdade.

Elas são detalhadas no artigo 33 do Código:

“Art. 33 – A pena de reclusão deve ser cumprida em regime fechado, semiaberto ou aberto. A de detenção em regime semiaberto ou aberto, salvo necessidade de transferência a regime fechado.”

Ou seja, o motorista condenado pelos crimes de trânsito previstos no CTB cumprirá pena no regime semiaberto ou aberto. O que isso quer dizer?

No regime semiaberto, o preso pode trabalhar, seja no próprio local ou então externamente. Também é admitido que ele saia para ter aulas em curso profissionalizante, de segundo grau ou superior.

Uma reportagem do Jornal Nacional de 2013 dá uma ideia melhor de como é o cotidiano do condenado a detenção em regime semiaberto:

“A lei exige cercas ou muros altos, portão de ferro, controle de saída – para estudar ou trabalhar às 7h e para retornar antes das 19h. Celas sem luxo nem mordomia. O banheiro é coletivo, e o chuveiro um simples cano de água fria. Geralmente as camas são triliches, com três andares.” [sic]

Já o regime aberto, segundo o artigo 36 do Código Penal, baseia-se na “autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado”.

Desse modo, o condenado pode trabalhar fora durante o dia e passar a noite em casa de albergado ou em sua própria residência.

Já na pena de reclusão, como você viu no artigo 33, a pena poderá ser em regime fechado.

Nesse caso, o preso ficará em um estabelecimento de segurança máxima ou média, sendo proibido de deixá-lo.

Para entender os crimes de trânsito, é preciso buscar informações no Código Penal, como você pôde perceber.

Na próxima seção, você lerá um pouco mais sobre a legislação penal que se aplica aos crimes de trânsito.

Crimes Dolosos ou Culposos: Como Eles Aparecem no CTB?

Dolo é uma palavra que significa, no direito penal, a intenção de violar a lei, seja por ação ou omissão, agindo propositalmente ou assumindo o risco de cometer o crime.

Sendo assim, o crime doloso, segundo o artigo 18 do Código Penal, é aquele em que “o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo”.

A outra possibilidade é o crime ser culposo, ou seja, “quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia”, também na definição do Código Penal.

Aos crimes classificados como dolosos, é claro, são conferidas as penas mais severas.

Quanto aos crimes de trânsito descritos no Código de Trânsito Brasileiro, nenhum é classificado como doloso.

O que pode acontecer é o promotor de justiça concluir que a conduta do motorista foi dolosa e, desse modo, processá-lo de acordo com o Código Penal, e não com o CTB.

No caso de homicídio, por exemplo, em vez de ser enquadrado no artigo 302 do CTB, será acusado por homicídio simples, conforme o art. 121 do Código Penal.

Isso não acontece apenas quando se conclui que o motorista deliberadamente direciona o veículo contra um pedestre, por exemplo.

Pode acontecer de ser imputada a prática dolosa quando acontece o chamado dolo eventual, isto é, quando o agente aceita o risco de cometer o crime praticando determinada conduta.

Por exemplo, se um condutor ultrapassa um sinal vermelho e, sem intenção, atropela um pedestre e este acaba falecendo, estamos diante de uma possibilidade de aplicação do dolo eventual.

Embora o motorista não tivesse a intenção de atropelar aquela pessoa, ele assumiu o risco de adotar uma conduta infracional.

Para algumas situações em que um condutor comete crime de trânsito, as autoridades fixam um valor para que ele seja solto durante o processo judicial.

Esse valor é chamado de fiança e você, provavelmente, já ouviu falar nela em algum momento.

Mas você sabe como ela funciona? É o que lhe explicarei na próxima seção. Siga a leitura!

Como Funciona a Fiança

O condutor que praticou um crime de trânsito poderá ser preso em flagrante pela autoridade policial.

O condutor que praticou um crime de trânsito poderá ser preso em flagrante pela autoridade policial.

Nesse caso, o delegado de polícia poderá conceder a liberdade mediante o pagamento de uma fiança, conforme disposto no art. 322 do Código de Processo Penal:

“Art. 322 – A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração cuja pena privativa de liberdade máxima não seja superior a 4 (quatro) anos.”

A prisão em flagrante não deve ser confundida com a detenção sobre a qual falamos anteriormente.

A lógica da fiança é que o réu deposite o dinheiro nos cofres públicos como garantia de que não irá fugir durante o processo judicial.

Até o julgamento, ele tem direito à presunção de inocência, assim, poderá responder o processo em liberdade.

Caso seja absolvido, o dinheiro pago como fiança será devolvido.

No Código de Trânsito Brasileiro, o art. 301 diz que o condutor que se envolveu em um acidente de trânsito que resultou em vítima não será preso em flagrante caso preste pronto e integral socorro.

Então, para não ser preso antes da condenação judicial e não precisar pagar fiança, basta estar disponível para o socorro.

Veja que isso não quer dizer que é necessário salvar uma vida, afinal, a motorista pode não possuir o conhecimento e a habilidade técnica para isso.

O que precisa ser feito é tomar as medidas que estejam ao seu alcance, como isolar a vítima e acionar o serviço de urgência.

Assim como muitos outros tópicos relacionados ao direito de trânsito, os crimes de trânsito também são cercados de polêmicas.

Uma das principais está relacionada à diferença entre dolo eventual e culpa consciente. A seguir, veja o que os diferencia e o que um advogado especialista na área tem a dizer sobre isso.

Embriaguez Ao Volante é Crime de Trânsito?

O crime descrito no art. 306 do Código de Trânsito fala sobre dirigir com a capacidade psicomotora alterada. Veja o que diz o trecho:

“Art. 306. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência:

Penas – detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.”

Mas, afinal, o que eleva a infração do art. 165 ao crime do art. 306?

Segundo o § 1º do artigo 306, essa conduta pode ser constatada pelas seguintes maneiras:

Concentração igual ou superior a 6 decigramas de álcool por litro de sangue ou igual ou superior a 0,3 miligrama de álcool por litro de ar alveolar; ou

Sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo CONTRAN, alteração da capacidade psicomotora.

Essa verificação pode acontecer mediante “teste de alcoolemia ou toxicológico, exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos”.

A polêmica reside no fato de o CTB prever a prova testemunhal do agente de trânsito como forma de comprovar a alteração da capacidade motora.

No anexo II da Resolução nº 432/2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), consta uma lista de sinais nos quais o agente pode se basear para observar as alterações na capacidade psicomotora.

Alguns deles são sonolência, olhos vermelhos e odor etílico no hálito, além de atitudes como agressividade e exaltação.

O mais comum, no entanto, é somente enquadrar a conduta do motorista como crime caso ele tenha aceito o teste do bafômetro e o resultado tenha sido superior a 0,3 mg de álcool por litro de ar alveolar.

A prova testemunhal é contestada com frequência porque, apesar de o agente de trânsito ter fé pública, averiguar que um condutor está com os olhos vermelhos e com sono pode não ser suficiente para enquadrá-lo no crime do art. 306.

Sinais como esses podem ter proveniências muito diversas, que não o consumo de bebidas alcoólicas.

Portanto, de modo geral, o crime de trânsito é mais comum quando o agente tem acesso ao resultado do teste do bafômetro pelo condutor.

Quando o caso é uma infração, como a prevista no art. 165, é possível recorrer administrativamente. Mas e quanto aos crimes de trânsito?

A legislação brasileira prevê o direito à defesa em todas as situações. Você sabe como ela funciona no caso de ser enquadrado em um crime de trânsito?

Seguindo a leitura para a próxima seção, você terá sua resposta. Afinal, é possível recorrer de crimes de trânsito?

É Possível Recorrer Contra Crimes de Trânsito?

Para uma resposta logo de cara: Sim! É possível!

No entanto, o processo será bastante diferente do recurso enviado para anular uma multa de trânsito comum.

O recurso de infração é endereçado à Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) na primeira instância e ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRA) na segunda instância.

Já, nos casos de crime, o processo é julgado judicialmente.

Da decisão do juiz, o réu poderá interpor um recurso, solicitando novo julgamento em outra instância.

Esse é um direito assegurado pela Constituição Federal, no inciso LV do artigo 5º:

“Art. 5º. (...)”

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; (...)”

Para dar andamento adequado a esse processo, você precisará buscar o auxílio de um(a) advogado(a).

Ele(a) o representará e tomará as devidas providências para que você utilize todas as suas chances de recorrer e buscar a absolvição ao final do processo.

O que devemos entender sobre processo administrativo de trânsito?

Após começar a atuar em processos envolvendo a matéria de trânsito percebi logo a ausência de material específico disponível no cenário nacional. Assim, como tenho dedicado estudo a este tema e atuação prática, pretendo, de alguma forma, transmitir o conhecimento e desmistificar o que é o processo administrativo de trânsito.

Certo que aqui faremos uma abordagem mais genérica e em linguagem mais simplista para o entendimento do público em geral. Em outros artigos serão feitas análises mais profundas.

Assim, o que fazer quando recebo uma multa de trânsito? Quais são os meus direitos? Como funciona o procedimento (ou processo) de trânsito?

Primeiramente temos de entender o seguinte, toda multa é um ato do poder público e todo ato do poder público deve fielmente seguir a Lei sob pena de nulidade, neste caso nosso Código de Trânsito Brasileiro - CTB (Lei n. 9.503/97), Resoluções do Contrans (Conselho Nacional de Trânsito), princípios constitucionais entre outros.

Segundo, que toda infração, por mais leve que seja, deve passar por um processo ou procedimento administrativo para verificação de sua legalidade pela autoridade de trânsito. É o que dispõe o art. 281 do CTB.

Ou seja, toda autuação de infração de trânsito é por natureza uma 'penalização', um ato do Estado que adentra na esfera particular do cidadão e gera correção, danos, portanto, o processo serve para verificar se todas as etapas, prazos e regras foram cumpridas pelo Estado, já que, antes de se exigir o cumprimento por parte do cidadão, deve o Estado cumprir sua parte.

O processo administrativo serve de controle sobre os atos do estado.

É importante saber que, se for identificado qualquer erro na autuação (e atuação) por parte dos órgãos de trânsito todo o processo deve ser declarado nulo e por consequência anular qualquer penalidade sobre o condutor, mesmo que este esteja comprovadamente errado.

O processo administrativo em si é dividido em três fases:

Feita a autuação nasce o processo, e aqui não se deve confundir autuação com multa. Esta é a primeira fase, oportunidade em que o condutor pode apresentar a defesa prévia, protocolada, endereçada e julgada pelo próprio órgão de trânsito responsável na esfera da competência estabelecida pelo CTB e dentro de sua circunscrição (art. 281, CTB), normalmente os Detrans, Ciretrans, DER.

Vale ressaltar que o condutor, em todos os atos de julgamento, e da própria autuação, deve receber a notificação, sob pena de nulidade.

Nesta primeira etapa também caso o condutor não apresente defesa prévia ele não terá prejuízos para posteriormente apresentar recurso.

Passando para a segunda etapa do processo administrativo.

Caso a defesa prévia não tenha êxito, o condutor é notificado e abre prazo para, desta vez, elaborar recurso, que será dirigido à JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infrações).

Aqui cabe destacar que: neste ponto a autuação é convertida em multa, a suspensão é confirmada, mas seus efeitos ainda estão suspensos por estar em curso o processo, e atenção, caso o condutor não recorra, perca o prazo, o processo será encerrado e os efeitos da infração serão aplicados.

E a terceira etapa.

Caso o recurso à JARI também não tenha êxito, novamente o condutor será notificado e poderá recorrer ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito).

Esta é a última instância administrativa.

No geral, informações importantes que destacamos são:

Enquanto estiver recurso sob julgamento não pode o órgão de trânsito impor ao condutor qualquer penalidade.

Também, não estará obrigado o condutor pagar a multa para recorrer, e se pagar e conseguir vencer no processo terá o reembolso dos valores.

Também, após esgotado o processo administrativo, poderá o condutor se socorrer ao judiciário, inclusive pleiteando medida antecipatória para não perder o direito de dirigir.

REGRAS DE DIREÇÃO DEFENSIVA: ACIDENTE EVITÁVEL OU NÃO EVITÁVEL; COMO ULTRAPASSAR E SER ULTRAPASSADO; O ACIDENTE DE DIFÍCIL IDENTIFICAÇÃO DA CAUSA; COMO EVITAR ACIDENTES COM OUTROS VEÍCULOS; COMO EVITAR ACIDENTES COM PEDESTRES E OUTROS INTEGRANTES DO TRÂNSITO (MOTOCICLISTA, CICLISTA, CARROCEIRO, SKATISTA); A IMPORTÂNCIA DE VER E SER VISTO; A IMPORTÂNCIA DO COMPORTAMENTO SEGURO NA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS; COMPORTAMENTO SEGURO E COMPORTAMENTO DE RISCO – DIFERENÇA QUE PODE POUPAR VIDAS; ESTADO FÍSICO E MENTAL DO CONDUTOR, CONSEQUÊNCIAS DA INGESTÃO E CONSUMO DE BEBIDA ALCOÓLICA E SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.

Direção Defensiva é a técnica indispensável para o aperfeiçoamento do motorista que trata de forma correta o uso do veículo na maneira de dirigir, reduzindo a possibilidade de envolvimento nos acidentes de trânsito; ou seja: é uma atitude de segurança e prevenção de acidentes.

Os acidentes podem ser conceituados em acidente evitável que é aquele em que você deixou de fazer tudo que razoavelmente poderia ter feito evitá-lo, e não evitável, que é aquele que se esgotando todas as medidas para impedi-lo, este veio a acontecer.

Todo acidente é evitável?

A resposta é sim, porque sempre haveria algo que poderia ter sido feito para evitá-lo, se o responsável tivesse usado a razão e o bom senso.

Um acidente é evitável por um motorista, por outro, por ambos ou até por terceiros, que podem de algum modo, estar envolvidos nas causas do acidente.

Exemplo: um mecânico que não aperta a roda e ela se solta, provocando um acidente.

Como ultrapassar e ser ultrapassado

A ultrapassagem é uma das manobras mais perigosas, pois o veículo trafega na contramão, correndo o risco de colidir frontalmente com outro. Em função da frequência com que é realizada, muitas vezes o motorista não utiliza procedimentos defensivos corretos para essa manobra.

Ao ser ultrapassado, o motorista deve colaborar com o que vai ultrapassá-lo e, se necessário, diminuir a velocidade. Já para ultrapassar, a dificuldade do motorista é saber o tempo e a distância necessários para realizar a manobra, somando-se ainda a velocidade do veículo que vem em sentido contrário.

O acidente de difícil identificação da causa

A chamada “colisão misteriosa” é o acidente de trânsito que envolve apenas um veículo.

As principais causas desse tipo de colisão estão relacionadas com as condições adversas: luz, tempo, via, trânsito, veículos, motorista e passageiro.

É preciso ter sempre em mente que para cada condição adversa existe uma ou mais medidas defensivas, mas, por não ter conhecimento de como usá-las, o motorista pode se envolver em um acidente dessa natureza.

A maioria dos motoristas envolvidos afirma não saber a causa (quando esta for, por exemplo, um defeito mecânico); não se sente à vontade para dizer a causa (quando for

É importante lembrar que nunca se deve usar a sinalização informal de setas para indicar ao motorista que vem atrás às condições de ultrapassagens, já que pode ser que alguns a desconheçam ou a interpretem ao contrário, provocando acidentes. constrangedor para o motorista, como por exemplo, dormiu ao volante ou havia ingerido bebida alcoólica); ou ainda, não pode dizer a causa (porque foi vítima fatal).

Como evitar acidentes com outros veículos

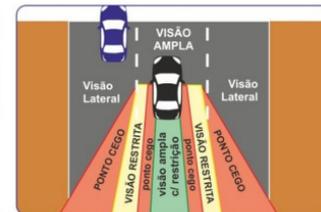
Um veículo, quando em movimento, necessita de tempo e distância para poder parar, por menor que seja a velocidade. Por isso, é importante conhecer o que é tempo de reação, de frenagem, de parada e, entre outros conceitos, o de distância de seguimento



- Tempo de reação é aquele que o motorista gasta para reagir frente a um perigo.
- Tempo de frenagem é o tempo que é gasto desde o acionamento do mecanismo de freio até a parada total do veículo.
- Tempo de parada é o gasto desde que o perigo é visto até a parada total do veículo.
- Distância de reação é aquela percorrida pelo veículo desde que o motorista vê o perigo até tomar uma atitude.
- Distância de frenagem é a distância que o veículo percorre depois que o mecanismo do freio é acionado até a parada total do veículo.
- Distância de parada é a percorrida pelo veículo desde que o perigo é visto até sua parada total.
- Distância de seguimento é a distância entre o veículo que está dirigindo e o que segue à frente.

A importância de ver e ser visto (pedestres, condutores e veículos)

No trânsito tudo acontece rapidamente e o motorista precisa estar atento aos movimentos e reações dos outros motoristas e pedestres.



Atenção especial deve ser dedicada aos “pontos cegos”, colunas e outras partes da carroceria que podem ocultar veículos e pedestres. A correta regulagem dos espelhos retrovisores é muito importante para enxergar os veículos que se aproximam pelas laterais e pela traseira do seu veículo.

Tão importante quanto ver os demais é também ser visto. Para isso, utilize adequadamente os faróis, luzes indicadoras de direção (seta), pisca-alerta (quando necessário), e mantenha sempre em perfeito funcionamento as luzes de ré e de freio. A sinalização das manobras no trânsito é fundamental para que todas as pessoas que utilizam as vias possam perceber a presença do veículo e prever seus movimentos.

Apesar de não ser obrigatório, o uso de farol baixo aceso durante o dia, nas estradas, é recomendado pelas autoridades de trânsito. Isso facilita a visualização dos veículos a uma distância segura para qualquer ação preventiva

Além disso, há locais que exigem atenção redobrada dos motoristas, como os pontos de parada de ônibus ou escolas. Ao passar por esses locais, os motoristas precisam manter um cuidado maior ainda.

Comportamento seguro e comportamento de risco (diferenças que podem salvar vidas)

Métodos básicos de prevenção de acidentes.

O comportamento seguro no trânsito pode ser mantido com a prática do método básico de prevenção de acidentes, que consiste em 3 ações interligadas:

- Prever o perigo

A previsão de possíveis situações de risco que contribuem para que os acidentes aconteçam, devem ser efetuadas com antecedência, podendo ser de horas, dias, ou até semanas, caracterizando a previsão mediata.

- Descobrir o que fazer

Em algumas vezes, os acidentes resultam de erros dos motoristas. A mesma falha que provoca um acidente pode causar um acidente fatal. A gravidade é determinada pela ocasião. Isso quer dizer que os acidentes, mesmo os pequenos, merecem ser revistos, analisando-se o tipo de erro cometido para afastar a possibilidade de repetição.

O fato de um motorista ter contribuído para que houvesse um acidente indica que ele não agiu a tempo, não sabia como se defender, ou ainda que desconhecesse o perigo.

- Agir a tempo

Além de estar consciente sobre os perigos e quais atitudes devem ser tomadas, é preciso saber agir imediatamente, e jamais esperar para ver o que vai acontecer.

Algumas vezes, os acidentes ocorrem justamente porque o motorista espera a atitude dos outros, ou que os demais conheçam e respeitem as regras de trânsito.

Cinto de segurança

No momento do acidente acontecem 2 choques simultâneos: o primeiro, do veículo contra o obstáculo e o segundo, dos ocupantes contra as partes internas do veículo.

O uso do cinto de segurança evita ou pelo menos ameniza o segundo choque, pois mantém o motorista e os demais ocupantes fixos no banco. Além disso, o uso do cinto evita que as pessoas sejam arremessadas para fora do veículo, o que é muito grave.

Apesar da importância do cinto de segurança já ter sido comprovada, alguns motoristas e passageiros insistem em não utilizá-lo. Estas são algumas vantagens do uso do cinto de segurança:

- Diminui a possibilidade de perda de consciência num acidente;
- Protege contra os impactos no interior do veículo, principalmente a cabeça e o rosto, que são as partes mais atingidas numa colisão;
- Em uma colisão a 20 Km/h o corpo do motorista é arremessado contra o volante, coluna de direção e para-brisa, numa força equivalente a 6 vezes o seu peso; o cinto dá firmeza, mantém o motorista na posição correta e pode até ajudar a amenizar o cansaço do corpo, principalmente em viagens longas.

Não usar o cinto, além de ser perigoso, é infração. O CTB, no artigo 65, diz: “É obrigatório o uso do cinto de segurança para condutor e seus passageiros em todas as vias do território nacional, salvo em situações regulamentadas pelo CONTRAN.”

A Direção Defensiva pode ser dividida em:

Preventiva: deve ser a atitude permanente do motorista para evitar acidentes.

Corretiva: é a atitude que o motorista deverá adotar ao se deparar com a possibilidade de acidente, corrigindo situações não previstas.

Em suma, direção defensiva é dirigir de modo a evitar acidentes, apesar das ações incorretas dos outros e das condições adversas que encontramos nas vias de trânsito.

Por que praticar a direção defensiva?

Pesquisas realizadas em todo o mundo, sobre acidentes de trânsito, apresentaram a seguinte estatística:

- Apenas 6 % dos acidentes de trânsito têm como causa os problemas da via;
- 30 % dos acidentes têm origem em problemas mecânicos;
- A maioria dos acidentes, (64%) têm como causa, problemas com o condutor.

Dentre os principais Problemas com o Condutor temos:

- Dirigir sob o efeito de álcool ou substâncias entorpecentes;
- Imprudência - trafegar em velocidade inadequada;
- Imperícia - inexperiência ou falta de conhecimento do local;
- Negligência - falta de atenção, falha de observação.

O Condutor defensivo é aquele que adota um procedimento preventivo no trânsito, sempre com cautela e civilidade. O motorista defensivo não dirige apenas, pois está sempre pensando em segurança, pensando sempre em prevenir acidentes, independente dos fatores externos e das condições adversas que possam estar presentes.

O Condutor defensivo é aquele que tem uma postura pacífica, consciência pessoal e de coletividade, tem humildade e autocrítica. Dentro das diferentes técnicas de como conduzir defensivamente existem várias precauções que deve-se tomar ao iniciar uma jornada, mesmo sem ter conhecimentos especializados de mecânica, para evitar envolver-se em situações de risco, realizando um trajeto sem cometer infrações de trânsito, sem abusos com o veículo, sem atrasos de horário, sem faltar com a cortesia devida, ou seja, sem envolver-se em acidentes.

A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados

A legislação (CTB e resoluções do CONTRAN) estabelece que o condutor de veículos de transporte coletivo de passageiros, precisa ser aprovado em curso especializado com carga horária de 50 horas/aula. O conteúdo visa qualificar os condutores para transportar com segurança e responsabilidade os usuários do serviço.

Dirigir com responsabilidade e segurança é dever de todos os motoristas, ainda mais quando transportam muitas pessoas. Portanto, o condutor desse tipo de veículo, quando realiza manobras como conversões, cruzamentos, ultrapassagens, frenagens ou paradas, deve ser mais cuidadoso que os outros motoristas

Nesse sentido, é indispensável manter atenção aos requisitos de segurança, conhecidos como os 5 elementos da direção defensiva

Elementos básicos da Direção Defensiva: Abordaremos aqui os principais elementos:

1) Conhecimento:

É de fundamental importância o conhecimento das leis e normas que regem o trânsito. Este conhecimento é obtido por meio do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do aprendizado prático. É preciso conhecer seus direitos e deveres em qualquer situação de trânsito, como condutor ou pedestre, a fim de evitar atitudes que possam causar acidentes ou danos aos usuários da via.

Além do CTB, existem livros e revistas especializadas para o trânsito e publicações jornalísticas sérias que nos mantêm em dia com as novas leis e resoluções.

Outros procedimentos dependem do bom senso de todos os condutores e pedestres, quais sejam, as atitudes educadas, compreensivas, de paciência, que ajudam a fazer um trânsito mais seguro.

2) Atenção:

A atenção deve ser direcionada a todos os elementos da via e também às condições físicas e mentais do condutor, aos cuidados e à manutenção do veículo, tempo de deslocamento e conhecimento prévio do percurso, entre outros.

Desse modo, o condutor deve manter sua atenção no trânsito e não se distrair com conversas, som alto ou uso de rádio ou aparelho celular. Além disso, deve manter-se em estado de alerta durante todo o tempo em que estiver conduzindo o veículo, consciente das situações de risco em que pode envolver-se e pronto a tomar a atitude necessária em tal situação para evitar o acidente.

3) Previsão:

É a capacidade do condutor em prever uma situação de risco, ou seja, é a antecipação de uma situação de risco, podendo ser desenvolvida e treinada no uso do seu veículo.

São exercidas numa ação próxima/imediata (curto prazo, ex.: o condutor prevê a possibilidade de riscos nos cruzamentos; ver um pedestre à sua frente e prever complicações.) ou distante/mediata (longo prazo, ex.: revisão do veículo; abastecimento; verificação de equipamentos obrigatórios.), dependendo sempre do seu bom senso e conhecimento.

4) Decisão

A decisão do condutor dependerá da situação que é apresentada, do seu conhecimento, das possibilidades do veículo, das leis e normas relacionadas ao trânsito, do tempo e do espaço que de que dispõe para tomar a atitude correta. Em outros termos, o condutor precisa ser ágil em suas ações, sem deixar de lado o bom senso e a sua experiência.

É importante destacar que o condutor que não possua curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros, ao renovar o exame de habilitação, deverá submeter-se a eles, de acordo com o art. 150 do CTB e Resolução n. 50 do CONTRAN.

Desta maneira, é prudente que o condutor esteja sempre preparado para fazer a escolha correta nas situações imprevistas, de modo que possa contribuir para evitar acidentes de trânsito, mantendo-se atento a tudo que circunda a via, mesmo à sua traseira, para que esta decisão possa ser rápida e precisa, salvando sua vida e a de outros envolvidos numa situação de risco.

5)Habilidade

A habilidade se desenvolve por meio de aprendizado e da prática. Deve-se aprender o modo correto de manuseio do veículo e executar várias vezes essas manobras, de forma a fixar esses procedimentos e adquirir a habilidade necessária à prática de direção no trânsito das vias urbanas e rurais.

Assim, ser um condutor hábil significa que ser capaz de manusear os controles de um veículo e executar com perícia e sucesso qualquer manobra necessária no trânsito.

Atualmente a Permissão para Dirigir tem a validade de 12 meses, sendo conferida a Carteira Nacional de Habilitação ao término desse prazo, desde que o condutor não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima nem seja reincidente em infração média.

Não esqueça: a prática conduz à perfeição, tornando você um condutor defensivo.

É necessário conhecimento e atenção para que seja possível fazer uma previsão dos problemas que serão encontrados no trânsito e tomar, no momento necessário, a decisão mais adequada, com habilidade adquirida pelo treino no uso da direção, tornando o trânsito mais humano e seguro para todos.

A Direção Defensiva só funcionará se cada condutor conhecer e praticar os elementos básicos que dela fazem parte, no seu cotidiano, cada vez que fizer uso do seu veículo nas vias públicas (urbanas e rurais).

Com o Código de Trânsito Brasileiro surgiram vários manuais ou livretos que ajudam a atualizar seus conhecimentos.

Existem procedimentos que, quando praticados conscientemente, ajudam a prevenir ou evitar acidentes. Tais procedimentos são chamados Método Básico na Prevenção de Acidentes.

É possível aplica-los, inclusive, no ato de dirigir, desde que se conheça os fatores que mais levam à ocorrência de um acidente. Além de conhecer estes fatores e os tipos de colisões, é preciso estar preparado em todos os momentos, para atitudes que ajudem na prevenção. Ver, pensar e agir com conhecimento, rapidez e responsabilidade são os princípios básicos de qualquer método de prevenção de acidentes.

Condições Adversas:

Condições adversas são todos aqueles fatores que podem prejudicar o real desempenho da pessoa do no ato de conduzir, tornando maior a possibilidade de um acidente de trânsito.

Existem várias “condições adversas” e é importante lembrar que nem sempre elas aparecem isoladamente, tornando o perigo ainda maior.

Serão ilustradas as seis condições adversas mais importantes, são elas: Luz, Tempo, Vias, Trânsito, Veículo e Condutor.

Luz

Refere-se às condições de iluminação em determinado local; tanto pode ser natural (sol) como artificial (elétrica).

O excesso de claridade provoca ofuscamentos e a sua falta pode ocasionar uma visão inadequada ao ato de conduzir, podendo provocar, nos dois casos, condições favoráveis a um acidente. Por exemplo: ao transitar por uma via urbana, estrada ou rodovia, o farol alto do veículo em sentido contrário causa cegueira momentânea, dificultando o controle do veículo.

Deve-se avisar o condutor piscando os faróis e desviando o foco de visão para o acostamento do lado direito.

O excesso de luz solar incidindo nos olhos, causa ofuscamento e isso acontece com mais facilidade pela manhã e no final da tarde, podendo ocorrer também pelo reflexo da luz solar em objetos polidos, como latas, vidros, para-brisas, etc.

Para evitar o ofuscamento é indicada a utilização de pala de proteção (equipamento obrigatório no veículo) ou óculos de sol. Além disso, é bom conduzir com mais atenção, mantendo os faróis baixos acesos.

A falta de iluminação nas estradas e rodovias, assim como os faróis com defeito, mal regulados ou que não funcionam, causam situações de pouca visibilidade (penumbra) que impedem o condutor de perceber situações de risco a tempo de evitar danos maiores ao veículo e aos usuários da via, tais como: buracos na pista, desvio, acostamento em desnível, ponte interditada, etc.

Neste caso, é prudente que o condutor dirija mais devagar, com atenção redobrada, regule corretamente os faróis e nunca dirija com eles apagados ou com defeito.

Tempo

A chuva, o vento, o granizo, a neve, a neblina, a fumaça, o fogo o frio e até mesmo o calor excessivo, diminuem muito a capacidade de conduzir o veículo.

Além da dificuldade do condutor de ver e ser visto, as condições adversas de tempo causam problemas nas estradas como barro, areia, desmoronamento, tornando-as mais lisas e perigosas, causando derrapagens e acidentes.

Nessas situações, é importante que o condutor reduza a marcha, acenda as luzes e, se o tempo estiver muito ruim, saia da estrada e espere que as condições melhorem (procure um local adequado, sem riscos, como um recanto, posto rodoviário ou, ainda, posto de gasolina).

Vias

Antes de iniciar um percurso, é sempre bom procurar informações sobre as condições das vias, nas estradas, rodovias e perímetro urbano que será utilizada, para planejar melhor o itinerário, assim como o tempo que será necessário para chegar ao destino desejado.

Essas informações podem ser obtidas com o policial de trânsito, pelo rádio, ou com outros condutores que a usem com frequência.

Conhecendo suas reais condições como: estado de conservação da via, largura, se existe acostamento ou não, quantidade de veículos, etc; é possível que o condutor se prepare melhor para aquilo que vai enfrentar e tomar os cuidados indispensáveis à segurança e uso de equipamentos que auxiliem no percurso, como, por exemplo, o uso de correntes nas estradas.

Algumas condições adversas das vias de trânsito:

- . curvas;
- . desvio;
- . subidas e descidas;
- . tipo de pavimentação;
- . largura da pista;
- . desníveis;
- . acostamento;
- . trechos escorregadios;
- . buracos;

. obras na pista.

É importante que o condutor verifique se os equipamentos de uso obrigatório para tais situações estão em perfeitas condições de uso, bem como o bom funcionamento do veículo.

Trânsito

Trata-se, aqui, da presença de outros elementos (pedestres, veículos, animais, etc.) na via, e também a determinadas ocasiões (natal, carnaval, férias) que interferem no comportamento do condutor e na quantidade de veículos, pedestres e condutores de veículos não automotores em circulação nas vias.

Pode-se diferenciar duas situações de trânsito:

- Nas cidades (vias urbanas)

O trânsito é mais intenso e mais lento, havendo maior número de veículos, pedestres e condutores de veículos não automotores, mas existe uma sinalização específica para controle do tráfego com segurança.

Em determinados locais (área central, área escolar, órgãos públicos) em que o número de veículos e pedestres é maior, e também em determinados horários (entrada ou saída de trabalhadores e escolares) que chamamos de “rush”, as dificuldades no trânsito aumentam.

Se possível, é prudente que o condutor evite estes horários ou locais, faça uso do transporte coletivo, obedeça toda a sinalização existente e redobre a atenção e cuidados ao conduzir.

- Nas estradas e rodovias (vias rurais)

Os limites de velocidade são maiores (consulte a tabela de infrações e penalidades), mas o número de veículos e pedestres geralmente é menor, o que predispõe o condutor a exceder a velocidade permitida, aumentando também o risco de acidentes, além de cometer infração de trânsito.

Em determinadas épocas (férias, feriados prolongados, festas), o número de veículos aumenta, causando congestionamento e outros tipos de problemas com o trânsito.

Deve o condutor verificar as reais condições do seu veículo, abastecer de combustível necessário ao percurso e manter a calma. Em certos locais, as condições de trânsito mudam devido a presença de maquinários agrícolas, carroças, animais, ônibus de excursão, caminhões de transporte, etc., tornando o trânsito mais lento e mais difícil.

Há também a possibilidade de recuperação de vias, ou construções, situações que causam sérios problemas ao deslocamento e dificultam o trânsito no local.

O bom condutor é cauteloso. Observa bem a sua frente, prevê situações de risco no trânsito, evita situações difíceis, obedece às instruções recebidas no percurso e sempre mantém a calma e a educação.

Veículo

É um fator muito importante a ser considerado para que não ocorra acidentes, porque péssimas condições do veículo são responsáveis por um número enorme dos acidentes ocorridos em trânsito, normalmente envolvendo outros veículos, pedestres, animais, o patrimônio público e o natural.

Deve-se manter o veículo em condições de transitar e responder tecnologicamente a todos os comandos necessários, pois: “não é possível dirigir com segurança usando um veículo defeituoso”.

Lembre-se: Um veículo em mau estado de conservação, além da possibilidade de “deixá-lo na mão”, vai resultar numa penalidade prevista no Código de Trânsito.

São muitas as condições adversas causadas por um veículo defeituoso, aqui serão listadas apenas os defeitos mais comuns que podem causar acidentes:

- . pneus gastos;
- . limpadores de para-brisa com defeito;
- . freios desregulados;
- . falta de buzina;
- . sistema de suspensão com problemas;
- . lâmpadas queimadas;
- . espelhos retrovisores deficientes;
- . defeito nos equipamentos obrigatórios;
- . cinto de segurança defeituoso.

Cuidado: revisões periódicas e manutenção completa mantêm o veículo em boas condições de uso, e pequenos cuidados diários garantem sua segurança no trânsito e o cumprimento da legislação.

Condutor

Esta é a condição adversa mais perigosa, mas é também a mais fácil de ser evitada, pois trata-se do estado em que o condutor se encontra física e mentalmente no momento em que irá fazer uso do veículo no trânsito.

São várias as situações envolvendo o estado físico e mental do condutor (doenças físicas, problemas emocionais) e podem ser momentâneas, ou definitivas (problemas físicos, corrigidos e adaptados ao uso do veículo).

Cabe ao condutor avaliar suas reais condições ao propor-se a conduzir um veículo, e ter o bom senso para evitar envolver-se em situação de risco.

Lembre-se: Dirigir quando sentir-se sem condições físicas ou emocionais, põe em risco não só a sua vida, mas a de todos os usuários do trânsito.

Existem muitas condições adversas do condutor, sendo as mais comuns:

- Físicas
 - . fadiga;
 - . dirigir alcoolizado, após ter utilizado um “rebite”, ou qualquer outra droga, mesmo que sejam remédios;
 - . sono;
 - . visão ou audição deficiente;
 - . perturbações físicas (dores ou doenças).
- Mentais
 - . estados emocionais (tristezas ou alegrias);
 - . preocupações;
 - . medo, insegurança, inabilidade.

Drogas e medicamentos

A automedicação é uma prática prejudicial à saúde, pois pode acarretar sérias consequências ao organismo. Alguns remédios também podem atrapalhar o ato de dirigir. Por isso, não se deve tomar medicamento sem prescrição médica.

As drogas, especialmente as ilícitas, são substâncias de origem natural ou sintética que alteram o comportamento das pessoas quando são consumidas. Consumir substâncias ilícitas e dirigir veículo são coisas totalmente incompatíveis.

Aspectos psíquicos

Os aspectos psíquicos influenciam bastante na maneira de ser das pessoas. Alguém que passou por uma emoção muito forte, como por exemplo, o falecimento de uma pessoa querida, poderá ter o seu comportamento alterado.

As pessoas diferem muito entre si quanto aos aspectos psíquicos. Assim, há pessoas que se irritam com mais facilidade, outras são mais tranquilas, outras ainda não se deixam abalar por fatos desagradáveis. Mas, independente do tipo psíquico da pessoa, uma coisa é certa: ao dirigir irritado, nervoso ou sob emoções fortes, o motorista pode causar acidentes.

É importante lembrar que nunca se deve usar a sinalização informal de setas para indicar ao motorista que vem atrás às condições de ultrapassagens, já que pode ser que alguns a desconheçam ou a interpretem ao contrário, provocando acidentes.

Quais são os tipos de colisões no trânsito?

As colisões podem envolver um ou mais veículos, como também outros usuários do trânsito e objetos fixos.

É importante para o condutor defensivo conhecer cada um dos tipos de colisão e saber como agir em cada caso.

Existem os seguintes tipos de colisão:

- Colisão com o veículo da frente
- Colisão com o veículo de trás
- Colisão frente com frente
- Colisão no cruzamento
- Colisão na ultrapassagem
- Colisão misteriosa
- Colisão com objetos fixos
- Abalroamento
- Colisão nas manobras de marcha ré
- Colisão na passagem de nível
- Colisão com veículos pesados
- Colisão com motocicletas
- Colisão com ciclistas
- Colisão com pedestres
- Colisão com animais

O que é e como evitar uma colisão com o veículo da frente?

O que é	Como evitar
É quando o veículo bate no veículo logo à sua frente, que circula na mesma direção e sentido.	<ul style="list-style-type: none"> • Manter a distância de seguimento de 2 segundos em relação ao veículo da frente. • Observar o trânsito à frente do veículo que o precede, para se antecipar a qualquer situação de perigo que possa levá-lo a frear bruscamente. • Ficar atento aos sinais emitidos por esse veículo da frente para saber se vai parar, mudar de direção ou realizar alguma manobra.

O que é e como evitar uma colisão com o veículo de trás?

O que é	Como evitar
É quando o veículo atrás de você bate na traseira do seu carro.	<ul style="list-style-type: none"> • Não parar bruscamente é a principal regra. Se você frear de forma repentina e inesperada, as chances de alguém colidir na sua traseira são bem grandes. • Definir o trajeto e sinalizar com antecedência, indicando com sinal de braço e luz de seta mudanças de direção. • Facilitar a ultrapassagem, sempre que possível.

O que é como evitar uma colisão frente com frente?

O que é	Como evitar
É quando 2 veículos colidem de frente. A força do impacto corresponde à soma das velocidades dos 2 veículos.	<ul style="list-style-type: none"> • Ultrapassar com segurança, somente em condições de boa visibilidade e onde for permitido.
Ou seja, se ambos estiverem a 80 km/hora, o impacto será de 160 km/hora, por isso suas consequências são tão graves.	<ul style="list-style-type: none"> • Entrar nas curvas com velocidade moderada, seguindo a trajetória do raio da curva.
Acontecem geralmente por causa de ultrapassagens mal planejadas ou realizadas em locais proibidos.	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar os limites de velocidade e demais condições da via.

O que é e como evitar uma colisão no cruzamento?

O que é	Como evitar
É o tipo mais comum de colisão.	<ul style="list-style-type: none"> • Reduzir a velocidade ao transpor o cruzamento, mesmo se a preferência for sua.
Cerca de 1/3 (um terço) dos acidentes de trânsito acontece em cruzamentos.	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o pé apoiado no pedal de freio para eliminar o tempo de reação.
	<ul style="list-style-type: none"> • Olhar para os dois lados, primeiro para a esquerda e depois para a direita.

O que é e como evitar uma colisão na ultrapassagem?

O que é	Como evitar
<p>É uma das principais causas de acidentes em rodovias de mão dupla.</p> <p>Colisões na ultrapassagem geralmente estão relacionadas à falta de avaliação correta de espaço e tempo necessários para realizar manobra.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ultrapassar somente em locais permitidos, com condições de segurança, espaço e visibilidade. • Verificar pelos retrovisores como está o tráfego atrás do veículo para conferir se há outro veículo realizando ultrapassagem. • Sinalizar com a luz de seta a intenção de ultrapassagem. • Manter distância lateral de segurança. • Jamais ultrapassar em curvas, túneis, viadutos, aclives, lombadas e cruzamentos. • Ao ser ultrapassado, facilitar a ultrapassagem, mantendo-se à direita e reduzindo a velocidade. • Ao ser ultrapassado, sinalizar para o outro condutor se há ou não condições para a ultrapassagem.

O que é e como evitar uma colisão misteriosa?

O que é	Como evitar
<p>É chamada de colisão misteriosa acidentes com causa desconhecida, envolvendo apenas um veículo.</p> <p>É sempre um acidente grave, em geral com vítimas fatais ou gravemente feridas.</p> <p>Quando o condutor sobrevive, geralmente não consegue se lembrar de como aconteceu o acidente.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A perícia levanta hipóteses para os motivos do acidente, mas não é possível comprovar o que realmente causou a colisão.

O que é e como evitar uma colisão com objetos fixos?

O que é	Como evitar
<p>É quando o veículo colide com um objeto fixo, como poste de iluminação, canteiro central, árvore, muro, barranco, caçamba, entre outros.</p>	<p>Na maioria das vezes a culpa é exclusiva do condutor.</p> <p>As causas mais comuns são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Falta de atenção. • Excesso de velocidade. • Sono ou consumo de álcool.

O que é e como evitar um abalroamento?

O que é	Como evitar
<p>O abalroamento é uma colisão leve nas laterais dos veículos. Em geral acontece em cruzamentos ou devido a manobras inesperadas.</p> <p>As conversões à esquerda são a causa da maioria dos abalroamentos.</p> <p>Nos cruzamentos, as causas mais comuns são falta de visibilidade ou desconhecimento das preferências.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar a distância lateral de segurança (1,5 m). • Realizar as conversões dentro da sua mão direcional. • Redobrar a atenção ao se aproximar de cruzamentos.

O que é e como evitar uma colisão nas manobras de marcha ré?

O que é	Como evitar
<p>A marcha a ré é uma manobra que deve ser evitada, pois o campo de visão do condutor é limitado.</p> <p>Não é possível ver objetos de pequeno porte que estiverem atrás do veículo.</p> <p>É proibido andar por longos trechos em marcha ré. Ela deve ser usada apenas para pequenas manobras.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não realizar a manobra em esquinas. • Evitar sair de garagens e estacionamentos de marcha ré. • Realizar a manobra em velocidade reduzida. • Virar a cabeça para os dois lados durante a manobra. • Verificar se existem crianças nas proximidades do veículo. • Veículos de grande porte só devem executar a manobra com auxílio de alguém.

O que é e como evitar uma colisão nas passagens de nível?

O que é	Como evitar
Colisões em passagens de níveis (cruzamento com linha férrea) envolvendo carro e trem são graves, especialmente para os ocupantes do veículo.	<ul style="list-style-type: none"> • Antes de transpor uma passagem de nível, o condutor tem o dever de sempre parar, olhar e escutar. • Jamais atravessar se os sinais estiverem fechados. • Reduzir a marcha e não mudá-la durante a transposição da ferrovia, para não correr o risco do carro engasgar e morrer.

O que é e como evitar uma colisão com veículos pesados?

O que é	Como evitar
<p>Veículos de grande porte, como caminhões e ônibus, têm campo de visão e capacidade de realizar manobras mais limitados.</p> <p>Em geral, acidentes envolvendo veículos pesados e veículos de pequeno porte acontecem por causa da impaciência do condutor em aguardar o momento certo para a ultrapassagem.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar as distâncias de segurança. • Em pista molhada e na chuva, é recomendado aumentar a distância de seguimento para 4 segundos. • Ser paciente e aguardar a oportunidade ideal para a ultrapassagem. • O condutor deve manter seu veículo no campo de visão do motorista do veículo de grande porte.

O que é e como evitar uma colisão com motocicletas?

O que é	Como evitar
<p>Condutores de motocicletas são mais expostos aos danos causados por acidentes.</p> <p>Lembre-se de que os veículos de maior porte são responsáveis pela segurança dos menores.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar a distância de seguimento. • Não disputar espaço com motociclista, dando a preferência de passagem. • Antes de trocar de faixa, olhar com muita atenção, movimentando a cabeça para compen-sar os pontos cegos.

O que é e como evitar uma colisão com ciclistas?

O que é	Como evitar
Deve ser aplicada a regra da responsabilidade hierárquica, ou seja, os veículos motorizados são responsáveis pela segurança dos não motorizados.	<ul style="list-style-type: none"> • Respeitar a distância lateral de segurança (1,5 m). • Manter o ciclista sempre em seu campo de visão, evitando ou compensando os pontos cegos.

O que é e como evitar uma colisão com pedestres?

O que é	Como evitar
<p>A colisão com pedestre é chamada de atropelamento.</p> <p>Como determina o CTB, o pedestre tem preferência no trânsito e todos os veículos são responsáveis pela sua segurança.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Nunca apressar o pedestre durante a travessia, mesmo se o semáforo abrir a favor dos veículos. • Transitar em velocidade compatível em locais onde há maior circulação de pedestres, como em escolas e cruzamentos.

O que é e como evitar uma colisão com animais?

O que é	Como evitar
<p>Atropelamentos de animais ocorrem principalmente nas rodovias, nas proximidades de áreas rurais.</p> <p>Dependendo do tamanho do animal, as consequências podem ser graves e até fatais (tanto para quem está no veículo quanto para o próprio animal).</p>	<p>Ficar atento à sinalização da rodovia e redobrar a atenção quando houver indicação de animais na pista.</p> <p>Não buzinar e nem ligar farol alto.</p> <p>Se possível, passar por trás do animal.</p>

Direção defensiva - Comportamentos Perigosos

Além de tudo que você já aprendeu para evitar acidentes, ainda existem alguns comportamentos que são causadores de situações perigosas ao conduzir seu veículo pelas vias.

Se você conhecê-los e evitá-los, certamente estará diminuindo os riscos de se envolver em acidentes ou pôr em perigo seu veículo e os outros usuários e animais que transitam pelas vias, mostrando que você é um condutor defensivo.

Manobra de marcha à ré

Por ser considerada manobra perigosa, você deve evitá-la sempre que possível e nunca realizá-la sem adotar medidas de segurança numa via, por onde circulam condutores e pedestres.

Transitar em marcha à ré, salvo na distância necessária a pequenas manobras e de forma a não causar riscos à segurança, resulta em multa, sendo considerada em infração grave (Art 194 - CTB).

Ela serve apenas para pequenas distâncias e para manobras como entrada e saída de garagem, estacionamento, não sendo permitido usá-la para locomover-se de um a outro local nas vias públicas.

Para evitar riscos jamais dê marcha à ré em esquinas, não saia de ré de garagens ou estacionamentos, pois sua visão da área estará prejudicada. Use sempre os retornos. Fique atento.

Velocidade e Tempo de Reação

Do ponto de vista da segurança devemos estar sempre muito atentos na condução de um veículo, pois a qualquer momento pode ser necessário tomar uma ação rápida para evitar se envolver em um acidente de trânsito.

Existem vários tipos de colisão que podem acontecer com o seu veículo, e os comportamentos perigosos dos condutores nas vias também são bem variados, mas o fator mais comum nos acidentes é não ter conseguido desviar ou parar a tempo o seu veículo, evitando a colisão.

Como Parar

Você, condutor defensivo, deve conhecer os tipos de paradas do veículo, tempo e distância necessários para cada uma delas.

- Distância de seguimento – É aquela que você deve manter entre o seu veículo e o que vai à frente, de forma que você possa parar, mesmo numa emergência, sem colidir com a traseira do outro. O ideal é manter a distância de aproximadamente dois segundos em relação a um ponto fixo.

- Distância de reação – É aquela que seu veículo percorre, desde o momento que você vê a situação de perigo, até o momento em que pisa no freio. Ou seja, desde o momento em que o condutor tira o pé do acelerador até colocá-lo no freio. Varia de pessoa para pessoa, mas no geral está entre 0,75 e 1,5 segundos.

- Distância de frenagem – É aquela que o veículo percorre depois de você pisar no freio até o momento total da parada. Você sabe que o seu veículo não pára imediatamente, não é mesmo?

- Distância de parada – É aquela que o seu veículo percorre desde o momento em que você vê o perigo e decide parar até a parada total do seu veículo, ficando a uma distância segura do outro veículo, pedestre ou qualquer objeto na via. Ou seja, é a soma da distância da reação com a distância da frenagem.



Você mesmo(a) pode observar o funcionamento de seu veículo, seja pelas indicações do painel, ou por uma inspeção visual simples:

- Combustível: veja se o indicado no painel é suficiente para chegar ao destino;
- Nível de óleo de freio, do motor e de direção hidráulica: observe os respectivos reservatórios, conforme manual do proprietário;
- Nível de óleo do sistema de transmissão (câmbio): para veículos de transmissão automática, veja o nível do reservatório. Nos demais veículos, procure vazamentos sob o veículo;
- Água do radiador: nos veículos refrigerados a água, veja o nível do reservatório de água;
- Água do sistema limpador de pára-brisa: verifique o reservatório de água;
- Palhetas do limpador de pára-brisa: troque, se estiverem ressecadas;
- Desembaçador dianteiro e traseiro (se existirem): verifique se estão funcionando corretamente;
- Funcionamento dos faróis: verifique visualmente se todos estão acendendo (luzes baixa e alta);
- Regulagem dos faróis: faça através de profissionais habilitados;
- Lanternas dianteiras e traseiras, luzes indicativas de direção, luz de freio e luz de ré: inspeção visual.

Todos os sistemas e componentes do seu veículo se desgastam com o uso. O desgaste de um componente pode prejudicar o funcionamento de outros e comprometer a sua segurança.

Isso pode ser evitado, observando a vida útil e a durabilidade definida pelos fabricantes para os componentes, dentro de certas condições de uso.

Para manter seu veículo em condições seguras, crie o hábito de fazer periodicamente a manutenção preventiva. Ela é fundamental para minimizar o risco de acidentes de trânsito.

Respeite os prazos e as orientações do manual do proprietário e, sempre que necessário, use profissionais habilitados.

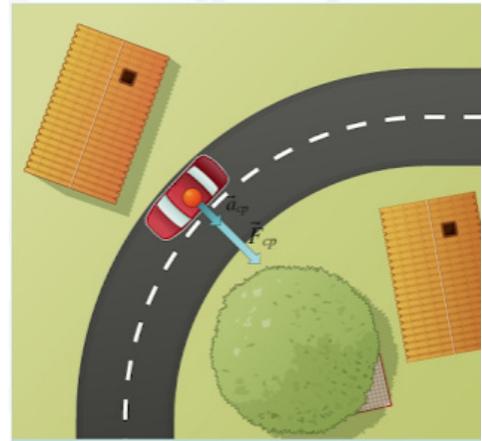
Uma manutenção feita em dia evita quebras, custos com consertos e, principalmente, acidentes.

Força centrífuga e força centrípeta

“A força centrífuga é o poder de inércia real que empurra um peso para fora do movimento curvilíneo quando o veículo estiver em uma trajetória em curva. Esta força centrífuga aparece em todos os movimentos curvilíneos. Ao percorrer um trecho de rodovia em curva horizontal com certa velocidade, um veículo fica sujeito à ação desta força, que atua no sentido de dentro para fora da curva, facilitando saídas de pista e capotagens.



A FORÇA CENTRÍFUGA ESTÁ DIRETAMENTE LIGADA À ACELERAÇÃO ESCALAR DO OBJETO, SENDO UM MOVIMENTO UNIFORMEMENTE VARIADO, A ACELERAÇÃO É CONSTANTE. ESSA FORÇA PROVOCA VARIAÇÃO DO MÓDULO DA VELOCIDADE E ATUARÁ DESLOCANDO O VEÍCULO EM UMA DIREÇÃO RETILÍNEA. AO FAZERMOS UMA CURVA SENTIMOS O EFEITO DA FORÇA CENTRÍFUGA, A FORÇA QUE NOS JOGA PARA FORA DA CURVA E EXIGE CERTO ESFORÇO PARA NÃO DEIXAR O VEÍCULO SAIR DA TRAJETÓRIA. QUANTO MAIS ELEVADA VELOCIDADE, MAIOR SERÁ A APLICAÇÃO DESSA FORÇA. ELA PODE CHEGAR AO PONTO DE O MOTORISTA PERDER O CONTROLE DA TRAJETÓRIA DO VEÍCULO, PROVOCAR SUA CAPOTAGEM OU ATRAVESSÁ-LO NA PISTA, PROPORCIONANDO UMA PROVÁVEL COLISÃO COM OUTROS VEÍCULOS OU ATROPELAMENTO DE PEDESTRES OU CICLISTAS.



JÁ A FORÇA CENTRÍPETA SERÁ PROTAGONISTA NA MUDANÇA DE DIREÇÃO DO OBJETO. OBJETOS QUE SE DESLOCAM EM MOVIMENTO RETILÍNEO UNIFORME POSSUEM VELOCIDADE MODULAR CONSTANTE. ENTRETANTO, SE HÁ UM DESLOCAMENTO EM ARCO, COM O VALOR DA VELOCIDADE CONSTANTE, HAVERÁ UMA VARIAÇÃO NA DIREÇÃO DO MOVIMENTO; COMO A VELOCIDADE É UM VETOR DE MÓDULO, DIREÇÃO E SENTIDO, UMA ALTERAÇÃO NA DIREÇÃO IMPLICA EM UMA MUDANÇA NO VETOR VELOCIDADE. A RAZÃO DESSA MUDANÇA NA VELOCIDADE É A ACELERAÇÃO CENTRÍPETA. A FORÇA CENTRÍPETA É A RESULTANTE QUE PUXA O CORPO PARA O CENTRO DA TRAJETÓRIA EM UM MOVIMENTO CURVILÍNEO OU CIRCULAR.

UM VERDADEIRO DUELO DE TITÃS É TRAVADO DURANTE A EXECUÇÃO DE UMA CURVA. A FORÇA CENTRÍPETA E O ATRITO SE OPÕEM, UM TENTANDO FORÇAR A SAÍDA DO VEÍCULO PELA TANGENTE E O OUTRO APLICADO EM MANTÊ-LO NA PISTA.

A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA NUMA CURVA LEVA EM CONSIDERAÇÃO ASPECTOS GEOMÉTRICOS DA CONSTRUÇÃO DA VIA. PARA MANTER A SEGURANÇA DEVE-SE ACREDITAR NA SINALIZAÇÃO E ADOTAR ALGUNS PROCEDIMENTOS: DIMINUA A VELOCIDADE COM ANTECEDÊNCIA USANDO O FREIO E, SE NECESSÁRIO, REDUZA A MARCHA ANTES DE ENTRAR NA CURVA E DE INICIAR O MOVIMENTO DO VOLANTE; COMECE A FAZER A CURVA COM MOVIMENTOS SUAVES E CONTÍNUOS NO VOLANTE, ACELERANDO GRADATIVAMENTE E RESPEITANDO A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA; À MEDIDA QUE A CURVA FOR TERMINANDO, RETORNE O VOLANTE À POSIÇÃO INICIAL, TAMBÉM COM MOVIMENTOS SUAVES; PROCURE FAZER A CURVA MOVIMENTANDO O MENOS QUE PUDER O VOLANTE, EVITANDO MOVIMENTOS BRUSCOS E OSCILAÇÕES NA DIREÇÃO. “

O que é a aquaplanagem?

A aquaplanagem, também chamada de hidroplanagem, é um fenômeno que pode acontecer quando o veículo passa sobre uma superfície molhada.

À medida em que percorre a via, o automóvel perde contato com o solo devido à existência de uma camada de água entre os pneus e a pista.

Essa situação é bastante comum ao se trafegar por rodovias planas e bem pavimentadas, onde o motorista imprime alta velocidade de deslocamento.



A aquaplanagem pode ocorrer tanto em linha reta, quanto em curvas.

Sendo que nas curvas é muito mais perigoso! Já que o veículo pode se deslocar de forma descontrolada para além do meio-fio por conta da inércia.

O que causa

A aquaplanagem ocorre quando as bandas de rodagem dos pneus não conseguem escoar o excesso de água.

Seja por suas ranhuras e sulcos, causando a perda da aderência entre a borracha e o solo e o descontrole na direção do automóvel.

A falha no escoamento acontece principalmente porque a profundidade dos sulcos já está bastante rasa, consequência de um pneu desgastado ou ao final de sua vida útil.

Importante dizer também que, quanto mais largos os pneus são, maior a probabilidade de o fenômeno vir a ocorrer.

Isso significa que se eles estiverem com pouca pressão (baixa calibração), haverá mais chances de se “surf” sobre a superfície molhada da estrada.

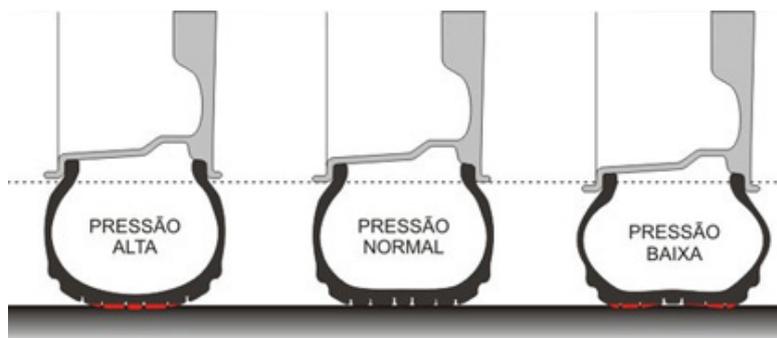
Como evitar

Em piso molhado, a distância percorrida depois de acionada a frenagem do veículo aumenta consideravelmente.

Desse modo, a melhor forma de se evitar a aquaplanagem é reduzir a velocidade.

A aceleração deve ser diminuída a até metade daquela permitida ou indicada para a via nas áreas em que estiver passando por grande acúmulo de água.

Prefira colocar em seu veículo um conjunto de pneus que tenham uma escultura assimétrica na banda de rodagem.



Banda de Rodagem

Os desenhos favorecem a evacuação da água, diminuindo os riscos de perda de aderência em superfícies molhadas.

Confira se os traçados e sulcos estão com pouca profundidade, pois nesse caso os componentes terão sua capacidade de drenagem de água diminuída.

Também preste atenção na calibragem de seus pneus e nunca os deixe abaixo de 30% do recomendado pelo fabricante.

O que fazer

No caso de você passar sobre uma poça d'água ou superfície molhada e sentir seu veículo perder o atrito com o piso, não acione totalmente o freio, pare de acelerar e segure a direção com força; tente manter o controle sobre o carro até que ele retorne ao equilíbrio.

É difícil ter calma nessa situação, mas é o que deve ser feito para evitar danos maiores.

Importante dizer que a aquaplanagem não ocorre exclusivamente com a presença de água pouco profunda nas vias, podendo acontecer também com lama ou óleo na estrada.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS: PRIMEIRAS PROVIDÊNCIAS QUANTO À VÍTIMA DE ACIDENTE, OU PASSEIRO ENFERMO; SINALIZAÇÃO DO LOCAL DE ACIDENTE; AÇIONAMENTO DE RECURSOS: BOMBEIROS, POLÍCIA, AMBULÂNCIA, CONCESSIONÁRIA DA VIA E OUTROS; VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DE VÍTIMA DE ACIDENTE OU ENFERMO; CUIDADOS COM A VÍTIMA OU ENFERMO (O QUE NÃO FAZER).

PRIMEIROS SOCORROS;

Sinalização do Local do Acidente

Os acidentes acontecem nas ruas e estradas, impedindo ou dificultando a passagem normal dos outros veículos. Por isso, esteja certo de que situações de perigo vão ocorrer (novos acidentes ou atropelamentos), se você demorar muito ou não sinalizar o local de forma adequada. Algumas regras são fundamentais para você fazer a sinalização do acidente:

O QUE FAZER PRIMEIRO

Normalmente, em um lugar de acidente, há cenas de sofrimento, nervosismo e pânico, além de situações que exigem providências imediatas. Independentemente da gravidade da situação, devemos agir com calma e frieza:

- Sinalize o local a fim de evitar outro acidente;
- Acione o socorro especializado;
- Não movimente a vítima;
- Se a vítima estiver consciente, converse calmamente com ela transmitindo alívio e segurança, informando que o socorro já está a caminho e convencendo-a a não se mover;
- Acione novamente o socorro em caso de demora, mas não ofereça nada para vítima engolir. Nem remédios e nem qualquer tipo de líquido;
- Se a vítima estiver inconsciente, mantenha sua boca aberta e seu nariz desobstruído;
- Com a vítima consciente ou inconsciente, procure por sinais de sangramento, começando na cabeça e descendo até os pés (sem esquecer os braços). Caso encontre algum sangramento, afaste as roupas da região e comprima o local com um pano de forma moderada e firme;
- Peça e aceite a colaboração de outras pessoas, deixando a liderança para quem tiver mais experiência, conhecimento, frieza e calma.

Atenção! Os passos principais de Primeiros Socorros:

- 1) Garanta a segurança – sinalize o local;
- 2) Peça socorro – acione o socorro especializado;
- 3) Controle a situação – mantenha a calma;
- 4) Verifique a situação – localize, proteja e examine as vítimas.

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTES

Parada e Estacionamento

Estacione seu carro a mais ou menos 30 metros do local do acidente, use o triângulo, pisca-alerta, lanternas, entre outros.

Sinalização do local

Use também para sinalizar o local do acidente os mesmos materiais descritos acima. Inicie a sinalização em um ponto em que os motoristas ainda não possam ver o acidente.

Distância do acidente para início da sinalização	
Tipo da via	Distância
Vias locais	40 passos longos
Avenidas	60 passos longos
Vias de trânsito rápido	80 passos longos
Rodovias	100 passos longos

OBS.: Em caso de chuva, neblina, fumaça ou à noite, dobre os números de passos.

Não adianta ver o acidente quando já não há tempo suficiente para parar ou diminuir a velocidade. No caso de vias de fluxo rápido, com veículos ou obstáculos na pista, é preciso alertar os motoristas antes que eles percebam o acidente. Assim, vai dar tempo para reduzir a velocidade, concentrar a atenção e desviar. Então não se esqueça que a sinalização deve começar antes do local do acidente ser visível.

Nem é preciso dizer que a sinalização deverá ser feita antes da visualização nos dois sentidos (ida e volta) nos casos em que o acidente interferir no tráfego das duas mãos de direção

Demarque todo o desvio do tráfego até o acidente

Não é só a sinalização que deve se iniciar bem antes do acidente. É necessário que todo o trecho, do início da sinalização até o acidente, seja demarcado, indicando quando houver desvio de direção. Se isso não puder ser feito de forma completa, faça o melhor que puder, aguardando as equipes de socorro, que deverão completar a sinalização e os desvios.

Mantenha o tráfego fluindo

Outro objetivo importante na sinalização é manter a fluidez do tráfego, isto é, apesar do afunilamento provocado pelo acidente, deve sempre ser mantida uma via segura para os veículos passarem. Faça isso por duas razões: se ocorrer uma parada no tráfego, o congestionamento, ao surgir repentinamente, pode provocar novas colisões.

Além disso, não se esqueça que, com o trânsito parado, as viaturas de socorro vão demorar mais a chegar. Para manter o tráfego fluindo, tome as seguintes providências:

- Mantenha, dentro do possível, as vias livres para o tráfego fluir;
- Coloque pessoas ao longo do trecho sinalizado para cuidarem da fluidez;
- Não permita que curiosos parem na via destinada ao tráfego.

AÇIONAMENTO DE RECURSOS

Quanto mais cedo chegar um socorro profissional, melhor para as vítimas de um acidente. Solicite um, o mais rápido possível.

Hoje, em grande parte do Brasil, nós podemos contar com serviços de atendimento às emergências.

O chamado Resgate, ligado aos Corpos de Bombeiros, os SAMUs, os atendimentos das próprias rodovias ou outros tipos de socorro, recebem chamados por telefone, fazem uma triagem prévia e enviam equipes treinadas em ambulâncias equipadas. No próprio local, após uma primeira avaliação, os feridos são atendidos emergencialmente para, em seguida, serem transferidos aos hospitais.

São serviços gratuitos, que têm, em muitos casos, números de telefone padronizados em todo o Brasil. Use o seu celular, o de outra pessoa, os telefones dos acostamentos das rodovias, os telefones públicos ou peça para alguém que esteja passando pelo local que vá até um telefone ou um posto rodoviário e acione rapidamente o Socorro.

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA VÍTIMA; CUIDADOS COM A VÍTIMA (O QUE NÃO FAZER)

Toda pessoa que for realizar o atendimento pré-hospitalar (APH), mais conhecido como primeiros socorros, deve antes de tudo, atentar para a sua própria segurança. O impulso de ajudar a outras pessoas, não justifica a tomada de atitudes inconsequentes, que acabem transformando-o em mais uma vítima. A seriedade e o respeito são premissas básicas para um bom atendimento de APH (primeiros socorros). Para tanto, evite que a vítima seja exposta desnecessariamente e mantenha o devido sigilo sobre as informações pessoais que ela lhe revele durante o atendimento.

Quando se está lidando com vidas, o tempo é um fator que não deve ser desprezado em hipótese alguma. A demora na prestação do atendimento pode definir a vida ou a morte da vítima, assim como procedimentos inadequados. Importante lembrar que um ser humano pode passar até três semanas sem comida, uma semana sem água, porém, pouco provável, que sobreviva mais que cinco minutos sem oxigênio.

As fases do socorro:

1ª Avaliação da cena: a primeira atitude a ser tomada no local do acidente é avaliar os riscos que possam colocar em perigo a pessoa prestadora dos primeiros socorros. Se houver algum perigo em potencial, deve-se aguardar a chegada do socorro especializado. Nesta fase, verifica-se também a provável causa do acidente, o número de vítimas e a provável gravidade delas e todas as outras informações que possam ser úteis para a notificação do acidente, bem como a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI luvas, máscaras, óculos, capote, etc) e solicitação de auxílio a serviços especializados como: Corpo de Bombeiros (193), SAMU (192), Polícia Militar (190), polícia Civil (147), Defesa Civil (363 1350), CEB (0800610196), Cruz Vermelha, etc.

Nesta fase o prestador de socorro deve atentar-se para: Avaliar a situação:

- Interrar-se do ocorrido com tranquilidade e rapidez;
- Verificar os riscos para si próprio, para a vítima e terceiros;
- Criar um rápido plano de ação para administrar os recursos materiais e humanos visando garantir a eficiência do atendimento.

Manter a segurança da área:

- Proteger a vítima do perigo mantendo a segurança da cena;
- Não tentar fazer sozinho mais do que o possível.

Chamar por socorro especializado: Assegurar-se que a ajuda especializada foi providenciada e está a caminho.

2ª Avaliação Inicial: fase de identificação e correção imediata dos problemas que ameaçam a vida a curto prazo, sendo eles:

- Vias aéreas Estão desobstruídas? Existe lesão da cervical?
- Respiração Está adequada?
- Circulação Existe pulso palpável? Há hemorragias graves?
- Nível de Consciência AVDI.

Pelo histórico do acidente deve-se observar indícios que possam ajudar ao prestador de socorro classificar a vítima como clínica ou traumática.

Vítima Clínica: apresenta sinais e sintomas de disfunções com natureza fisiológica, como doenças, etc.

Vítima de Trauma: apresenta sinais e sintomas de natureza traumática, como possíveis fraturas. Devemos nesses casos atentar para a imobilização e estabilização da região suspeita de lesão.

3ª Avaliação Dirigida: Esta fase visa obter os componentes necessários para que se possa tomar a decisão correta sobre os cuidados que devem ser aplicados na vítima.

- Entrevista rápida SAMPLE;
- Exame rápido;
- Aferição dos Sinais vitais TPRPA.

SAMPLE:

- S - sinais e sintomas;
- A - alergias;
- M - medicações;
- P - passado médico;
- L - líquidos e alimentos;
- E - eventos relacionados com o trauma ou doença.

O que o prestador de socorro deve observar ao avaliar o pulso e a respiração.

Pulso:

Frequência: É aferida em batimentos por minuto, podendo ser normal, lenta ou rápida.

Ritmo: É verificado através do intervalo entre um batimento e outro. Pode ser regular ou irregular.

Intensidade: É avaliada através da força da pulsação. Pode ser cheio (quando o pulso é forte) ou fino (quando o pulso é fraco).

Respiração:

Frequência: É aferida em respirações por minuto, podendo ser: normal, lenta ou rápida.

Ritmo: É verificado através do intervalo entre uma respiração e outra, podendo ser regular ou irregular.

Profundidade: Deve-se verificar se a respiração é profunda ou superficial.

Sinais Vitais (TPRPA) Temperatura	Pulso	Respiração
Fria Normal Quente	Adulto 60 a 100 bpm Criança 80 a 120 bpm Bebê 100 a 160 bpm	Adulto 12 a 20 ipm Criança 20 a 30 ipm Bebê 30 a 60 ipm

Pressão Arterial

VN <130mmHg sistólica e <80mmHg diastólica

- estenda o braço da vítima com a mão em supinação;
- enrole o manguito vazio no ponto médio do braço;
- feche a válvula perto da pera;
- apalpe a artéria braquial;
- bombeie o manguito até cessar o pulso;
- coloque o estetoscópio encima do local do pulso braquial;
- libere o ar vagarosamente até ouvir o 1º som de “korotkoff”;
- observe no mostrador os mmHg no momento do 1º som (sístole);
- continue esvaziando até para o som de “korotkoff”;
- observe no mostrador os mmHg no último som (diástole);
- continue esvaziando totalmente o manguito;
- anote os valores da PA e a hora, ex: 130x80 mmHg 10:55 h.

4º Avaliação Física Detalhada: nesta fase examina-se da cabeça aos pés da vítima, procurando identificar lesões.

Durante a inspeção dos membros inferiores e superiores deve-se avaliar o Pulso, Perfusão, Sensibilidade e a Motricidade (PPSM)

5º Estabilização e Transporte: nesta fase finaliza-se o exame da vítima, avalia-se a região dorsal, prevenir-se o estado de choque e prepara-se para o transporte.

6º Avaliação Continuada: nesta fase, verificam-se periodicamente os sinais vitais e mantém-se uma constante observação do aspecto geral da vítima.

Reavaliar vítimas Críticas e Instáveis a cada 3 minutos; Reavaliar vítimas Potencialmente Instáveis e Estáveis a cada 10 minutos.

Críticas: PCR e parada respiratória.

Instáveis: hemorragias III e IV, estado de choque, queimaduras, etc.

Potencialmente Instáveis: hemorragias II, fraturas, luxações, queimaduras, etc.

Estáveis: hemorragias I, entorses, contusões, cãibras, distensões, etc.

Remoção do acidentado: A remoção da vítima, do local do acidente para o hospital, é tarefa que requer da pessoa prestadora de primeiros socorros o máximo de cuidado e correto desempenho.

Antes da remoção:

- Tente controlar a hemorragia;
- Inicie a respiração de socorro;
- Execute a massagem cardíaca externa;
- Imobilize as fraturas;
- Evite o estado de choque, se necessário.

Para o transporte da vítima, podemos utilizar: maca ou padiola, ambulância, helicóptero ou recursos improvisados (Meios de Fortuna):

- Ajuda de pessoas;
- Maca;
- Cadeira;
- Tábua;
- Cobertor;
- Porta ou outro material disponível. Como proceder

Vítima consciente e podendo andar: Remova a vítima apoiando-a em seus ombros.

Vítima consciente não podendo andar:

- Transporte a vítima utilizando dos recursos aqui demonstrados, em casos de:
 - Fratura, luxações e entorses de pé;
 - Contusão, distensão muscular e ferimentos dos membros inferiores;
 - Picada de animais peçonhentos: cobra, escorpião e outros.

Importante:

- Evite paradas e freadas bruscas do veículo, durante o transporte;
- Previna-se contra o aparecimento de danos irreparáveis ao acidentado, movendo-o o menos possível
 - Solicite, sempre que possível, a assistência de um médico na remoção de acidentado grave;
 - Não interrompa, em hipótese alguma, a respiração de socorro e a compressão cardíaca externa ao transportar o acidentado.

Hemorragias:

É a perda de sangue provocada pelo rompimento de um vaso sanguíneo, podendo ser arterial, venosa ou capilar.

Toda hemorragia deve ser controlada imediatamente. A hemorragia abundante e não controlada pode causar a morte de 3 a 5 minutos.

Classificação quanto ao volume de sangue perdido:

Classe I perda de até 15% do volume sanguíneo (adulto de 70 kg = até 750 ml de sangue), apresenta discreta taquicardia;

Classe II perda de 15 a 30% do volume sanguíneo (adulto de 70 kg = até 750 a 1.500 ml de sangue), apresenta taquicardia, taquipneia, queda da PA e ansiedade;

Classe III perda de 30 a 40% do volume sanguíneo (adulto de 70 kg = 2 litros, de sangue), apresenta taquicardia, taquipneia, queda da PA e ansiedade, insuficiente perfusão;

Classe IV perda de mais de 40% do volume sanguíneo (adulto de 70 kg = acima de 2 litros, de sangue), apresenta acentuado aumento da FC e respiratória, queda intensa da PA.

Como proceder (técnicas de hemostasia):

- Mantenha a região que sangra em posição mais elevada que o resto do corpo;
- Use uma compressa ou um pano limpo sobre o ferimento, pressionando-o com firmeza, a fim de estancar o sangramento;
- Comprima com os dedos ou com a mão os pontos de pressão, onde os vasos são mais superficiais, caso continue o sangramento;
- Dobre o joelho se o ferimento for na perna; do cotovelo se no antebraço, tendo o cuidado de colocar por dentro da parte dobrada, bem junto da articulação, um chumaço de pano, algodão ou papel;
- Evite o estado de choque;
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo.

Desmaio e estado de choque: É o conjunto de manifestações que resultam de um desequilíbrio entre o volume de sangue circulante e a capacidade do sistema vascular, causados geralmente por: choque elétrico, hemorragia aguda, queimadura extensa, ferimento grave, envenenamento, exposição a extremos de calor e frio, fratura, emoção violenta, distúrbios circulatórios, dor aguda e infecção grave.

Tipos de estado de choque:

Choque Cardiogênico: Incapacidade do coração de bombear sangue para o resto do corpo. Possui as seguintes causas: infarto agudo do miocárdio, arritmias, cardiopatias.

Choque Neurogênico: Dilatação dos vasos sanguíneos em função de uma lesão medular. Geralmente é provocado por traumatismos que afetam a coluna cervical (TRM e/ou TCE).

Choque Séptico: Ocorre devido a incapacidade do organismo em reagir a uma infecção provocada por bactérias ou vírus que penetram na corrente sanguínea liberando grande quantidade de toxinas.

Choque Hipovolêmico: Diminuição do volume sanguíneo.

Possui as seguintes causas:

Perdas sanguíneas hemorragias internas e externas; Perdas de plasma queimaduras e peritonites; Perdas de fluídos e eletrólitos vômitos e diarreias.

Choque Anafilático: Decorrente de severa reação alérgica.

Ocorrem as seguintes reações:

- Pele: urticária, edema e cianose dos lábios;
Sistema respiratório: dificuldade de respirar e edema da árvore respiratória;
Sistema circulatório: dilatação dos vasos sanguíneos, queda da PA, pulso fino e fraco, palidez. como se manifesta
- Pele fria e úmida;
 - Sudorese (transpiração abundante) na testa e nas palmas das mãos;
 - Palidez;
 - Sensação de frio, chegando às vezes a ter tremores;
 - Náusea e vômitos;
 - Respiração curta, rápida e irregular;
 - Perturbação visual com dilatação da pupila, perda do brilho dos olhos;
 - Queda gradual da PA;
 - Pulso fraco e rápido;
 - Enchimento capilar lento;
 - Inconsciência total ou parcial.

Como proceder

- Realize uma rápida inspeção na vítima;
- Combata, evite ou contorne a causa do estado de choque, se possível;
- Mantenha a vítima deitada e em repouso;
- Controle toda e qualquer hemorragia externa;
- Verifique se as vias aéreas estão permeáveis, retire da boca, se necessário, secreção, dentadura ou qualquer outro objeto;
- Inicie a respiração de socorro boca-a-boca, em caso de parada respiratória;
- Execute a compressão cardíaca externa associada à respiração de socorro boca-a-boca, se a vítima apresentar ausência de pulso e dilatação das pupilas (midríase);
- Afrouxe a vestimenta da vítima;
- Vire a cabeça da vítima para o lado, caso ocorra vômito;
- Eleve os membros inferiores cerca de 30 cm, exceto nos casos de choque cardiogênicos (infarto agudo do miocárdio, arritmias e cardiopatias) pela dificuldade de trabalho do coração;
- Procure aquecer a vítima;
- Avalie o status neurológico (ECG);
- Remova imediatamente a vítima para o hospital mais próximo.

Queimaduras, Insolação e Intermação

Queimaduras: São lesões dos tecidos produzidas por substância corrosiva ou irritante, pela ação do calor ou frio e de emissão radioativa. A gravidade de uma queimadura não se mede somente pelo grau da lesão (superficial ou profunda), mas também pela extensão ou localização da área atingida.

Classificação das Queimaduras

1º Grau: lesão das camadas superficiais da pele com:

- Eritema (vermelhidão);
- Dor local suportável;
- Inchaço.

2º Grau: Lesão das camadas mais profundas da pele com:

- Eritema (vermelhidão);
- Formação de Flictenas (bolhas);
- Inchaço;
- Dor e ardência locais, de intensidades variadas.

3º Grau: Lesão de todas as camadas da pele, comprometendo os tecidos mais profundos, podendo ainda alcançar músculos e ossos. Estas queimaduras se apresentam:

- Secas, esbranquiçadas ou de aspecto carbonizadas,
- Pouca ou nenhuma dor local;
- Pele branca escura ou carbonizada;
- Não ocorrem bolhas.

Queimaduras de 1º, 2º e 3º grau podem apresentar-se no mesmo acidentado. O risco de morte (gravidade do caso) não está no grau da queimadura, e sim na extensão da superfície atingida e ou da localidade da lesão. Quanto maior a área queimada, maior a gravidade do caso.

Avaliação da Área Queimada

Use a “regra dos nove” correspondente a superfície corporal:

- Genitália 1%
Cabeça 9%
Membros superiores 18%
Membros inferiores 36%
Tórax e abdômen (anterior) 18% Tórax e região lombar (posterior) 18% Considere:
Pequeno queimado menos de 10% da área corpórea; Grande queimado Mais de 10% da área corpórea;

Importante: Área corpórea para crianças:

- Cabeça 18%
Membros superiores 18%
Membros inferiores 28%
Tórax e abdômen (anterior) 18% Tórax e região lombar (posterior) 13% Nádegas 5%

Como proceder

- Afastar a vítima da origem da queimadura;
- Retire as vestes, se a peça for de fácil remoção. Caso contrário, abafe o fogo envolvendo-a em cobertor, colcha ou casaco;
- Lave a região afetada com água fria e abundante (1º grau);
- Não esfregue a região atingida, evitando o rompimento das bolhas;
- Aplique compressas úmidas e frias utilizando panos limpos;
- Faça um curativo protetor com bandagens úmidas;
- Mantenha o curativo e as compressas úmidas com soro fisiológico;
- Não aplique unguentos, graxas, óleos, pasta de dente, margarina, etc. sobre a área queimada;
- Mantenha a vítima em repouso e evite o estado de choque;
- Procure um médico.

Importante: Nas queimaduras por soda cáustica, devemos limpar as áreas atingidas com uma toalha ou pano antes da lavagem, pois o contato destas substâncias com a água cria uma reação química que produz enorme quantidade de calor.

Insolação: É uma perturbação decorrente da exposição direta e prolongada do organismo aos raios solares.

Como se manifesta:

- Pele seca, quente e avermelhada;
- Pulso rápido e forte;
- Dor de cabeça acentuada;
- Sede intensa;
- Temperatura do corpo elevada;
- Dificuldade respiratória;
- Inconsciência.

Como proceder

- Remova a vítima para um lugar fresco e arejado;
- Afrouxe as vestes da vítima;
- Mantenha o acidentado em repouso e recostado;
- Aplique compressas geladas ou banho frio, se possível;
- Procure o hospital mais próximo.

Intermação: Perturbação do organismo causada por excessivo calor em locais úmidos e não arejados, dificultando a regulação térmica do organismo.

Como se manifesta

- Dor de cabeça e náuseas;
- Palidez acentuada;
- Sudorese (transpiração excessiva);
- Pulso rápido e fraco;
- Temperatura corporal ligeiramente febril;
- Inconsciência.

Como proceder

- Remova a vítima para um lugar fresco e arejado;
- Afrouxe as vestes da vítima;
- Mantenha o acidentado deitado com a cabeça mais baixa que o resto do corpo.

Asfixia e Afogamento

Asfixia: Dificuldade ou parada respiratória, podendo ser provocada por: choque elétrico, afogamento, deficiência de oxigênio atmosférico, Obstrução das Vias Aéreas por Corpo Estranho (OVA-CE), etc. A falta de oxigênio pode provocar sequelas dentro de 3 a 5 minutos, caso não haja atendimento conveniente.

Como se manifesta

- Atitudes que caracterizem dificuldade na respiração;
- Ausência de movimentos respiratórios;
- Inconsciência;
- Cianose (lábios, língua e unhas arroxeadas);
- Midríase (pupilas dilatadas);
- Respiração ruidosa;
- Fluxo aéreo diminuído ou ausente.

Como proceder

- Encoraje ou estimule a vítima a tossir;
- Caso a vítima esteja consciente, aplique 5 manobras de Heimlich.

- Caso esteja inconsciente, aplique duas insuflações e observe sinais da passagem do ar (expansão de tórax); caso não haja, intercale 5 Heimlich com a inspeção das vias aéreas para observar a expulsão do corpo estranho, e 2 insuflações, percebendo a parada respiratória e notando sinais da passagem do ar, mantenha 1 insuflação a cada 5 segundos (12 ipm) até a retomada da respiração ou chegada do socorro especializado.

- Para: lactentes conscientes, aplique 5 compressões do tórax intercalado de 5 tapotagens (como no desenho) e inspeção das vias aéreas;

- Para lactentes inconsciente, aplique duas insuflações (somente o ar que se encontra nas bochechas) e observe sinais da passagem do ar (expansão de tórax). Caso não haja, intercale 5 Heimlich (como no desenho) com a inspeção das vias aéreas para observar a expulsão do corpo estranho, e 2 insuflações, se perceber a parada respiratória e notar sinais da passagem do ar, mantenha 1 insuflação a cada 3 segundos (20 ipm) até a retomada da respiração ou chegada do socorro especializado.

- Em caso de parada cardiorrespiratória (ausência de pulso), executar a reanimação cárdio pulmonar (RCP);
- Procure o hospital mais próximo.

Afogamento: Asfixia provocada pela imersão em meio líquido. Geralmente ocorre por câimbra, mau jeito, onda mais forte, inundação ou enchente e por quem se lança na água sem saber nadar.

Como se manifesta

- Agitação;
- Dificuldade respiratória;
- Inconsciência;
- Parada respiratória;
- Parada cardíaca.

Como proceder

- Tente retirar a vítima da água utilizando material disponível (corda, boia, remo, etc.)
- Em último caso e se souber nadar muito bem, aproxime-se da vítima pelas costas, segure-a e mantenha-a com a cabeça fora d'água (cuidado com o afogamento duplo);
- Coloque a vítima deitada em decúbito dorsal, quando fora d'água;
- Insista na respiração de socorro se necessário, o mais rápido possível;
- Execute a compressão cardíaca externa se a vítima apresentar ausência de pulso e midríase (pupilas dilatadas);
- Friccione vigorosamente os braços e as pernas da vítima, estimulando a circulação;
- Aqueça a vítima;
- Remova a vítima para o hospital mais próximo.

Ressuscitação Cárdio Pulmonar (Rcp):

Conjunto de medidas emergenciais que permitem salvar uma vida pela falência ou insuficiência do sistema respiratório ou cardiovascular. Sem oxigênio as células do cérebro morrem em 10 minutos. As lesões começam após 04 minutos a partir da parada respiratória.

Causas da parada cardiorrespiratória (pcr):

- Asfixia;
- Intoxicações;
- Traumatismos;
- Afogamento;
- Eletrocussão (choque elétrico);
- Estado de choque;
- Doenças.

Como Se Manifesta

- Perda de consciência;
- Ausência de movimentos respiratórios;
- Ausência de pulso;
- Cianose (pele, língua, lóbulo da orelha e bases da unhas arroxeadas);
- Midríase (pupilas dilatadas e sem fotorreatividade).

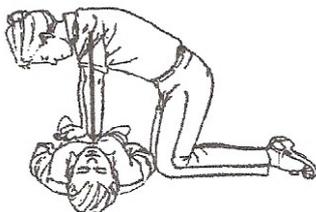
Como proceder

- Verifique o estado de consciência da vítima, perguntando-lhe em voz alta: "Posso lhe ajudar?";
- Trate as hemorragias externas abundantes;
- Coloque a vítima em decúbito dorsal sobre uma superfície dura;
- Verifique se a vítima está respirando (VOS);

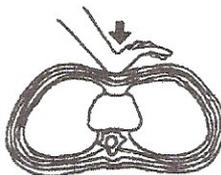
- Realize a hiperextensão do pescoço. Esta manobra não deverá ser realizada se houver suspeita de lesão na coluna cervical. Nesse caso, realize a tração da mandíbula, sem inclinar e girar a cabeça da vítima ou empurre mandibular;
- Verifique se as vias aéreas da vítima estão desobstruídas aplicando-lhe duas insuflações pelo método boca-a-boca:



- Verifique se a vítima apresenta pulso, caso negativo inicie a compressão cardíaca externa;
- Posicione as mãos sobre o esterno, 02 cm acima do processo xifoide;
- Mantenha os dedos das mãos entrelaçados e afastados do corpo da vítima;
- Mantenha os braços retos e perpendiculares ao corpo da vítima;



- Inicie a compressão cardíaca comprimindo o peito da vítima em torno de 03 a 05 cm;



- Realize as compressões de forma ritmada procurando atingir de 80 a 100 compressões por minuto;
- Deve intercalar 02 insuflações a cada 30 compressões.



- Após 01 ciclo (02 insuflações e 30 compressões 4 vezes) monitorar novamente os sinais vitais;
- Não interrompa a rcp, mesmo durante o transporte, até a recuperação da vítima ou a chegada do socorro especializado.

Casos Específicos

Ao executar a compressão cardíaca externa em adolescentes ou em crianças, pressione o tórax com uma das mãos, em lactentes apenas com a ponta dos dedos, sendo que para estes deve se fazer 1 insuflação (somente o ar nas bochechas) para 5 compressões, reavaliar a cada ciclo (01 insuflação e 5 compressões 20 vezes)

Respiração de Socorro Método de Silvester (Modificado)

Este método é aplicado nos casos em que não se pode empregar o método boca-a-boca (traumatismos graves de face, envenenamento por cianureto, ácido sulfúrico, ácido clorídrico, soda cáustica, fenol e outras substâncias cáusticas). O método silvestre permite não só o restabelecimento dos movimentos respiratórios como os do coração.

Como proceder

- Desobstrua a boca e a garganta da vítima, fazendo tração da língua e retirando corpos estranhos e secreção;
- Coloque a vítima em decúbito dorsal;
- Eleve o tórax da vítima com auxílio de um travesseiro, cobertor dobrado, casaco ou pilha de jornal, inclinando sua cabeça para trás, provocando a hiperextensão do pescoço;
- Ajoelhe-se, coloque a cabeça da vítima entre suas pernas e com os braços paralelos ao corpo;
- Segure os punhos da vítima, trazendo seus braços para trás e para junto de suas pernas (rente ao solo);
- Volte com os braços da vítima para frente (rente ao solo), cruzando-os sobre o peito (parte inferior do esterno 2 cm do processo xifoide);
- Pressione o tórax da vítima 05 vezes seguidas;
- Volte os braços da vítima para a posição inicial e reinicie o método.

Equipamentos para socorros de urgência (sugestão):

Prepare sua caixa de primeiros socorros antes de precisar dela.
Amanhã, uma vida poderá depender de você.

Algodão	Espadrapo	Papel e caneta
Ataduras	Estetoscópio	Pinças hemostáticas
Atadura elástica	Gaze esterilizada	Respirador "Ambu"
Cobertor térmico	Lenço Triangular	Sabão
Colar cervical	Luva de procedimentos	Soro fisiológico
Compressas limpas	Máscaras	Talas variadas
Curativos protetores	Micropore	Telefones úteis
Cânulas de Guedel	Maca rígida ou KED	Tesoura
Esfigmomanômetro	Óculos de proteção	Válvula para RCP

Lesões nos ossos e articulações Lesões na espinha (coluna)

Providências: Cuidado no atendimento e no transporte (imobilização correta)

Fraturas: O primeiro socorro consiste apenas em impedir o deslocamento das partes fraturadas, evitando maiores danos.

Fechadas

Expostas

Não faça: não desloque ou arraste a vítima até que a região suspeita de fratura tenha sido imobilizada, a menos que haja eminente perigo (explosões ou trânsito).

Luxações ou deslocamentos das juntas (braço, ombro)

Tipoia

Entorses e distensões

Trate como se fosse fraturas.

Aplique gelo e compressas frias no local.

Contusões

Providências: repouso do local (imobilização), compressas frias.

Qualquer vítima que estiver inconsciente pode ter sofrido pancada na cabeça (concussão cerebral).

Ferimentos

A leves ou superficiais

Procedimentos: Faça limpeza do local com soro fisiológico ou água corrente, curativo com mercúrio cromo ou iodo e cubra o ferimento com gaze ou pano limpo, encaminhando a vítima ao pronto Socorro ou UBS. Não tente retirar farpas, vidros ou partículas de metal do ferimento.

B ferimentos extensos ou profundos 1 ferimentos abdominais abertos

Procedimentos: evite mexer em vísceras expostas, cubra com compressa úmida e fixe-a com faixa, removendo a vítima com cuidado a um pronto-socorro mais próximo.

ferimentos profundos no tórax

Procedimentos cubra o ferimento com gaze ou pano limpo, evitando entrada de ar para o interior do tórax, durante a inspiração.

Aperte moderadamente um cinto ou faixa em torno do tórax para não prejudicar a respiração da vítima.

ferimentos na cabeça

Procedimentos: afrouxe suas roupas, mantenha a vítima deitada em decúbito dorsal, agasalhada, faça compressas para conter hemorragias, removendo-a ao PS mais próximo.

C Ferimentos Perfurantes: São lesões causadas por acidente com vidros metais, etc.

farpas Prenda-as com uma atadura sobre uma gaze.

atadura Nos dedos, mãos, antebraço ou perna, cotovelo ou joelho Como fazer.

bandagem Serve para manter um curativo, uma imobilização de fratura ou conter provisoriamente uma parte do corpo lesada.

Cuidados:

-a região deve estar limpa;

-os músculos relaxados;

-começar das extremidades dos membros lesados para o centro;

Importante: qualquer enfaixamento ou bandagem que provoque dor ou arroxamento na região deve ser afrouxado imediatamente.

Torniquetes: São utilizados somente para controlar hemorragias nos casos em que a vítima teve o braço ou a perna amputada ou esmagadas.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE: O VEÍCULO COMO AGENTE POLUIDOR DO MEIO AMBIENTE; REGULAMENTAÇÃO DO CONAMA SOBRE POLUIÇÃO AMBIENTAL CAUSADA POR VEÍCULOS; EMISSÃO DE GASES; EMISSÃO DE PARTÍCULAS (FUMAÇA); EMISSÃO SONORA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Meio ambiente é o conjunto de todos os fatores que afetam diretamente o metabolismo ou o comportamento dos seres vivos. Esses fatores incluem a luz, o ar, a água, o solo e os próprios seres vivos, nas suas relações ecológicas.

Mesmo sendo parte da natureza, o homem tem agido sobre ela de uma forma irresponsável.

O que é poluição?

Entende-se por poluição a introdução pelo homem, direta ou indiretamente, de substâncias ou energia no ambiente, provocando um efeito negativo no seu equilíbrio, causando assim danos à saúde humana, aos seres vivos e ao ecossistema ali presente.

O termo “poluição” refere-se à degradação do meio ambiente por um ou mais fatores prejudiciais à saúde deste. Ela pode ser causada pela liberação de matéria e também de energia (luz, calor, som), os chamados poluentes.

Poluição térmica, atmosférica, sonora, por elementos radioativos, por substâncias não biodegradáveis e por derramamento de petróleo, são alguns exemplos.

Causas e consequências da poluição.

Cada ambiente, como o ar, o solo e a água, apresenta uma composição química de acordo com as substâncias nele presentes.

Algumas substâncias só estão presentes no ambiente, ou se encontram em grande quantidade, por causa de um desequilíbrio natural ou pela ação do homem.

Por ocasião de uma erupção vulcânica, por exemplo, a quantidade de gás carbônico (CO₂), de gases sulfurosos e de fuligem no ar aumenta consideravelmente. Trata-se de um fenômeno natural que altera profundamente a composição normal do ar.

Em um local de tráfego intenso de veículos a quantidade de fuligem, de gás carbônico, de monóxido de carbono, de gases sulfurosos e de gases nitrogenados aumenta muito, modificando significativamente a composição do ar atmosférico. Esse é um exemplo de ação direta do homem que gera poluição e prejudica o meio ambiente.

Os veículos e a poluição ambiental.

O movimento dos veículos, que utilizam combustíveis derivados do petróleo, nas estradas e principalmente, nos centros urbanos, é uma das maiores causas de poluição ambiental, afetando os seres vivos em geral, inclusive a espécie humana.

A queima de combustíveis fósseis, motores mal regulados, escapamentos defeituosos, deixa escapar para o ambiente uma grande quantidade de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Caminhões, motocicletas, automóveis, ônibus, embarcações e aviões causam poluição do tipo:

Poluição térmica

A queima de combustíveis fósseis libera energia térmica (calor). O problema da poluição térmica se agrava em ambientes fechados, como túneis, ou em trânsito muito congestionado.

Poluição sonora

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a poluição sonora a terceira maior do meio ambiente, perdendo apenas para a poluição da água e do ar. A intensidade sonora é medida em bel, embora seja muito utilizado o submúltiplo decibel.

O ouvido humano suporta até 90 decibéis. A partir daí, já existe a possibilidade de uma pessoa apresentar lesão, muitas das vezes irreversível, levando à perda auditiva.

De acordo com a OMS um indivíduo não pode permanecer em um ambiente com atividade sonora de 85 decibéis de intensidade por mais de 8 horas. Esse tempo cai para 4 horas em lugares com 90 decibéis; 2 horas em locais com 95 decibéis; e 1 hora naqueles em que a intensidade chega a 100 decibéis.

Exemplo: em um local onde exista um trânsito intenso, a intensidade sonora chega a 70 dB (decibéis).

Poluição atmosférica

Os gases produzidos na combustão de gasolina, querosene, óleo diesel, álcool e gás natural misturam-se aos demais componentes do ar atmosférico, modificando sua composição e tornando-o poluído.

Os principais gases produzidos são:

Gás carbônico ou dióxido de carbono (CO₂), sua proporção normal no ar é de 0,03% e seu excesso na atmosfera agrava o efeito estufa. No organismo humano, pode até matar por asfixia.

Monóxido de carbono (CO), esta molécula em excesso no organismo combina-se com a hemoglobina (pigmento responsável pelo transporte de O₂ e CO₂ para as células do corpo) de forma estável, impedindo que aconteça a troca gasosa no interior dos alvéolos pulmonares.

Dióxido de enxofre e dióxido de nitrogênio causam bronquite, asma e até mesmo enfisema pulmonar por causa da destruição dos alvéolos. Além disso, são agentes causadores da chuva ácida ao reagirem com as moléculas de água presentes na atmosfera.

Ozônio e nitrato de peroxiacetilico (PAN) causam distúrbios respiratórios, irritação nos olhos e morte de plantas, diminuindo a atividade de fotossíntese.

Chumbo (Pb), metal pesado que, se misturado a gasolina em sua produção e quando lançado ao meio ambiente, contamina a água, o solo e o meio ambiente. No organismo humano este metal é altamente tóxico, sendo capaz de causar a autólise (autodestruição) das células.

Atuação do Governo

Com o intuito de prevenir maiores danos ao meio ambiente, em 1981, foi criado o

- SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente, formado pelos seguintes órgãos:

- MMA (Ministério do Meio Ambiente) – é responsável pelas normas e padrões relativos ao meio ambiente.

- CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) – sua finalidade é dar apoio ao Presidente da República; determina os limites de emissão de gases, fumaça e ruído dos veículos automotores.

- SEMAM (Secretaria de Meio Ambiente da Presidência da República) – é onde está o IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) – atua como secretaria executiva do CONAMA.

• PROCONVE – Programa Nacional de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores.

Resoluções do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos automotores.

• Resolução 135/2002 – dispõe sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares – PROCONVE.

• Resolução 297/2002 – estabelece os limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos.

• Resolução 342/2003 – estabelece novos limites para emissões de gases poluentes por ciclomotores, motocicletas e veículos similares novos, em observância à Resolução 297/2002, e dá outras providências.

• Resolução 362/2005 – dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

• Resolução 404/2008 – dispõe sobre a nova fase de exigência do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) para veículos pesados novos, e dá outras providências.

• Resolução 415/2009 – dispõe sobre a nova fase (PROCONVE L6) de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE para veículos automotores leves novos de uso rodoviário, e dá outras providências.

• Resolução 416/2009 – dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

• Resolução 418/2009 – dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular – PCPV e para implantação de Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M pelos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e determina novos limites de emissão e procedimentos para avaliação do estado de manutenção dos veículos em uso.

A manutenção preventiva do veículo.

Regras para o condutor evitar danos ao meio ambiente e ao mesmo tempo, dirigir com segurança e mais economia.

• Manter o motor bem regulado. Além de proporcionar uma economia no consumo de combustível, evita a emissão excessiva de gases nocivos na atmosfera.

• Seguir cuidadosamente o plano de manutenção estabelecido pelo fabricante do veículo.

• Manter a bateria carregada e em boas condições de uso.

• Conservar o óleo do motor sempre no nível determinado.

• Controlar periodicamente a pressão dos pneus. Se a pressão estiver muito baixa, o consumo de combustível aumenta.

• Evitar carregar peso inútil e excesso de peso.

• Utilizar os dispositivos elétricos somente pelo tempo necessário. A exigência de corrente aumenta o consumo de combustível.

• Trocar a marcha na rotação correta. “Esticar” as marchas provoca maior consumo.

• Evitar reduções constantes de marcha, acelerações bruscas e freadas em excesso.

• Evitar paradas prolongadas com o motor funcionando.

• Não esquentar demais o motor do carro na garagem. Além de não fazer nenhum benefício para o veículo, contamina o ar.

• Tentar manter uma velocidade constante, respeitando a sinalização.

MEIO AMBIENTE

A atual sociedade de consumo vem alterando de forma cada vez mais perigosa a biosfera. No capitalismo a função da natureza é exclusivamente de promover recursos, mas em contrapartida as consequências são extremamente negativas.

Do ponto de vista ambiental o mundo passa por uma série de modificações, devido a esse processo percebemos o fim do petróleo, escassez de água e aquecimento global, tudo isso fruto da sociedade industrial consumista.

O homem esquece que quando promove a destruição da natureza ele está se autodestruindo pois esse é parte integrante da natureza, esquece também que os elementos da natureza (hidrosfera, atmosfera, litosfera, animais, plantas entre outros) possui uma relação de interdependência.

A Hipótese Gaia, do grego “mãe Terra”, divindade que também recebia o nome de Gea, é uma nova visão de mundo, diz que a natureza poderá impor limitações à existência da vida humana no planeta. Algumas das limitações podem ser percebidas, como o aquecimento global, ou efeito estufa, fenômeno que se caracteriza pelo aumento da temperatura média do planeta, provocando aumento dos níveis das águas oceânicas, além de mudanças climáticas com efeitos imprevisíveis.

Com base nestes problemas alguns grupos começaram a se preocupar, dando início a vários movimentos ambientalistas e o despertar da consciência ecológica, é lógico que isso não ocorre de forma homogênea nos governos das maiores potências, pois vários acordos são gerados, muitos não são cumpridos para não comprometer a prosperidade econômica.

Hoje existem muitos movimentos ambientalistas, em sua grande maioria se tratam de ONG’s (Organizações não Governamentais), que lutam para preservar a natureza, dentre muitas podemos citar o Greenpeace, grupo de defesa ecológica, SOS MATA ATLÂNTICA e o Fundo Mundial para a Natureza, os movimentos em defesa surgiram principalmente a partir da década de 1960 e 1970.

Qual caminho seguir na preservação ambiental num mundo moderno em que não há maneiras de retroceder em condição de vida?

Primeiro é preciso um despertar da sociedade, que é o agente das questões ambientais, tanto positivas quanto negativas.

Atualmente existem várias correntes de pensamentos de preservação, o conservacionismo (consiste no pensamento de que a prioridade é a natureza com uma preocupação de conservação para as demais gerações), desenvolvimentismo ecológico (consiste no pensamento de que o mundo pode continuar crescendo economicamente de forma sustentável) e ecocapitalismo (corresponde ao pensamento capitalista de obter vantagens com as questões ambientais).

Em busca de soluções para os problemas ambientais são realizados, ocasionalmente, conferências, congressos, acordos para discutir as possíveis maneiras de solucionar ou pelo menos amenizar, alguns dos principais eventos mundiais estão o Rio 92, Protocolo de Quioto, Rio +10 e outras, além de outras discussões no campo acadêmico.

Em suma todos os questionamentos acerca dos problemas ambientais devem ser encarados de forma coletiva, pois não é só o poder governamental que deve ter compromisso, mas sim todos os cidadãos podem participar cada um fazendo sua parte.

Fonte: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/consciencia-ecologica.htm>

PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Cuidar do meio ambiente em que vivemos é uma questão de sobrevivência e responsabilidade de todos. Nesse contexto se conscientizar da necessidade da mudança de comportamento para a preservação do meio ambiente e suas relações no trânsito é preciso objetivando, com isso, um bom convívio social entre as pessoas, condutores e demais participantes do sistema rodoviário.

Grande parte da população está preocupada com o que poderá acontecer com o nosso planeta. Os meios de comunicação não param de noticiar sobre o aquecimento global. Sabemos que o aquecimento global, como o próprio nome já diz, é a elevação da temperatura do planeta e não de uma pequena parte deste, e que tem como consequências desastrosas situações que estamos presenciando em várias partes da terra como: furacões, secas, extinção de animais e vegetais, derretimento dos polos.

Como vimos, são problemas que o homem não tem condições de enfrentar ou controlar se não tomar atitudes enérgicas. Pelo contrário, o que observamos e que há muitos anos o homem destrói o planeta desmatando, matando e poluindo. O homem é ganancioso e para alcançar seus objetivos não pensa no amanhã.

Acredita-se que o aumento da quantidade de gás carbônico, metano, lançados na atmosfera provoca uma elevação da temperatura. A emissão desses gases fruto do desmatamento e da queima de combustíveis formam uma barreira impedindo que o calor se propague aumentando a temperatura da terra.

Os maiores responsáveis pela emissão desses gases são os Estados Unidos (que lideram a lista com cerca de 36% do total mundial), a União Europeia, China, Rússia, Japão e Índia.

O IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas ou Intergovernamental Panel on Climate Change) criado pela ONU, ganhou destaque por causa dos seus esperados relatórios a respeito das causas desse imenso problema e também por apontar alguns caminhos para reverter a situação.

O Brasil já contribuiu para mudar esse triste quadro, aqui já existe o desenvolvimento de matrizes energéticas de origens vegetais (etanol, biodiesel).

Paralelamente, a Lei de Crimes Ambientais, como ficou conhecida a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, entrou em vigor após sua regulamentação através do Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, do Ministério do Meio Ambiente, tendo à frente da pasta o Exmo. Sr. Ministro José Sarney Filho.

A referida regulamentação passou a ser uma ferramenta fundamental para a proibição de práticas nocivas ao meio ambiente. As multas aplicadas variam de 50 reais a 50 milhões de reais e estão graduadas de acordo com a gravidade do dano ambiental, com os antecedentes do infrator e com a sua situação econômica. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

Quando da apreensão de animais os mesmos serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos ou entidades semelhantes, desde que fiquem sob responsabilidade de técnicos habilitados. Quantos aos instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio de reciclagem. Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes. Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

O código de trânsito e o meio ambiente

O Código de Trânsito Brasileiro, define as responsabilidades e competências em relação à proteção do Meio Ambiente. Como regra geral, o dever dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito de priorizar ações em defesa da vida, incluída a preservação da saúde do meio ambiente. A fiscalização do nível de emissão de poluentes e ruídos é da competência dos órgãos executivos do Sistema Nacional de Trânsito.

Em relação à autuação do condutor e à proteção do Meio Ambiente, o Código de Trânsito Brasileiro prevê:

- Infração leve:

- usar buzina:
- em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos;
- prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto;
- entre as vinte e duas às seis horas;
- em locais e horários proibidos pela sinalização;
- em desacordo com os padrões e as frequências estabelecidas pelo CONTRAN

Infrações médias:

- usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos;
- atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substância;
- usar indevidamente no veículo aparelho de alarme ou que produza sons e ruídos que perturbem o sossego público, em desacordo com as normas fixadas pelo CONTRAN.

Infração grave:

- usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN;

Infração gravíssima:

- transitar com o veículo;
- danificando a via, suas instalações e equipamentos;
- derramando, lançando ou arrastando sobre a via:
- carga que esteja transportando;
- combustível ou lubrificante que esteja utilizando;
- qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente;
- produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN;
- com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização.

Respeite a Natureza

O mundo moderno está fazendo com que os habitantes do nosso planeta paguem por um preço muito alto pela sua sobrevivência, justamente pela ambição de ganho do homem, que através do extrativismo vegetal à procura de madeiras nobres, vem praticando o desmatamento de forma indiscriminada, trazendo como prejuízo, entre outros, a morte de animais e das nascentes de muitos rios.

Além disso, a procura de minerais preciosos resulta na poluição das águas correntes, que por sua vez, recebem resíduos sem tratamento das indústrias que acabam poluindo o mar e o ar através de suas chaminés sem filtros com a liberação de fumaça, também, provocada pelas queimadas.

Sabemos que os seres vivos dependem de vários fatores físico-químicos do ambiente e para que possam pensar viver de forma saudável, aproveitando aquilo que a natureza lhe oferece, é preciso uma mudança radical no seu comportamento, o que só poderá se concretizar através de uma conscientização plena sobre a preservação da “mãe natureza”.

O cidadão e o meio ambiente

De acordo com a Constituição Federal, art. 225 - “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Ambiente

É o conjunto formado por todos os seres vivos que nele vivem mais os fatores físico-químicos (água, luz, solo, ar etc), ali existentes.

Os seres vivos, dentro dos quais o homem se destaca pela sua inteligência, dependem de vários desses fatores para sua sobrevivência, como podemos ver a seguir:

-para que possam ter alimentação sadia, é necessário que o solo apresente condições excelentes para o plantio.;

-somos dependentes da qualidade da água que bebemos - água potável;

-necessitamos do ar que respiramos e este não pode ter poluição que pode provocar doenças.

Poluição

Contaminação e conseqüentemente degradação do meio natural causados por agentes químicos, detritos domésticos, industriais etc. Pode ser, também conceituada como degradação do meio ambiente por um ou mais fatores prejudiciais à saúde, ao equilíbrio emocional, etc.

Riscos para a saúde

Poluição do ar: Comparando o ar que circula em matas, praias e parques com o dos grandes centros urbanos, percebemos com facilidade uma grande diferença. Enquanto o ar dos grandes centros é impregnado de gases tóxicos, principalmente o monóxido de carbono expelido pelos veículos automotores, e de fuligem que saem das chaminés de fábricas, o ar nos parques e em algumas praias geralmente não são poluídos. Muitos problemas são causados à saúde do homem através da poluição do ar, como exemplos podemos citar: dor de cabeça, tontura, náusea, vômito, irritação dos olhos.

Poluição da água: Além da poluição por substâncias tóxicas, as águas dos rios, lagos e mares é frequentemente contaminada por bactérias, vermes, protozoários, ovos e larvas de seres vivos causadores de doenças. Em geral, toda essa contaminação é causada pelos esgotos das cidades. Doenças relacionadas com a contaminação das águas: disenteria, cólera, esquistossomose, malária, dengue, e febre amarela.

Poluição do solo: Sabemos que o solo é muito importante para a nossa vida. Todavia, ele vem sendo continuamente agredido pelas pessoas, de várias maneiras: uso inadequado de agrotóxico, de posição de lixo domésticos e de resíduos industriais em locais impróprios, lançamento de esgoto em valas descobertas. Doenças transmitidas pelo solo contaminado: ascaridíase (causada pelo verme lombriga); teníase (causada pela tênia - conhecida como solitária); oxiúriase (causada pelo verme oxiúro).

Crimes contra o meio ambiente

São considerados crimes contra a fauna:

-matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida;

-exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental;

-introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida pela autoridade competente;

-praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

-provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras.;

-pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interditados por órgão competente;

-pescar mediante utilização de:

I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

II- substâncias tóxicas, ou um outro meio proibido pela autoridade competente;

São considerados crimes contra a flora:

-destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

-cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

-causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e as áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização;

-provocar incêndio em mata ou floresta;

-fabricar, vender, transformar ou soltar balões que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano.

-extrair de florestas de domínio público ou considerados de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais;

-cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais;

-receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão ou outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento.

impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

-destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia;

-destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou vegetação fixadora de dunas protetora de mangues, objeto de especial preservação;

-comercializar motosserra ou utilizá-la em florestas e nas demais formas de vegetação, sem licença da autoridade competente;

causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição;

executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida;

-produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos.

Faça a sua parte, jogue o lixo no lixo.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: COMPORTAMENTO SOLIDÁRIO NO TRÂNSITO;

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

A ética no contexto das relações interpessoais e sociais.

No contexto das relações interpessoais e sociais, o “agir ético” se caracteriza pela observação dos valores morais que indicam um comportamento correto e adequado por parte do indivíduo em relação aos outros membros do grupo social a que pertença.

A visão mais comum se dá no campo profissional, onde é sempre antiético tecer críticas depreciativas ao trabalho de um colega de profissão, diante de terceiros, não pertencentes à profissão, ou ainda, na ausência do colega em questão.

De forma geral, os princípios éticos nas relações interpessoais e sociais, pautam-se no respeito, na lealdade, na convivência harmônica, no apreço e na solidariedade.

A pessoa deve agir com compreensão em relação àqueles com quem convive, e de quem eventualmente discorda, da mesma forma que gostaria que agissem com ela; isto já é um primeiro passo em direção à aquisição de uma postura eticamente saudável nas relações sociais.

Dessa forma, críticas construtivas, em termos elevados no ambiente e momento apropriados, solidariedade e apoio para com as dificuldades e limitações alheias, a compreensão, a presteza, a diligência, a educação e, portanto, um trato social apurado, serão sempre vistos como características positivas, que valorizam aqueles que as possuem.

Mesmo o ambiente do grupo já estando impregnado por vícios antiéticos, ou por pessoas de comportamento antiético, ainda assim se sobressairá melhor a pessoa que tiver um comportamento eticamente adequado, não se deixando influenciar pelo “vírus da cultura antiética”. Isto vale para a vida em sociedade, na família, no trabalho, na política, na escola e em qualquer grupo social que se possa imaginar, por mais deteriorado que esse grupo possa estar, as pessoas de comportamento eticamente louvável se destacam, adquirem prestígio e servem de modelo.

Formas de relacionamento interpessoal

Sempre a relação ou interação se dá por algum tipo de comunicação. Podemos então dizer que é por meio de processos de comunicação que as pessoas se relacionam, transmitindo e recebendo ideias, imagens e impressões.

Talvez o maior diferencial do ser humano seja a sua capacidade de comunicar ao outro o que aprende intencionalmente e utilizando diversas formas para concretizar essa comunicação.

É lógico que todo ser humano tem a capacidade de se comunicar. Entretanto, a qualidade da mensagem transmitida e o entendimento de seu conteúdo muitas vezes deixam a desejar, comprometendo significativamente as relações interpessoais.

MENSAGEM – é o que se quer transmitir.

CANAL OU MEIO – é o processo utilizado para transmitir a mensagem. A mensagem verbal pode ser transmitida de forma presencial, telefônica, pelo rádio, vídeo (TV, VHS, DVD) ou internet.

O processo de comunicação

Todo processo de comunicação – verbal, não verbal ou escrita – possui a seguinte estrutura básica:



EMISSOR ou TRANSMISSOR – é a pessoa que transmite ou emite a mensagem.

RECEPTOR – é aquele que recebe a mensagem. Pode ser um indivíduo ou um grupo de pessoas.

CÓDIGO – é a linguagem ou símbolo utilizado que deve ser de conhecimento comum tanto ao transmissor da mensagem como ao receptor, para possibilitar que a mensagem seja compreendida. Por exemplo, a mensagem pode ser em um determinado idioma, visual ou pictórica (feita por desenhos, vídeo, fotos, imagens, símbolos, etc.), matemática (linguagem numérica), ou apresentar uma combinação de vários códigos (gráficos com explicação escrita).

CONTEXTO – refere-se à situação em que ocorre a mensagem.

RUÍDOS DE COMUNICAÇÃO – as falhas de comunicação são chamadas de ruídos ou barreiras. Um ruído ou barreira de comunicação, e algo que interfere no processo de comunicação, prejudicando total ou parcialmente a compreensão da mensagem, pode ser um ruído físico (barulho, problemas com o equipamento ou canal utilizado) ou psicossocial (falta de conhecimento do conceito utilizado, interpretação diferente, dificuldade de percepção, preconceitos que interferem no julgamento etc.).

Aspectos da comunicação interpessoal

Este tipo de comunicação se dá por meio de formas de relacionamento, mesmo que momentâneas e situacionais. Há relacionamento interpessoal quando se sinaliza para algo com um olhar, um gesto, uma palavra, ao se atender um cliente, se consultar um colega de trabalho ou quando se fala com a família ao telefone.

Não importa se o contato é ocasional, se durou apenas um minuto ou uma hora, se irá ver a pessoa mais vezes ou se a encontra uma única vez, todas as formas de relacionamento interpessoal iniciam com a percepção do outro, percepção essa que pode ser alterada em função de valores intrapessoais ou ambientais, e que influencia o processo de comunicação, seja verbal, não verbal ou uma combinação de ambos.

MENSAGEM – é o que se quer transmitir.

CANAL OU MEIO – é o processo utilizado para transmitir a mensagem. A mensagem verbal pode ser transmitida de forma presencial, telefônica, pelo rádio, vídeo (TV, VHS, DVD) ou internet.

Cuidados no atendimento ao cliente

Existem alguns fatores que interferem no sucesso de um atendimento pessoal, dificultando o relacionamento.

Apresentação pessoal

A apresentação é a primeira impressão na relação interpessoal e merece muita atenção.

Ela não ocorrerá novamente.

Da mesma forma, a inadequada apresentação pessoal pode dificultar a relação interpessoal e até dificultar a resolução de conflitos, além de passar uma imagem de abandono e relaxamento profissional.

Higiene do ambiente

O ambiente interfere na relação. Oferecer um ambiente limpo e agradável pode facilitar o atendimento, além de evitar estresse e desconforto.

Preparação do atendimento: organização das informações e materiais necessários ao adequado desempenho das atividades

Preparar-se para as atividades de atendimento é extremamente importante. O profissional que busca os conhecimentos pertinentes e tem em mãos os materiais e as informações necessárias ao atendimento, pode reduzir o tempo destinado à realização das atividades. Dessa forma, torna o atendimento mais objetivo, além de estar melhor preparado para tirar dúvidas e resolver problemas. Sem contar que o atendimento de rotina torna-se mais eficiente, evitando o desgaste da espera, pelo cliente e do próprio profissional, que produz mais e de forma mais fácil.

Observações:

- Sorria e mantenha o bom humor! Uma atitude positiva facilita a comunicação.
- Coloque-se no lugar do cliente. Assim você poderá compreendê-lo melhor.
- Diga “POR FAVOR” e “OBRIGADO” ao pedir informações.
- Use o nome do Cliente ou da pessoa, tratando-o por Senhor ou Senhora.
- Mostre interesse pelas necessidades do cliente.
- Explique suas razões quando tiver que dizer NÃO a um pedido.
- Diga ao cliente quais são suas opções.

Gerenciando conflitos junto a clientes

Os conflitos que por ventura venham a ocorrer com clientes no dia-a-dia, exigem esforços e atenção redobrados dos profissionais envolvidos no sentido de sanar ou reparar a insatisfação existente.

As reclamações dos clientes devem sempre ser levadas em consideração, pois o cliente é a razão de toda a existência da prestação dos serviços. Sem os clientes, não há empresa, não há trabalho.

A opinião do cliente é fator relevante para a melhoria de qualquer serviço prestado, e as empresas costumam consultá-los por meio de pesquisas de satisfação.

O que quer o cliente irritado?

• Em primeiro lugar, ser levado a sério e tratado com respeito. Qualquer reclamação por mais simples que seja, deve ser ouvida com atenção e com educação, para evitar que o cliente tenha mais uma insatisfação; a de não ser adequadamente ouvido ao fazer sua reclamação.

• Que se tome uma ação imediata. É importante fazer perguntas para tentar identificar exatamente qual o motivo de insatisfação e a forma possível de reparação, restituição ou compensação. O importante é resolver o problema da melhor forma possível na visão do cliente, e caso você não possua os meios para isso, será importante chamar um superior para que colabore na solução do problema.

O que se deve evitar?

- Prometer e não cumprir. Pior do que um serviço inadequado é uma promessa de reparação que não se realiza.
- Indiferença e atitudes indelicadas como, por exemplo, ficar “surdo” às necessidades do cliente, agir com sarcasmo e prepotência, ou até mesmo questionar a integridade do cliente.

• Jamais discuta com o cliente ou utilize palavras indelicadas, mesmo que o cliente tenha se descontrolado. De modo geral, depois que as pessoas desabafam e voltam à tranquilidade, acabam por avaliar a situação e se desculpar com o atendente. Mantenha a linha e a calma, mantendo o foco na solução do problema e evitando tomar a questão como uma agressão pessoal.

• Deixar de retornar à solicitação do cliente. Caso você tenha se comprometido de verificar qualquer coisa para depois retornar ao cliente, faça isso o mais rápido possível para evitar mais transtornos.

Aspectos do comportamento e de segurança no transporte de emergência

O transporte de emergência tem um papel fundamental no cotidiano da sociedade, sendo responsável pela movimentação de pessoas com estado de saúde debilitado.

Um condutor de transporte de emergência é um profissional que deve ter conhecimento e respeitar as normas de trânsito, estar consciente da sua grande responsabilidade ao lidar com as referidas pessoas, descritas acima e conduzir o veículo com cuidado e segurança. Este condutor deve sempre prestar um serviço com qualidade e passar confiança e segurança às pessoas.

Além disso, é de suma importância que o profissional aja de forma educada, tratando o usuário com cortesia.

O objetivo desse curso é orientar o condutor de transporte de emergência a realizar o trabalho com responsabilidade e qualidade, a fim de diminuir os índices de acidentes de trânsito, e preservar a integridade física dos passageiros oferecendo-lhes, ainda, conforto e segurança.

Acidentes

Se por acaso, o veículo de emergência se envolver em um acidente de trânsito, o veículo não poderá ser retirado do local antes da perícia policial. Assim, deve-se providenciar imediatamente outro transporte para que o paciente possa continuar o seu caminho até o hospital.

O estresse e o trânsito

O efeito do estresse frente a situações cotidianas no trânsito é nitidamente visível no comportamento das pessoas ao volante. As pressões e tensões extras que o trânsito proporciona podem alterar padrões de comportamento do condutor e fazendo-o criar situações de risco e insegurança, para si e para os demais usuários.

O estresse e condutor de emergência

Para ser um profissional de sucesso, é de extrema importância ter equilíbrio emocional.

O condutor precisa fazer uma autocrítica para identificar reações emocionais diante de cada fator estressante do seu dia a dia. Administrar emoções significa aprender alternativas de reações.

Comportamento solidário no trânsito

O trânsito reflete de forma negativa o atual estilo de vida do homem. A falta de tempo e o excesso de compromissos, aliados aos constantes congestionamentos, têm sido a causa de muitos acidentes de trânsito. O estresse da vida moderna muitas vezes provoca nas pessoas reações violentas e perigosas no trânsito.

O condutor deve estar atento para que problemas externos não influenciem na sua forma de dirigir. Para tanto, deve entender que um comportamento inadequado de outros condutores não deve ser respondido da mesma forma.

É importante lembrar que uma das características principais para um condutor que transporta passageiros é a cortesia, que significa abrir mão de seu direito em favor da segurança de todos.

RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR EM RELAÇÃO AOS DEMAIS ATORES DO PROCESSO DE CIRCULAÇÃO;

O parágrafo do artigo 29 do CTB determina: “Respeitadas as normas de circulação e conduta estabelecidas neste artigo, em ordem decrescente, os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos pela incolumidade dos pedestres”.

Como podemos ver, os papéis estão claramente definidos no cenário das ruas, estradas e rodovias. O motorista de um veículo de maior porte deve dar prioridade aos veículos menores e demais integrantes do trânsito. Afinal, um veículo de grande porte como um ônibus, por exemplo, ao colidir com um veículo menor, pode provocar estragos de grande proporção. O que dizer então, se o atingido for um motociclista, ciclista ou um pedestre?

É bom lembrar que as bicicletas e os pedestres merecem atenção especial. Os ciclistas devem transitar pelas ciclovias ou ciclo faixas ou, na inexistência destas, do lado direito da via, junto ao meio-fio, no mesmo sentido de fluxo dos veículos, com preferência sobre eles. Já os pedestres devem atravessar as vias nas faixas ou passarelas, sempre mantendo preferência sobre os veículos.

Entretanto, mesmo que um ciclista ou um pedestre se comporte de forma imprudente no trânsito, temos a responsabilidade de protegê-los. Afinal, muitos ciclistas e pedestres não tiveram qualquer informação sobre legislação de trânsito e suas regras de comportamento.

O condutor deverá ter sempre em mente que quando se encontra no trânsito, ele está dividindo espaços com outros indivíduos que também necessitam utilizar as vias, as quais estão se tornando cada vez mais perigosas em decorrência do aumento da população e da frota de veículos em circulação.

RESPEITO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PARA SEGU- RANÇA NO TRÂNSITO;

A implantação do Código de Trânsito Brasileiro, em 1998, é prova de que o Brasil não é mais o país do futuro, mas o país do presente. Ao falarmos em leis de trânsito, estamos falando em responsabilidade, mudança de comportamento e educação. Sobre tudo, em cidadania.

O objetivo do Código é basicamente transformar o trânsito em algo mais humano e civilizado. E sabe por quê? Porque sabemos que o respeito à lei tem como consequência direta o respeito à vida. Apesar disso, algumas pessoas teimam em dizer: “Por que eu tenho que respeitar as leis de trânsito se ninguém respeita?”.

O respeito às leis de trânsito é uma questão de consciência. Não podemos esperar que o poder público e as autoridades resolvam sozinhos esse problema, já que se trata de uma questão comportamental.

Ao dirigir estamos sendo constantemente observados, principalmente por nossos filhos ou pelos passageiros. Se respeitarmos as leis de trânsito, nossos observadores tomarão esse comportamento como exemplo. Esse é, sem dúvida, o pontapé inicial para que as futuras gerações possam transformar as nossas ruas e rodovias em lugares mais agradáveis e seguros.

Respeitar o direito dos outros é uma questão de educação e bom senso, além de ser preceito legal.

Mas há casos de motoristas que são desrespeitadores da legislação, e a educação demonstrada no trânsito normalmente é um retrato do comportamento geral do indivíduo. A agressividade no trânsito é outro fator de risco e demonstra a falta de solidariedade para com os demais usuários das vias.

Nós precisamos ter sempre em mente que direitos e deveres são como uma moeda de duas faces; devemos cumprir com os nossos deveres para termos direito de pleitear benefícios.

Precisamos respeitar os direitos dos outros se quisermos ser respeitados.

O respeito às normas não se restringe às normas de trânsito previstas no CTB, mas engloba também exigências de cada Município, os quais têm legislações próprias e estabelecem normas específicas para sua área. Essas regras podem também ser estabelecidas com referência à segurança no trânsito, principalmente no que se refere aos veículos e na preparação dos condutores.

PAPEL DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;

Agentes de trânsito são prestadores de serviço da administração pública com competência para a aplicação de multas de trânsito e demais assuntos referentes ao tráfego em geral, esses agentes podem ser federais, estaduais e municipais. Os principais agentes de trânsito são:

Nível Federal – Polícia Rodoviária Federal.

Nível Estadual – Polícia Rodoviária Estadual e Companhia de Trânsito da Polícia Militar.

Nível Municipal – Autarquia ou Secretaria Municipal de Trânsito (apenas em cidades que municipalizaram o trânsito).

Cada agente de trânsito tem a sua competência estabelecida pela Tabela de Distribuição de Competência, Fiscalização de Trânsito, Aplicação de Medidas Administrativas, Penalidades Cabíveis e Arrecadação de Multas Aplicadas.

Portanto, existem infrações que são de competência exclusiva do Estado e outras de competência exclusiva do Município, assim como há outras que são da competência de ambos.

Por exemplo:

1 - Estacionamento irregular é uma infração que somente pode ser aplicada pelo Município. Se o Estado aplicá-la, o auto de infração é nulo.

2 - Falta de equipamento obrigatório é uma infração de competência exclusiva do Estado, ou seja, somente o Estado poderá aplicar a multa.

3 - Excesso de velocidade é uma infração que pode ser aplicada tanto pelo Estado como pelo Município.

Os agentes de trânsito têm o dever de agir sempre dentro dos princípios da legalidade, moralidade e urbanidade, além de outros, pautando-se pela “preservação da vida e do patrimônio público e privado”, e garantindo, assim, sua efetiva contribuição para a paz no trânsito e segurança do usuário.

O condutor precisa ver os agentes de trânsito como aliados para a manutenção do trânsito seguro. Afinal, quem respeita as leis de trânsito e dirige com uma atitude preventiva e defensiva não precisa temer as fiscalizações.

Aos condutores é garantido amplo direito à defesa, quando se sentirem injustamente punidos por um agente de trânsito; por isso são desnecessárias as discussões e os atritos no momento da fiscalização. Lembre-se de que o policial é uma autoridade constituída, devendo ser respeitado como tal.

ATENDIMENTO ÀS DIFERENÇAS E ESPECIFICIDADES DOS USUÁRIOS (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FAIXAS ETÁRIAS E OUTRAS CONDIÇÕES).

Para prestar bom atendimento aos usuários do serviço de transporte coletivo é necessário, em primeiro lugar, ter consciência de que há uma grande diversidade de características físicas e psicológicas entre eles.

Desse modo, as pessoas que pertencem a uma mesma faixa etária, costumam apresentar algumas características semelhantes, por exemplo: os adultos são mais responsáveis que os jovens e adolescentes, enquanto que os idosos e crianças necessitam de atenção redobrada.

Assim como as diferentes faixas etárias apresentam comportamentos diversos, outros tipos de comportamentos são apresentados por usuários que possuem características específicas, como por exemplo, pessoas com necessidades especiais.

O trabalho do condutor poderá ter melhor resultado, em relação ao seu relacionamento com os usuários do serviço, se ele tiver conhecimento de alguns aspectos que interferem no comportamento das pessoas, como a percepção, as necessidades básicas do ser humano e a comunicação.

Percepção

É o processo pelo qual tomamos conhecimento do mundo externo. É um processo psicológico básico. Na ausência da percepção não haveria memória, aprendizagem ou pensamento.

Fatores que interferem na percepção:

- Experiências passadas;
- Diferenças individuais;
- Estado emocional;
- Interesse;
- Preconceito.

Necessidades básicas do ser humano

A motivação humana é constante e infinita, flutuante e complexa. O homem pode ser considerado um animal que deseja e que raramente alcança um estado de completa satisfação, a não ser em certos períodos de tempo. Logo que satisfaz um desejo, surge outro, e assim sucessivamente.

As necessidades básicas do ser humano foram organizadas por categorias em uma hierarquia de predomínio relativo, das quais as necessidades fisiológicas são as principais.

Abaixo temos a representação da hierarquia das necessidades básicas, segundo o autor Maslow.



As necessidades básicas não seguem uma hierarquia rígida, podendo variar sua posição e predominância, já que os indivíduos são diferentes. Certa dose de insatisfação de necessidades é que caracteriza a saúde física e mental, pois mobiliza energias direcionadas para o crescimento pessoal.

As necessidades fisiológicas constituem a sobrevivência do indivíduo e a preservação da espécie: alimentação, sono, repouso, abrigo, etc.

A necessidade de segurança constitui a busca de proteção contra a ameaça ou privação, a fuga e o perigo.

A necessidade social inclui a necessidade de associação, de participação, de aceitação por parte dos companheiros, de troca de amizade, de afeto e amor.

A necessidade de estima envolve a autoapreciação, a autoconfiança, a necessidade de aprovação social e de respeito, de status, prestígio e consideração, além de desejo de força e de adequação, de confiança perante o mundo, independência e autonomia.

A necessidade de autorrealização é a mais elevada; é a necessidade de cada pessoa realizar o seu próprio potencial e de se desenvolver continuamente.

Comunicação

É o processo que consiste em transmitir e receber uma mensagem com a finalidade de afetar o comportamento das pessoas.

A importância da comunicação no âmbito da empresa, ou em qualquer área do convívio humano é inquestionável, pois possibilita todos os relacionamentos e torna possível a interação entre pessoas. As formas que ajudam a comunicar-se bem são:

- Clareza;
- Objetividade;
- Tom de voz;
- Saber ouvir;
- Colocar-se no lugar do outro.

Tipos de comunicação

- Verbal: escrita ou falada;
- Não verbal: gestos, movimentos, imagens e símbolos.

Barreiras à comunicação eficaz

• Dificuldades de expressão: Muitas vezes, por não usar palavras adequadas ou por não saber como transmitir a sua ideia, a pessoa não consegue passar a mensagem (aquilo que queria dizer) de maneira clara e objetiva.

• Timidez ou medo de expressar suas opiniões: A vergonha, o receio de falar “bobagens”, o medo de falar errado, e de não ser aceito entre outros, impedem a comunicação.

• Escolha inadequada do receptor: Isso ocorre quando a mensagem não deveria ser dirigida àquela pessoa (por não ser responsável ou por não estar envolvida com o assunto em questão, ou ainda, por não ter como resolver).

• Escolha inadequada do meio: Muitas vezes, a mensagem é bem transmitida através do telefone. Outras situações exigem uma mensagem escrita ou transmitida pessoalmente.

• Suposições: Quando uma pessoa inicia uma conversa a partir do que supõe que a outra pessoa pensa, conhece ou sabe, omitindo quaisquer preliminares, a comunicação corre o risco de não se completar.

• Excesso de intermediários: Se o emissor não transmite a mensagem diretamente ao receptor final, as pessoas que vão dar continuidade ao processo de comunicação podem deturpar a mensagem, mesmo sem querer.

- Atitude de pouco interesse pelo que o outro tem a dizer: Isso leva o emissor a abreviar o assunto ou mesmo a omitir a mensagem.

- Preocupação: O receptor fica tão envolvido com determinada preocupação que a mensagem (ou parte dela) não chega até ele.

- Estereótipos e preconceitos: Muitas vezes, a aparência física de uma pessoa, sua inclusão em determinado grupo étnico ou social, sua profissão, seu modo de se vestir, de falar ou mesmo o assunto que ele tem a tratar, podem fazer com que o receptor levante barreiras à comunicação.

- Comportamento defensivo: Se o receptor passar a encarar cada questão levantada como uma acusação ou crítica pessoal a ele, suas respostas poderão tomar forma de autodefesa, justificativa, agressividade, etc.

- Diferença de status: Uma pessoa de posição hierárquica elevada pode achar que não precisa se comunicar ou se relacionar com subordinados ou inferiores, nem dar ou receber feedback (retorno/resposta à mensagem). Tal comportamento acaba impossibilitando qualquer diálogo.

Também o emissor, por reagir defensivamente perante uma pessoa de status mais elevado, pode perder ou distorcer o conteúdo da mensagem.

- Estado físico ou emocional: Situações de tensão, euforia, cansaço físico ou mental, prejudicam a emissão ou a recepção de uma mensagem.

- Palavras de duplo sentido: Quando o emissor utiliza palavras, sujeitas a diferentes interpretações, ou quando o receptor atribui outro sentido às palavras que foram ditas, a ambiguidade (duplo sentido) impede a exata compreensão da mensagem.

- Palavras técnicas: Quando a mensagem é transmitida utilizando-se termos técnicos específicos, corre-se o risco de se prejudicar a compreensão exata do conteúdo.

- Diferenças de percepção: Uma determinada situação pode significar um grande problema para uns ou até uma solução para outros, depende da ótica (do modo de enxergar, de ver as coisas) de cada um.

Facilitadores da comunicação interpessoal

- Tratar as pessoas pelo nome;
- Olhar para as pessoas enquanto fala;
- “Ouvir” com todos os sentidos;
- Colocar-se no lugar da outra pessoa;
- Evitar preconceitos;
- Inspirar confiança;
- Solicitar e aceitar realimentação (consiste em o receptor dar retorno, retroalimentar o processo, indicando ao emissor o que ouviu, como ouviu e o que sentiu);
- Manter o controle emocional.

O receptor também pode interferir na comunicação, tornando-a eficaz ou não. Saber ouvir é uma habilidade indispensável no processo de comunicação.

Para isso é necessário:

- Tempo para ouvir;
- Atenção em quem está falando, concentrar-se;
- Parar de falar, pois quem muito fala, não ouve;
- Respeitar as opiniões dos outros;
- Analisar e procurar entender a mensagem;
- Evitar interferências da emoção;
- Olhar para quem está falando;
- Se colocar no lugar do outro;
- Ser cauteloso ao criticar. A crítica deve ser positiva;
- Valorizar a pessoa que está falando.

Cuidados especiais

Saiba como agir em relação às pessoas que necessitam de atenção e atendimento especial do condutor:

Obesos

- Se essa pessoa apresentar dificuldades para se locomover, deve-se auxiliá-la;
- Se não apresentar condições de entrar no veículo sozinho, é necessário ajudá-lo;
- Se a pessoa não conseguir passar pela roleta, o mais adequado é que desça pela porta da frente (ela paga a passagem e o cobrador gira a roleta).

Pessoas com deficiência

- Dispensar maior atenção;
- Não expor a deficiência da pessoa, de forma que ela fique constrangida;
- Acomodar os equipamentos de locomoção utilizados pelo deficiente físico;
- Se necessário, essa pessoa deve descer pela porta da frente;
- Verificar a acomodação no assento reservado (conforme Lei 4.843).

Idosos

Dispensar a eles maior atenção e auxiliá-los a:

- Ter paciência para esclarecimentos das informações pedidas;
- Auxiliar o cliente, quando solicitado, no embarque e desembarque;
- Verificar a acomodação no assento reservado (conforme Lei 4.843);
- Saber que o idoso tem direito a utilizar gratuitamente os ônibus por meio da utilização do passe livre, exceto nos ônibus rodoviários e interestaduais, e desembarcam pela porta dianteira (mediante apresentação de documento que comprove a idade maior que 65 anos).

Gestantes

- Auxiliá-las para entrar e sair do veículo, se necessário;
- Dependendo do mês de gestação, as grávidas não devem passar pela roleta (paga a passagem, o cobrador gira a roleta e a gestante desce pela porta da frente);
- Verificar a acomodação no assento reservado (conforme Lei 4.843).

Crianças

- Auxiliá-las na entrada e saída do veículo, se necessário;
- Redobrar a atenção e a paciência;
- Não permita que crianças façam a viagem com a cabeça ou mãos para fora da janela ou em pé no banco;
- No caso de a criança se perder do acompanhante, o cobrador deve levá-la até o fiscal para que ele tome as providências.

Pacientes transportados

- As manobras devem ser feitas com cuidado, porque geralmente o paciente não consegue se segurar;
- Quanto mais o paciente se manifestar sobre as sensações do dor é melhor, pois indica que as terminações nervosas da pessoa estão bem;
- Em serras e subidas ou descidas, circule devagar. Se necessário, ajuste a altura da maca;

- Nas curvas, reduza a velocidade.

Todos nós somos usuários e consumidores. Como usuários dos serviços de transporte, estamos cada vez mais exigentes, cobrando um serviço de qualidade por parte dos profissionais, pois sabemos decidir sobre o que há de melhor na prestação dos serviços. O profissional que não conseguir atender o nível de qualidade solicitado poderá ser substituído por outro que atenderá às exigências.

O condutor de transporte de emergência pode receber elogios ou críticas, porém, embora se esforce para atender os pacientes da melhor maneira possível, não deve esperar por manifestações de reconhecimento pelo seu trabalho. A situação do paciente, muitas vezes, pode ser grave e demandar uma preocupação excessiva daqueles que o acompanham.

Independente disso há alguns cuidados que devem ser observados, sempre:

- Fazer a manutenção adequada do veículo;
- Praticar a Direção Defensiva;
- Ter atenção, educação, cortesia e paciência;
- Buscar a percepção de si e do outro.

QUESTÕES

1. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Em veículos equipados com estepe diferente dos pneus de rodagem, recomenda-se não incluí-lo nos rodízios nem usá-lo em distâncias superiores a

- (A) 100 km.
- (B) 200 km.
- (C) 500 km.
- (D) 1000 km.
- (E) 1500 km.

2. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Para que as rodas sempre girem em perfeito equilíbrio e assim não comprometam a dirigibilidade do veículo é necessário que, periodicamente, se faça

- (A) o alinhamento de direção.
- (B) a troca dos amortecedores.
- (C) o balanceamento de rodas.
- (D) a troca de buchas da suspensão.
- (E) a troca dos terminais de direção.

3. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Os pneus dos automóveis possuem um tempo de vida útil. Para que esse tempo não seja diminuído, a correta calibração e o devido rodízio devem ser feitos, respectivamente,

- (A) mensalmente e a cada 25.000 km.
- (B) semanalmente e a cada 10.000 km.
- (C) quinzenalmente e a cada 30.000 km.
- (D) semanalmente e a cada 30.000 km.
- (E) diariamente e a cada 5.000 km

4. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Em um veículo, com freio a disco nas quatro rodas e não equipado com sistema de freios ABS, quando o pedal de freio é acionado no seu curso total ocorre uma vibração que o empurra no sentido contrário do acionamento, mas quando o pedal é acionado a meio curso nada acontece. A causa provável desse problema é

- (A) excesso de fluido de freio no sistema.
- (B) fluido de freio vencido.
- (C) pastilha de freio excessivamente macia.
- (D) empenamento dos discos de freio dianteiros.
- (E) empenamento dos discos de freio traseiros.

5. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) O uso de marcha lenta por longos períodos, a operação contínua em baixas rotações (anda e para do tráfego) e a operação com veículo carregado em altas velocidades por longos períodos, com temperatura externa acima de 35 °C caracterizam condições severas de uso do veículo. Quando isso ocorrer, independentemente da quilometragem, o óleo lubrificante do motor deve ser trocado a cada

- (A) 24 meses.
- (B) 18 meses.
- (C) 12 meses.
- (D) 6 meses.
- (E) 3 meses.

6. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) De acordo com o fabricante do veículo, o nível do óleo do motor deve ser verificado semanalmente ou antes de iniciar uma viagem. O veículo deve estar em local plano e com o motor quente (esperar, pelo menos, 2 minutos após desligar o motor), se nessa verificação percebe-se que o óleo está esbranquiçado, é indicação de que

- (A) o óleo está vencido e deve ser trocado.
- (B) o óleo foi trocado há pouco tempo.
- (C) o óleo está misturado com gasolina.
- (D) a especificação do óleo utilizado é incorreta.
- (E) o óleo está misturado com líquido de arrefecimento.

7. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Trafegando com um veículo percebe-se que, ao dobrar uma esquina, o volante não retorna sem auxílio para a posição de linha reta. Nesse mesmo veículo, quando o freio é acionado, o volante puxa para um dos lados. Isso indica que

- (A) a caixa de direção está desgastada.
- (B) a pinça de freio está travada.
- (C) o veículo está desalinhado.
- (D) uma das molas dianteiras está quebrada.
- (E) um dos amortecedores dianteiros está vazando.

8. (FCC - 2012 - TRT - 6ª Região (PE) - Técnico Judiciário - Segurança) Para uma limpeza eficiente, é recomendado que no reservatório do limpador do para-brisa se adicione à água um

- (A) aditivo de limpeza.
- (B) sabão comum.
- (C) detergente comum.
- (D) antiembaçante.
- (E) etilenoglicol.

9. (CETRO - 2012 - TJ-RS - Oficial de Transportes - Classe F) Em relação às noções básicas de mecânica automotiva, analise as informações abaixo e assinale a alternativa que apresenta o sistema ao qual se faz referência.

I. Tem como objetivo controlar a estabilidade, trepidação e flutuação causadas pelo contato do conjunto pneus/ rodas com o solo.

II. Sem as peças fundamentais, como amortecedores e molas, não seria possível amenizar o impacto das rodas com o solo, transmitindo desconfortos aos ocupantes do carro.

III. Quando gastos, podem causar a perda de controle do veículo e seu capotamento, especialmente, em curvas e nas frenagens.

IV. Pode provocar o desgaste excessivo dos pneus.

- (A) Suspensão.
- (B) Freios.
- (C) Escapamento.

- (D) Iluminação.
- (E) Transmissão.

10. (CETRO - 2012 - TJ-RS - Oficial de Transportes - Classe F) Em relação às noções básicas de mecânica automotiva, analise as informações abaixo e assinale a alternativa que apresenta o componente de um automóvel ao qual se faz referência.

I. Capacidade de dar a partida em grandes motores à combustão sob condições extremas de baixa temperatura.

II. Capacidade de alimentar os inúmeros sistemas elétricos de um automóvel.

III. Suportar por, no mínimo, 40 dias com o automóvel parado, garantindo o funcionamento contínuo do sistema de alarme e sendo capaz de dar a partida no motor ao final desse período, durante o qual o consumo de corrente, apesar de baixo, é constante.

IV. Aciona o motor de arranque (que dá a partida ao motor) e é responsável por manter todo o sistema elétrico do veículo em funcionamento.

- (A) Alternador.
- (B) Catalisador.
- (C) Biela.
- (D) Bateria.
- (E) Embreagem.

11. Dentre as principais causas de acidentes, podemos destacar as falhas humanas que são a imperícia, a imprudência e a negligência. O acidente ocorre por imprudência quando o condutor:

- A. Avança o sinal vermelho.
- B. Desconhece as regras de circulação.
- C. Realiza a manutenção do veículo.
- D. Prática direção defensiva.

12. Ao analisar o desenvolvimento das condições de trânsito com bastante antecedência, e os riscos a que está sujeito, o condutor do veículo pratica a direção defensiva.

A capacidade de manejar os controles do veículo e de executar perfeitamente as manobras necessárias corresponde ao seguinte aspecto da direção defensiva:

- A. conhecimento
- B. atenção
- C. previsão
- D. decisão
- E. habilidade

13. Em relação às normas gerais de circulação e conduta, avalie as afirmativas a seguir.

I. Os usuários das vias terrestres devem abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais.

II. Os usuários das vias terrestres podem obstruir o trânsito ou torná-lo perigoso, atirando ou abandonando na via objetos ou substâncias.

III. Antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deve verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

Assinale:

- A. se apenas a afirmativa I estiver correta.
- B. se apenas as afirmativas I e II estiverem corretas.
- C. se apenas as afirmativas I e III estiverem corretas.
- D. se apenas as afirmativas II e III estiverem corretas.
- E. se todas as afirmativas estiverem corretas.

14. A sinalização semafórica pode ser dividida nos seguintes grupos:

- A. regulamentação e advertência.
- B. regulamentação e veicular.
- C. veicular e pedestre.
- D. veicular, pedestre e ciclista.
- E. vermelho, amarelo e verde.

15. Via caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível é caracterizada como

- A. via arterial.
- B. via de trânsito rápido.
- C. estrada.
- D. via local.
- E. passarela.

16. O auxílio de pessoas sinalizando o acidente é bastante eficiente, porém arriscado. Ao se colocar pessoas para sinalização em dia ensolarado, é necessário que:

I. Suas roupas sejam coloridas para contrastar com o terreno.

II. Fiquem na lateral da pista, sempre de frente para o fluxo dos veículos.

III. Prestem muita atenção e fiquem preparados para o caso de surgir algum veículo desgovernado.

IV. Agitem o tempo todo um pano colorido para alertar os motoristas.

V. Sejam vistas de longe pelos motoristas, sendo contraindicado ficar logo depois de uma curva ou outro local perigoso.

Está correto o que afirma em

- A. I, II, IV e V, apenas.
- B. I, III, IV e V, apenas.
- C. II, IV e V, apenas.
- D. I, II e V, apenas.
- E. I, II, III, IV e V.

17. Não havendo nas vias urbanas a sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

- A. sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais.
- B. cem quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido.
- C. trinta quilômetros por hora, nas vias coletoras.
- D. Nenhuma das alternativas.

18. Josué perdeu o CLRV de seu veículo e dirigiu-se ao departamento de trânsito do seu estado em busca da emissão de um novo documento de registro e licenciamento.

Diante dessa situação hipotética, assinale a opção correta.

A. O CRLV, juntamente com a CNH, é documento de porte obrigatório do condutor, razão pela qual Josué agiu corretamente ao procurar o departamento de trânsito estadual para resolver a situação.

B. Não será possível a expedição de uma via original do CRLV, diante da solicitação de Josué, o qual deverá utilizar uma cópia autenticada pelo departamento de trânsito.

C. A expedição de documento hábil, ainda que provisório, que permita a Josué dirigir o seu veículo deve ser efetivada pelo órgão de trânsito em 48 horas.

D. Se Josué vier a dirigir seu veículo sem o CRLV, estará cometendo uma infração de trânsito média.

E. Caso Josué dirija o veículo sem o CRLV, ficará sujeito ao pagamento da penalidade de multa, mas não estará sujeito à retenção do veículo.

19. Uma das situações em que se deve retirar a vítima do veículo, antes da chegada do socorro profissional, é quando houver

- I. perigo imediato de incêndio.
- II. solicitação da vítima.
- III. descontrole emocional da vítima.
- IV. suspeita de fratura cervical.

Está correto o descrito APENAS em

- A.I.
- B.I, II e III.
- C.I, III e IV.
- D.II e III.
- E.III e IV.

20. Como realizar os primeiros socorros em caso de fratura exposta:

A. Deve-se proteger o ferimento com gaze ou panos limpos antes de imobilizar para não entrar poeira ou outra substância que podem favorecer infecções e imobilizar.

B. Procurar colocar a vítima à sombra, fazer compressas frias sobre a cabeça e envolver seu corpo com pano molhado.

C. Deve-se imobilizar a articulação e colocar compressas frias no local.

D. Nenhuma das alternativas.

GABARITO:

1	A
2	C
3	B
4	E
5	D
6	E
7	C
8	A
9	A
10	D
11	A
12	E
13	C
14	A
15	B
16	E
17	A
18	A
19	A
20	A